



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	4
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	5
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	18
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	18
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	19
Prefeitura Municipal de Apiacás	19
Prefeitura Municipal de Araguaiana	19
Prefeitura Municipal de Araguaína	21
Prefeitura Municipal de Arenópolis	23
Prefeitura Municipal de Aripuanã	24
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	25
Prefeitura Municipal de Brasnorte	25
Prefeitura Municipal de Campinápolis	30
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	30
Prefeitura Municipal de Campo Verde	34
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	37
Prefeitura Municipal de Canarana	37
Prefeitura Municipal de Carlinda	39
Prefeitura Municipal de Castanheira	40
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	41
Prefeitura Municipal de Cláudia	43
Prefeitura Municipal de Colniza	49
Prefeitura Municipal de Colíder	50
Prefeitura Municipal de Comodoro	52
Prefeitura Municipal de Confresa	52
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	56
Prefeitura Municipal de Cuiabá	57
Prefeitura Municipal de Cáceres	57
Prefeitura Municipal de Denise	89
Prefeitura Municipal de Diamantino	92
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	94
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	95
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	95
Prefeitura Municipal de General Carneiro	96
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	96
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	117
Prefeitura Municipal de Guiratinga	117
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	118
Prefeitura Municipal de Itaúba	118
Prefeitura Municipal de Itiquira	120
Prefeitura Municipal de Jaciara	120
Prefeitura Municipal de Jangada	120
Prefeitura Municipal de Jauru	120
Prefeitura Municipal de Juara	122
Prefeitura Municipal de Juruena	126
Prefeitura Municipal de Juscimeira	127
Prefeitura Municipal de Luciara	127
Prefeitura Municipal de Marcelândia	127
Prefeitura Municipal de Matupá	129
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	131
Prefeitura Municipal de Nobres	132

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	138
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	139
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	144
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	145
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	146
Prefeitura Municipal de Nova Mutum	147
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	148
Prefeitura Municipal de Nova Uiratã	150
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	150
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	151
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	153
Prefeitura Municipal de Paranatinga	154
Prefeitura Municipal de Paranaíta	158
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	163
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	163
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	165
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	168
Prefeitura Municipal de Poxoréu	171
Prefeitura Municipal de Querência	172
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	172
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	177
Prefeitura Municipal de Rio Branco	179
Prefeitura Municipal de Rondolândia	180
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	181
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	184
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	184
Prefeitura Municipal de Sapezal	213
Prefeitura Municipal de Sinop	214
Prefeitura Municipal de Sorriso	224
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	226
Prefeitura Municipal de São José do Povo	226
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	227
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	227
Prefeitura Municipal de Tabaporã	227
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	227
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	228
Prefeitura Municipal de Tesouro	231
Prefeitura Municipal de União do Sul	245
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	247
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	247
Prefeitura Municipal de Vila Rica	249
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	249
Prefeitura Municipal de Água Boa	259

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidlro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2015****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015****RESULTADO DE LICITAÇÕES**

A Associação Mato-grossense dos Municípios, torna público o resultado do julgamento referente a **Licitação nº 012/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2015**, Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo pick-up e tipo SUV, zero quilômetros**. Após julgamento das propostas e análise documental, declara-se vencedora do certame a empresa: **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA**.

Cuiabá, 30 de junho de 2015.

Maria Haydee Moreira Corsino Dorileo

Pregoeira da AMM.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO CONTRATO nº. **008/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Glaubya Pinheiro Soares ME – CNPJ: 07.678.976/0001-67. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Neurologia e Exames de Eletroencefalograma, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 580.840,00 (Quinhentos e oitenta mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **009/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Emerson Martins de Oliveira – CNPJ: 10.938.106/0001-94. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Exames de Eletroencefalograma, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 349.570,00 (Trezentos e quarenta nove mil e quinhentos e setenta reais). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **010/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Emerson Martins de Oliveira – CNPJ: 10.938.106/0001-94. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Neurologia, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 492.700,00 (Quatrocentos e noventa dois mil e setecentos reais). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **011/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Comacor Serviços Médicos e Diagnósticos S/S LTDA – CNPJ: 15.434.270/0001-88. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Cardiologia e Exames de Eletrocardiograma, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 160.650,00 (Cento e sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **012/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Centrimagem e Radiologia LTDA – CNPJ: 02.418.297/0001-35. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Cardiologia e Exames de Eletrocardiograma, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 141.675,00 (Cento e Quarenta um mil e seiscentos e setenta cinco reais). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **013/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: José Augusto Sales – CPF: 207.615.621-68. *Objeto: Contratação da Pessoa Física para o fornecimento de Consultas de Cardiologia e Exames de Eletrocardiograma, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 217.775,00 (Duzentos e dezessete mil e setecentos setenta e cinco reais). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **014/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Bernardes E Domiciano LTDA ME – CNPJ: 20.276.429/0001-13. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Endocrinologia, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 150.850,00 (Cento e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **015/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Virginia Scaff Gonçalves – CPF: 920.814.011-34. *Objeto: Contratação da Pessoa Física para o fornecimento de Consultas de Dermatologia, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 105.450,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **016/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Angiovasc Clínica Médica LTDA EPP – CNPJ: 07.844.006/0001-94. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Psiquiatria e Consultas de Angiologia Vascular, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 252.350,00 (Duzentos e cinquenta dois mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **017/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: J. R. Padilha Bustamante e Alves de Souza LTDA ME – CNPJ: 07.629.325/0001-87. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Ginecologia e Exames de Ultrassonograma, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 517.885,30 (Quinhentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta cinco reais e trinta centavos). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **018/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Chaves Junior e Pires Chaves LTDA ME – CNPJ: 19.301.160/0001-07. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Ginecologia, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **019/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: M. Nakahara Oftalmologia – CNPJ: 05.370.459/0001-09. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Oftalmologia, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 167.701,50 (Cento e sessenta sete mil e setecentos um real e cinquenta centavos). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **020/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Clínica e Micro Cirurgia de Olhos LTDA – CNPJ: 26.795.401/0001-79. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Oftalmologia, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **021/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Scot – Serviços Cacerense de Ortopedia e Traumatologia LTDA – CNPJ: 14.735.460/0001-72. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Ortopedia, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 284.850,00 (Duzentos e oitenta quatro mil e oitocentos cinquenta reais). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **022/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Felix Manoel Souza Pinto Alvarez ME – CNPJ: 08.183.120/0001-83. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Exames de Doppler Venoso e Exames de Ultrassonograma, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 176.495,40 (Cento e setenta seis mil e quatrocentos e noventa cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. **023/2015**. Contratante **CISOMT**. Contratado: Centro de Tratamento do Rim LTDA – CNPJ: 02.030.980/0001-09. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Nefrologia, visando o atendimento do CISOMT.* Valor: R\$ 36.950,00 (Trinta e Seis mil e novecentos cinquenta reais). Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **008/2014**. Contratante: **CISOMT** Contratado: **LUIZ PEREIRA E NARCISO ADVOGADOS – CNPJ nº 19.690.707/0001-03**. *Objeto:* Prestação de Serviços Jurídicos em Matéria de Natureza Tributária de Alta Complexidade, em especial, apresentação de Impugnação ao Auto de Infração nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº 14098.720045/2014-81. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015 RATIFICAÇÃO DE
JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Samita Maia, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **SUPERMERCADO SUPER PONTO BOM RETIRO LTDA**, com o valor de **R\$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais)**. Cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE OLEO DE SOJA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supra-citado diploma legal. Alto Araguaia - MT, 25 de Junho de 2015.

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/
2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2014 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que conforme DECRETO Nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001, o Município de Alto Araguaia faz a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2014 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, para Aquisição de uma camionete 4x4 a Diesel, branca ano/modelo 2015/2015. A empresa que sagrou-se vencedora do referido certame foi a empresa: JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA – CNPJ: 11.430.677/0002-67 com a proposta no valor total de **R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT 30 de Junho de 2015.

Renata Fermينو de Oliveira Pregoeira

RGF 1º QUADRIMESTRE /2015

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24,916,900,66	0,00
Pessoal Ativo	24,868,434,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	48,465,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	579,776,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	579,776,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24,337,124,43	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.119,633,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	24.337,124,43	35,21
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41,471,780,23	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39,398,191,22	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37,324,602,21	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrão

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1,446,506,58	1,383,061,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	1,446,506,58	1,383,061,00	0,00	0,00
Interna	1,446,506,58	1,383,061,00		
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	4,571,860,64	9,589,986,77		
Disponibilidade de Caixa Bruta	14,654,894,70	14,497,636,71		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10,083,034,06	4,907,649,94		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3,125,354,06	-8,206,925,77	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64,943,193,43	69,119,633,71		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,23	2,00		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,81	-11,87		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	10,390,910,95	11,059,141,39		
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9,351,819,85	9,953,227,25		
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)		0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00			
De Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00			
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS	0,00			
Com Instituição Não Financeira	0,00			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)		0,00	0,00	0,00
Interna				
Externa	0,00			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b-25% c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (f)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (i)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores 30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.943.193,43	69.119.633,71		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	10.390.910,95	11.058.141,39		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	9.351.819,85	9.953.227,25		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	69.119,633,71

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.337.124,43	35,21
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <=>	41.471.780,23	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	39.398.191,21	57,00
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrão

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	45.141.104,16	14.497.636,71

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/CMDCA/2015.**

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 004/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, publica a relação de candidatos inscritos.

I- Encerrado o prazo previsto no Edital nº001/CMDCA/2015, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Boa Vista, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

nº	Nome do/a candidato/a	Apelido
01	Minervina Pereira de Brito	Não tem
02	Deuzimar Rodrigues Coelho	Dêsa
03	Sandra Alves dos Santos	Não tem
04	Maria Amelia Oliveira Basto	Não tem
05	Jumarleis Oliveira Lima	Não tem
06	Viviane Guida da Silva	Não tem
07	Lucilene Gloria Vanderley	Lucilene Professora
08	Rosinha Mitsuko Ichikawa	Não tem
09	Elaine Caetano Linhares	Não tem
10	Maria da Conceição Rodrigues Silva	Dona Ceíça
11	Dulcineia da Silva Reis	Dulce
12	Maria Antonia de Oliveira	Toinha

II- O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal 269/2007, Edital nº 001/CMDCA/2015, poderá oferecer impugnação junto a Comissão Especial Eleitoral, no prazo de dias, contados da publicação deste Edital devidamente instruída com as provas que tiver III- As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista no horário de 8:00hs as 11:00hs e das 13:00 as 15:00hs.

Alto Boa Vista, 29 de junho de 2015.

ELIENE MOREIRA GOMES

Coordenadora da Comissão Eleitoral-

Processo Unificado para Escolha de membros para Conselho Tutelar

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 003/CMDCA/2015.**

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 004/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Boa Vista, CONVOCA as candidatas habilitadas para participar de reunião prevista a ser realizada no dia 07 de julho de 2015 na Câmara de Vereadores de Alto Boa Vista-MT, na qual serão prestados esclarecimentos sobre as regras da campanha eleitoral para o certame.

Alto Boa Vista, 29 de junho de 2015.

ELIENE MOREIRA GOMES

Coordenadora da Comissão Eleitoral-

Processo Unificado para Escolha de membros para Conselho Tutelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**SMPLAG/RH
PORTARIA 175/2015****PORTARIA 175/2015**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar do afastamento de Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora **ALDENIRA LEITE DE BRITO**, portadora do RG Nº RG Nº 099.686 SSP/MT e do CPF Nº 206.745.381-53 Titular do Cargo Efetivo de Apoio Administrativo Educacional I – Profissionalizada, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, atestado médico e deferimento do pedido por **perícia médica** do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 30 de Junho de 2015.

**SMPLAG/RH
PORTARIA 174/2015**

PORTARIA 174/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Servidora Efetiva **RIUSDELAR LOPES PEREIRA** portadora do **RG N° 15868753 SSP/MT** e do **CPF N° 003.123.601-42**, para exercer a função de Cargo em Comissão de **DIREÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIA- DAÍ, ENCARGADA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PESSOAL**, desta Administração Municipal.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 15 de Junho de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT**, licitação realizada no dia 23/04/2015, as 07h00min teve como vencedor a empresa que foi julgada habilitada e classificada como a melhor proposta técnica e de preços, obtendo 46,72 (quarenta e seis vírgula setenta e dois) pontos no processo em referência, a saber: **ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)** por atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 30 de junho de 2015. Cacilda Ferreira dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015**, cujo certame se deu às 07h30min, (horário de mato grosso) do dia 26/06/2015; sagraram-se vencedor o proponente: a empresa, **MARILEIDE CUNHA DE OLIVEIRA - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 30 de Junho de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 30 de junho de 2015. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 271/2015**

SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar o Sr. **PABLO RODRIGO SILVA DA LUZ** no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2014 - Contrato de Prestação de Serviços n°. 051/2015 em 01 de Julho de 2015.

Artigo 2º

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Julho de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVENIO**

EXTRATO DE CONVENIO

CONCEDENTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

PROPONENTE –ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES LAR DOS IDOSOS DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA

CONVENIO 001/2015

VALOR GLOBAL- R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

OBJETO – TEM POR FINALIDADE AUXILIO FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS DO MUNICIPIO DE APIACÁS ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRAZO VIGENCIA – 11/06/2012 A 31/12/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO N.º. 051/2015

CONTRATADO – PABLO RODRIGO SILVA DA LUZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE VIGIA

VALOR MENSAL: R\$ 822,12 (Oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos)

VIGÊNCIA-01/07/2015 à 31/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 56/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Instauração de Sindicância Administrativa para a finalidade que especifica e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Considerando os fatos relatados no Boletim de Ocorrência Policial Militar nº 098/2015 do Comando Regional V – Regional Leste – Núcleo de Polícia Militar de Araguaiana – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 219 e seguintes, da Lei nº 165/93, de 22 de outubro de 1993, a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurar os fatos e possíveis responsabilidades praticadas pelo servidor WENDER JUNIOR PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2092538-7-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 031.290.131-30, em acidente com veículo escolar.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância:

- Lidia Arraes de Oliveira – RG nº 397.772-SSP/MT e CPF nº 395.707.701-04 - Matrícula nº 195;

- Irisvan Dutra Guerra – RG. nº 1112929-8-SSP/MT e CPF nº 855.340.721-72 -Matrícula nº 1141;

- Thaiz Augusta Nery – RG. nº 15417298-SSP/MT e CPF nº 003.610.041-25 – Matrícula nº 1213.

Art. 3º - Sob a Presidência da primeira, as quais deverão apurar os fatos que levaram ao acontecimento do acidente com veículo escolar e indicar as providências legais a serem adotadas.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da instauração, podendo ser prorrogada por igual período se houver necessidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº45/2015 ARAGUAIANA, 22 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a limitação de empenho, contenção de gastos na Administração Direta do Município de Araguaiana - MT.

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 1º, 9º e 42, ambos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o acompanhamento das despesas até o mês de maio/2015, com objetivo da manutenção do equilíbrio fiscal no Município;

Considerando o descumprimento do limite legal com a despesa com pessoal;

Considerando a escassez e queda de receita no exercício corrente e a necessidade de cumprimento das obrigações pactuadas;

Considerando os ajustes contábeis para execução de dados da nova contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a limitação de empenhos de despesa de qualquer natureza na Administração Direta do Município de Araguaiana – MT.

§ 1º Não será objeto do *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do ser-

viço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015.

§ 2º Excetuam-se da situação exposta no “*caput*”, as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária ou a comprovação de recursos a receber por ocasião de medições financeiras ou liberações parciais dos recursos em investimentos.

Art. 2º Caso haja imperiosa necessidade da realização da despesa com recursos próprios do Município, os responsáveis pelas unidades orçamentárias e pelo processamento da despesa deverão formalizar autorização junto ao Prefeito Municipal, indicando os recursos orçamentários e financeiros que suportarão a despesa.

Art. 3º O descumprimento das normas acima expostas pelas Secretarias Municipais, Departamentos, setores e unidades orçamentárias importará em sanções previstas como **Crime de Responsabilidade Fiscal** contidas na Lei Federal **LC nº. 101, de 04 de maio de 2000**, bem como a comunicação e ciência aos órgãos oficiais de controle interno e externo.

Art. 4º - Fica determinado a todas as secretarias municipais a partir do mês de julho/2015, estabelecer metas para redução das despesas de: **diários, adiantamentos, combustíveis, material de expediente, prestação de serviços eventuais ou contínuos, auxílios, ajuda de custos de toda ordem, passagens, encaminhamentos diversos como viagens, aquisição de peças e pneus, eventos festivos e culturais**, entre outros.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo dos serviços essenciais e emergenciais compreendidos nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Segundo – Para as medidas de recuperação do limite legal com a despesa de pessoal, serão tomadas as medidas necessárias para readequação do limite legal com despesas de pessoal, o setor de Recursos humanos deverá fornecer a relação de pessoal para cálculo da estimativa e impacto da medida.

Art. 5 - De acordo com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, por ocasião da insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;

III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV- contratação de pessoal;

V - serviços para a expansão da ação governamental;

VI - materiais de consumo (gêneros de limpeza, alimentícios, material de expediente, combustíveis, peças para reposição) para a expansão da ação governamental;

VII - fomento ao esporte;

VIII - fomento à cultura;

IX - fomento ao desenvolvimento;

X - serviços (prestação de serviços em geral) para a manutenção da ação governamental;

XI – manutenção e aquisição de peças para frota municipal;

XII – manutenção de estradas vicinais;

XIII – promoção de eventos festivos e culturais.

§ 1º - Estão excluídos os valores que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, e os ressalvados por esta lei, conforme parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pelo Departamento de Contabilidade Geral da Prefeitura, quando verificar que

as realizações das receitas e das despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º - Para viabilizar a operacionalização do parágrafo anterior, os órgãos da administração direta enviarão para o Departamento de Contabilidade Geral os quadros de acompanhamento das metas fiscais até o décimo dia após o encerramento de cada mês.

§ 4º - A limitação de empenho será operacionalizada, dentre outras formas, através da suspensão do recebimento de requisições de materiais e de serviços e de solicitações de empenhos, por parte do Departamento de Compras, e do Secretário Municipal de Administração, na administração direta, e por parte dos órgãos de contabilidade e do superior hierárquico nos órgãos da administração direta.

§ 5º - A limitação de empenhos será mantida até que o Departamento de Contabilidade Geral verifique e demonstre a possibilidade do cumprimento das metas fiscais.

§ 6º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com termino em 31 de dezembro de 2015.

Araguaiana - MT, 22 de junho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

DIVULGA RESULTADO FINAL do concurso público nº 001/2015 e julgamento de recursos CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.

A Senhora **ALICE DANUSA FERNANDES LACERDA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público**, nomeada pela Portaria nº 077/2015 de 16 de março de 2015, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, torna público o que segue:

1. RESULTADO FINAL DO CONCURSO, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar; **2. DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO**, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição nos locais previstos no item 1.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2015.

Araguainha, 30 de junho de 2015.

ALICE DANUSA FERNANDES LACERDA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
Prefeitura de Araguaína - MT



RESULTADO FINAL
ANEXO I

Cargo: 001 - Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000009	ORLANDO DE SOUSA REIS	05/07/1963	1	52	16	0	20	0	0	88	AP
0000000119	GERSON RIBEIRO MOURA NETO	28/05/1975	2	36	14	0	18	0	0	68	CR
0000000013	HELLY BORGES DAVID	13/12/1960	3	40	8	0	16	0	0	64	CR
0000000125	SERGIO CARRIJO DA SILVA	24/05/1978	4	32	12	0	18	0	0	62	CR
0000000023	MARCILVÂNEO FERREIRA NEGREIRO	05/07/1977	5	32	10	0	18	0	0	60	CR

Cargo: 002 - Controlador Interno

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000094	JULIANI MATEUS DE OLIVEIRA COSTA	06/09/1985	1	36	16	0	20	0	0	72	AP
0000000096	RUAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	04/06/1989	2	40	8	0	18	0	0	66	CR
0000000067	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	24/03/1988	3	36	12	0	16	0	0	64	CR
0000000102	MAURO ELIAS ELIZARDO FELICIO	25/01/1967	4	32	14	0	16	0	2	64	CR
0000000062	MARLUS MARTINS BARBOSA	01/08/1985	5	32	14	0	16	0	0	62	CR
0000000038	SULENE GONÇALVES RAMOS	26/02/1982	6	32	12	0	16	0	0	60	CR
0000000126	SILVIO SOUSA FIGUEIREDO	27/05/1974	7	32	8	0	18	0	0	58	CR
0000000129	ALESSANDRO LINO DE ARAUJO	10/03/1989	8	24	14	0	18	0	0	56	CR
0000000011	ELZI NAVES MARQUES	02/04/1977	9	20	10	0	20	0	2	52	CR
0000000001	EDNEMILDE FERREIRA COSTA	14/02/1974	10	28	6	0	16	0	0	50	CR
0000000082	ELIZANGELA SILVESTRE SOUZA	20/10/1978	11	20	14	0	16	0	0	50	CR
0000000004	GENILDO TAVARES DE FREITAS	31/10/1975	12	20	10	0	20	0	0	50	CR

Cargo: 003 - Enfermeiro

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000111	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	02/09/1986	1	52	12	0	18	0	2	84	AP
0000000122	LENIO VIEIRA BORGES	22/02/1991	2	52	12	0	18	0	0	82	CR
0000000087	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA TOSTA	17/02/1992	3	52	12	0	16	0	0	80	CR
0000000036	PAULO ROGERIO GONÇALVES PINTO	02/03/1979	4	40	16	0	20	0	0	76	CR
0000000075	JOELMA SOIANY MATEUS DE OLIVEIRA SANTOS	21/06/1990	5	44	12	0	16	0	0	72	CR
0000000055	CLEYTON SOUSA CASTRO	20/02/1981	6	40	14	0	18	0	0	72	CR
0000000089	CHRISTHIANO VIEIRA BORGES	20/09/1986	7	36	18	0	18	0	0	72	CR
0000000083	MARCILIA DE SOUSA FONSECA	03/09/1984	8	40	14	0	16	0	0	70	CR
0000000042	FABRICIA BORGES MORAES	20/04/1982	9	44	12	0	12	0	0	68	CR
0000000077	BRUNA Sessel	18/09/1993	10	36	14	0	16	0	0	66	CR
0000000033	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CRUZ TORRES	14/09/1977	11	36	10	0	20	0	0	66	CR
0000000076	NAIANNE ALVES DE LIMA	08/01/1990	12	32	14	0	20	0	0	66	CR
0000000070	MEIRI EVELINE CARVALHO WERNER	29/11/1988	13	36	10	0	18	0	0	64	CR

LEGENDA: AP: APROVADO / CR: CADASTRO DE RESERVA / RC: NOTA CORTE / RN: REPROVADO POR NOTA / RU: AUSENTE / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / RE: ELIMINADO / PP: PROVA PRÁTICA



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
Prefeitura de Araguaína - MT



RESULTADO FINAL
ANEXO I

0000000131	MAYKELLY RODRIGUES BERIGO	14/03/1992	14	36	10	0	18	0	0	64	CR
0000000090	TAMIRES CARVALHO GOMES	18/01/1990	15	32	12	0	20	0	0	64	CR
0000000100	ANDRESSA KARLA TEIXEIRA	29/04/1990	16	32	12	0	14	0	0	58	CR
0000000128	ADRIANA BATISTA LIMA	09/10/1977	17	32	6	0	16	0	0	54	CR
0000000030	VILMA ALVES FRAGA	09/06/1962	18	24	10	0	18	0	0	52	CR
0000000005	MAYSA RESENDE FREITAS	26/04/1989	19	24	8	0	18	0	0	50	CR

Cargo: 004 - Fisioterapeuta

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000104	LÍVIA REZENDE FARIAS	29/07/1982	1	56	12	0	18	0	2	88	AP
0000000059	REGINA AUXILIADORA MOREIRA UREL	24/05/1979	2	52	12	0	18	0	2	84	CR
0000000024	ROGÉRIO SOUZA CANDIDO	24/10/1984	3	28	10	0	18	0	0	56	CR

Cargo: 006 - Psicólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000032	SIBELY APARECIDA GOMES DA CRUZ	23/10/1989	1	28	10	0	18	0	0	56	AP
0000000060	MARIA LUIZA PEREIRA	10/06/1989	2	20	14	0	20	0	0	54	CR

LEGENDA: AP: APROVADO / CR: CADASTRO DE RESERVA / RC: NOTA CORTE / RN: REPROVADO POR NOTA / RU: AUSENTE / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / RE: ELIMINADO / PP: PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ 24.977.654/0001-38

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL TIA FIFI DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00 horas**, do dia **20/07/2015**. Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 – Bairro Centro – Arenópolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Arenópolis - MT, em 30 de junho de 2015.

IZALETE ROSINHA SZIMANSKI-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de edição e redação de textos para artigos, revistas, sites, TV, informação e divulgação via site das ações desta Administração Pública Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.** Início da Sessão: **Dia 16/07/2015, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico **licitacao@prefeituradearipuanã.com.br**. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 30 de Junho de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 029/2015**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CA Nº 001/2015, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2015, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 01/07/2015, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação a candidata deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de junho de 2015.

Registre-se

E

Publique-se

ENILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

LOCALIDADE CONSELVAN – NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
084/2015	KEILA INACIO BARBOSA	054.870.851-70	2365718-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.640/2015**

SÚMULA:

“ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA - SEDE DO MUNICÍPIO NO CONCURSO 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento do candidato aprovado no cargo de Técnico Agrícola - Sede do Município, Sr Emerson de Oliveira Jesus, protocolado sob nº 7.378/2015, aprovado em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público nº 001/2015 pedindo a reclassificação de sua colocação passando de primeiro para o último entre os classificados;

Considerando o Parecer Jurídico nº 220/2015/COOJUR;

DECRETA:

Art. 1º Altera a classificação do Cargo Técnico Agrícola - Sede do Município, o qual ficará da seguinte forma.

INSC.	NOME	RG	UF	CARGO	Pont. Final	Situação
1473	Gleice Janielle Benites Cenci	1985228-2	MT	Técnico Agrícola - Sede do Município	39,20	Classificado
1179	Luiz Americo de Oliveira Abrao	215285281	SP	Técnico Agrícola - Sede do Município	38,40	Classificado
0723	Emerson de Oliveira Jesus	964771	RO	Técnico Agrícola - Sede do Município	40,60	Classificado
1219	Andre Luiz Menezes da Cruz	4020509	PA	Técnico Agrícola - Sede do Município	27,00	Desclassificado
1461	Weslen Aparecido Alves dos Santos Castelhana	16283171	MT	Técnico Agrícola - Sede do Município	20,00	Desclassificado

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 095/2011**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres– MT,CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** J. I. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.879.025/0001-60**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência**Prazo de Vigência:** 02/01/2015 até 30/07/2015**Responsável Jurídico:** Antônio Carlos Rufino de Souza**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 066/2014**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.810.117/0001-42**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência**Prazo de Vigência:** 30/01/2015 à 28/07/2015.**Responsável Jurídico:** Antônio Carlos Rufino de Souza**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 035/2012**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres –MT,CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado:** J. I. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.879.025/0001-60**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência**Prazo de Vigência:** 05/01/2015 até 30/09/2015**Responsável Jurídico:** Antônio Carlos Rufino de Souza**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA DE BRASNORTE**
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015**DECRETO Nº 075/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2015, e dá outras providências.

O Srº **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, II da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** a realização dos procedimentos classificação de candidatos, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, e considerando o resultado final publicado, do presente certame;**D E C R E T A:****Artigo - 1º.** Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2015, conforme relatório com a respectiva classificação que faz parte do Anexo Único, deste Decreto e encontra-se afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.brasnorte.mt.gov.br.**Artigo - 2º.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito

Em 30 de Abril de 2015.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito De Brasnorte

Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado 002/2015

Agente de Infra Estrutura							
Candidato	CPF	Insc.	Português	Matemática	Específicos	Total	Classificação
Eleane Ines Braun Burg	650.630.901-68	22	30	30	36	96	1º Aprovado
Hestela Talita de Oliveira	022.479.391-80	36	30	30	36	96	2º Aprovado
Luzia de Fátima Nogueira	015.383.051-43	7	30	30	36	96	3º Aprovado
Creusilene Gomes	096.129.077-30	15	30	30	32	92	4º Aprovado
Andreia Rodrigues Nascimento	004.562.071-71	1	30	30	32	92	5º Classificado
Marcia Aparecida Borges do Amaral	009.172.691-36	37	27	30	32	89	6º Classificado
Caroline Lorena de Carmargo	044.094.161-03	5	27	30	32	89	7º Classificado
Neucy de Campos Oliveira	713.899.971-20	12	30	30	28	88	8º Classificado
Eleni Rodrigues Ruas Pereira	973.034.881-20	10	30	30	28	88	9º Classificado

Talita de Oliveira	350.791.738-66	27	27	27	32	86	10ºClassificado
Nataly Raiane Gonçalves da Cruz	056.918.201-84	35	27	30	28	85	11ºClassificado
Nataly Gabriely de Lima	047.388.061-06	6	27	30	28	85	12ºClassificado
Eunice Ferreira de Melo	009.831.341-03	4	21	27	28	76	13ºClassificado
Ivanilda dos Santos	007.929.891-55	11	18	24	32	74	14ºClassificado
Fatima Nery Queiroz	004.789.011-86	3	21	15	32	68	15ºClassificado
Angelica de Souza Prado	053.259.681-14	23	Ausente				Reprovado
Catia Freitas de Andrade	063.668.471-77	25	Ausente				Reprovado
Francisca Medeiros Brito da Silva	701.012.053-68	14	Ausente				Reprovado
Luciane Narloch	013.363.521-08	20	Ausente				Reprovado
Maria Francisca dos Santos	928.687.541-04	17	Ausente				Reprovado
Rosemeiri Custodio de Oliveira	011.482.851-21	26	Ausente				Reprovado

Agente de Transporte Geral								
Candidato	CPF	Insc.	Português	Matemática	Específicos	Total	Total	Classificação
Donizete Aparecido da Cruz	593.708.741-00	38	27	27	32	100	93	1º Aprovado
Adriano da Silva Carvalho	007.042.719-40	13	30	30	20	100	90	2º Aprovado
Ginaldo Santos Chaves	249.702.551-72	21	27	30	20	95	86	3º Aprovado
Dirceu Frantz	020.552.391-98	16	27	27	28	90	86	4º Aprovado
Rogério dos Santos	035.979.949-38	19	30	30	24	85	84,5	5º Classificado
William Sanches Lopes	220.561.118-61	34	27	30	24	85	83	6º Classificado
Weberson Pedro de Moraes	041.022.911-30	18	27	30	20	75	76	7º Classificado
Arfilofio Nunes de Brito Neto	622.007.041-00	30	18	30	8	85	70,5	8º Classificado
Adilson Pereira da Silva	028.410.741-70	29	30	30	24	0	42	Reprovado
Anderson Ferreira	026.549.671-31	2	27	30	24	0	40,5	Reprovado
Osmair de Jesus da Silva	014.567.711-75	33	27	30	24	0	40,5	Reprovado
Wellington Rafael Pereira de Castro	032.234.201-50	31	27	30	24	0	40,5	Reprovado
Robson Carlos Gado da Silva	034.303.441-74	28	21	30	24	0	37,5	Reprovado
Candidato	CPF	Insc.	Português	Matemática	Específicos	Prática	Total	Média

Operador de Trator Esteira								
Candidato	CPF	Insc.	Português	Matemática	Específicos	Prática	Total	Média
Thiago José Scheid	078.071.109-29	9	24	30	24	100	89	1º Aprovado
Alceu Portes	175.099.299-20	32	21	24	12	100	78,5	2º Classificado
Operador de Motoniveladora								
Candidato	CPF	Insc.	Português	Matemática	Específicos	Prática	Total	Média
Jeferson Alessandro Ribeiro	017.646.701-75	24	18	30	8	100	78	1º Aprovado
Operador de Escavadeira Hidráulica								
Candidato	CPF	Insc.	Português	Matemática	Específicos	Prática	Total	Média
Adriano Rodrigues Nascimento	941.027.911-91	8	30	30	28	100	94	1º Aprovado

PREFEITURA DE BRASNORTE
3º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 001/2014

3º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 001/2014

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT

OSCP: INSTITUTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Parceria Primitivo.

VALOR: R\$ 654.000,00

VIGÊNCIA: 30/09/2015

DATA: 30/06/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
RESULTADO FINAL PSS 002/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2015

EDITAL 008

Resultado Final

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 210/2015, representada pela senhora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2015.

Brasnorte 30 de Junho de 2015.

Mara Andressa Kunst Kempa

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

N° 002/2015

Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado 002/2015

Agente de Infra Estrutura							
Candidato	CPF	Insc.	Português	Matemática	Específicos	Total	Classificação
Eleane Ines Braun Burg	650.630.901-68	22	30	30	36	96	1º Aprovado

Hestela Talita de Oliveira	022.479.391-80	36	30	30	36	96	2º Aprovado
Luzia de Fátima Nogueira	015.383.051-43	7	30	30	36	96	3º Aprovado
Creusilene Gomes	096.129.077-30	15	30	30	32	92	4º Aprovado
Andreia Rodrigues Nascimento	004.562.071-71	1	30	30	32	92	5º Classificado
Marcia Aparecida Borges do Amaral	009.172.691-36	37	27	30	32	89	6º Classificado
Caroline Lorena de Carmargo	044.094.161-03	5	27	30	32	89	7º Classificado
Neucy de Campos Oliveira	713.899.971-20	12	30	30	28	88	8º Classificado
Eleni Rodrigues Ruas Pereira	973.034.881-20	10	30	30	28	88	9º Classificado
Talita de Oliveira	350.791.738-66	27	27	27	32	86	10º Classificado
Nataly Raiane Gonçalves da Cruz	056.918.201-84	35	27	30	28	85	11º Classificado
Nataly Gabriely de Lima	047.388.061-06	6	27	30	28	85	12º Classificado
Eunice Ferreira de Melo	009.831.341-03	4	21	27	28	76	13º Classificado
Ivanilda dos Santos	007.929.891-55	11	18	24	32	74	14º Classificado
Fatima Nery Queiroz	004.789.011-86	3	21	15	32	68	15º Classificado
Angelica de Souza Prado	053.259.681-14	23	Ausente				Reprovado
Catia Freitas de Andrade	063.668.471-77	25	Ausente				Reprovado
Francisca Medeiros Brito da Silva	701.012.053-68	14	Ausente				Reprovado
Luciane Narloch	013.363.521-08	20	Ausente				Reprovado
Maria Francisca dos Santos	928.687.541-04	17	Ausente				Reprovado
Rosemeiri Custodio de Oliveira	011.482.851-21	26	Ausente				Reprovado

Agente de Transporte Geral								
Candidato	CPF	Insc.	Português	Matemática	Específicos	Total	Total	Classificação
Donizete Aparecido da Cruz	593.708.741-00	38	27	27	32	100	93	1º Aprovado
Adriano da Silva Carvalho	007.042.719-40	13	30	30	20	100	90	2º Aprovado
Ginaldo Santos Chaves	249.702.551-72	21	27	30	20	95	86	3º Aprovado
Dirceu Frantz	020.552.391-98	16	27	27	28	90	86	4º Aprovado
Rogério dos Santos	035.979.949-38	19	30	30	24	85	84,5	5º Classificado
William Sanches Lopes	220.561.118-61	34	27	30	24	85	83	6º Classificado
Weberson Pedro de Moraes	041.022.911-30	18	27	30	20	75	76	7º Classificado
Arfilio Nunes de Brito Neto	622.007.041-00	30	18	30	8	85	70,5	8º Classificado
Adilson Pereira da Silva	028.410.741-70	29	30	30	24	0	42	Reprovado
Anderson Ferreira	026.549.671-31	2	27	30	24	0	40,5	Reprovado
Osmair de Jesus da Silva	014.567.711-75	33	27	30	24	0	40,5	Reprovado
Wellington Rafael Pereira de Castro	032.234.201-50	31	27	30	24	0	40,5	Reprovado
Robson Carlos Gado da Silva	034.303.441-74	28	21	30	24	0	37,5	Reprovado
Candidato	CPF	Insc.	Português	Matemática	Específicos	Prática	Total	Média

Operador de Trator Esteira								
Candidato	CPF	Insc.	Português	Matemática	Específicos	Prática	Total	Média
Thiago José Scheid	078.071.109-29	9	24	30	24	100	89	1º Aprovado
Alceu Portes	175.099.299-20	32	21	24	12	100	78,5	2º Classificado
Operador de Motoniveladora								
Candidato	CPF	Insc.	Português	Matemática	Específicos	Prática	Total	Média
Jeferson Alessandro Ribeiro	017.646.701-75	24	18	30	8	100	78	1º Aprovado
Operador de Escavadeira Hidráulica								
Candidato	CPF	Insc.	Português	Matemática	Específicos	Prática	Total	Média
Adriano Rodrigues Nascimento	941.027.911-91	8	30	30	28	100	94	1º Aprovado

PREFEITURA DE BRASNORTE
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTRATO Nº 185/2015

Contrato Número: **185/2015**

Data: 04/05/2015

Data do Término: 03/11/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: **FLAVIO EUGENIO DE JESUS**

Matrícula: **004400**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prestação de Serviço no cargo de: Agente de Transporte Escolar

Valor: R\$ 1.233,44

Dotação: 05.014.12.361.0006.02102.3.1.90.04.00.0.1.19.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTRATO Nº 186/2015

Contrato Número:

186/2015

Data: 04/05/2015

Data do Término: 31/12/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: **EDUARDO DA COSTA SHIMBA**

Matrícula: 004405

Secretaria Municipal de Saúde

Prestação de Serviço no cargo de: Médico

Valor: R\$ 8.202,19

Dotação: 06.002.10.301.0012.21133.1.90.04.00.0.1.19.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTRATO Nº 187/2015

Contrato Número: 187/2015

Data: 04/05/2015

Data do Término: 03/11/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ALTAIR OTAVIO BORGES
Matrícula: 004406
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prestação de Serviço no cargo de: Agente de Transporte Escolar
Valor: R\$ 1.233,44
Dotação: 05.014.12.361.0006.02102.3.1.90.04.00.0.1.19.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CONTRATO N° 188/2015
Contrato Número: 188/2015
Data: 04/05/2015
Data do Término: 03/11/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: LUCIANA CARDAMONE
Matrícula: 004407
Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Prestação de Serviço no cargo de: Gari
Valor: R\$ 848,67
Dotação: 04.002.15.452.0019.02056.3.1.90.04.00.0.1.00.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CONTRATO N° 189/2015
Contrato Número: 189/2015
Data: 04/05/2015
Data do Término: 03/11/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: JAIR DE MELO
Matrícula: 004408
Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Prestação de Serviço no cargo de: Gari
Valor: R\$ 848,67
Dotação: 04.002.15.452.0019.02056.3.1.90.04.00.0.1.00.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CONTRATO N° 190/2015
Contrato Número: 190/2015
Data: 12/05/2015
Data do Término: 11/11/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: TEREZINHA MAMBETA
Matrícula: 004413
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prestação de Serviço no cargo de: Apoio Administrativo Educacional
Valor: R\$ 848,67

Dotação: 05.014.12.361.0006.02102.3.1.90.04.00.0.1.19.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CONTRATO N° 191/2015
Contrato Número: 191/2015
Data: 12/05/2015
Data do Término: 11/11/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: JULIANA SOUSA RODRIGUES
Matrícula: 004414
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prestação de Serviço no cargo de: Professor
Valor: R\$ 1.438,34
Dotação: 05.013.12.361.0006.02096.3.1.90.04.00.0.1.18.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CONTRATO N° 192/2015
Contrato Número: 192/2015
Data: 13/05/2015
Data do Término: 12/11/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: CRISTIANE RODRIGUES
Matrícula: 004415
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prestação de Serviço no cargo de: Apoio Administrativo Educacional
Valor: R\$ 848,67
Dotação: 05.014.12.361.0006.02102.3.1.90.04.00.0.1.19.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CONTRATO N° 193/2015
Contrato Número: 193/2015
Data: 13/05/2015
Data do Término: 12/11/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: DAIANA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
Matrícula: 004416
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prestação de Serviço no cargo de: Professor
Valor: R\$ 863,09
Dotação: 05.013.12.361.0006.02096.3.1.90.04.00.0.1.18.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CONTRATO N° 194/2015
Contrato Número: 194/2015
Data: 13/05/2015

Data do Término: 12/11/2015
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: MARILENE SERAFIM DE SOUZA FEITOSA
 Matrícula: 004417
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Prestação de Serviço no cargo de: Professor
 Valor: R\$ 1.438,34
 Dotação: 05.013.12.361.0006.02096.3.1.90.04.00.0.1.18.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 CONTRATO N° 195/2015
 Contrato Número: 195/2015
 Data: 13/05/2015
 Data do Término: 12/11/2015
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: ELIS REGINA OLIVEIRA DA SILVA
 Matrícula: 004418
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Prestação de Serviço no cargo de: Apoio Administrativo Educacional
 Valor: R\$ 848,67
 Dotação: 05.014.12.361.0006.02102.3.1.90.04.00.0.1.19.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 CONTRATO N° 196/2015
 Contrato Número: 196/2015
 Data: 13/05/2015
 Data do Término: 12/11/2015
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: ADRIANA PEREIRA GOMES
 Matrícula: 004419
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Prestação de Serviço no cargo de: Apoio Administrativo Educacional
 Valor: R\$ 848,67
 Dotação: 05.014.12.361.0006.02102.3.1.90.04.00.0.1.19.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 CONTRATO N° 197/2015
 Contrato Número: 197/2015
 Data: 13/05/2015
 Data do Término: 12/11/2015
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: SANDRA LUCIA DE PAULA
 Matrícula: 004420
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Prestação de Serviço no cargo de: Professor
 Valor: R\$ 1.438,34

Dotação: 05.013.12.361.0006.02096.3.1.90.04.00.0.1.18.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 CONTRATO N° 198/2015
 Contrato Número: 198/2015
 Data: 14/05/2015
 Data do Término: 13/11/2015
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: ANA PAULA RAMOS
 Matrícula: 004421
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Prestação de Serviço no cargo de: Apoio Administrativo Educacional
 Valor: R\$ 848,67
 Dotação: 05.014.12.361.0006.02102.3.1.90.04.00.0.1.19.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 CONTRATO N° 199/2015
 Contrato Número: 199/2015
 Data: 14/05/2015
 Data do Término: 13/11/2015
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: LEANDRO NEGRAO
 Matrícula: 004422
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Prestação de Serviço no cargo de: Professor
 Valor: R\$ 863,09
 Dotação: 05.013.12.361.0006.02096.3.1.90.04.00.0.1.18.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 CONTRATO N° 200/2015
 Contrato Número: 200/2015
 Data: 02/06/2015
 Data do Término: 03/12/2015
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: ADRIANA MAGALHAES MEDRADO
 Matrícula: 004426
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Prestação de Serviço no cargo de: Apoio Administrativo Educacional
 Valor: R\$ 848,67
 Dotação: 05.014.12.361.0006.02102.3.1.90.04.00.0.1.19.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 CONTRATO N° 201/2015
 Contrato Número: 201/2015
 Data: 02/06/2015

Data do Término: 03/12/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: NORMA CARDOSO DA SILVA SUGANO

Matrícula: 004427

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prestação de Serviço no cargo de: Apoio Administrativo Educacional

Valor: R\$ 848,67

Dotação: 05.014.12.361.0006.02102.3.1.90.04.00.0.1.19.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTRATO Nº 202/2015

Contrato Número: 202/2015

Data: 22/06/2015

Data do Término: 21/12/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: MARIA DE FATIMA FERNANDES

Matrícula: 004429

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prestação de Serviço no cargo de: Professor

Valor: R\$ 863,09

Dotação: 05.013.12.361.0006.02096.3.1.90.04.00.0.1.18.000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 020/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 2813/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2015.

OBJETIVO: Aquisição de um veículo – Caminhão tipo cavalo mecânico – usado e de móveis para escritório.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 020/2015 de 22 de junho de 2015, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de veículos, para o fornecimento de um veículo – Caminhão tipo cavalo mecânico - usado, contratação de empresa especializada em comércio de móveis para fornecer ao Município móveis para escritório. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Gabinete do Prefeito Municipal,

com as configurações de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME	10.830.704/0001-45	R\$ 5.225,00
MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME	19.071.896/0001-28	R\$ 7.020,00

Devendoser pago mediante a entrega dos objetos com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS 010/2015, destinada à Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de renovação das Licenças de Operação e Outorga de uso e captação de água junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, teve como vencedora a empresa: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA com o valor total de R\$ 63.522,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS 09/2015, destinada à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos para revitalização da Praça da Cultura, Biblioteca Municipal e Casa do Artesão, teve como vencedora a empresa: SAO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - ME com o valor total de R\$ 8.488,54 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2015 PREGÃO: Nº 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MR FERNANDES – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	32222	30	UNID.	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.9 COM HD 500GB 7200RPM, MEMÓRIA DE 4GB BARRAMENTI 1333MHZ, GRAVADOR DE DVD, TECLADO ABNT2, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR 18.5" LCD OU LED E SISTEMA OPERACIONAL WIN	POSITIVO	2.885,00	86.550,00

Totalizando o valor de R\$ 86.550,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015 PREGÃO: Nº 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OLMIR IORIS E CIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	34281	5,00	UNID.	IMPRESSORA LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 32 PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI CAPACIDADE ENTRADA PADRÃO/MAXIMA: 300/550 FOLHAS IMPRESSÃO DIRETA USB: SIM CAPACIDADE DE SAÍDA FOLHAS: 150 CAP	BROTHER	2.540,00	12.700,00
9	34299	5,00	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DOCUMENTO 25,0%. CÓPIAS MÁXIMAS DE 99,0.	BROTHER	2.624,00	13.120,00
12	32228	5,00	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE ALTO DESEMPENHO MONO, LASE MONOCROMÁTICA 1USB 2.0, 1 PLACA DE REDE COM CONEXÃO ETHERNET (RJ-45 VELOCIDADE DE 40PPM FUNÇÕES IMPRESSORA COPIADORA SCANNER E REDE	BROTHER	2.635,00	13.175,00
14	32230	2,00	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASE COLOR, COM IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 600X600 DPI OU SUPERIOR. 40000 PAG POR MES PORTA USB 2.0 ALTA VELOCIDADE E PLACA DE REDE COM CONEXÃO ETHERNE	HP	2.970,00	5.940,00
16	32277	5,00	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, ALTA	BROTHER	2.583,00	12.915,00

Totalizando o valor de R\$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 088/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização, teve como vencedoras as em-

presas: HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME com o valor total de R\$ 48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2015 PREGÃO: Nº 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	30450	1,00	UNID.	GPS COM SUPORTE EM FORMATO DE	GARMIN	2.580,00	2.580,00
7	32229	5,00	UNID.	IMPRESSORA LASER MONO 01 BANDEJA 150 FOLHAS A4,A5,A6,AB5,C5, CARTÃO POSTAL, CARTOLINA, DL, ENVELOPE, ETIQUETA. MONOCROMÁTICA 600X600 DPI 18PAG MIN CONETIVIDADE USB MEMÓRIA 2MB VOLTAGEM 110V	SAMSUNG	550,00	2.750,00
10	34278	5,00	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER	BROTHER	2.970,00	14.850,00
17	32258	7,00	UNID.	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO.USB E CARTÕES DE MEMÓRIA, FTP, REDE,	BROTHER	1.500,00	10.500,00
19	15990	20,00	UNID.	MONITOR LCD 19"-PADRÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO: LCD POLICROMÁTICO; RESOLUÇÃO: 1280 X 1024 OU SUPERIOR; DOT PICH: MÁXIMO DE 0,28MM; TELA: 19", PLANA; SUPORTE: APOIADO SOBRE BASE GIRATÓRI	LG	525,00	10.500,00
27	23630	4,00	UNID.	SCANNER COM SUPORTE DE MESA BITONAL E	FUJITSU	4.960,00	19.840,00

Totalizando o valor de: R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2015 PREGÃO: Nº 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PAPER TECH TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	34282	5,00	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL À LASER	BROTHER	2.670,00	13.350,00
15	32231	5,00	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4) ATÉ 18 PPM ATÉ 8000 PAGINAS LASER MONO 400MHZ COM MEMÓRIA 8MB BASE PLANA ATÉ 1200DPI	HP	1.075,00	5.375,00
18	25105	5,00	UNID.	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS ILUMINAÇÃO: LED 630 NM VISÍVEL (VERMELHO) DISPOSITIVO RECEPTOR: LINEAR IMAGER DE 2048 ELEMENTOS DISTÂNCIA DA LEITURA: DE 1,3 CM (0,5 POL.) A 25 CM (10 POL.) EM CÓDIGOS DE BAR	DATALODIC	853,00	4.265,00
22	23941	5,00	UNID.	NOBREAK 3KVA COM 2 BATERIAS INTERNAS E SAIDAS PRA BATERIAS EXTERNAS-BIVLOT	ENERMAX	2.705,00	13.525,00
26	29437	30,00	UNID.	ROTEADOR WIRELESS DE BANDA DUPLA N600-	TP LINCK	252,00	7.560,00

Totalizando o valor de R\$ 44.075,00 (quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015 PREGÃO: Nº 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ALINE FONSECA DE CAMPOS ME – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	34298	10,00	UNID.	IMPRESSORA À LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMÁTICO, VISOR LCD, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 42PPM (PAPEL CARTA) 40PPM (PAPEL A4), RESOLUÇÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI. TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA P	BROTHER	2.953,90	29.539,00

Totalizando o valor de R\$ 29.539,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais)

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 086/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para construção para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA ME com o valor total de R\$ 497.097,80 (quatrocentos e noventa e sete mil e noventa e sete reais e oitenta centavos), MOREIRA E CIA LTDA com o valor total de R\$ 455.745,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), JOÃO PATRÍCIO DO CARMO com o valor total de R\$ 60.112,50 (sessenta mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2015

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso

OBJETO DO CONVÊNIO: fomentar a realização da 4ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross de Mato Grosso-LEMAMT, que será realizado nos dias 04 e 05 de julho de 2015, em Campo Novo do Parecis, visando o incentivo da prática de esportes e o intercâmbio entre os atletas dos municípios de Mato Grosso, além de contribuir para a divulgação e representação do município em âmbito nacional e crescimento dessa modalidade esportiva, bem como oportunizar a população entretenimento que proporciona espetáculo de atração, saúde e alegria.

VALOR: R\$ 21.500,00

PRAZO: 30 dias

DATA: 15.06.2015

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 283, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a determinação da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora pública efetiva, CLENIR MARSCHALL BARRETO, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, portadora do RG nº 1663838-7 SEJSP/MT e CPF nº 002.946.441-21, matrícula funcional nº 2447, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 026/2014 e Ata de Registro de Preços nº 24/2014, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 028/2015	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de integração e gestão de informações, através da análise de processos, manutenção, fornecimentos de ferramentas eletrônicas de administração integrada, para atendimento ao município de Campo Novo do Parecis.	N. E. TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.551/0001-23

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias de junho de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 282, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

RESOLVE

1. CONCEDER licença MATERNIDADE à servidora abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Angela Maria Santos Oliveira	Agente de Saúde	27.04.2015 a 26.10.2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015 PREGÃO: Nº 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	31984	10,00	UNID.	RELÓGIO BIOMÉTRICO PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, COM NO MÍNIMO 12 TECLAS, COM VISOR DIGITAL DEMONSTRANDO DATA E HORA, POSSUIR SISTEMA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	CONTROL ID	3.445,00	34.450,00

Totalizando o valor de R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2015 PREGÃO: Nº 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	25911	5,00	UNID.	CENTRAL TELEFÔNICA (04 LINHAS E 20 RAMAIS),	IMPACTA	2.990,00	14.950,00
13	31204	10,00	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, INTERNET; PORTAUSB; INTERNET EXPLORER6	HP	577,00	5.770,00
20	32232	2,00	UNID.	NO-BREAK 1800VA 6 TOMADAS BIVOLT ESTABILIZADO PRIMEIRA LINHA	SMS	1.348,00	2.696,00
23	25643	10,00	UNID.	PROJETOR MULTIMÍDIA - TIPO DE PROJETOR:	SONY	2.320,00	23.200,00

Totalizando o valor de R\$ 46.616,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais).

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 054, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

Declara luto oficial nos órgãos da Administração Pública Municipal de Campo Novo do Parecis.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o falecimento do Servidor Divino Lourenço de Oliveira, ocorrido na data de 29/06/2015, no município de Tangará da Serra - Mato Grosso,

Considerando ser servidor do Município de Campo Novo do Parecis, *com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,*

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2015, nos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, em

decorrência do falecimento do Servidor DIVINO LOURENÇO DE OLIVEIRA, Agente de Serviço, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2015 PREGÃO: Nº 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MARIA CRISTINA MATTEI - EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	32224	2,00	UNID.	IMPRESSORA DE ETIQUETAS, TIPO DE MÍDIA/ETIQUETA: TRANSMISSIVO (SENSOR DE	BEMATECH	1.859,00	3.718,00
6	33515	10,00	UNID.	IMPRESSORA LASER JET P1102W VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 18 PPM(1), PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO E BRANCO: ATÉ 8,5 SEGUNDOS. QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA),	HP	779,00	7.790,00
21	32233	30,00	UNID.	NO-BREAK 800VA 6 TOMADAS BIVOLT ESTABILIZADO PRIMEIRA LINHA	ENERGY LUX	487,00	14.610,00
25	31202	10,00	UNID.	ROTEADOR SOHO COM CPU ATHEROS AR7242 NAND, 5 ETHERNET LEDs, MIKROTIK ROUTEROS E	MIKROTIK-ROUTERBOARD	427,00	4.270,00
28	27926	10,00	UNID.	TELA DE PROJEÇÃO DE 2,00X200M C/ TRIPÉ	KLIPX	612,00	6.120,00

Totalizando o valor de R\$ 36.508,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

- Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;
- Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 30 de Junho de 2015.

Cargo: **001 - Auxiliar Administrativo**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
7	0000002421	GREICE SCHULZ ERMA-KOWITCH	06/10/1996	85
8	0000002427	MICHAEL SCHERF DA SILVA	12/05/1995	84

Cargo: **016 - Agente de Combate às Endemias**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
15	0000004246	GIULIANO CARDOSO DE ANDRADE	24/04/1978	65

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 26 de Junho de 2015.

Cargo: **016 - Agente de Combate às Endemias**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
14	0000004386	VINICIUS DA SILVA	13/08/1983	66

FÁBIO SCHROETER
 PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 056, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Lei Complementar nº. 052, de 30 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia, limitada aos juros e multas, referentes aos tributos mencionados no artigo 1º. da presente Lei, observadas as seguintes condições:

I – **Para pagamento à vista:**

PERÍODO	DESCONTO
01/07/2015 a 18/12/2015	100% DAS MULTAS E 100% DOS JUROS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2015.

FÁBIO SCHROETER
 PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afiação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de 2015/MDS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009**, de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião ordinária Ata nº 029/2015 realizada no dia 29 de Junho de 2015 às 13h/mim.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2015/MDS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 29 de Junho de 2015.

LARISSA DE LIMA NOVAIS

Presidente do CMAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014

REF.: RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA.

NOTIFICADO: MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.280/0001-90.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que fora enviado a V.Sª, a

NOTIFICAÇÃO

do Processo Administrativo via correio e a mesma foi devolvida pelo fato da empresa ter mudado de endereço, fica a empresa desde já NOTIFICADA, pelo não cumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços, onde restou configurada a inexecução das obrigações assumidas, não restando outra alternativa ao Município sopesar a necessidade de aplicação das penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Campo Verde, 30 de junho de 2015.

LEILA GUBERT

GERENTE DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONVÊNIO Nº. 13/2015.

Convênio que entre si celebram os Municípios de Campo Verde e Acorizal – Mato Grosso, no que se refere ao compartilhamento das informações fiscais relacionadas à exigência do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pelas empresas que prestaram serviços no território de ambos os Municípios e não recolheram ou recolheram parcialmente o imposto correspondente.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.950.495/0001-88, com sede administrativa localizada na Praça dos Três Poderes, n° 3, representado pela Secretária Municipal de Fazenda, Sra. *Patrícia Alves da Silva*; e de outro, o **MUNICÍPIO DE ACORIZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 03.507.571/0001-05, com sede administrativa localizada na Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, Centro, na cidade de Acorizal – MT, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. *Edimar Rezer*, nos termos do que preceituam os artigos 37, inciso XXII, da CF/88 e 194 do Código Tributário Nacional, celebram entre si o presente convênio com finalidade de prestarem cooperação mútua no que se refere ao compartilhamento das informações obtidas em processos administrativo-fiscais relacionados à exigência do ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, devidos pelas empresas que prestaram serviços no território de ambos os **CONVENENTES**.

Cláusula primeira: Os **CONVENENTES** compartilharão entre si as informações e os documentos obtidos nos processos administrativo-fiscais instaurados para a exigência do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, relacionados aos serviços prestados no território de ambos os Municípios nos últimos 5 (cinco) anos, objetivando conferir a veracidade das informações prestadas pelas referidas empresas, bem como fundamentar novos lançamentos ou lançamentos complementares.

Cláusula segunda: Todos os documentos compartilhados serão enviados pessoalmente aos signatários do presente convênio, na pessoa dos seus respectivos Secretários(as) de Finanças e Fazenda, mantendo-se o sigilo das informações obtidas até a eventual inscrição do débito em dívida ativa.

Cláusula terceira: O presente convênio terá validade até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes **CONVENENTES**, formalizada através da celebração de termo aditivo.

Cláusula quarta: Assinado o presente Convênio, o mesmo será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura de cada Município **CONVENENTE** pelo prazo de 15 (quinze) dias.

E por estarem em plano acordo, as partes assinam o presente convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Campo Verde, 30 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE <i>Patrícia Alves da Silva</i>	MUNICÍPIO DE ACORIZAL <i>Edimar Rezer</i>
---	---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 011/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ N° 03.819.150/0003-81**, modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 011/2015 – CONTRATAÇÃO DO SENAI RONDONÓPOLIS QUE PRESTARÁ SERVIÇOS COM O PROGRAMA MATO-GROSSENSE DE QUALIDADE (QUALI – MT)**, no valor de R\$ 20.291,00 (vinte mil duzentos e noventa e um reais). Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 30 de Junho de 2015.

GISLENE JESUS LOPES

Presidente de CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2015

REF.: RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOTIFICADO: RJ COMÉCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, CNPJ n° 17.169.134/0001-33.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que fora enviado a V.Sª, a NOTIFICAÇÃO do Processo Administrativo via correio e a mesma foi devolvida pelo fato da empresa ter mudado de endereço, fica a empresa desde já NOTIFICADA, pelo não cumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços, onde restou configurada a inexecução das obrigações assumidas, não restando outra alternativa ao Município sopesar a necessidade de aplicação das penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Campo Verde, 30 de junho de 2015.

LEILA GUBERT

GERENTE DE COMPRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 106/2014

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ N° 06.696.359/0001-21**, pela não entrega dos itens constantes nas NAD – Nota de Autorização de Despesas 4203/2015, **no prazo estipulado no Edital:**

2. **Fica estipulado o restabelecimento imediato (no prazo máximo de 24 horas), para que referida empresa entregue no almoxarifado central os dos itens constantes nas Notas de Autorização de despesa acima citadas**, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 30 de junho de 2015.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÕES: 117/2014 e 076/2015

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **L.P. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., CNPJ Nº 10.832.896/0001-29**, pela não entrega dos itens constantes nas NAD – Nota de Autorização de Despesas abaixo discriminadas, **no prazo estipulado no Edital**:

-PREGÃO 76/2014 – **NAD 4652/2015**

- PREGÃO 117/2014 – **NAD 3563/2015**

2. **Fica estipulado o restabelecimento imediato (no prazo máximo de 24 horas), para que referida empresa entregue no almoxarifado central os dos itens constantes nas Notas de Autorização de despesa acima citadas**, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa

NOTIFICADA

a partir desta data.

Campo Verde, 30 de junho de 2015.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de 01 (um) profissional cirurgião dentista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para 16/07/2015, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Mautti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, mediante o pagamento da taxa não reembolsável R\$ 31,00 (trinta e um reais).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 30 de junho de 2015.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP N. 040/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 073/2015, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP"

nº. 040/2015, do tipo menor preço global, com abertura no dia 29/06/2015, às 08h00, horário local, objetivando a contratação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, sendo declarada vencedora do certame a licitante ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA ME, CNPJ n.º 36.879.070/0001-09, com valor global de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais).

Campos de Júlio, 30 de Junho de 2015.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 113/2014, *para a execução de Obras de Conclusão da Creche Pró-Infância Tipo B* que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP.**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa

JR CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

, inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º 08.721.365/0001-17 e Inscrição Estadual sob n.º 13335527-6, estabelecida a Rua Manoel Dourado Sobrinho nº 515, Bairro Cajus I, CEP 78.810-000, cidade de Juscimeira - MT, representada neste ato por seu Diretor OTONI DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado, natural de Juscimeira-MT, portador do RG n.º 0617292-0 SSP/MT e do CPF nº. 432.760.751-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO contrato nº 113/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**, do contrato firmado em 01/08/2014, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 10/09/2015.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em virtude falta de mão de obra qualificada para a finalização, correção de problemas já existentes na obra e ainda dificuldades em adquirir material específico para a obra.

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 113/2014, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 10 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

.....
 EVALDO OVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

.....
 OTONI DE OLIVEIRA FRANCO

RG n.º 0617292-0 SSP/MT e CPF n.º 432.760.751-72

FISCAL DO CONTRATO

.....
 ELIZEU DIAS PINHEIRO

Portaria nº 115/2014 DE 29/04/2014

Testemunhas:

01: _____

02: _____

**CÂMARA
 ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2015**

ATO DO PRESIDENTE Nº. 03/2015

De 29 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno.

Determina que do dia 01 a 31 de julho de 2015 o horário de funcionamento na Câmara Municipal de Canarana/MT será das 13h30min às 17h30min horas.

Gabinete da Presidência; 29 de junho de 2015.

Francisco Cavalcante

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 372/2015.**

De 30 de Junho de 2015.

Dispõem sobre Exoneração e Nomeação Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **RAQUEL ALVES DA SILVA**, servidora no cargo de Enfermeira, da função de fiscalização dos Contratos referente ao Processo nº 17/2015, Pregão Presencial nº 10/2015

que tem por objeto a aquisição de Roupas de Cama e Vigilância Sanitária, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Nomear **MARIELI GOVARI DA ROSA**, servidora no cargo de enfermeira, como Fiscal dos referidos Contratos.

Art. 3º - Nomear **RAQUEL BARBOSA LEÃO**, servidora no cargo de Agente Administrativo, como Suplente de Fiscal dos referidos Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de Junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**CÂMARA
 PORTARIA Nº 26/2015**

PORTARIA Nº 26/2015

DE 30 DE JUNHO DE 2015

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências”.

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentar ao Servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 15995975-9 SSP/MT e CPF Nº 007.186.241-22, matrícula nº 000076, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/02/2014 à 31/01/2015, que serão gozadas de 02/07/2015 à 31/07/2015.

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal, e ainda adiantar o 13º salário conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 30 de junho de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 109-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 109 - 2015

Data: 30/06/2015

Contratado: PORTO E CIA LTDA-ME,

Objeto: Prestação de serviços para a Realização dos Jogos Indígenas do Xingu, conforme termo de Convênio nº 813955/2014, processo nº 58701.001686/2014-12352294/2014, firmado com o Município e a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Vigência: 31/12/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
 RESCISÃO CONTRATUAL DIEGO MORELLO - ME**

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE TEM COMO “DISTRATANTE” A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E “DISTRATADO” DIEGO MORELLO - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor EVALDO OSVALDO DIEHL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 211.566 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, e, por outro lado a empresa, DIEGO MORELLO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.058/0001-21, estabelecida na cidade de Confresa-MT, à Avenida Centro Oeste nº 337, sala 01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo empresário Sr. Diego Morello, portador do CPF nº 933.117.450-00, doravante denominada DISTRATADO resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1.1. Fica rescindido de forma amigável o CONTRATO Nº 127/2013 e SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, que tinha por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica, fiscalização e acompanhamento de obras, elaboração de medições e relatórios.

1.2. A presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda de acordo com a Cláusula 9ª, do Contrato nº 127/2013.

1.3. A DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação total do saldo restante do empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Declaram as partes, que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

2.2. Fica eleito o foro da Comarca de Canarana–MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Canarana-MT, 30 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
EVALDO OSVALDO DIEHL
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MORELLO – ME

Testemunhas:

NOME:.....

CPF:.....

NOME:.....

CPF:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: G. LANZARINI - ME

CNPJ Nº 17.554.481/0001-80

OBJETO:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Apuração do Índice e Participação do Município na Arrecadação do ICMS.

VIGENCIA: 01/07/2015 à 27/11/2015.

VALOR: R\$ 14.583,35

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. : 821/CPL/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇO nº 001/2015, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 13.564.346/0001-64, R\$ 367.386,52** (Trezentos e sessenta e Sete Mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT”**

Carlinda/MT, em 30 de Junho de 2015.

Patrícia Ap. Zapelini Francisco

Presidente da CPL

ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 028/2015/CMAS/CARLINDA/MT

Dispõe sobre resultado das eleições dos representantes da Sociedade Civil no CMAS que concorreram às eleições para compor a gestão do biênio 2015/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlinda Mato Grosso.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlinda-CMAS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 875/2015, e considerando a decisão da Comissão de Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º aprovar a presidência e os membros que irão compor a gestão do Colegiado Biênio 2015/2017-CMAS/CARLINDA/MT, conforme relação abaixo:

Entidades/Organizações e representantes não Governamental:

1. Cooperlinda – Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros Titular: Benedito Costa Araújo Suplente: Edimilson Ferreira da Costa – **PRESIDENTE**
2. Clube de Mães – Recanto dos Talentos Titular: Irene locca dos Reis Suplente: Carmem Carissimi Vesohoski – **MEMBROS**
3. Rotary Club Titular: Luis Antonio Francisco Suplente: Adimilson basseto – **MEMBROS**
4. Fazenda Esperança – Bento XVI Titular: Fabio Augusto da Silva Suplente: Anderson Martins Vieira – **MEMBROS**
5. APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlinda/MT Titular: Rosilda Dias Soares Suplente: José Antonio Filho – **MEMBROS**

Organizações e representante Governamental:

1. Secretaria Municipal de Saúde Titular: Irineu Olívio dos Santo Suplente: Lindolfo Ricardo de Oliveira – **VICE PRESIDENTE**

2. Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Tatiane Rocha Cerqueira da Silva Suplente: Elizangela Lopes de Oliveira - **MEMBROS**

3. Secretaria Municipal de Educação Titular: Rosana Dias Soares Suplente: Ana Lucia da Silva Prado –

MEMBROS

4. Secretaria Municipal de Administração Titular: João Ribeiro dos Reis Suplente: Ricardo Fernandes da Costa – **MEMBROS**

5. Legislativo Municipal Titular: Iliane Roque Leles Suplente: Maria Augusta Nardo -**MEMBROS**

Carlinda/MT, 30 de Junho de 2015.

Lindolfo Ricardo de Oliveira

Presidente CMAS- Decreto 018/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 024/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 95.863.684/0001-61

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA E ACESSÓRIOS

VIGENCIA: 01/07/2015 à 01/11/2015.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº: 027/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO (A): COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

CNPJ nº **05.797.417/0001-4**

“**OBJETO:** Aquisição de Colhedora de Forragens para Cana, Milho, Sorgo e Capim Panicum Plantado em Linha; Capacidade de produção 9 a 30 T/h; Potencia mínima necessária 45HP, em decorrência do convênio 054814/2013 celebrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuárias e Abastecimento– MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2015

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 30/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO RETRO ESCAVADEIRA MOD 320D COM PRANCHA A DISPOSIÇÃO** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 13/07/2015 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, **01 de julho de 2015.**

ROSANA DA SILVA

Pregoeira

LEGISLATIVO RESUMO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2015

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA.** Contratada: **LUIZ NUNES DO AMARANTE 36968412934.** Objeto: **PRORROGAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2015, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO-SE O MESMO ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2015.** Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93, Licitação Tomada de Preços n.º 001/2015. Data da Prorrogação: 30/06/2015. Assina pela Câmara Municipal: **AMILCAR PEREIRA RIOS** - Presidente. Assina pela Contratada: **LUIZ NUNES DO AMARANTE.**

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

DECLARAÇÃO

RGF PUBLICAÇÃO

PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL CONFORME ACORDO JUNTO AO TCE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal de todos os poderes do **Município de Castanheira - MT**, relativo ao **1.º Quadrimestre do Exercício de 2015**, foi publicado no mural e no site da Prefeitura na data de 28/05/2015, contendo os elementos dispostos nos Artigos 54, 55 e 63, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Castanheira-MT 29 de Maio de 2015.

Mabel de Fátima Milanezi Almici

Prefeita Municipal

Modelo alterado conforme Artigo 38 incisos XI e XII da Portaria Interministerial 507, de 24/11/2011.

RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERIODICIDADE BIMESTRAL

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de Castanheira - MT

, relativo ao 1.º Bimestre de 2015, foi publicado no mural e no site da Prefeitura na data de 27/03/2015, contendo os elementos dispostos nos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Castanheira-MT 27 de Março de 2015.

Mabel de Fátima Milanezi Almici

Prefeita Municipal

Modelo alterado conforme Artigo 38 inciso XIV da Portaria Interministerial 507, de 24/11/2011

RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERIODICIDADE BIMESTRAL

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de Castanheira - MT, relativo ao 2.º Bimestre de 2015, foi publicado no mural e no site da Prefeitura na data de 28/05/2015, contendo os elementos dispostos nos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Castanheira-MT 28 de Maio de 2015.

Mabel de Fátima Milanezi Almici

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 32/2015

CONTRATO N.º: **32/2015** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF n.º CNPJ:06.066.204/0001-01**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projeto e Estudos Técnicos Preliminares (sondagens geotécnicas, estudos hidrológicos e hidráulicos, levantamento topográfico, outorga de uso dos recursos hídricos e licença ambiental) e Projeto Executivo.

VALOR: R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 10.06.2015 a 10.09.2015

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. Nota Fiscal:

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2015

CONTRATO N.º: **31/2015** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF n.º CNPJ: 03.795465/0002-55**

OBJETO: **Aquisição de peças para Motoniveladora G 930 Volvo.**

VALOR: **R\$ 52.703,23 (cinquenta e dois mil setecentos e três reais e vinte e três centavos)**

VIGÊNCIA: 05.06.2015 a 05.09.2015

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. Nota Fiscal:

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2015

CONTRATO N.º: **30/2015** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF n.º CNPJ: 03.795465/0002-55**

OBJETO: **Aquisição de peças para Maquinas Pá carregadeira Volvo L60F.**

VALOR: **R\$ 6.012,29 (seis mil doze reais e vinte e nove centavos)**

VIGÊNCIA: 01.06.2015 a 01.09.2015

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. Nota Fiscal:

DATA DE ASSINATURA: 01.06.2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2015

CONTRATO N.º: **33/2015** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF n.º CNPJ: n° 01.016.616/0001-13**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero KM tipo utilitário.

VALOR: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 24.06.2015 a 31.12.2015

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. Nota Fiscal:

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015 - PREGÃO N° 01/2015

CONTRATADO: **LP- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**

DO OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**

DATA DA ATA: 25 de fevereiro de 2015

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2015

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATÉ 500KG MENSAL PARA ATENDER O HOSPITAL SANTO ANTONIO E PSFS, NESTE MUNICÍPIO CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS “A”(RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO “B”(MEDICAMENTO VENCIDO) E GRUPO “E”(MATERIAIS FERFURO-CORTANTES) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2015

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 401.193,00 (quatrocentos e um mil cento e noventa e três reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: MUNER E SILVA LTDA -EPP

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2015 - PREGÃO N° 011/2015

EMPRESAS CONTRATADAS:

ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA**COMERCIAL PRIME DE MOVEIS-EIRELI****DATA MANAGER – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME****GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME****JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA****GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP****DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ATA: 17 de Junho de 2015

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2015 - PREGÃO N° 012/2015

CONTRATADO: **MUNER E SILVA LTDA –EPP****DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES, PELO PERIODO DE 12 MESES.

DATA DA ATA: 10 de Junho de 2015

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015 - PREGÃO N° 08/2015

CONTRATADO: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME****DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DATA DA ATA: 06 de Maio de 2015

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015 - PREGÃO N° 07/2015

CONTRATADO: **TATIANE SIQUEIRA SANTIAGO - EPP****DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE PNEUS PEÇAS E ACESSORIOS DA LINHA MECANICA E ELETRICA GENUINOS E/ OU DE PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS OPERACIONAIS AUTOMOVEIS LEVE UTILITARIOS CAMINHONETES CAMINHOS ONIBUS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A PREFEITURA**MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES NO PERIODO DE 12(DOZE) MESES.**

DATA DA ATA: 31 de março de 2015

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2015****EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2015****DO OBJETO:** – A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REDES E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS DESTE MUNICIPIO.**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais);**VIGENCIA:** 2 (dois) meses**CONTRATANTE:** LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATADO:** CIBELE FRANÇA DA SILVA-ME**LICITAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015 - PREGÃO N° 09/2015

CONTRATADO: **GONÇALO DE SOUZA E MARQUES E SOUZA LTDA****DO OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE COM TRACÇÃO 4X4, PARA ATENDES AS NECESSIDADES DE DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ATA: 28 de Abril de 2015

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015 - PREGÃO N° 01/2015

CONTRATADO: **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA****DO OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES

DATA DA ATA: 25 de fevereiro de 2015

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015 - PREGÃO N° 01/2015

CONTRATADO: **TOLEMED DIVISÃO FARMA HOSPITALAR****DO OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES

DATA DA ATA: 25 de fevereiro de 2015

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2015 - PREGÃO N° 01/2015

CONTRATADO: **HOSPEVITA PRODUTOS PARA SAUDE**

DO OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**

DATA DA ATA: 25 de fevereiro de 2015

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2015 - PREGÃO N° 01/2015

CONTRATADO: **RECMED COM.MAT. HOSPITALARES EIRELI**

DO OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**

DATA DA ATA: 25 de fevereiro de 2015

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015 - PREGÃO N° 01/2015

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

DO OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**

DATA DA ATA: 25 de fevereiro de 2015

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 21/2013

CONTRATADA: REGIONAL TRANSPORTES LTDA

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato n° 021/2013,

DATA: 30/06/2015

**RH
DECRETO N° 055/2015**

Data: 29 de Junho de 2015

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos representantes de cada Entidade que atuarão junto ao Conselho;

CONSIDERANDO a transparência e a publicidade que pautam a administração municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a atuação do Conselho na promoção do bem estar da população.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com início da nomeação 29 de Junho de 2015 e término dia 28 de Junho de 2017, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS (TITULAR)

Fone: (66) 9629 7663

RG: 1674601-5 SSP/MT

CPF: 886.789.701-20

End: Rua Floriano Peixoto, nº 485 - Bairro: Centro - Cláudia/MT

MONICA CRISTINA OLIVEIRA (SUPLENTE)

Fone: (66) 9989 0950

RG: 1306785-0 SSP/MT

CPF: 894.887.681-34

End: Estrada Liara, S/N - Setor Rural - Cláudia/MT

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

KATIA CILENE DA SILVA (TITULAR)

Fone: (66) 9603 4955

RG: 8722208 SSP/MT

CPF: 594.422.391-04

End: Rua Mario Correa da Costa, nº 544 - Bairro: Centro - Cláudia/MT

FÁTIMA REGINA FERREIRA (SUPLENTE)

Fone: (66) 9639 9315

RG: 1139514-1 SJ/MT

CPF: 824.751.211-49

End: Rua Dom Aquino correa, nº 1443 - Bairro: Campo Verde - Cláudia/MT

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

SOLANGE BRUSSOLO PETENÃO (TITULAR)

Fone: (66) 9602 9151

RG: 867660 SSP/MT

CPF: 580.802.011-53

End: Rua Floriano Peixoto, nº 1454 - Bairro: Jardim União - Cláudia/MT

DALILA MARQUES TRIBUTINO (SUPLENTE)

Fone: (66) 9619 0337

RG: 914128 SSP/MT

CPF: 535.465.551-04

End: Rua Rodrigues Alves, nº 1121 - Bairro: Centro - Cláudia/MT

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

ÉLIDA LUCILENE CARVALHO (TITULAR)

Fone: (66) 9956 6374

RG: 39.859.390-5 SSP/SP

CPF: 973.954.321-20

End: Av. Juscelino Kubitschek, nº 1711 - Bairro: Centro - Cláudia/MT

SUELI BETINE DOS SANTOS (SUPLENTE)

Fone: (66) 9622 9562

RG: 000780283 SSP/MS

CPF: 614.532.851-72

Rua Antonio Correa, nº 195 - Bairro: Centro - Cláudia/MT

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

CARINA SILVANA VIRGULINO (TITULAR)

Fone: (66) 9634 1292

RG: 2007442-5 SSP/MT

CPF: 036.175.621-67

End: Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 1540 - Bairro: Campo Verde - Cláudia/MT

SOLIMAR FERREIRA SILVA MEIRELES (SUPLENTE)

Fone: (66) 9962 4970

RG: 1903907-7 SSP/MT

CPF: 018.092.661-65

End: Rua Prof José Magno, nº 818 - Bairro: Rotary Internacional - Cláudia/MT

CLAUDEVANIA BARBON ANDERLE (TITULAR)

Fone: (66) 9922 8140

RG: 07450990 SSP/MT

CPF: 488.579.551-68

End: Rua Pedro Celestino, nº 821 - Bairro: Centro - Cláudia/MT

ANILTON CARLOS EMERENCIANO (SUPLENTE)

Fone: (66) 9604 5752

RG: 12842818 SSP/MT

CPF: 887.357.451-34

End: Rua Floriano Peixoto, nº 1588 - Bairro: Jardim União - Cláudia/MT

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

SENELI FAUSTINO CARDOSO (TITULAR)

Fone: (66) 9924 0623

RG: 1310692-9 SSP/MT

CPF: 002.231.281-12

End: Rua Venceslau Braz, nº 1317 - Bairro: Campo Verde - Cláudia/MT

ROSILEI APARECIDA SCHMEING (SUPLENTE)

Fone: (66) 9674 7823

RG: 978518 SSP/MT

CPF: 878.609.611-72

End: Rua Getúlio Vargas, nº 1107 - Bairro: Centro - Cláudia/MT

ARI MARQUES DA SILVA (TITULAR)

Fone: (66) 9645 9726

RG: 62654 MS/MS

CPF: 446.963.291-00

End: Rua Professor Nilo Povoas, nº 522 - Bairro: Campo Verde - Cláudia/MT

ELIETE ALVES DOS SANTOS (SUPLENTE)

Fone: (66) 9662 3787

RG: 5935348 PC/PA

CPF: 041.780.891-70

End: Projeto Meu Lar, Casa nº 42 - Campo Verde - Cláudia/MT

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EVERSON CÉSAR KONZEN (TITULAR)

Fone: (66) 9606 9370

RG: 13777742 SSP/MT

CPF: 945.010.251-15

End: Rua Venceslau Bras, nº 1250, Campo Verde - Cláudia/MT

MARLI INÊS DE SOUZA (SUPLENTE)

Fone: (66) 9994 8054

RG: 559254 SSP/MT

CPF: 523.075.491-53

End: Rua Eptácio Pessoa, nº 1241 - Bairro: Centro - Cláudia/MT

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

JANETE DA SILVA HIONTON (TITULAR)

Fone: (66) 9981 4029

RG: 000973123 SSP/MS

CPF: 002.727.581-75

End: Rua Amarílio Noves, nº 109 - Bairro: Centro - Cláudia/MT

INÊS DE FÁTIMA DA SILVA FRESCURA (SUPLENTE)

Fone: (66) 9637 4465

RG: 4.479.562-3 SESP/PR

CPF: 707.899.919-34

End: Rua Antonio Correa, nº 514 - Bairro: Centro - Cláudia/MT

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

ESDRA NUNES DE ANDRADE MELO (TITULAR)

Fone: (66) 9614 6234

RG: 1550540-4 SSP/MT

CPF: 843.363.581-68

End: Rua Afonso Pena, nº 549 - Bairro: Centro - Cláudia/MT

EDNÉIA VALTRICK (SUPLENTE)

Fone: (66) 9965 3574

RG: 14778483 SSP/MT

CPF: 980.578.711-72

End: Rua Afonso Pena, nº 549 - Bairro: Centro - Cláudia/MT

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias, especialmente o Decreto nº 42.2013.

Cláudia - MT, 29 de Junho de 2015.

JOÃO BATISTA MORAIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2013

CONTRATADA: Laura Cristina Hermes ME

OBJETIVO: O prazo de vigência do presente termo aditivo terá início a partir de sua assinatura, sendo que o seu término se dará em 26/03/2016

O prazo de execução será de 09 (nove) meses, sendo de JULHO/2015 a MARÇO/2016.

DATA: 30/06/2015

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 027/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

O Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, por meio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.310.499/001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 1047145-6 SSP/MT e do CPF nº 782.277.801-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado na nesta cidade de CLÁUDIA/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa, BIO Donna Laboratório Clínico Da Mulher Ltda ME, inscrita no CNPJ: nº 17.946.372/0001-08, localizada na Rua: das Tamareiras, nº 682, Bairro: Jardim Botânico, Sinop/MT, representada pela Srª. Simone Ponzio Dos Santos, portadora do RG: nº 11669888 SJ/MT e o CPF: nº 878.684.581-00, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa visando registro de preços para futura e eventual realização de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população deste município, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de CLÁUDIA não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de CLÁUDIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS

4.1 Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	EXAMES	QUANT.	VL UNIT.	TOTAL
1	ANTIBIOGRAMA	50	R\$ 10,86	R\$ 543,00
2	ANTI TPO	20	R\$ 34,39	R\$ 687,80
3	ASO	300	R\$ 9,05	R\$ 2.715,00
4	BACTERIOSCOPIA - GRAM	80	R\$ 9,05	R\$ 724,00
5	BETA HCG	600	R\$ 16,29	R\$ 9.774,00
6	BIÓPSIA	10	R\$ 85,97	R\$ 859,70
7	CA 125 (OVÁRIO)	15	R\$ 53,39	R\$ 800,85
8	CA 15 - 3 (MAMA)	15	R\$ 53,39	R\$ 800,85
9	CA 19 - 9	15	R\$ 53,39	R\$ 800,85
10	CA 72 -4	15	R\$ 53,39	R\$ 800,85
11	HTG	15	R\$ 56,56	R\$ 848,40
12	SCC	20	R\$ 289,60	R\$ 5.792,00
13	TPA	15	R\$ 242,08	R\$ 3.631,20
14	COLESTEROL HDL	1500	R\$ 10,86	R\$ 16.290,00
15	COLESTEROL LDL	1200	R\$ 9,05	R\$ 10.860,00
16	COLESTEROL TOTAL	2000	R\$ 9,05	R\$ 18.100,00
17	COLESTEROL VLDL	1200	R\$ 8,14	R\$ 9.768,00
18	COLETA DE SOROLOGIA	250	R\$ 7,24	R\$ 1.810,00
19	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2000	R\$ 7,24	R\$ 14.480,00
20	CREATININA	900	R\$ 8,14	R\$ 7.326,00
21	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	12	R\$ 20,81	R\$ 249,72
22	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	12	R\$ 35,29	R\$ 423,48
23	ÁCIDO ÚRICO	400	R\$ 8,14	R\$ 3.256,00
24	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO	150	R\$ 9,95	R\$ 1.492,50
25	AMILASE	450	R\$ 8,14	R\$ 3.663,00
26	PROTEÍNURIA DE 24H	12	R\$ 10,86	R\$ 130,32
27	CÁLCIO	10	R\$ 9,05	R\$ 90,50
28	FÓSFORO	10	R\$ 9,05	R\$ 90,50
29	LIPASE	100	R\$ 16,29	R\$ 1.629,00
30	PROTEÍNAS TOTAIS	10	R\$ 9,05	R\$ 90,50
31	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	10	R\$ 12,67	R\$ 126,70
32	SÓDIO	20	R\$ 10,86	R\$ 217,20
33	DENGUE IgG/IgM	10	R\$ 33,48	R\$ 334,80
34	ESTRADIOL	60	R\$ 31,86	R\$ 1.911,60
35	EXAME À FRESCO	200	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00
36	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	50	R\$ 22,63	R\$ 1.131,50
37	HEMOGLOBINA	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
38	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50	R\$ 28,05	R\$ 1.402,50
39	FATOR REUMATÓIDE	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
40	FATOR RH	250	R\$ 7,24	R\$ 1.810,00
41	FERRITINA	30	R\$ 32,58	R\$ 977,40
42	FSH	30	R\$ 23,53	R\$ 705,90
43	FERRO SÉRICO	30	R\$ 9,05	R\$ 271,50
44	FOSFATASE ALCALINA	30	R\$ 9,05	R\$ 271,50
45	GLICOSE	3000	R\$ 8,23	R\$ 24.690,00
46	GRUPO ABO	250	R\$ 7,24	R\$ 1.810,00
47	HBSAG	250	R\$ 24,43	R\$ 6.107,50
48	HEMOGRAMA (ERITRO/LEUCO)	50	R\$ 11,76	R\$ 588,00

49	HEMOGRAMA COMPLETO	5000	R\$ 13,57	R\$ 67.850,00
50	HIV 1 E 2	300	R\$ 41,63	R\$ 12.489,00
51	KPTT	35	R\$ 11,76	R\$ 411,60
52	MUCOPROTEÍNAS	200	R\$ 12,67	R\$ 2.534,00
53	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1600	R\$ 9,05	R\$ 14.480,00
54	PARCIAL DE URINA	3300	R\$ 9,05	R\$ 29.865,00
55	PESQUISA DE BAAR	80	R\$ 9,97	R\$ 797,60
56	PESQUISA DE LEISHMANIOSE	70	R\$ 11,76	R\$ 823,20
57	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	350	R\$ 7,24	R\$ 2.534,00
58	PESQUISA DE LEVEDURAS	250	R\$ 7,24	R\$ 1.810,00
59	PESQUISA DE PLASMODIUM	250	R\$ 9,97	R\$ 2.492,50
60	POTÁSSIO	60	R\$ 10,86	R\$ 651,60
61	PREVENTIVO (PAPANICOLAU)	10	R\$ 31,67	R\$ 316,70
62	PROGESTERONA	30	R\$ 31,67	R\$ 950,10
63	PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	400	R\$ 9,97	R\$ 3.988,00
64	PSA TOTAL E LIVRE	400	R\$ 35,29	R\$ 14.116,00
65	RETRAÇÃO DE COÁGULO	200	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
66	RUBÉOLA IgG	200	R\$ 23,53	R\$ 4.706,00
67	RUBÉOLA IgM	150	R\$ 28,96	R\$ 4.344,00
68	TRIIODOTIRONINA T3	50	R\$ 21,76	R\$ 1.088,00
69	TIROXINA T4	50	R\$ 21,76	R\$ 1.088,00
70	T4 LIVRE	50	R\$ 28,05	R\$ 1.402,50
71	TAP	200	R\$ 12,67	R\$ 2.534,00
72	TEMPO DE COAGULAÇÃO	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
73	TEMPO DE SANGRAMENTO	200	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
74	TESTOSTERONA	30	R\$ 37,10	R\$ 1.113,00
75	TGO	400	R\$ 9,05	R\$ 3.620,00
76	TGP	400	R\$ 9,05	R\$ 3.620,00
77	TOXOPLASMOSE IgG	200	R\$ 25,34	R\$ 5.068,00
78	TOXOPLASMOSE IgM	200	R\$ 28,05	R\$ 5.610,00
79	KPTT	200	R\$ 12,67	R\$ 2.534,00
80	TRIGLICERÍDEOS	2000	R\$ 9,95	R\$ 19.900,00
81	TSH	150	R\$ 27,15	R\$ 4.072,50
82	URÉIA	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
83	UROCULTURA	50	R\$ 23,54	R\$ 1.177,00
84	VDRL	350	R\$ 8,14	R\$ 2.849,00
85	VITAMINA D	30	R\$ 74,21	R\$ 2.226,30
86	VHS	350	R\$ 7,24	R\$ 2.534,00
87	ZINCO	20	R\$ 33,48	R\$ 669,60
				R\$ 400.763,82

Valor Total por extenso: R\$ 400.763,82 (Quatrocentos mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

5.4. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de CLÁUDIA se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site do Município de CLÁUDIA, no mesmo link onde é retirado o edital.

5.8. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.8.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.9. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.10. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de CLÁUDIA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a secretaria municipal de Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.13.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.13.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.13.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.13.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.13.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.14. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.15. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.16. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.17. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.18. Caso o município de CLÁUDIA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.19. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.20. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

6.1.1. Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

6.1.2 - As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após o recebimento do material a ser analisado.

6.1.3 – Início das Atividades de Atendimento 07:00(sete) horas da Manhã;

6.1.4 - Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias;

6.1.5 – Os Exames considerados urgentes pelos médicos ou com alguma alteração observada durante a realização do exame pelo profissional, deverá ser entregue até as 15:00 (quinze) horas, do mesmo dia;

6.1.6 - Os serviços serão realizados no Município pelo laboratório da empresa contratada;

6.1.7 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de CLÁUDIA ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados;

6.1.8 – Nas instalações do Laboratório, deverá ser instalado um bebedouro de Água.

6.1.9 – Espaço Físico para acomodação de 40 (quarenta) pessoas no local;

6.1.10– Atendimento aos sábados no período da manhã;

6.1.11 - A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação dos Serviços, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração do Município de CLÁUDIA – MT;

6.1.12 – Após a assinatura da Ata e Ordem de Serviço, início imediato do atendimento.

6.2 - Comunicar a entrega dos resultados dos exames, não sendo aceitos os que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.3 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ATA;

6.4. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.5. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.6. A falta de quaisquer dos exames cuja realização incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

6.8. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.10. Comunicar imediatamente ao município de CLÁUDIA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.11. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da ata de registro de preços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e RECEITA FEDERAL;

7.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da ata de registro de preço, conforme legislação vigente;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

7.9. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Serviços;

7.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

09 - DO PAGAMENTO

09.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

09.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

09.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

09.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

09.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

09.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

09.7. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

09.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

09.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

09.10. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 12.1 e 14.1.

11.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedoros por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.4. Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.8. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.9. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 027/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

13 - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de CLÁUDIA - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUDIA - MT, 30 de Junho de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BIO Donna Laboratório Clínico Da Mulher Ltda ME

Simone Ponzio Dos Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 37/2015

CONTRATADA: GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor global

DATA: 30/06/2015

LICITAÇÃO AVISO DO PREGÃO N° 035/2015

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 085/2015/PREFEITURA DE SORRISO/MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015, PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos conforme especificações e quantidades constantes neste processo.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **RAFAEL PONTO SOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.860.887/0001-00**.

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	801920	LOCAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA – PLACAS DE MADEIRA NAVAL COM MOLDEIRA DE FERRO DE 7 CM X 80 CM X 2.14 M	500 METROS	17,00	8.500,00
11	801921	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS – PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 10MM, MEDINDO 3 X 4M, ESTRUTURA DE Q-30 PARA SUSTENTAR O PAINEL, NOTEBOOK PARA GERENCIAMENTO DAS IMAGENS, DVD PLAYER, QUADRA PREWEL DE 21", MESA DE CORTE, ISOLADORES, DISTRIBUIDOR DE VÍDEO.	10 UNID	2.000,00	20.000,00
		TOTAL			28.500,00

Valor Total Aderido: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração.

Cláudia- MT, 30 de Junho de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 27/2014

CONTRATADA: CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA LTDA – ME

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do contrato nº 027/2014 DATA: 30/06/2015

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 48/2013

E

CONTRATADA: CARLOS LEANDRO RODRIGUES E SILVA

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 01 (um) meses, encerrando-se, assim, em 30 de Julho de 2015. DATA: 30/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 176/GP/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO N.º 176/GP/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: “Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde de Colniza/MT.”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT; e,

Considerando os dispostos da lei 8080/90 e o artigo 1º da lei 8142/90;

Considerando o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92;

Considerando a resolução de nº.004/2015 do Conselho Municipal de Saúde de (CMS) de Colniza/MT.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde COLNIZA/MT, a realizar-se em COLNIZA /MT, NA DATA de 30 DE JULHO DE 2015, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de COLNIZA. Com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria municipal de Saúde de COLNIZA/MT.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO com os seguintes Eixos

Temáticos: DIREITO A SAUDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

Art.3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.4º - O Secretário municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno que norteará a conferência.

Art.5º - As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Colniza/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza/MT.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT 30 de junho de 2015

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal de Colniza/MT

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 30/06/2015 a 30/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 419/2015

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, BAIXAS E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado DE Mato Grosso, **Nilson José dos Santos**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros para a Comissão Permanente de Reavaliação, Depreciação, Baixas e Inventário de Bens Móveis e Imóveis.

Artigo 2º - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
Clebil Marques Gonçalves	Presidente	Contador
Cristiane dos Santos Paula	Membro	Chefe de Divisão
Donizeth Pereira de Paula	Membro	Assessor Jurídico
Tales Sales	Membro	Secretário Adjunto

Valesca Salette de Campos | Membro | Fiscal de Obras

Parágrafo Único – As funções de cada um dos membros da presente Comissão serão determinadas pela Presidência desta Comissão.

Artigo 3º - compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Registro em ata das reuniões realizadas e tomadas decisões;

Conferência e verificação do Patrimônio Municipal, e a compatibilidade do Patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informação;

Verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos municipais e as devidas reavaliações;

Realizar o levantamento e proceder a baixa dos bens inservíveis, obsoletos ou antieconômico a esta prefeitura.

Artigo 4º - fica facultado ao Presidente desta comissão a requisição do auxílio de Secretários e Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 5º - Fica o poder executivo municipal responsável pelo Treinamento dos servidores, disponibilização de materiais, equipamentos e veículos para realização dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e a Portaria Nº. 580/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 30 de junho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 037/2015

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº. 037/2015

O Vereador **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal conforme previsto no art. 46 e 48 da Resolução 006/2009 c/c Resolução 003/2014 de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 2.141/2009 do seguinte Servidora:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REF.
SONIA MARIA ARAÚJO FREGATO	Assistente Tec. Legislativo	SNM IV	I	27

Art. 2º - Art. 2º - A elevação que o servidor faz jus, será a partir da vigência da Resolução 003/2014, de 26 de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder-MT., 29 de junho de 2015.

Vereador **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA**

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 038/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº. 038/2015

O Vereador **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal conforme previsto no art. 44 da Resolução 006/2009, de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 2.141/2009 do seguinte Servidor:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REF.
LENOIR ALVES DE LIMA	CONTADOR	SNSI	B	29

Art. 2º - A elevação que o servidor faz jus, será retroativa ao mês de maio de 2015, período em que o servidor completou o interstício mínimo exigido para progressão, conforme dispõe o art. 44 da Resolução 006/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder-MT., 29 de junho de 2015.

Vereador ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 036/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

Portaria nº. 036/2015

O Vereador **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha vertical (progressão por qualificação) de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 2.141/2009 do seguinte Servidor:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REF.
EDMILSON CORREA DE SOUZA	Técnico Arquivista	SNMIV	B	28

Art. 2º - A elevação que o servidor faz jus, será retroativa ao mês de abril de 2015, período em que o servidor apresentou a documentação exigida, constante da Resolução 006/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder-MT., 29 de junho de 2015.

Vereador ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 09 de Julho de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas (pá carregadeira, escavadeira hidráulica e prancha), caminhões e trator esteira, para o Município de Colíder-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travesa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site **www.colider.mt.gov.br**

Colíder/MT, em 26 de Junho de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO Nº. 040/2015

PROCESSO Nº. 051/2015/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão ELETRÔNICO acima citada, cuja abertura deu-se em 23 de Junho de 2015, onde se consagrou vencedor no item a Empresa: SOTREQ S/A .

.Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (uma) Máquina Motoniveladora, para o Município de Colíder-MT conforme especificações constantes no Termo de Referência.

COLIDER/MT, 30 de Junho de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 419/2015

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, BAIXAS E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado DE Mato Grosso, *Nilson José dos Santos*, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros para a Comissão Permanente de Reavaliação, Depreciação, Baixas e Inventário de Bens Móveis e Imóveis.

Artigo 2º - A Comissão qu trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
Clebil Marques Gonçalves	Presidente	Contador
Cristiane dos Santos Paula	Membro	Fiscal
Donizeth Pereira de Paulo	Membro	Assessor Jurídico
Tales Sales	Membro	Secretário Adjunto
Valesca Salete de CAmpos	Membro	Fiscal de Obras

Parágrafo Único – As funções de cada um dos membros da presente Comissão serão determinadas pela Presidência desta Comissão.

Artigo 3º - compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Registro em ata das reuniões realizadas e tomadas decisões;

Conferência e verificação do Patrimônio Municipal, e a compatibilidade do Patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informação;

Verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos municipais e as devidas reavaliações;

Realizar o levantamento e proceder a baixa dos bens inservíveis, obsoletos ou antieconômico a esta prefeitura.

Artigo 4º - fica facultado ao Presidente desta comissão a requisição do auxílio de Secretários e Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 5º - Fica o poder executivo municipal responsável pelo Treinamento dos servidores, disponibilização de materiais, equipamentos e veículos para realização dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, e a Portaria N°. 580/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 30 de junho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO CONTRATO 063-2015

CONTRATO Nº: 063/2015

DATA: 26 de Junho de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: MILANI & MACHADO LTDA - ME

OBJETO: Execução de obra para Implantação do Terminal Rodoviário Interestadual de Comodoro, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, em anexo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 787655/2013/Ministério do Turismo/CAIXA - Processo nº. 2628.1006604-34/2013.

DOTAÇÃO: 09.02.1227.44.90.51 (775) – 09.02.1227.44.90.51 (776)

EXTRATO CONTRATO 064-2015

CONTRATO Nº: 064/2015

DATA: 26 de Junho de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: HELIO TSUNEO IKINO - EPP

OBJETO: Execução de obra para construção de uma praça no Município de Comodoro, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, em anexo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 815258/2014/Ministério do Turismo/CAIXA - Processo nº. 2628.1022262-61/2014

DOTAÇÃO: 09.02.1079.44.90.51 (593)

EXTRATO CONTRATO 62-2015

CONTRATO Nº: 062/2015

DATA: 25 de Junho de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE RECUPERAÇÃO TOQUE DA MÃO DO MESTRE

OBJETO: Contratação de clínica especializada para internação COMPULSÓRIA do paciente o Senhor José Lopes Vieira, que necessitam de tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos e de dependência de álcool, a ser custeada pelo Município de Comodoro, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de internação de 09 (nove) meses, em atendimento a Liminar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Processo nº. 655-26.2015.811.0046 – código nº. 73808.

DOTAÇÃO: 07.6.2210.33.90.39 (482)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA CÂMARA MUNICIPAL CONFRESA - DECRETO 01/2015 (CONTABILIDADE)

DECRETO DE Nº000001/15 DE 20 DE MAIO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR – ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONFRESA e autorização contida na Lei Municipal nº000633/14 de 29 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

01.01 – CAMARA MUNIIPAL DE CONFRESA

01.01.01.031.0004.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

.....30.000,00

01.01.01.031.0004.2.001-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

01.01.01.031.0004.2.001-3.1.90.04.00.00.00.00- Contratação P/ Tempo Determinado 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 20 de Maio de 2015.

Vanderlei Martins dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA CÂMARA MUNICIPAL CONFRESA - DECRETO 02/2015 (CONTABILIDADE)

DECRETO DE Nº000002/15 DE 22 DE MAIO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR – ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONFRESA e autorização contida na Lei Municipal nº000633/14 de 29 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

01.01 – CAMARA MUNIIPAL DE CONFRESA

01.01.01.031.0004.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

01.01.01.031.0004.2.001-3.1.90.04.00.00.00.00- Contratação P/ Tempo Determinado 10.000,00

01.01.01.031.0007.2.030-4.4.90.61.00.00.00.00- Aquisição de Imóveis.....

10.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 22 de Maio de 2015.

Vanderlei Martins dos Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RETIFICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 108/2015**

RETIFICAÇÃO

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 108/2015, VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 2236 DO DIA 29 DE MAIO DE 2015, PÁGINA: 311 À 315, CONFORME SEGUE ABAIXO:

LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014, MODIFICANDO O LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o novo Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Confresa, que passa a vigorar de Acordo com o anexo único da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 091/2014.

Paço Municipal, 27 de maio de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

ANEXO I - LOTACIONOGRAMA - LEI COMPLEMENTAR 108/2015 DE 27/05/2015						
ORD	CARGO/FUNCAO	TIPO DE CARGO				ESCOLARIDADE
		EFETIVO	COMISSIONADO	ELETIVO	CARGA HORARIA	
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	50	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
2	AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS	30	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
3	AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	14	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
4	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	30	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
5	AGENTE DE CONSERVAÇÃO - ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC	2	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
6	AGENTE DE CONSERVAÇÃO - OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
7	AGENTE DE CONSERVAÇÃO - OPERADOR DE PATROL	8	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
8	AGENTE DE CONSERVAÇÃO - OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
9	AGENTE DE CONSERVAÇÃO - OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
10	AGENTE DE CONSERVAÇÃO - OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	6	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
11	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA	10	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
12	AGENTE DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA DE AUTOS	1	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
13	AGENTE DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA PREDIAL	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
14	AGENTE DE MANUTENÇÃO - ENCANADOR	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
15	AGENTE DE MANUTENÇÃO - LUBRIFICADOR	2	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
16	AGENTE DE MANUTENÇÃO - MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
17	AGENTE DE MANUTENÇÃO - PEDREIRO	2	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
18	AGENTE DE MANUTENÇÃO - PINTOR PREDIAL	1	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
19	AGENTE DE MANUTENÇÃO - SOLDADOR	2	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
20	AGENTE DE MANUTENÇÃO - TORNEIRO MECANICO	1	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
21	AGENTE DE SAUDE - ACS	120	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
22	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - LIMPEZA PREDIAL	75	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
23	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - LIMPEZA URBANA	65	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
24	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	8	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
25	AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	45	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
26	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT C	7	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
27	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT D	35	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

28	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT E	10	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
29	AGENTE OPERACIONAL DA SAUDE - MOTORISTA CNH CAT C	30	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
30	AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS	20	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
31	APOIO ADM EDUC - MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA	60	0	0	30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
32	APOIO ADM EDUC - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH CAT D	40	0	0	30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
33	APOIO ADM EDUC - NUTRICAO ESCOLAR	45	0	0	30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
34	APOIO ADM EDUC - VIGILANCIA PATRIMONIAL	40	0	0	30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
35	APOIO DE SERVICOS A SAUDE - CAMAREIRA	10	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
36	APOIO DE SERVICOS A SAUDE - COZINHEIRA	15	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
37	APOIO DE SERVICOS A SAUDE - LAVADEIRA	25	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
38	APOIO DE SERVICOS A SAUDE - LIMPEZA PREDIAL	70	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
39	APOIO DE SERVICOS A SAUDE - VIGILANCIA PATRIMONIAL	30	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
40	APOIO MANUT E CONSERV EDUC - ELETRICISTA	2	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
41	APOIO MANUT E CONSERV EDUC - MECANICO	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
42	APOIO MANUT E CONSERV EDUC - PEDREIRO	2	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
43	ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS	0	1	0	40	SEM EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE
44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
45	ASSISTENTE DA SAUDE - ATENDENTE DE FARMACIA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
46	ASSISTENTE DA SAUDE - ATENDENTE DE LABORATORIO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
47	ASSISTENTE DA SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
48	ASSISTENTE DA SAUDE - AUXILIAR DE LABORATORIO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
49	ASSISTENTE DA SAUDE - AUXILIAR DE RADIOLOGIA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
50	ASSISTENTE DA SAUDE - CONSULTORIO DENTARIO	5	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
51	ASSISTENTE DE GABINETE	0	2	0	40	SEM EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE
52	AUXILIAR MANUTENCAO E CONSERVACAO	7	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
53	AUXILIAR MANUTENCAO E CONSERVACAO EDUCACIONAL	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
54	CHEFE DE GABINETE	0	1	0	40	SEM EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE
55	CHEFE DE SECAO	0	40	0	40	SEM EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE
56	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	5	40	SEM EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE
57	COORDENADOR	0	25	0	40	SEM EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE
58	COVEIRO	2	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
59	COZINHEIRO (A)	8	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
60	DESENHISTA/CADISTA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/AUTOCAD
61	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	0	40	0	40	SEM EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE
62	MONITOR DE ESPORTES	6	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
63	PNSG - ADMINISTRADOR	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
64	PNSG - ALIMENTADOR DO APLIC	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR
65	PNSG - ANALISTA DE LICITACOES	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR
66	PNSG - ANALISTA DE SISTEMA	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
67	PNSG - ARQUITETO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
68	PNSG - ASSISTENTE SOCIAL	4	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
69	PNSG -ECONOMISTA	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
70	PNSG - ENGENHEIRO AGRONOMO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
71	PNSG - ENGENHEIRO CIVIL	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
72	PNSG - GESTAO AMBIENTAL	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
73	PNSG -MEDICO VETERINARIO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
74	PNSG - NUTRICIONISTA	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
75	PNSG - PSICOLOGO	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
76	PNSG - ZOOTECNISTA	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO

77	PNSPJ - ADVOGADO	3	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
78	PNSPJ - ASSESSOR CONTABIL	0	1	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
79	PNSPJ- CONTADOR	3	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
80	PNSPJ - CONTROLADOR INTERNO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
81	PNSPJ - DIRETOR DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0	1	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
82	PNSPJ - PROCURADOR GERAL	0	1	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
83	PNSS - ADMINISTRADOR DO SUS	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
84	PNSS - ADVOGADO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
85	PNSS - ANALISTA DE SISTEMA	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
86	PNSS - ASSISTENTE SOCIAL	8	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
87	PNSS - BIOLOGO	3	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
88	PNSS - BIOMEDICO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
89	PNSS - BIOQUIMICO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
90	PNSS - CONTADOR	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
91	PNSS - ENFERMEIRO	30	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
92	PNSS - ENFERMEIRO INTENSIVISTA	5	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
93	PNSS - ENGENHEIRO SANITARIO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
94	PNSS - ESTATISTICO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
95	PNSS - FARMACEUTICO	4	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
96	PNSS - FARMACEUTICO BIOQUIMICO	7	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
97	PNSS - FISIOTERAPEUTA	7	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
98	PNSS - FONOAUDIOLOGO	5	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
99	PNSS - MEDICO ANESTEOLOGISTA	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
100	PNSS - MEDICO CARDIOLOGISTA	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
101	PNSS - MEDICO CIRURGIAO GERAL	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
102	PNSS - MEDICO CLINICO	20	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
103	PNSS - MEDICO OBSTETRA	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
104	PNSS - MEDICO ORTOPEDISTA	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
105	PNSS - MEDICO PEDIATRA	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
106	PNSS - MEDICO UROLOGISTA	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
107	PNSS - NUTRICIONISTA	3	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
108	PNSS - ODONTOLOGO	15	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
109	PNSS - PSICOLOGO	7	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
110	PNSS - QUIMICO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
111	PNSS - TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
112	PREFEITO	0	0	1	40	SEM EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE
113	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO	90	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
114	PROF LIC PLENA EM ARTES	3	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
115	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	10	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
116	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	7	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
117	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	10	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
118	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	10	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
119	PROF LIC PLENA EM LETRAS	25	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
120	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	10	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO

121	PROF LIC PLENA EM NORMAL SUPERIOR	8	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
122	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	150	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
123	SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS	0	1	0	40	SEM EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE
124	SECRETARIO MUNICIPAL	0	10	0	40	SEM EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE
125	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	0	0	30	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
126	TECNICO DA SAUDE - ADMINISTRACAO	6	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
127	TECNICO DA SAUDE - AGROPECUARIA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
128	TECNICO DA SAUDE - ARQUIVO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
129	TECNICO DA SAUDE - ASSUNTOS CULTURAIS/EDUCACIONAIS	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
130	TECNICO DA SAUDE - COMPUTACAO	2	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
131	TECNICO DA SAUDE - COMUNICACAO SOCIAL	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
132	TECNICO DA SAUDE - CONTABILIDADE	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
133	TECNICO DA SAUDE - ELETROTECNICO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
134	TECNICO DA SAUDE - ENFERMAGEM	66	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
135	TECNICO DA SAUDE - ESTATISTICA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
136	TECNICO DA SAUDE - FARMACIA	2	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
137	TECNICO DA SAUDE - HIGIENE DENTAL	8	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
138	TECNICO DA SAUDE - IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	2	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
139	TECNICO DA SAUDE - LABORATORIO	4	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
140	TECNICO DA SAUDE - MANUT EQUIP MEDICO-HOSPITALAR	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
141	TECNICO DA SAUDE - MEIO AMBIENTE	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
142	TECNICO DA SAUDE - NIVEL SUPERIOR DO SUS	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
143	TECNICO DA SAUDE - NUTRICAO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
144	TECNICO DA SAUDE - ORTOPEDIA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
145	TECNICO DA SAUDE - PATOLOGIA CLINICA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
146	TECNICO DA SAUDE - PROTESE DENTARIA	2	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
147	TECNICO DA SAUDE - RADIOLOGIA	6	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
148	TECNICO DA SAUDE - REGISTRO DE SAUDE	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
149	TECNICO DA SAUDE - SANEAMENTO AMBIENTAL	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
150	TECNICO DA SAUDE - SEGURANCA DO TRABALHO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
151	TECNICO DA SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA-AMBIENTAL	6	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
152	TECNICO DE NIVEL MEDIO - AGROPECUARIA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
153	TECNICO DE NIVEL MEDIO - ARQUIVO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
154	TECNICO DE NIVEL MEDIO - COMPUTACAO	2	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
155	TECNICO DE NIVEL MEDIO - CONTABILIDADE	2	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
156	TECNICO DE NIVEL MEDIO - ESTATISTICA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
157	TECNICO DE NIVEL MEDIO - SEGURANCA DO TRABALHO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
158	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	0	0	30	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
159	VICE PREFEITO	0	0	1	40	SEM EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE
TOTAIS		1.708	123	7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

PROCESSO Nº 049/2015

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Fe-

deral 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (TREZE) de Julho de 2015, às 9:00 (Nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555 1621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 30 de Junho de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**

MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

PROCESSO Nº 050/2015

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual contratação de: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CONSERVATOS DE EQUIPAMENTOS EM GERAL**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (quatorze) de Julho de 2015, às 9:00 (Nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555 1621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 30 de Junho de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 24.588/2014)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0026/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos.

Consórcio Vencedor: CONSÓRCIO CL CUIABÁ.

Valor Total de R\$ 76.969.215,18 (setenta e seis milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e quinze reais e dezoito centavos).

Adjudico e Homologo:

Ary Soares de Souza Júnior

Secretário Municipal de Saúde

Cuiabá/MT, 29 de junho 2015.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 24.588/2014)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0026/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos.

Consórcio Vencedor: CONSÓRCIO CL CUIABÁ.

Valor Total de R\$ 76.969.215,18 (setenta e seis milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e quinze reais e dezoito centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Ana Paula Villaça Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 157/2015**

PORTARIA N.º 157/2015

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Izaura Landim dos Passos**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Izaura Landim dos Passos**, portadora CPF nº. 468.338.971-15, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 17/06/2015 a 05/08/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 018/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 17/06/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de Junho de 2015.

Luiz Emídio Dantas Junior

Diretor Executivo

Afixada em: 25.06.2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº195/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da **Secretaria Municipal de Administração**.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	UN	FRIGOBAR NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 120 LITROS GARANTIA 12 MESES	830,00	2.490,00
05	UN	TECLADO 104 TECLAS AUTO REPETITIVAS PADRÃO ABNT2 CONECTOR NATIVO USB SEM O USO DE ADAPTADOR MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, FORMATO ERGOMÉTICO TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS COMPATÍVEL COM WINDOWS ME, 2000, XP, 7 E OUTROS. GARANTIA NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	16,00	80,00
02	UN	NOTEBOOK •PROCESSADOR INTEL CORE I5 3ª GERAÇÃO, VELOCIDADE 1.6GHZ, MEMÓRIA CACHE 3MB. •DRIVER DVD RW. •TELA 14 POLEGADAS LED COM RESOLUÇÃO 1366X768. •FORMATO WIDESCREEN •MEMÓRIA RAM DE 6GB EXPANSÍVEL PARA 8GB •HD 500GB •SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 •CONEXÃO HDMI •WEBCAM 1.0 MEGAPIXELS HD 720P •LEITOR DE CARTÕES •PLACA DE REDE 100/1000MBS •PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 BGN. •PLACA DE VÍDEO INTEGRADA •PLACA DE ÁUDIO •ALIMENTAÇÃO FONTE BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL 4 CÉLULAS •CONEXÕES 2XUSB 3.0, 1XUSB 2.0, HDMI, VGA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	2.715,00	5.430,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 8.000,00(Oito mil reais), conforme Empenho Automático nº 0373800, Requisição de Compras nº 01377de 27/05/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

04.040.1.0

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1005.2.018

04.122.1005.2.018

04.122.1005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

3.3.90.30

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(194) Equipamentos e material permanente.

(100) Material de Consumo.

(392) Equipamentos e material permanente.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 01 de junho de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº36/2015**

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº36/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretarias Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de materiais de consumo para realização de exame cito patológico**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde- Cáceres-MT., conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Realização: 15 de Julho 2015 às 09h30minmin horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de Junho de 2015.

CRISTIANE OLIVEIRA CEBALHO

PREGOEIRA OFICIAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2015 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 038/2015**

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 34182 de 10 de dezembro de 2014;

Considerando o Parecer Jurídico nº 02/2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 537de 25 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os Profissionais da Zona Urbana e Rural aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **30/06/2015 (Terça-feira)**, a partir das 13h00 para compor o quadro de vagas apresentados por esta Secretaria, conforme Anexo I;

II – Para as vagas dispostas no Anexo II deste Edital, convocamos todos os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2015, nos referidos cargos, tanto na zona rural quanto zona urbana, para que se manifestem quanto ao interesse e disponibilidade nas vagas apresentadas no referido anexo. A atribuição será realizada de acordo com a quantidade de vagas existentes e a ordem de classificação dos candidatos.

Cáceres-MT, 29 de junho de 2015.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Presidente da Comissão Paritária

Nelci Eliete Longhi

Secretaria Municipal de Educação

Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO
PROFISSIONAIS ZONA URBANA e ZONA RURAL**

DATA: 30/06/2015 ÀS 13H00

ESCOLA MUNICIPAL DOM MAXIMO BIENNES

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
17	234	ROBERTA AMARAL DE MATOS	5,81		
18	633	EDINEUZA MARIA BE-NEVIDES	5,70		

ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL RAMÃO

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
3	751	ALESSANDRA RAMOS DELUQUE	5,00		

Anexo II

QUADRO DE VAGAS PARA ZONA URBANA E RURAL

NÚCLEO CLARINÓPOLIS (SOTECO)

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	01
Guarda 40 horas	01
Professor Licenciado em Pedagogia	01
Professor Licenciado em Pedagogia (SOTECO)	01

NÚCLEO SAPIQUÁ

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Professor Licenciado em Pedagogia	01
Motorista de Ônibus	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Motorista de Ônibus	02

NÚCLEO PAIOL (LIMOEIRO)

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Professor Licenciado em Educação Física	01

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2015COM
REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

A prefeitura de Cáceres, através da Comissão de Licitação vem a público comunicar a REVOGAÇÃO do pregão eletrônico 26/2015 referente a aquisição de 2 dois micro-ônibus para atender à solicitação da secretaria de saúde. Considerando as correções que seria necessária na retificação deste termo de referência e edital e também a a troca da nova plataforma de pregão eletrônico o qual aumentaria o tempo de conclusão deste processo .

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de JUNHO de 2015.

ROSANGELA MARTINS CARDOZO

PREGOEIRA OFICIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 306/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a **SINÉZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ**, brasileira, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 501, Bairro Cavallhada III, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1689248-8 SSP/MT e CPF n.º 740.937.701-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **SINÉZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazendo Arte, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição a Professora Jocilene Aparecida de Almeida que está de licença médica por 30 dias).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **26 de fevereiro de 2015 e término em 25 de março de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

SINÉZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 462/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, CLAUDIO HENRIQUE DONATONI, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **GABRIELE SEBASTIANA MASSAI DE ARRUDA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: B Qda 13, Nº 03, Bairro: Vitória Régia, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG: nº 2041083-2 SSP/MT e CPF: 02808888139, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **GABRIELE SEBASTIANA MASSAI DE ARRUDA**, no cargo de Orientadora Social- CREA, a que refere o Decreto Nº 266, de 27 de maio de 2015, para exercer suas funções na Secretaria de Ação Social, no quadro da Equipe SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em 11 de maio de 2015 e término em 30 de março de 2016.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Ação Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social:

Fonte de Recursos	PBV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Dotação Orçamentária	12.120.2.0.08.244.1035.2142 (129)

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de maio de 2015.

GABRIELE SEBASTIANA MASSAI DE ARRUDA

Contratada

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº CPF nº

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2015

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 9463 de 13 de março de 2015;

Considerando o Parecer Jurídico emitido em 01/04/2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 537 de 25 de novembro de 2014;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os **GUARDAS** classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **30/07/2015 (terça-feira)**, a partir das 13h00 para compor o quadro de vagas apresentados por esta Secretaria, conforme Anexo I.

Cáceres-MT, 29 junho de 2015.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Presidente da Comissão Paritária
Nelci Eliete Longhi
 Secretária Municipal de Educação
 Anexo I

CONVOÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

Cargo: **Guarda 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
19	027	WALDEMIR DE ARRUDA VARGAS	3,90		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2015 - COM
 REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Constitui o objeto do presente termo de referência registro de preço para a futura e eventual contratação de Empresa especializada em realização de eventos, conforme descritos abaixo.

Resultado da 2ª classificada: Empresa Vencedora: INFORTOUCH – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.729.180/0001-63 venceu os itens 1,2,3,4,5,6,8,9 e 11 perfazendo o valor total de R\$ 34.167,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e sete reais).

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de junho de 2015.

CRISTIANE OLIVEIRA CEBALHO
 PREGOEIRA OFICIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 – REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Diversas Secretaria desta Prefeitura.

Objeto: Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva para prestação de serviços de pre-para, fornecimento, distribuição de refeição a preço populares na cozinha comunitária.

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA: POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.021.988/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.239.019-1, INSCRIÇÃO MUNICIPAL :23465, COM SEDE NA AV. MARCILIO DIAS 06 E 07 BAIRRO JARDIM PAULA II CEP. 78135-200 VARZEA GRANDE-MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARCOS VIEIRA FERREIRA, BRASILEIRO, PORTADOR DO R.G. Nº 658946 SSP/RO E DO CPF. Nº 662.660.502-004. QUE PERFEZ O VALOR TOTAL DE R\$ 614.240,00 (SEISCENTOS E QUARTOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA

REAIS), REFERENTE AO ITEM, 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,18,19,22,23,24,25,26,27,E 28

Realização: 25 de JUNHO de 2015 às 09:00min, horário de Cuiabá –MT.
 Prefeitura de Cáceres - MT, 30 de Junho de 2015.

ROSANGELA MARTINS CARDOZO

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº201/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 009/2014

OBJETO: O objeto do presente termo administrativo consiste na contratação de empresa especializada em engenharia visando à reforma do Mercado do Produtor para implantação do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cáceres, com área de 983,57 metros quadrados, no Município de Cáceres – MT.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R\$ 193.076,25 (Cento e noventa e três mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme itens especificados no Solicitação Interna nº 000028-08 de 03/06/2015.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 180 dias, contados da data da Ordem de Serviço após assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão/Unidade

08.080.1.0

Funcional programática

15.122.1021.1.088

Natureza de Despesa

4.4.90.51.00

Fonte de Recursos

(0.100) Rec.Próprio

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 05 de junho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº202/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através de diversas secretarias.

CONTRATADA: ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2015

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação visando à Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços e Aquisição de componentes ou peças necessárias à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto a fornecedor original desses equipamentos, indispensável para a vigência da garantia, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, conforme descrição abaixo:

1.2. Secretaria Municipal de Administração:

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UN	VALOR TOTAL
10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,45	314,50
35	UN	ÓLEO DE MOTOR	46,50	1.627,50
10	UN	BUJÃO DE ESGOTAMENTO	9,46	94,60
10	UN	FILTRO DE ÓLEO	53,64	536,40
05	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	80,70	403,50
06	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	44,04	264,24
01	UN	TENSOR DA CORREA DENTADA	179,12	179,12
01	UN	CORREA DENTADA	88,06	88,06
01	UN	CORREA POLI V	110,83	110,83
01	UN	CORREA DE AR	112,59	112,59
TOTAL DOS SERVIÇOS				3.731,34
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -3ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -4ª Revisão	207,81	207,81
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -5ª Revisão	65,20	65,20
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -6ª Revisão	788,48	788,48
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -7ª Revisão	50,49	50,49
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -8ª Revisão	218,24	218,24
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -9ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -10ª Revisão	218,24	218,24
TOTAL DOS SERVIÇOS				1.900,46

1.3. Secretaria Municipal de Ação Social

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UN	VALOR TOTAL
10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,45	314,50
35	UN	ÓLEO DE MOTOR	46,50	1.627,50
10	UN	BUJÃO DE ESGOTAMENTO	9,46	94,60
10	UN	FILTRO DE ÓLEO	53,64	536,40
05	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	80,70	403,50
06	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	44,04	264,24
01	UN	TENSOR DA CORREA DENTADA	179,12	179,12
01	UN	CORREA DENTADA	88,06	88,06
01	UN	CORREA POLI V	110,83	110,83
01	UN	CORREA DE AR	112,59	112,59
TOTAL DOS SERVIÇOS				3.731,34
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -3ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -4ª Revisão	207,81	207,81
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -5ª Revisão	65,20	65,20
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -6ª Revisão	788,48	788,48
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -7ª Revisão	50,49	50,49
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -8ª Revisão	218,24	218,24
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -9ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -10ª Revisão	218,24	218,24
TOTAL DOS SERVIÇOS				1.900,46

1.4. Secretaria Municipal de Agricultura

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UN	VALOR TOTAL
10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,45	314,50
35	UN	ÓLEO DE MOTOR	46,50	1.627,50
10	UN	BUJÃO DE ESGOTAMENTO	9,46	94,60
10	UN	FILTRO DE ÓLEO	53,64	536,40
05	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	80,70	403,50
06	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	44,04	264,24
01	UN	TENSOR DA CORREA DENTADA	179,12	179,12
01	UN	CORREA DENTADA	88,06	88,06
01	UN	CORREA POLI V	110,83	110,83
01	UN	CORREA DE AR	112,59	112,59
TOTAL DOS SERVIÇOS				3.731,34
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -3ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -4ª Revisão	207,81	207,81
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -5ª Revisão	65,20	65,20
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -6ª Revisão	788,48	788,48
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -7ª Revisão	50,49	50,49
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -8ª Revisão	218,24	218,24
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -9ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -10ª Revisão	218,24	218,24
TOTAL DOS SERVIÇOS				1.900,46

1.5. Secretaria Municipal de Governo

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UN	VALOR TOTAL
10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,45	314,50
35	UN	ÓLEO DE MOTOR	46,50	1.627,50
10	UN	BUJÃO DE ESGOTAMENTO	9,46	94,60
10	UN	FILTRO DE ÓLEO	53,64	536,40
05	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	80,70	403,50
06	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	44,04	264,24
01	UN	TENSOR DA CORREA DENTADA	179,12	179,12
01	UN	CORREA DENTADA	88,06	88,06
01	UN	CORREA POLI V	110,83	110,83
01	UN	CORREA DE AR	112,59	112,59
TOTAL DOS SERVIÇOS				3.731,34
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -3ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -4ª Revisão	207,81	207,81
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -5ª Revisão	65,20	65,20
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -6ª Revisão	788,48	788,48
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -7ª Revisão	50,49	50,49
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -8ª Revisão	218,24	218,24
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -9ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -10ª Revisão	218,24	218,24
TOTAL DOS SERVIÇOS				1.900,46

1.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UN	VALOR TOTAL
10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,45	314,50
35	UN	ÓLEO DE MOTOR	46,50	1.627,50
10	UN	BUJÃO DE ESGOTAMENTO	9,46	94,60
10	UN	FILTRO DE ÓLEO	53,64	536,40
05	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	80,70	403,50
06	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	44,04	264,24
01	UN	TENSOR DA CORREA DENTADA	179,12	179,12
01	UN	CORREA DENTADA	88,06	88,06
01	UN	CORREA POLI V	110,83	110,83
01	UN	CORREA DE AR	112,59	112,59
TOTAL DOS SERVIÇOS				3.731,34
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -3ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -4ª Revisão	207,81	207,81
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -5ª Revisão	65,20	65,20
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -6ª Revisão	788,48	788,48
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -7ª Revisão	50,49	50,49
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -8ª Revisão	218,24	218,24
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -9ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -10ª Revisão	218,24	218,24
TOTAL DOS SERVIÇOS				1.900,46

1.6. Secretaria Municipal de Educação

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UN	VALOR TOTAL
10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,45	314,50
35	UN	ÓLEO DE MOTOR	46,50	1.627,50
10	UN	BUJÃO DE ESGOTAMENTO	9,46	94,60
10	UN	FILTRO DE ÓLEO	53,64	536,40
05	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	80,70	403,50
06	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	44,04	264,24
01	UN	TENSOR DA CORREA DENTADA	179,12	179,12
01	UN	CORREA DENTADA	88,06	88,06
01	UN	CORREA POLI V	110,83	110,83
01	UN	CORREA DE AR	112,59	112,59
TOTAL DOS SERVIÇOS				3.731,34
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -3ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -4ª Revisão	207,81	207,81
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -5ª Revisão	65,20	65,20
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -6ª Revisão	788,48	788,48
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -7ª Revisão	50,49	50,49
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -8ª Revisão	218,24	218,24
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -9ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -10ª Revisão	218,24	218,24
TOTAL DOS SERVIÇOS				1.900,46

1.7. Secretaria Municipal de Saúde

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UN	VALOR TOTAL
------	------	-------------------------	----------	-------------

60	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,45	1.887,00
210	UN	ÓLEO DE MOTOR	46,50	9.765,00
60	UN	BUJÃO DE ESGOTAMENTO	9,46	567,60
60	UN	FILTRO DE ÓLEO	53,64	3.218,40
30	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	80,70	2.421,00
36	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	44,04	1.585,44
06	UN	TENSOR DA CORREA DENTADA	179,12	1.074,72
06	UN	CORREA DENTADA	88,06	528,36
06	UN	CORREA POLI V	110,83	664,98
06	UN	CORREA DE AR	112,59	675,54
TOTAL DOS SERVIÇOS				22.388,04
06	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -3ª Revisão	176,00	1056,00
06	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -4ª Revisão	207,81	1.246,86
06	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -5ª Revisão	65,20	391,20
06	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -6ª Revisão	788,48	4.730,88
06	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -7ª Revisão	50,49	302,94
06	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -8ª Revisão	218,24	1.309,44
06	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -9ª Revisão	176,00	1.056,00
06	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -10ª Revisão	218,24	1.309,44
TOTAL DOS SERVIÇOS				11.402,76

1.8. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UN	VALOR TOTAL
40	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,45	1.258,00
140	UN	ÓLEO DE MOTOR	46,50	6.510,00
40	UN	BUJÃO DE ESGOTAMENTO	9,46	378,40
40	UN	FILTRO DE ÓLEO	53,64	2.145,60
20	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	80,70	1.614,00
24	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	44,04	1.056,96
04	UN	TENSOR DA CORREA DENTADA	179,12	716,48
04	UN	CORREA DENTADA	88,06	352,24
04	UN	CORREA POLI V	110,83	443,32
04	UN	CORREA DE AR	112,59	450,36
TOTAL DOS SERVIÇOS				14.925,36
04	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -3ª Revisão	176,00	704,00
04	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -4ª Revisão	207,81	831,24
04	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -5ª Revisão	65,20	260,80
04	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -6ª Revisão	788,48	3.153,92
04	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -7ª Revisão	50,49	201,96
04	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -8ª Revisão	218,24	872,96
04	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -9ª Revisão	176,00	704,00
04	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -10ª Revisão	218,24	872,96
TOTAL DOS SERVIÇOS				7.601,84

1.9. Secretaria Municipal de Fazenda

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UN	VALOR TOTAL
30	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,45	943,50
105	UN	ÓLEO DE MOTOR	46,50	4.882,50
30	UN	BUJÃO DE ESGOTAMENTO	9,46	283,80
30	UN	FILTRO DE ÓLEO	53,64	1.609,20
15	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	80,70	1.210,50
18	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	44,04	792,72
03	UN	TENSOR DA CORREA DENTADA	179,12	537,36
03	UN	CORREA DENTADA	88,06	264,18
03	UN	CORREA POLI V	110,83	332,49
03	UN	CORREA DE AR	112,59	337,77
TOTAL DOS SERVIÇOS				11.194,02
03	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -3ª Revisão	176,00	528,00
03	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -4ª Revisão	207,81	623,43
03	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -5ª Revisão	65,20	195,60
03	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -6ª Revisão	788,48	2.365,44
03	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -7ª Revisão	50,49	151,47
03	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -8ª Revisão	218,24	654,72
03	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -9ª Revisão	176,00	528,00
03	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -10ª Revisão	218,24	654,72
TOTAL DOS SERVIÇOS				5.701,38

1.10. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UN	VALOR TOTAL
10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	31,45	314,50
35	UN	ÓLEO DE MOTOR	46,50	1.627,50

10	UN	BUJÃO DE ESGOTAMENTO	9,46	94,60
10	UN	FILTRO DE ÓLEO	53,64	536,40
05	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	80,70	403,50
06	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	44,04	264,24
01	UN	TENSOR DA CORREA DENTADA	179,12	179,12
01	UN	CORREA DENTADA	88,06	88,06
01	UN	CORREA POLI V	110,83	110,83
01	UN	CORREA DE AR	112,59	112,59
TOTAL DOS SERVIÇOS				3.731,34
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -3ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -4ª Revisão	207,81	207,81
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -5ª Revisão	65,20	65,20
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -6ª Revisão	788,48	788,48
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -7ª Revisão	50,49	50,49
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -8ª Revisão	218,24	218,24
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -9ª Revisão	176,00	176,00
01	UN	SERVIÇO REVISÃO-MAO DE OBRA -10ª Revisão	218,24	218,24
TOTAL DOS SERVIÇOS				1.900,46

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R\$ 5.631,80 (Cinco mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos) conforme itens abaixo relacionados:

- a) Solicitação Interna nº 000001-04, de 11/02/2015 no valor de R\$ 3.731,34 (três mil setecentos e trinta e um reais trinta e quatro centavos).
- b) Solicitação Interna nº 000002-04, de 11/02/2015 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
- c) Solicitação Interna nº 000003-12, de 11/02/2015 no valor de R\$ 3.731,34 (três mil setecentos e trinta e um reais trinta e quatro centavos).
- d) Solicitação Interna nº 000004-12, de 11/02/2015 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
- e) Solicitação Interna nº 000001-11, de 11/02/2015 no valor de R\$ 3.731,34 (três mil setecentos e trinta e um reais trinta e quatro centavos).
- f) Solicitação Interna nº 000002-11, de 11/02/2015 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
- g) Solicitação Interna nº 000001-03, de 11/02/2015 no valor de R\$ 3.731,34 (três mil setecentos e trinta e um reais trinta e quatro centavos).
- h) Solicitação Interna nº 000002-03, de 11/02/2015 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
- i) Solicitação Interna nº 000001-07, de 11/02/2015 no valor de R\$ 3.731,34 (três mil setecentos e trinta e um reais trinta e quatro centavos).
- j) Solicitação Interna nº 000002-07, de 11/02/2015 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
- k) Solicitação Interna nº 000001-17, de 11/02/2015 no valor de R\$ 3.731,34 (três mil setecentos e trinta e um reais trinta e quatro centavos).
- l) Solicitação Interna nº 000002-17, de 11/02/2015 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
- m) Solicitação Interna nº 000042-06, de 11/02/2015 no valor de R\$ 11.194,02 (onze mil centos e noventa e quatro e dois centavos).
- n) Solicitação Interna nº 000040-06, de 11/02/2015 no valor de R\$ 11.194,02 (onze mil cento e noventa e quatro e dois centavos).
- o) Solicitação Interna nº 000043-06, de 11/02/2015 no valor de R\$ 5.701,38 (cinco mil e setecentos e um reais e trinta e oito centavos).
- p) Solicitação Interna nº 000041-06, de 11/02/2015 no valor de R\$ 5.701,38 (cinco mil e setecentos e um reais e trinta e oito centavos).
- q) Solicitação Interna nº 000003-08, de 11/02/2015 no valor de R\$ 3.731,34 (três mil setecentos e trinta e um reais trinta e quatro centavos).
- r) Solicitação Interna nº 000004-17, de 11/02/2015 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
- s) Solicitação Interna nº 000005-08, de 11/02/2015 no valor de R\$ 11.194,02 (onze mil centos e noventa e quatro e dois centavos).
- t) Solicitação Interna nº 000006-08, de 11/02/2015 no valor de R\$ 5.701,38 (cinco mil e setecentos e um reais e trinta e oito centavos).
- u) Solicitação Interna nº 000001-16, de 11/02/2015 no valor de R\$ 11.194,02 (onze mil centos e noventa e quatro e dois centavos).
- v) Solicitação Interna nº 000002-16, de 11/02/2015 no valor de R\$ 5.701,38 (cinco mil e setecentos e um reais e trinta e oito centavos).
- w) Solicitação Interna nº 000001-13, de 11/02/2015 no valor de R\$ 3.731,34 (três mil setecentos e trinta e um reais trinta e quatro centavos).
- y) Solicitação Interna nº 000002-13, de 11/02/2015 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas nas Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.040.1.0	04.122.1005.2.018	3.3.90.30	(0.100) Rec. Ordinário
04.040.1.0	04.122.1005.2.018	3.3.90.39	(0.100) Rec. Ordinário
12.120.1.0	08.122.1034.2.092	3.3.90.30	(0.100) Rec. Ordinário
12.120.1.0	08.122.1034.2.092	3.3.90.39	(0.100) Rec. Ordinário
11.110.1.0	20.122.1031.2.089	3.3.90.30	(0.100) Rec. Ordinário
11.110.1.0	20.122.1031.2.089	3.3.90.39	(0.100) Rec. Ordinário
07.070.1.0	12.122.1016.2.058	3.3.90.30	(0.100) Rec. Ordinário
07.070.1.0	12.122.1016.2.058	3.3.90.39	(0.100) Rec. Ordinário
03.030.1.0	04.122.1003.2.013	3.3.90.30	(0.100) Rec. Ordinário

03.030.1.0	04.122.1003.2.013	3.3.90.39	(0.100) Rec. Ordinário
17.170.1.0	04.122.1042.2.185	3.3.90.30	(0.100) Rec. Ordinário
17.170.1.0	04.122.1042.2.185	3.3.90.39	(0.100) Rec. Ordinário
06.060.2.0	10.304.1012.2.050	3.3.90.30	(0.100) Rec. Ordinário
06.060.2.0	10.304.1012.2.050	3.3.90.39	(0.100) Rec. Ordinário
06.060.1.0	10.122.1009.2.024	3.3.90.30	(0.100) Rec. Ordinário
06.060.1.0	10.122.1009.2.024	3.3.90.39	(0.100) Rec. Ordinário
08.080.3.0	17.512.1026.2.083	3.3.90.30	(0.100) Rec. Ordinário
08.080.3.0	17.512.1026.2.083	3.3.90.39	(0.100) Rec. Ordinário
08.080.1.0	15.451.1022.2.078	3.3.90.30	(0.100) Rec. Ordinário
08.080.1.0	15.451.1022.2.078	3.3.90.39	(0.100) Rec. Ordinário
16.160.1.0	04.129.1041.2.182	3.3.90.30	(0.100) Rec. Ordinário
16.160.1.0	04.129.1041.2.182	3.3.90.39	(0.100) Rec. Ordinário
13.130.1.0	27.122.1038.2.130	3.3.90.30	(0.100) Rec. Ordinário
13.130.1.0	27.122.1038.2.130	3.3.90.39	(0.100) Rec. Ordinário

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 11 de fevereiro de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Contratante

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Contratante

MANOEL FERREIRA DE MATOS

Secretário Municipal de Agricultura

Contratante

DEISE FABIANA DIER PELISSARI CATANANTE

Secretário Municipal de Governo

Contratante

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Contratante

NELCI ELIETE LONGHI

Secretário Municipal de Educação

Contratante

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Fazenda

Contratante

RUBENS MACEDO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Contratante

ELCIE KURAMOTI

ARIEL AUTOMÓVEIS VARZEA GRANDE LTDA

Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº203/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo

CONTRATADA: VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	PEN DRIVE •INTERFACE USB 2.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 16 GB.	35,87	35,87
01	UN	TV LED •50 POLEGADAS •TV LED •RESOLUÇÃO 1366X768 HD •CONVERSOR INTEGRADO DTV(ATV, DTV, CATV) •CONEXÕES HDMI •CONEXÕES USB •TELA FORMATO WIDESCREEN •SISTEMA DE COR PAL-M, PAL-N, NTSC •ENERGIA BIVOLT CLASSE A •ITENS INCLUSOS, CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO, TERMO DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO •GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	3.325,00	3.325,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 3.360,87 (Três mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0327000, Requisição de Compras nº 01122 de 08/05/2015 no valor de R\$ 35,87 (Trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

b) Empenho Automático nº 03276 00, Requisição de Compras nº 01128 de 08/05/2015 no valor de R\$ 3.325,00 (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

17.170.1.0

17.170.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1042.2.185

04.122.1042.2.185

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100)- Equip. e material Permanentes.

(100)- Material de Consumo.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 08 de maio de 2015.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATANTE

VIVIANE REGINA CLAUDINO

VIVIANE REGINA CLAUDINO ME

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO-PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁCERES-MT**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Educação, comunica a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11077/2014 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2014.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, Visando a aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos, brinquedos pedagógicos e outros materiais didáticos pedagógicos de apoio visando atender a demanda das escolas de educação infantil do município de Cáceres – MT.

Contratada: EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA-ME, CNPJ: 15.644.619/0001-06

Valor Total de R\$ 55.292,84 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de junho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº205/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo

CONTRATADA: NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a aquisição de Refeições Prontas e acondicionadas (quentinhas) em marmiteix para atender a demanda da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, conforme especificações constantes e detalhadas no edital do Pregão Presencial nº 11/2015, bem como os seus Anexos e o Termo de Referência fls 25 a 31.

QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.400	UN	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E ACONDICIONADAS (MARMITEX)	8,50	11.900,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais), conforme Empenho Automático nº 0413500, Requisição de Compras nº 01477 de 03/06/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

17.170.1.0

Funcional-Programática:

23.695.1029.1.174

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Material de consumo (Rec. Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 03 de junho de 2015.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATANTE

PEDRO LUIZ FRANCO BANDOLIN

NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.

CONTRATADA**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.****Interessada:** Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

A demonstração do objeto será solicitada somente da licitante classificada em primeiro lugar, para garantir que esta solução atende a todas as exigências do Anexo I deste edital. Esta demonstração será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cáceres, em data e horário definidos pelo pregoeiro. Caso a licitante não atenda às exigências do Anexo I, a mesma será desclassificada, e será chamada a licitante com a oferta subsequente de menor preço global, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Desta feita, para efeito de demonstrações, o item 3.3 do anexo I, será considerado como um roteiro, onde a pregoeira poderá proceder diligências juntamente com o técnicos de TI de cada setor desta prefeitura, para avaliar se o sistema oferece de fato as funcionalidades constantes neste roteiro.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de Junho de 2015.

ROSANGELA MARTINS CARDOZO

PREGOEIRA OFICIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº206/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADA:** NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 11/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a aquisição de Refeições Prontas e acondicionadas (quentinhas) em marmiteix para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: Unidades de Saúde Pronto Atendimento Médico –PAM, Vigilância Sanitária – VISA e Centro de testagem e Aconselhamento-CTA, conforme especificações constantes e detalhadas no edital do Pregão Presencial nº 11/2015, bem como os seus Anexos e o Termo de Referência fls 33 a 34.

QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4700	UN	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E ACONDICIONADAS (MARMITEIX)	8,50	39.950,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0418000, Requisição de Compras nº 01519 de 09/06/2015 no valor de R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).

b) Empenho Automático nº 0418100, Requisição de Compras nº 01520 de 09/06/2015 no valor de R\$ 1.105,00 (um mil cento e cinco reais).

c) Empenho Automático nº 0418200, Requisição de Compras nº 01521 de 09/06/2015 no valor de R\$ 34.850,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.305.1012.2.051

10.305.1012.2.051

10.302.1011.2.041

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(114) Material de Consumo (Tranf. do SUS)

(194) Material de Consumo (Rem. Dep. Bancários)

(102) Material de Consumo (Rec. Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 09 de junho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

PEDRO LUIZ FRANCO BANDOLIN

NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 189/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.**CONTRATADA: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	RELÓGIO DE PONTO •RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO NO MTE, CONFORME PORTARIA Nº. 1.510/09, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTI-	3.033,33	3.033,33

	CAS MÍNIMAS: MONTADO EM CAIXA PLÁSTICA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO EM PU E AÇO INOX 01 OU MAIS PORTAS USB'S EXTERNAS, SENDO UMA PORTA FISCAL PARA CAPTURA DOS DADOS ARMAZENADOS NA MRP EXCLUSIVA PARA O AUDITOR FISCAL DO TRABALHO E OUTRA PARA RECOLHIMENTO DOS REGISTROS DE PONTO QUANDO NECESSÁRIOS LEITURA CÓDIGO DE BARRAS BATERIA INCLUSA NO-BREAK, QUE PERMITA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 04 HORAS NA FALTA DE ENERGIA IMPRESSORA TÉRMICA COM SAÍDA LATERAL IMPRESSORA AUTOMÁTICA COM CORTE AUTOMÁTICO DO TICKET COMPORTAMENTO DA BOBINA DE PAPEL COM NO MÍNIMO 360 METROS DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO COM CHAVE MEMÓRIA MRP DE 2GB PROTEGIDO POR RESINA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA MAIS DE 20 MILHÕES DE REGISTRO DE PONTO NÃO POSSUI QUALQUER RESTRIÇÃO NA MARCAÇÃO DO PONTO DOS USUÁRIOS CONFORME PORTARIA 1.510/09 CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 20.000 USUÁRIOS DISPONIBILIZAR O CADASTRO DOS DADOS DO EMPREGADOR TECLADO DE NÓMINIMO 12 TECLAS BLOQUEÁVEL INDICADOR DE MARCAÇÃO DO PONTO DISPLAY DE LCD DE 2 LINHAS DE NO MÍNIMO 16 CARACTERES CADA, COM BACKLIGHT PERMITE FAZER A LEITURA DE MATRÍCULA ENTRE 04 A 20 DÍGITOS RELÓGIO DE PRECISÃO DE 01 MINUTO AO ANO DISPONIBILIZAR A PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO O EQUIPAMENTO POSSUIR CALENDÁRIO PERPETUO COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTO EM TCP-IP 100 MBITS NATIVO SISTEMA INTERNO DE MONITORAMENTO DE TENSÃO DO CIRCUITO. •TREINAMENTO REFERENTE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO •GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
--	--	--	--

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 3.033,33 (Três mil, trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Empenho Automático nº 0345200, Requisição de Compras nº 01258 de 15/05/2015 no valor de R\$ 3.033,33 (Três mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.244.1035.2.114

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 01 de

junho de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

DULCINEU TENÓRIO SANTOS

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 190/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da secretaria municipal de Administração

CONTRATADA: COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA –EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	UN	MONITOR 19 POLEGADAS HD LED- RE-ADY, WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1440X900	345,00	1.725,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 1.725,00 (Um mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme Empenho Automático nº 0374200, Requisição de Compras nº 01381 de 27/05/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1.005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Equipamentos e material permanente.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 01 de

junho de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

HELOYZE COLOMBI FERREIRA

COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº214/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo

CONTRATADA:ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	UN	HD EXTERNO 2,5 2 TB CONEXÃO USB 2.0 E 3.0.	460,00	460,00
02	UN	PROJETOR DE IMAGEM •PROJETOR TIPO LCD•TIPOS DE PROJEÇÃO TETO, TRAZEIRA E FRONTAL•LUMINOSIDADE PADRÃO 3000 LUMENS •TIPO DA LÂMPADA UHE •DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA 5000 HORAS •TAMANHO DA IMAGEM 23 Á 350 POLEGADAS •RESOLUÇÃO 1400 X 1050 •VGA/SVGA/XGA/WXGA+/SXGA/SXGA+/SVGA (800 X 600 PIXELS) •FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3, 16:9, 16:10 •SISTEMA DE COR PAL, SECAM, NTSC, DIGITAL: NTSC/NTSC 4.43/PAL/PALMI/ PAL60/SECAM ANALÓGICO: 480I/480P/576I/576P/720P/1080I/1080P, FULL COLOR -16,77 MILHÕES DE CORES •ALIMENTAÇÃO BIVOLT •CONEXÕES VIDEO COMPOSTO, VIDEO COMPONENTE USB, HDMI, RGB •IDIOMA PORTUGUÊS •GARANTIA 03 ANOS	1.690,05	3.380,10
02	UN	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ -2,0 X 2,0 TECIDO TIPO MATTE WHITE COM BLACKOUT TOTAL SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM GANHO ATÉ 1,5 VEZES NO BRILHO TENSIONADA VERTICALMENTE, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE SISTEMA DE MOLAS CORREÇÃO DE EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES CINZA OU PRETA BASE ARTICULADA FORMANDO O TRIPE COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES CINZA OU PRETA HASTE DE SUSTENTAÇÃO ZINCADA ROLO DA TELA EM TUBO DE ALUMÍNIO SUPORTES DE FIXAÇÃO DO ROLO NO ESTOJO COM BUCHAS DE LATÃO	569,00	1.138,00
08	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO •ATX 24 PINOS 400W •GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO	52,99	423,92
04	UN	PEN DRIVE •INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 32 GB.	57,70	230,80

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R\$ 5.632,82 (Cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0327200, Requisição de Compras nº 01124 de 08/05/2015 no valor de R\$ 654,72 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

b) Empenho Automático nº 0327700, Requisição de Compras nº 01129 de 08/05/2015 no valor de R\$ 4.978,10 (Quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

17.170.1.0

17.170.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1042.2.185

04.122.1042.2.185

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Equip. e material permanentes

(100) Material de consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 08 de maio de 2015.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO FERNANDES

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 191/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da secretaria municipal de Administração

CONTRATADA: N.E PAPELARIA LTDA EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da **Secretaria Municipal da Administração**.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
34	UN	CADEIRA FIXA PVC, 4 PÉS DE METAL, 1ª QUALIDADE, COR AZUL OU PRETA	57,98	1.971,32

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R\$ 1.971,32 (Um mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos, conforme Empenho Automático nº 0373200, Requisição de Compras nº 01376 de 27/05/2015).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1.005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Equip. e material permanentes.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 01 de junho de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

NIVALDO DA CUNHA CINTRA

N.E PAPELARIA LTDA EPP.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº207/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA:MS HOSPITALAR LTDA – ME**MODALIDADE:**Adesão da Ata de Registro de Preço nº 007632/2013

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 007632/2013, oriunda da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO para aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais hospitalares para atender as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Médico – PA, conforme abaixo especificado:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25.000	UN	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDOS	0,0617	1.542,50
50.000	UN	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	0,0716	3.580,00
120.000	UN	METFORMINA 850MG (COMPRIMIDO)	0,0820	9.840,00
100.000	UN	NIFEDIPINO 10 MG COMP	0,0955	9.550,00
2.500	UN	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR FLEX	1,23	3.075,00
1.375	UN	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	2,98	4.097,50
1.500	UN	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML	1,00	1.500,00
600	UN	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	1,798	1.078,80
6.000	UN	DICLOFENACO SODIO 75 MG 3 ML	1,36	8.160,00
1.000	UN	HIDROCORTISONA 500 MG	8,60	8.600,00
1.500	UN	HIOSCINA COMPOSTA 5 ML	1,75	2.625,00
6.000	UN	BIPERIDENO 2MG CPR	0,33	1.980,00
8.000	FR	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	0,43	3.440,00
1.000	UN	ALBENDAZOL 400 MG SUSP. 10 ML	1,55	1.550,00
25.000	UN	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR	0,08	2.000,00
1.000	FR	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	1,75	1.750,00
150	UN	VITAMINA C 500MG 5 ML	0,91	137,85

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de até R\$ 64.506,65 (Sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0397900, Requisição de Compras e Serviços nº 01444 de 01/06/2015 no valor de R\$ 31.685,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

b) Empenho Automático nº 0397400, Requisição de Compras e Serviços nº 01443 de 01/06/2015 no valor de R\$ 32.821,65 (Trinta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento, a cargo de Dotações Orçamentárias oriundas da Secretaria de Saúde, sendo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.303.1013.2.054

10.303.1013.2.054

Natureza Da Despesa:

3.3.90.32

3.3.90.32

Fonte De Recursos:

142 – Material, bem ou serviço para distribuição

114 – Material, bem ou serviço para distribuição

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 11 de junho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CARLOS MAGNO SOARES DE SOUZA

MS HOSPITALAR LTDA - ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº213/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo

CONTRATADA:AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	UN	FILTRO DE LINHA •4 TOMADAS •TENSÃO 127 E 220V •FUSÍVEL REVERSA •CABO PP 3X0,75MM DE NO MÍNIMO 1,10 METROS •GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13,00	104,00
02	UN	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR: INTEL CORE I7 3 GERAÇÃO, VELOCIDADE 3.4 GHZ MEMÓRIA CACHE 8MB •DRIVER: DVD RW • MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE MÁXIMA 16GB •CAPACIDADE PADRÃO 8GB •BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3 •CLOCK DA MEMÓRIA 1333 •HD: CAPACIDADE 1TB •VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 7200RPM •INTERFACE DO HD SATA •SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS •PLACA DE REDE: 100/1000 BASE-T FAST ETHERNET, RJ-45, •PLACA DE VIDEO OFF-BOARD, INTERFACE PCI EXPRESS 2.0 X16, CLOCK MÍNIMO DA GPU 810MHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, CONEXÕES VGA(D-SUB), DVI E HDMI •PLACA MÃE: DISPOSITIVOS ONBOARD AUDIO, LAN E VIDEO COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DA 2ª E 3ª GERAÇÃO UPGRADE DE MEMÓRIA PLACA MÃE ATÉ 16GB 1066/1333MHZ FABRICANTE DO CHIPSET INTEL ITENS INCLUSOS: 01 MONITOR 22 POLEGADAS LED 01 MOUSE 01 TECLADO 02 CABO AC DOCUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	3.100,00	6.200,00
08	UN	COMPUTADOR COMPLETO •PROCESSADOR: INTEL CORE I5 3 GERAÇÃO VELOCIDADE 3.0 GHZ MEMÓRIA CACHE 6MB •DRIVER: DVD RW •MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 4GB BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3 CLOCK DA MEMÓRIA 1333 •HD: CAPACIDADE 500GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 7200RPM INTERFACE DO HD SATA •SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 •PLACA DE REDE: 100/1000 BASE-T FAST ETHERNET, RJ-45) •PLACA DE VIDEO, UPGRADE DE MEMÓRIA PLACA MÃE ATÉ 16GB 1066/1333 MHZ FABRICANTE DO CHIPSET INTEL ITENS INCLUSOS: 01 MONITOR 19 POLEGADAS LED 01 MOUSE 01TECLADO 02 CABO AC DOCUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	2.500,00	20.000,00

02	UN	NOTEBOOK •PROCESSADOR INTEL CORE I5 3ª GERAÇÃO, VELOCIDADE 1.6GHZ, MEMÓRIA CACHE 3MB, •DRIVER DVD RW •TELA 14 POLEGADAS LED COM RESOLUÇÃO 1366X768, FORMATO WIDESCREEN •MEMÓRIA RAM DE 6GB EXPANSÍVEL PARA 8GB •HD 500GB •SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 •CONEXÃO HDMI •WEBCAM 1.0 MEGAPIXELS HD 720P •LEITOR DE CARTÕES •PLACA DE REDE 100/1000MBS •PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 BGN. •PLACA DE VIDEO INTEGRADA •PLACA DE AUDIO •ALIMENTAÇÃO FONTE BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL 4 CELULAS •CONEXÕES 2XUSB 3.0, 1XUSB 2.0, HDMI,VGA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	2.715,00	5.430,00
01	UN	CAIXA AMPLIFICADA •CAIXA AMPLIFICADA 300 WATTS DE POTÊNCIA, ENTRADA PARA USB, ALTO FALANTE, TWEETER, ENTRADA PARA MICROFONE, AUX, EQUALIZADOR, ALÇAS LATERAIS.	1.100,00	1.100,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ (Oito mil reais), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0327800, Requisição de Compras nº 01130 de 08/05/2015 no valor de R\$ 32.730,00 (Trinta e dois mil e setecentos e trinta reais).

b) Empenho Automático nº 0327400, Requisição de Compras nº 01126 de 08/05/2015 no valor de R\$ 104,00 (Cento e quatro reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

17.170.1.0

17.170.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1042.2.185

04.122.1042.2.185

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Equipamentos e material permanente.

(100) Material de Consumo.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 08 de maio de 2015.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATANTE

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 494/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI

ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **GLAUCIANE DA SILVA CUIABANO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Doutor Leopoldo Ambrósio, S/Nº, Bairro DNER, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1639065-2 SJSP/MT e CPF nº 027.152.201-11, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **GLAUCIANE DA SILVA CUIABANO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 312, de 22 de junho de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Santos Dumont, no Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em substituição as servidoras Olinda de Souza Padilha e Cleonice Ribeiro da Costa que irão usufruir de licença-prêmio).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **20 de maio de 2015 e término em 06 de novembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de junho de 2015.

GLAUCIANE DA SILVA CUIABANO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº212/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo

CONTRATADA: APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	UN	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480- PRETO	33,50	502,50

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 502,50 (Quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme Empenho Automático nº 0327300, Requisição de Compras nº 01125 de 08/05/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

17.170.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1042.2.185

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(100) Material de consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 08 de maio de 2015.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,

MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATANTE

JOSE LUIZ APPOLARI

APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº211/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPFAMI

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 01/2015

OBJETO: Constitui o objeto do Contrato, aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2015, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal e visando atender a Lei nº11.947/2009, conforme especificações abaixo:

QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.500	KG	ABACAXI DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	5,13	23.085,00
650	KG	ABÓBORA COMUM DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS.	2,72	1.768,00
750	MÇ	ALFACE FRESCA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS MACO DE 300 GRAMAS, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA EM POLIETILENO NÃO RECICLADO TRANSPARENTE.	3,13	2.347,50
900	KG	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,42	3.078,00
1.000	KG	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	4,41	4.410,00
2.000	KG	BETERRABA DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,61	5.220,00
4.000	KG	CENOURA DE PRIMEIRA SELECIONADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,91	11.640,00
1.200	KG	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,43	2.916,00
4.500	KG	MAMÃO DE PRIMEIRA, SELECIONADO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM POLPA FIRME E INTACTA.	3,69	16.605,00
1.800	KG	MANDIOCA IN NATURA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,22	3.996,00
700	KG	MARACUJÁ DE PRIMEIRA, SELECIONADO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	6,47	4.529,00
3.000	KG	MELANCIA SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS.	1,63	4.890,00
4.200	KG	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LAVAS.	2,15	9.030,00
2.200	KG	TOMATE EM PRIMEIRA, SELECIONADO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO E LARVAS. COM POLPA FIRME E INTACTA.	4,67	10.274,00

200	DZ	MILHO VERDE EM ESPIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. RETIRAR PARCIALMENTE A PALHA PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO.	6,00	1.200,00
1.000	MÇ	COUVE FRESCA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, MACO 250 GRAMAS. ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA EM POLIETILENO NÃO RECICLADO TRANSPARENTE, SENDO 01 MACO POR EMBALAGEM.	2,22	2.220,00
550	KG	MACA NACIONAL 1º SELECIONADA	4,16	2.288,00
1.700	KG	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,57	6.069,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R\$ 115.565,50 (Cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Solicitação Interna nº 000027-07 de 14/05/2015 no valor de R\$ 52.959,50 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

b) Solicitação Interna nº 000032-07 de 11/06/2015 no valor de R\$ 62.606,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e seis reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.2.0

07.070.2.0

Funcional- Programática:

12.306.1019.2.075

12.306.1019.2.076

Natureza da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte de recursos:

0.1.15.00.00.00 (Pnae)

0.1.15.00.00.00 (Pnae).

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de junho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

PAULO RIBEIRO DE MELO

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPFAMI

CONTRATADA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FLOR DE IPÊ

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 01/2015

OBJETO: Constitui o objeto do Contrato, aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2015, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal e visando atender a Lei nº 11.947/2009, conforme especificações abaixo:

QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.000	KG	ABOBRIHA VERDE DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS.	2,59	2.590,00
1.900	KG	BANANA MACÃ DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,43	4.617,00
6.200	KG	BANANA NANICA DE PRIMEIRA SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,46	15.252,00
1.000	MÇ	ALFACE FRESCA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, MACO DE 300 GRAMAS, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA EM POLIETILENO NÃO RECICLADO TRANSPARENTE.	3,13	3.130,00
1.400	KG	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,42	4.788,00
3.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O FABRICANTE DEVERÁ TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	4,76	14.280,00
9.000	KG	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1,70	15.300,00
4.000	KG	MAMÃO DE PRIMEIRA, SELECIONADO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM POLPA FIRME E INTACTA.	3,69	14.760,00
3.800	KG	MELANCIA SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS.	1,63	6.194,00
460	DZ	MILHO VERDE EM ESPIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. RETIRAR PARCIALMENTE A PALHA PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO.	6,00	2.760,00
3.000	KG	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,57	10.710,00
900	KG	ABÓBORA COMUM DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS.	2,72	2.448,00
3.335	KG	MANDIOCA IN NATURA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,22	7.403,70
495	KG	MELÃO DE PRIMEIRA, TIPO COMUM OU CAPIRA, SELECIONADO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS.	3,79	1.876,05
1.300	MÇ	COUVE FRESCA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, MACO 250 GRAMAS, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	2,22	2.886,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 210/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação

		PLÁSTICA EM POLIETILENO NÃO RECI- CLADO TRANSPARENTE, SENDO 01 MAÇO POR EMBALAGEM.		
800	KG	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA, SELECIO- NADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,43	1. 944,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R\$ 110.938,75 (Cento e dez mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Solicitação Interna nº 000031-07 de 02/06/2015 no valor de R\$ 59.699,95 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

b) Solicitação Interna nº 000034-07 de 11/06/2015 no valor de R\$ 51.238,80 (Cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.2.0

07.070.2.0

Funcional- Programática:

12.306.1019.2.075

12.306.1019.2.076

Natureza da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte de recursos:

0.1.15.00.00.00 (Pnae)

0.1.15.00.00.00 (Pnae).

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 11 de junho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

IZILDA MARTINS CANDEIAS

ASSOCIAÇÃO FLOR DE IPÊ

CONTRATADA

05	UN	MOUSE ÓPTICO •TECNOLOGIA ÓTICA DE 2000 DPI, COM BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), DOIS BOTOES, COM CONECTOR TIPO USB SEM O USO DE ADAPTADOR •GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. •GARANTIA 12 MESES	26,80	134,00
05	UN	CADEIRA EXECUTIVA COM BRACO, GIRATORIA, ALMOFADADA, COM RODINHAS E ARMAÇÃO EM TELA	228,00	456,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0374000, Requisição de Compras nº 01379 de 27/05/2015 no valor de R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais).

b) Empenho Automático nº 0372900, Requisição de Compras nº 01373 de 27/05/2015 no valor de R\$ 134,00 (Cento e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1005.2.018

04.122.1005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(194) Equip. e material permanentes.

(100) Material de Consumo.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 01 de junho de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

ELIANA DE FÁTIMA TORRES LADEIA

CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 192/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da **Secretaria Municipal de Administração**.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-----	----	--------------------------------	----------------	-------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº209/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES ARARAS DO PANTANAL

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 01/2015

OBJETO: Constitui o objeto do Contrato, aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2015, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal e visando atender a Lei nº11.947/2009, conforme especificações abaixo:

QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.500	KG	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS.	2,59	3.885,00
2.100	KG	BANANA MACÃ DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS.	2,43	5.103,00
1.300	MÇ	ALFACE FRESCA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS, MACOS DE 300 GRAMAS, ENTREGUES EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PLÁSTICAS EM POLIETILENO NÃO RECICLÁVEL TRANSPARENTE.	3,13	4.069,00
3.000	KG	MANDIOCA IN NATURA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS	2,22	6.660,00
1.200	KG	PEPINO DE PRIMEIRA, SELECIONADO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS	2,52	3.024,00
2.100	MÇ	COUVE FRESCA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS, MACO COM 250 GRAMAS, ENTREGUE EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA EM POLIETILENO NÃO RECICLADO TRANSPARENTE, SENDO 01 MACO POR EMBALAGEM.	2,22	4.662,00
450	MÇ	RÚCULA DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS, MACO 200 GRAMAS, ENTREGUE EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA EM POLIETILENO NÃO RECICLADO TRANSPARENTE.	2,20	990,00
230	UN	CEBOLINHA FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXTRA, MOLHOS (MACOS) PEQUENOS.	1,91	439,30

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R\$ 28.832,30 (Vinte e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Solicitação Interna nº 000030-07 de 02/06/2015 no valor de R\$ 19.310,80 (Dezenove mil trezentos e dez reais e oitenta centavos).

b) Solicitação Interna nº 000033-07 de 11/06/2015 no valor de R\$ 9.521,50 (Nove mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.2.0

07.070.2.0

Funcional- Programática:

12.306.1019.2.075

12.306.1019.2.076

Natureza da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte de recursos:

0.1.15.00.00.00 (Pnae)

0.1.15.00.00.00 (Pnae).

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 11 de junho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EDINALVA BISPO DE JESUS

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES ARA-RAS DO PANTANAL

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 193/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da **Secretaria Municipal de Administração**.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	ARMARIO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS MEDINDO 1,33 X 0,47 X 0,60 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, C/ TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, NA COR CINZA PADRÃO PINTURA ELETROSTÁTICA C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	329,00	329,00
01	UN	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF, COM 02 GAVETAS, COM CHAVES, LARGURA 1,20M	230,00	230,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 559,00 (Quinhentos e cinquenta e nove reais), conforme Empenho Automático nº 0373900, Requisição de Compras nº 01378 de 27/05/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(dozes) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1005.2.018

04.122.1005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(194) Equip. e material permanentes.

(194) Equip. e material permanentes.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 01 de junho de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

ERALDO BATISTA DE OLIVEIRA
ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Educação, comunica a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11.058/2014 ORIUNDA DO PREGÃO Nº 038/2015 da Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, Visando a aquisição de materiais e equipamentos em geral, para atender a demanda das Escolas de Educação Infantil do município de Cáceres – MT.

Contratada:

BRUBRINK IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA R\$ 232.880,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais) – CNPJ: 02.448.442/0001-20

EDUCAÇÃO FACIL R\$ 21.908,00 (vinte e um mil novecentos e oito reais) – CNPJ: 15.644.619/0001-06

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de junho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 262, DE 26/05/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02461/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 1.863.693,22 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0.04.122.1002.2006 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.827,76 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

02.020.1.0.04.122.1002.2009 - CONTRIBUIÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS

3.3.50.41.00.00 - 0100000000 - Contribuições R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0.04.122.1005.2018 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0.04.123.1006.2021 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.93.00.00 - 0100000000 - Indenizações e Restituições R\$ 32.665,00 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

06.060.1.0.10.122.1009.2025 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais)

06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.302.1011.2035 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2037 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2041 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM

4.4.90.52.00.00 - 0194000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.914,72 (dois mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)

06.060.2.0.10.302.1011.2042 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB. DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.93.00.00 - 0114000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2146 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 0142000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

3.3.90.93.00.00 - 0142000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

06.060.2.0.10.303.1013.2055 - MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

06.060.2.0.10.304.1012.2050 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.93.00.00 - 0114000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.249,74 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

06.060.2.0.10.305.1012.2053 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.1.0.12.122.1016.2058 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME

3.3.90.36.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07.070.2.0 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0.12.361.1020.1079 - CONSTRUCAO DE COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 - 0101000000 - Obras e Instalações R\$ 19.220,00 (dezenove mil e duzentos e vinte reais)

07.070.3.0 - FUNDEB

07.070.3.0.12.361.1017.2070 - MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%)

3.1.90.04.00.00 - 0119000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 0119000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0.15.122.1021.2077 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R\$ 800,00 (oitocentos reais)

08.080.3.0 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

08.080.3.0.17.512.1026.2083 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 767.702,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e dois reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110.1.0.20.606.1033.1127 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.1.0.08.122.1034.2092 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

12.120.1.0.08.244.1034.2104 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

12.120.1.0.14.243.1034.2094 - MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

12.120.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.120.2.0.08.243.1035.2113 - PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLESCENTES - CASA

DA CRIANÇA

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 900,00 (novecentos reais)

12.120.2.0.08.243.1035.2195 - MAN. E ENC. C/ AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2109 - PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2111 - PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI

3.1.90.04.00.00 - 0129000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2114 - PAC II/SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE P

ASSAGEM

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0.04.122.1002.2006 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 1.827,76 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais)

02.020.1.0.04.124.1002.2007 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.040.1.0.04.122.1005.2018 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

05.050.1.0.04.128.1006.2148 - QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SEFIN

3.3.90.33.00.00 - 0100000000 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 1.665,00 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

05.050.1.0.28.846.1007.9002 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00.00 - 0100000000 - Obrigações Tributárias e Contr R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.128.1011.2153 - QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SMS MAC

3.3.90.36.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.449,74 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

06.060.2.0.10.301.1010.2029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais)

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2030 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2035 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2042 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB. DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 500,00 (quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0194000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.914,72 (dois mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)

06.060.2.0.10.302.1011.2045 - MANUT. E ENC. C/ A CENTRAL DE REGULACÃO

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2146 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II

3.1.90.04.00.00 - 0142000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0142000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

07.070.1.0.12.122.1016.2058 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07.070 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0.12.361.1020.1080 - REFORMAS E/OU ADEQUACOES DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 - 0101000000 - Obras e Instalações R\$ 19.220,00 (dezenove mil e duzentos e vinte reais)

07.070 - FUNDEB

07.070.3.0.12.365.1017.2069 - MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%)

3.1.90.04.00.00 - 0118000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 0118000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

08.080.1.0.15.451.1022.2078 - MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R\$ 800,00 (oitocentos reais)

08.080 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

08.080.3.0.17.512.1026.2083 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL

3.3.90.34.00.00 - 0100000000 - Outras Desp.Pessoal Dec.de Com R\$ 767.702,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e dois reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**11.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

11.110.1.0.20.606.1033.1127 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO

3.3.90.32.00.00 - 0100000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.1.0.04.122.1034.2198 - MAN. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

12.120.1.0.08.122.1034.2173 - MAN C/AS ATIV TERM COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SMAS

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120.1.0.08.244.1034.2104 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 900,00 (novecentos reais)

12.120.1.0.11.333.1034.2093 - MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

12.120.1.0.14.242.1034.2096 - MANUT. DO CONSELHO MUNIC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

12.120.1.0.14.244.1034.2097 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL PBF

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120.1.0.14.244.1034.2102 - MANUT. DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12.120.1.0.14.244.1034.2103 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12.120.1.0.14.331.1034.2100 - MANUT. E ENC. COM O CONSELHO MUN. DO TRABALHO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12.120.1.0.14.482.1034.2101 - MANUT. E ENC. C/ O CONSELHO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.120.2.0.08.243.1035.2113 - PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLESCENTES - CASA DA CRIANÇA

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 900,00 (novecentos reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2105 - MANUT. E ENC. C/ ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2111 - PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2142 - PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.1.90.04.00.00 - 0129000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2202 - PISO FIXO DE MEDIA COMP/SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MSE

3.1.90.04.00.00 - 0129000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

3.3.90.47.00.00 - 0100000000 - Obrigações Tributárias e Contr R\$ 800,00 (oitocentos reais)

12.120.2.0.08.331.1035.2116 - MANUT. DO PROG. DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO / ACESSUAS

3.1.90.04.00.00 - 0129000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

12.120 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS FUMAD

12.120.4.0.08.244.1035.2121 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS - FUMAD

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 800,00 (oitocentos reais)

12.120 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

12.120.5.0.08.244.1035.2122 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 26 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 153/2015**

PORTARIA N.º 153/2015

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Roseli Aparecida Bertoldo**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Roseli Aparecida Bertoldo**, portadora do CPF nº. 044.370.368-08, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 18/06/2015 a 17/07/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 062/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 18/06/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de Junho de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 25.06.2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº200/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA: APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo.

QANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
10	UN	RECARGA DE TONNER DE 3000 A 5000 PÁGINAS	50,29	502,90

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 502,90 (Quinhentos e dois reais e noventa centavos) conforme Empenho Automático Nº 0392600, Requisição de Compras nº 01396 de 28/05/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/unidade

02.020.1.0

Projeto atividade

04.122.1002.2.006

Natureza da despesa

3.3.90.39.00.00

Fonte de Recursos

100-Outros S. Terc.-P. Juridica

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 09 de junho de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATANTE

JOSE LUIZ APPOLARI

APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATADA

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 034/2015-PGM**

Assessoria Municipal de Contratos e Repasse de Convênios

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 034/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Objeto do Contrato: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo nº 034/2015 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** para mais **R\$ 21.968,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais)** alterando o valor da contratação para R\$ 578.012,94 (quinhentos e setenta e oito mil doze reais e noventa e quatro centavos).

Cáceres – MT, 30 de Junho de 2015.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretaria Mun. de Saúde

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2015 MENOR
PREÇO POR ITEM COM REGISTRO DE PREÇO.**

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: constitui objeto deste termo de referência o registro de preços o presente edital com vistas à eventual contratação de vagas em clínica especializada na prestação de serviços de recuperação de dependência química (álcool e outras drogas), para pacientes do sexo masculino e feminino, fumantes ou não, incluindo internação, alimentação, acompanhamento médico e psicológico, por um período de 12 (doze) meses.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Realização: 15 de julho de 2015, as 10:00 horário de Brasília.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de junho de 2015.

ROSANGELA MARTINS CARDOZO

PREGOEIRA OFICIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº194/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
05	UN	THIN CLIENT PROCESSADOR 1.0 GHZ SISTEMA OPERACIONAL: CENTERMOS OU WINDOWS EMBEDDED CE 6.0 MEMÓRIA RAM: DDR 256MB MEMÓRIA FLASH: 256MB REDE: 10/100MB FAST ETHERNET PROTOCOLOS RDP CONECTIVIDADE 1X VGA, 2X USB PARA TECLADO E MOUSE, 2X USB PARA OUTROS DISPOSITIVOS, 1X SAÍDA DE ÁUDIO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO, 1X ENTRADA DE ENERGIA. RESOLUÇÃO SUPORTADA 800 X 600, 1024 X 768, 1280 X 720 S. O. DE SERVIDORES SUPORTADOS: WINDOWS SERVER 2003/2008R2 / 2012 ENTRE OUTRAS VERSÕES ACESSÓRIOS EXTRAS: KIT DE MONTAGEM VESA GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	1.053,00	5.265,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R\$ 5.265,00 (Cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais), conforme Empenho Automático nº 0373100, Requisição de Compras nº 01375 de 27/05/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Equip. e material permanentes.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 01 de junho de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO FERNANDES

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

CONTRATADA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 154/2015**

PORTARIA N.º 154/2015

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Laura Alessandra Neves Monteiro**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Laura Alessandra Neves Monteiro**, portadora do CPF nº. 815.590.621-34, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 21/06/2015 a 31/07/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 040/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 21/06/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de Junho de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 25.06.2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº199/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2014

OBJETO: O objeto do presente contrato do Pregão Eletrônico com Registro de Preços para aquisição de sacolas plásticas em polietileno transparente, não reciclado, atóxicos resistentes, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30	KG	SACOLAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE NÃO RECICLADAS, ATOXICAS, RESISTENTES PARA ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM DE 03(TRES) LITROS, TAMANHOS: 30CMX40CM.	15,50	465,00
30	KG	SACOLAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE NÃO RECICLADAS, ATOXICAS, RESISTENTES PARA ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM DE 01(UM) LITROS, TAMANHOS: 25CMX35CM.	15,50	465,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais) conforme Empenho Automático nº 0396300, Requisição de Compras e Serviços nº 01432 de 29/05/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.304.1012.2.050

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(114) Material de Consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 05 de junho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA

COMERCIAL LUAR LTDA

CONTRATADA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 155/2015**

PORTARIA N.º 155/2015

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Luciano Miranda Minervini**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Luciano Miranda Minervini**, portador do CPF n.º. 460.414.001-49, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 11/06/2015 a 10/07/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 082/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 11/06/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de Junho de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 25.06.2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 263, DE 26/05/2015.**

Abre Crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2015 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02461/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 1.863.693,22 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0.04.122.1002.2006 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.827,76 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

02.020.1.0.04.122.1002.2009 - CONTRIBUIÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS

3.3.50.41.00.00 - 0100000000 - Contribuições R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0.04.122.1005.2018 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0.04.123.1006.2021 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.93.00.00 - 0100000000 - Indenizações e Restituições R\$ 32.665,00 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

06.060.1.0.10.122.1009.2025 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais)

06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.302.1011.2035 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2037 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2041 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM

4.4.90.52.00.00 - 0194000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.914,72 (dois mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)

06.060.2.0.10.302.1011.2042 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB. DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.93.00.00 - 0114000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2146 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 0142000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

3.3.90.93.00.00 - 0142000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

06.060.2.0.10.303.1013.2055 - MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

06.060.2.0.10.304.1012.2050 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.93.00.00 - 0114000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.249,74 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

06.060.2.0.10.305.1012.2053 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.1.0.12.122.1016.2058 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME

3.3.90.36.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07.070.2.0 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0.12.361.1020.1079 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 - 0101000000 - Obras e Instalações R\$ 19.220,00 (dezenove mil e duzentos e vinte reais)

07.070.3.0 - FUNDEB

07.070.3.0.12.361.1017.2070 - MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%)

3.1.90.04.00.00 - 0119000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 0119000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0.15.122.1021.2077 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R\$ 800,00 (oitocentos reais)

08.080.3.0 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

08.080.3.0.17.512.1026.2083 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 767.702,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e dois reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110.1.0.20.606.1033.1127 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.1.0.08.122.1034.2092 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

12.120.1.0.08.244.1034.2104 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

12.120.1.0.14.243.1034.2094 - MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

12.120.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.120.2.0.08.243.1035.2113 - PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLESCENTES - CASA

DA CRIANÇA

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 900,00 (novecentos reais)

12.120.2.0.08.243.1035.2195 - MAN. E ENC. C/ AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2109 - PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2111 - PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI

3.1.90.04.00.00 - 0129000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2114 - PAC II/SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE P

ASSAGEM

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0.04.122.1002.2006 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 1.827,76 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais)

02.020.1.0.04.124.1002.2007 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0.04.122.1005.2018 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0.04.128.1006.2148 - QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SEFIN

3.3.90.33.00.00 - 0100000000 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 1.665,00 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

05.050.1.0.28.846.1007.9002 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00.00 - 0100000000 - Obrigações Tributárias e Contr R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.128.1011.2153 - QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SMS MAC

3.3.90.36.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.449,74 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

06.060.2.0.10.301.1010.2029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais)

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2030 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2035 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2042 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB. DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 500,00 (quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0194000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.914,72 (dois mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)

06.060.2.0.10.302.1011.2045 - MANUT. E ENC. C/ A CENTRAL DE REGULAÇÃO

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2146 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II

3.1.90.04.00.00 - 0142000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0142000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.1.0.12.122.1016.2058 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07.070 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0.12.361.1020.1080 - REFORMAS E/OU ADEQUACOES DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 - 0101000000 - Obras e Instalações R\$ 19.220,00 (dezenove mil e duzentos e vinte reais)

07.070 - FUNDEB

07.070.3.0.12.365.1017.2069 - MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%)

3.1.90.04.00.00 - 0118000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 0118000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0.15.451.1022.2078 - MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R\$ 800,00 (oitocentos reais)

08.080 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

08.080.3.0.17.512.1026.2083 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL

3.3.90.34.00.00 - 0100000000 - Outras Desp.Pessoal Dec.de Com R\$ 767.702,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e dois reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110.1.0.20.606.1033.1127 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO

3.3.90.32.00.00 - 0100000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.1.0.04.122.1034.2198 - MAN. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

12.120.1.0.08.122.1034.2173 - MAN C/AS ATIV TERM COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SMAS

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120.1.0.08.244.1034.2104 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 900,00 (novecentos reais)

12.120.1.0.11.333.1034.2093 - MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

12.120.1.0.14.242.1034.2096 - MANUT. DO CONSELHO MUNIC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

12.120.1.0.14.244.1034.2097 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL PBF

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120.1.0.14.244.1034.2102 - MANUT. DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12.120.1.0.14.244.1034.2103 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12.120.1.0.14.331.1034.2100 - MANUT. E ENC. COM O CONSELHO MUN. DO TRABALHO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12.120.1.0.14.482.1034.2101 - MANUT. E ENC. C/ O CONSELHO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.120.2.0.08.243.1035.2113 - PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLESCENTES – CASA DA CRIANÇA

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 900,00 (novecentos reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2105 - MANUT. E ENC. C/ ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2111 - PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2142 - PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.1.90.04.00.00 - 0129000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2202 - PISO FIXO DE MEDIA COMP/SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MSE

3.1.90.04.00.00 - 0129000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

3.3.90.47.00.00 - 0100000000 - Obrigações Tributárias e Contr R\$ 800,00 (oitocentos reais)

12.120.2.0.08.331.1035.2116 - MANUT. DO PROG. DE PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO / ACESSUAS

3.1.90.04.00.00 - 0129000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

12.120 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS FUMAD

12.120.4.0.08.244.1035.2121 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS - FUMAD

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 800,00 (oitocentos reais)

12.120 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

12.120.5.0.08.244.1035.2122 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

3.3.90.39.00.00 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 26 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº198/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2014

OBJETO: O objeto do presente contrato do Pregão Eletrônico com Registro de Preços para aquisição de sacolas plásticas em polietileno transparente, não reciclado, atóxicos resistentes, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
900	KG	SACOLAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO TRANSPARENTE NÃO RECICLADO, ATÓXICO, LISOS, SEM JUROS, TIPO 06, CRISTALIZADO, RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 05 KG TAMANHO 35X45X0,6.	15,50	13.950,00
225	KG	SACOLAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO TRANSPARENTE NÃO RECICLADO, ATÓXICO, LISOS, SEM JUROS, TIPO 06, CRISTALIZADO, RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 10 KG, TAMANHO 40X60X0,8.	14,99	3.372,75

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 17.322,75 (Dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0372500, Requisição de Compras e Serviços nº 01370 de 26/05/2015 no valor de R\$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais).

b) Empenho Automático nº 0372600, Requisição de Compras e Serviços nº 01371 de 26/05/2015 no valor de R\$ 3.372,75 (Três mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

c) Empenho Automático nº 0372700, Requisição de Compras e Serviços nº 01372 de 26/05/2015 no valor de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.244.1036.2.119

08.244.1035.2.109

08.244.1035.2.142

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(129) Material de Consumo

(100) Material de Consumo

(100) Material de Consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 02 de junho de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA

COMERCIAL LUAR LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº197/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO LTDA

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2015

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de 300 doses de sêmen convencional e 200 doses de sêmen sexado para fêmea de touro provado Holandês Preto e Branco, com PTA para leite no mínimo 1500, facilidade de parto até 6.6; - 90 doses de sêmen convencional e 60 doses de sêmen sexado para fêmea de touro provado Girolando 5/8, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias; -90 doses de sêmen convencional e 60 doses de sêmen sexado para fêmea de touro provado Girolando 3/4, produção da mãe de no mínimo 2.000 litros/lactação em até 365 dias para atender o Programa Bacia Leiteira de Cáceres - B.L.C i-Rebanho Bovino Leiteiro do no Município, para atender a Secretaria municipal de Agricultura.

QT	UN	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit.	V. Total
300	UN	Doses de Sêmen convencional de touro provado Holandês Preto e Branco, com PTA para Leite de no mínimo 1500, facilidade de parto até 6.6	16,00	4.800,00
200	UN	Doses de Sêmen sexado para fêmea de touro provado Holandês Preto e Branco, com PTA para Leite de no mínimo 1500. Facilidade de parto até 6.6	65,00	13.000,00
90	UN	Doses de Sêmen convencional de touro provado Girolando 5/8, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias.	11,00	990,00
60	UN	Doses de Sêmen sexado para fêmea de touro provado Girolando 5/8, Produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias.	62,00	3.720,00
90	UN	Doses Sêmen convencional de touro provado Girolando 3/4, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias.	12,00	1.080,00
60	UN	Doses de Sêmen sexado para fêmea de touro provado Girolando 3/4, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias.	65,00	3.900,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ 27.490,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais), conforme Empenho Automático Nº 0307600, Requisição de Compras nº 01027 de 30/04/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/unidade

11.110.1.0

Funcional-Programática

20.606.1033.1.127

Natureza de despesa

3.3.90.30.00.00

Fonte de Recursos

100 Recursos Próprios

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de maio de 2015.

MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATANTE

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATADA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 156/2015**

PORTARIA N.º 156/2015

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria Luiza Vila Ramos de Faro**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Maria Luiza Vila Ramos de Faro**, portadora do CPF nº. 340.291.681-91, efetiva no cargo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Governo com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/07/2015 a 05/09/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 054/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 09/07/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de Junho de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 25.06.2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº196/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo

CONTRATADA: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	RELOGIO DE PONTO •RELOGIO ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO NO MTE, CONFORME PORTARIA Nº. 1.510/09, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONTADO EM CAIXA PLÁSTICA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO EM PU E AÇO INOX 01 OU MAIS PORTAS USB'S EXTERNAS, SENDO UMA PORTA FISCAL PARA CAPTURA DOS DADOS ARMAZENADOS NA MRP EXCLUSIVA PARA O AUDITOR FISCAL DO TRABALHO E OUTRA PARA RECOLHIMENTO DOS REGISTROS DE PONTO QUANDO NECESSÁRIOS LEITURA CÓDIGO DE BARRAS BATERIA INCLUSA NO-BREAK, QUE PERMITA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 04 HORAS NA FALTA DE ENERGIA IMPRESSORA TERMICA COM SAIDA LATERAL IMPRESSORA AUTOMÁTICA COM CORTE AUTOMÁTICO DO TICKET COMPORTAMENTO DA BOBINA DE PAPEL COM NO MÍNIMO 360 METROS DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO COM CHAVE MEMÓRIA MRP DE 2GB PROTEGIDO POR RE-SINA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA MAIS DE 20 MILHÕES DE REGISTRO DE PONTO NÃO POSSUI QUALQUER RESTRIÇÃO NA MARCAÇÃO DO PONTO DOS USUÁRIOS CONFORME PORTARIA 1.510/09 CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 20.000 USUÁRIOS DISPONIBILIZAR O CADASTRO DOS DADOS DO EMPREGADOR TECLADO DE NO MÍNIMO 12 TECLAS BLOQUEÁVEL INDICADOR DE MARCAÇÃO DO PONTO.DISPLAY DE LCD DE 2 LINHAS DE NO MÍNIMO 16 CARACTERES CADA, COM BACKLIGHT PERMITE FAZER A LEITURA DE MATRÍCULA ENTRE 04 A 20 DÍGITOS RELOGIO DE PRECISÃO DE 01 MINUTO AO ANO DISPONIBILIZAR A PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERA O EQUIPAMENTO POSSUIR CALENDÁRIO PERPÉTUO COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTO EM TCP-IP 100 MBITS NATIVO SISTEMA INTERNO DE MONITORAMENTO DE TENSÃO DO CIRCUITO. •TREINAMENTO REFERENTE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO •GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3.033,33	3.033,33

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 3.033,33 (Três mil, trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Empenho Automático nº 0334500, Requisição de Compras nº 01191 de 12/05/2015 no valor de R\$ 3.033,33 (Três mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

17.170.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1042.2.185

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 12 de maio de 2015.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATANTE

DULCINEU TENÓRIO SANTOS

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º 037/2015

Contratado: ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ 03312018102

CNPJ: 21.654.270/0001-96

Objeto: **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE** da CONTRATANTE, compreendidos entre a Elaboração da Arte, Diagramação, Formatação, Fotografia e Revisão de um Informativo A4, denominado Informativo Municipal, que contempla as ações institucionais realizadas no Município de Denise.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data do Contrato: 16/06/2015

Vigência: 16/06/2015 a 31/12/2015

Dotação Orçamentária:

02.0001 – Gabinete do Prefeito

02.0001.04.122.0002.2005 – Publicidade e Transparência

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013, DE 60 DIAS PARA A DATA DE: 01 DE JUNHO DE 2015. DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI N°. 8.666/93

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E PELA ESPERA DA REGULAMENTAÇÃO DO LEILÃO PARA O TÉRMINO DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI N°. 8.666/93 E CONSIDERANDO O ITEM 4.1 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA NO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE TODO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, BEM COMO SUA ORGANIZAÇÃO, REGISTRO E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO GERAL DE TODA PLANTA URBANA DA CIDADE DE DENISE/MT (LOTE A LOTE) PARA FINS DE RECADASTRAMENTO DO IPTU.**

PRAZO: 03/04/2015 A 01/06/2015

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015.

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º 036/2015

Contratado: JOSÉ SOARES DE LIMA ME

CNPJ: 00.123.324/0001-17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO PALMITAL, LOCALIZADA NA ESTRADA MOCOCA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4,50 METROS DE LARGURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO.**

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Data do Contrato: 10/06/2015

Vigência: 10/06/2015 a 20/06/2015

Dotação Orçamentária:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encargos c/ Sec. de Obras

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria de n.º 002/2015 de 05 de Janeiro de 2015, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015**, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 008/2008, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação pertinente. Tendo como **Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de medicamentos em geral, medicamentos da farmácia básica, medicamentos da extra farmácia básica, medicamentos de diabetes mellitus, material médico hospitalar, material de laboratório, material odontológico, instrumentos de enfermagem e instrumentos de fisioterapia para o atendimento dos munícipes de Denise/MT.** Início da Sessão: **Dia 14/07/2015. Horário: 09:00 horas.** Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 01 de Julho de 2015.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro Oficial do Município

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º 034/2015

Contratado: ULDSON DA SILVA HONORATO 78265215134

CNPJ: 20.255.259/0001-90

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de SERRALHERIA NA CONFECÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO “METAÇÃO” JÁ PINTADO COM TINTA ÓLEO NA COR LARANJA PARA BANCOS DA PRAÇA BRÁSILIA, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE DENISE E A CONFECÇÃO DE 06 (SEIS) ESTRUTURAS METÁLICAS DO TIPO “TUBOS” JÁ PINTADOS COM TINTA ÓLEO NA COR LARANJA, PARA SEM USADOS COMO CAVALTES DE INTERDIÇÃO**

Valor: R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais)

Data do Contrato: 21/05/2015

Vigência: **21/05/2015 a 31/07/2015**

Dotação Orçamentária:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
06.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encargos c/ Sec. de Obras
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2015**

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **033/2015**

Contratado: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**

CNPJ: **59.104.422/0024-46**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO 2015, MODELO 2015, ZERO KM, 05 (CINCO), NA COR BRANCA, MARCA VW/GOL 1.6 - (Adesão a de Registro de Preços nº 013 – PP 000095/2014 referente ao Pregão Presencial de nº 000095/2014 para Registro de Preços nº 049/2014 – Processo nº 000289/2014/2014)**

Valor: R\$ 38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais)

Data do Contrato: **18/05/2015**

Vigência: **18/05/2015 a 18/07/2015**

Dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0017.2036 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Saúde
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 114000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2015**

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **032/2015**

Contratado: **BORGES – ALUGUEL E TRANSPORTES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME**

CNPJ: **07.444.422/0001-03**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS de uma máquina escavadeira sobre esteira, modelo doosan 225, peso 22 toneladas, ano 2013, para serviços de escavação de cascalho para a recuperação de estradas vicinais no município de denise/mt (a serem pagos com recursos do fethab); no valor contratado estão inclusas as despesas com manutenção, combustível, operador e transportes da máquina escavadeira.**

Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

Data do Contrato: **07/05/2015**

Vigência: **07/05/2015 a 21/05/2015**

Dotação Orçamentária:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
06.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encargos c/ Sec. de Obras
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA 023/2015**

PORTARIA N.º 023/GP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2.015.

“Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Legislativo e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Denise-MT, e dá outras providências.”

O Sr. **JOZIAS DE SOUZA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Câmara Municipal de Denise-MT, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO
EDSON VIEIRA NÓIA	ASSESSOR JURÍDICO
ÂNGELA APARECIDA ALVES	RECEPCIONISTA
MAURICIO PINHEIRO DE SOUZA	AUX. CONT. PÚBLICA

Art. 2º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Câmara Municipal de Denise para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas à CMS (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irre recuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) Transferência - Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria Geral da Câmara Municipal;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E

C U M P R A – S E

R E G I S T R A – S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE MAIO DE 2.015.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Denise-MT

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º 035/2015

Contratado: **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 36.879.070/0001-09

Objeto: Serviços relacionados à elaboração de defesa JUNTO AO Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, das contas anuais de

gestão de 2014, contendo 18 apontamentos, todos de natureza grave, compreendendo a seguinte execução: Elaboração de Defesa com Alegações Finais de Defesa e Recurso.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data do Contrato: **01/06/2015**

Vigência: **01/06/2015 a 30/06/2015**

Dotação Orçamentária:

08.001 – Secretaria Municipal de Finanças

08.001.04.123.0025.2045 – Manutenção e Encargos c/ Sec de Finanças

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato: n.º **031/2015**

Contratado: **CONSTRUTORA WRE LTDA ME**

CNP: **16.785.074/0001-10**

Objeto: Obra de construção de uma Escola municipal com 06 (seis) salas, na Rua Vitória esquina com Rua Jasmim, Bairro Jardim Alvorecer, sede do Município de Denise/MT, em conformidade com o detalhado no termo de compromisso financeiro celebrado com o FNDE/MEC - PAR n° 32504/2014, em observância ao descrito no termo de referencia, em conformidade com o projeto básico, com o detalhado no memorial descritivo.

Valor: R\$ 1.000.535,15 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos)

Data do Contrato: **05/05/2015**

Vigência: **05/05/2015 a 29/02/2016**

Dotação Orçamentária:

04.002 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

04.002.12.361.0009.1015 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2015 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2014 TOMADA DE PREÇO N.º 007/2014, DE 60 DIAS PARA A DATA DE: 09 DE JULHO DE 2015, PELO SEGUINTE MOTIVO: EM VIRTUDE DA PRORROGAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, NA QUAL ATRASOU TODA A CONCLUSÃO DO MESMO E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI N.º 8.666/93 E CONSIDERANDO O PARÁGRAFO SEXTO DA CLÁUSULA DÉCIMA E O PARÁGRAFO QUINTO DA CLÁUSULA QUARTA ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): . ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2015 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2014 TOMADA DE PREÇO N.º 007/2014, DE 60 DIAS PARA A DATA DE: 09 DE JULHO DE 2015, PELO SEGUINTE MOTIVO: EM VIRTUDE DA PRORROGAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, NA QUAL ATRASOU TODA A CONCLUSÃO DO CONCURSO E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI N.º 8.666/93 E CONSIDERANDO O PARÁGRAFO SEXTO DA CLÁUSULA DÉCIMA E O PARÁGRAFO QUINTO DA CLÁUSULA QUARTA ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REA-**

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRAZO: 11/05/2015 A 09/07/2015

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2015.

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2014 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 021/2014, DE 120 DIAS PARA A DATA DE: 06 DE AGOSTO DE 2015, DEVIDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MAQUINAS PERFURANTES, NA QUAL, HOVE O ATRASO NA OBTENÇÃO DAS PEÇAS, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI N.º 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): DEVIDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MAQUINAS PERFURANTES, NA QUAL, HOVE O ATRASO NA OBTENÇÃO DAS PEÇAS, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI N.º 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, CONFORME RELAÇÃO ESPECIFICADA NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**

PRAZO: 10/04/2015 A 06/08/2015

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 040/2015**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagrou vencedora a empresa **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 09.813.461/0001-58, no lote único, totalizando **R\$ 62.100,00** (Sessenta e dois mil e cem Reais).

Diamantino - MT, 30 de Junho de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PORTARIA N° 017/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor Efetivo NILTON MAMEDES DA SILVA, CPF n° 571.761.081-53 e RG n° 182.6213-9 SSP/MT, que está lotado na Unidade E.S.F Pé Branco, para exercer a função de Agente de Saúde Ambiental na Unidade E.S.F Pedregal de Diamantino/MT .

Art. 2º - Remover a Servidora Efetiva MÁRCIA DA ROCHA SILVA, CPF n° 018.538.891-18 e RG n° 1574149-4 SSP/MT, que está lotado na Unidade E.S.F Pedregal, para exercer a função de Agente de Saúde Ambiental na Unidade E.S.F Pé Branco de Diamantino/MT.

Art. 3° - Remover a Servidora Contratada DANIELY RAMOS DE MORAES, CPF nº 346.375.591-20 e RG nº 2631270-0, que está lotado na Unidade E.S.F Farmácia, para exercer a função de Almoxarife na Unidade do Pronto Atendimento de Diamantino/MT.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 30 de junho de 2015.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde e VISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 039/2015**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 039/2015**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO - IPM, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagrou vencedora a empresa **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP**, CNPJ: 07.281.368/0001-14, totalizando **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil Reais).

Diamantino - MT, 30 de Junho de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2015**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **10/07/2015 às 14h00min**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: *Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE sonorização, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO – MT.* O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 01 de Julho de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2015**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear interinamente para o cargo de Chefe de Gabinete o Sr. **LAÉRCIO SANCHES GUIDIO**, RG Nº: 32056956-1 SSP/SP, CPF Nº: 328.507.488-46.

Art. 2° - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei nº 872/2012.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Junho de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 032/2015 - SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais considerando o que dispõe o Art. 52 da Lei Complementar nº 11/2011 de 22 de junho de 2011,

R E S O L V E,

Artigo 1° - Conceder **Licença Prêmio** a Profissionais da Educação conforme abaixo especificado:

1 – DONATA GLORINHA FERREIRA

Matrícula: **414**

CPF: **345.401.301-10**

Cargo: **Professora da Educação Básica**

Período Aquisitivo: **14/03/2009 a 14/03/2014 (1º concurso)**

Período de Usufruto: **17/08/2015 a 13/11/2015**

2 – DONATA GLORINHA FERREIRA

Matrícula: **414**

CPF: **345.401.301-10**

Cargo: **Professora da Educação Básica**

Período Aquisitivo: **07/02/2010 a 07/02/2015 (2º concurso)**

Período de Usufruto: **01/09/2015 a 30/09/2015**

3 – DONATA GLORINHA FERREIRA

Matrícula: **414**

CPF: **345.401.301-10**

Cargo: **Professora da Educação Básica**

Período Aquisitivo: **07/02/2010 a 07/02/2015 (2º concurso)**

Período de Usufruto: **16/11/2015 a 15/12/2015**

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura. Revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 24 de junho de 2015

Prof. Nilvo Pedro Lanza

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**SETOR JURÍDICO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 145/2012**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato

representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, torna público que RESCINDIU o contrato de servidor temporário nº 145/2012, tendo como CONTRATADA a Sr^a **LUCELMA SUZANA TEIXEIRA VANNI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1085764-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 998.878.601-82, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 145/2012**, tendo como objeto a contratação da médica veterinária **LUCELMA SUZANA TEIXEIRA VANNI** para prestar serviços na função de Fiscal Sanitária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fundamento

A presente rescisão se fundamenta no encerramento do Termo de Cooperação nº 21024.00295/2009-39 firmado entre a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no MT e este Município de Diamantino, por força de decisão judicial liminar oriunda da Ação Civil Pública nº 5552-20.2015.4.01.3600, em trâmite pela 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

Diamantino-MT, 30 de junho de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SETOR JURÍDICO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 101/2015

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, torna público que RESCINDIU o contrato de servidor temporário nº 101/2015, tendo como CONTRATADA a Sr^a **STELLA ALCÂNTARA TSUTSUMI VIEIRA PORTILHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4100017 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 311.803.838-18, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 101/2015**, tendo como objeto a contratação

da médica veterinária **STELLA ALCÂNTARA TSUTSUMI VIEIRA PORTILHO** para prestar serviços na função de Fiscal Sanitária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fundamento

A presente rescisão se fundamenta no encerramento do Termo de Cooperação nº 21024.00295/2009-39 firmado entre a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no MT e este Município de Diamantino, por força de decisão judicial liminar oriunda da Ação Civil Pública nº 5552-20.2015.4.01.3600, em trâmite pela 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

Diamantino-MT, 30 de junho de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretária de Agricultura, Secretaria de Assistência Social Secretária de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, Secretaria de Saúde e Departamento de Água e Esgoto – DAE

Identificação: Pregão Presencial nº 016/2015

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustível tipo álcool (etanol comum), óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, para abastecimento da Frota Municipal, com bombas disponibilizadas no município de Dom Aquino- MT, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

Data: 14/07/2015

Horário: credenciamento às 08h30min e às 09h00min abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 30 de junho de 2015.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2015 - PREGÃO Nº 013/2015

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP.

DO OBJETO: O Presente tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

DATA DA ATA: 29/06/2015

VIGENCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, podendo ser prorrogada na forma da lei.

DOM AQUINO - MT, 29 DE JUNHO 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

RH
PORTARIA 122/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de *Motorista II* do Quadro de Profissionais do Município, o Senhor **Jose Antonio de Matos** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 29 de Junho de 2015, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 29 de Junho de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA CIDADE DE CUIABÁ-MT PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A CASA DE APOIO**, conforme especificações do edital, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **16/07/2015 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital:

www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 30 de Junho de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2015.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agropedueiro, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE registrar os preços da empresa HGR COMÉRCIO DE HIDRÔMETROS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.880.286/0001-40, estabelecida na cidade de São Paulo-SP., à Rua dos Italianos nº 975, Bairro Bom Retiro, Fundos, sala 02, neste ato representada por **ANTONY ANGELO GUARNIERI**, Carteira de Identidade nº. 32.37.238-7 ssp/sp E portador do CPF nº 406.943.878-51, nas quantidades estimadas no

Item 2

desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de Pregão Presencial nº. 026/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrometros, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 026/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: HGR COMÉRCIO DE HIDRÔMETROS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.880.286/0001-40

Endereço: Rua dos Italianos nº 975, Bairro Bom Retiro, Fundos, sala 02

CEP: 01131-000 Cidade/Estado: São Paulo - SP

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	700	Unid.	Hidrometro modelo unijato magnético DN=1/2" – vazão=3m³/hr – relojoaria 45º, com conexões de bronze, sendo 01 tubetes longo + 01 tubete curto + 02 porcas e 02 anéis de borracha. Marca : Energyrus	85,00	59.500,00

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Infra Estrutura através do DEMAÉ – Departamento Municipal de Água e Esgoto.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5 - CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 026/2015, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

5.2.4 - A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 30 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

EMPRESA:

HGR COMÉRCIO DE HIDRÔMETROS EIRELI – EPP.

ANTONY ANGELO GUARNIERI

Carteira de Identidade nº. 32.37.238-7 SSP/SP

CPF nº 406.943.878-51

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Município de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 512/2015 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015**, na sessão realizada no dia **30/06/2015**, teve como vencedora a empresa **HGR COMÉRCIO DE HIDROMETROS EIRELI - EPP**.

Gaúcha do Norte -MT, 30 de Junho de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo: 003/2015 ao Contrato nº 065/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentações LTDA-EPP

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 29/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 137/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

VIGÊNCIA: 05/04/2015 a 05/10/2015

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: ACRÉSSIMO DE PRAZO E VALOR.

CONTRATADO: MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

IDELBRANDE ALVES BARCELOS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2015 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO

NILTON BORGES BORGATO, Prefeito do Município de Glória D'Oeste - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2015.

I. Divulgar que em virtude de não estar previsto no Edital do Processo Seletivo **Provas Práticas** para os Cargos de **Operador de Retro Escavadeira e Tratorista**, **Será Desconsiderada a Homologação do Resultado destes Cargos**;

II. Divulgar o Resultado Final Definitivo (Anexo I);

III. Informar que para os Cargos de **Operador de Retro Escavadeira e Tratorista** será realizado um novo Processo Seletivo para preenchimento das vagas;

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: diariomunicipal.org/mt/amm/, www.gloriadoeste.mt.gov.br e www.sydcon.com.br e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT**.

Glória D'Oeste - MT, 30 de Junho de 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

NILZA MARIA MOURA DA SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2015 MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 30 dias do mês de Junho de 2015, às 9:00 hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Luis Antonio de Souza Costa e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 588 de 02 de Janeiro de 2014, deu início ao Pregão Presencial nº 08/2015, julgamento tipo menor preço, referente ao processo Administrativo Nº 017/2015, que tem como objeto Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos alimentícios, **destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social e Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Termo de Referência em anexo.

1- Retiraram o Edital a seguinte empresa: ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME,

2 - Compareceu na seção para o credenciamento as seguintes Empresas: ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME inscrita no CNPJ 00.656.429/0001-31 credenciado, ELCIO MOREIRA FRANCISCO portador do RG 1016508-8 SSP/MT CPF 775.493.171-00; M A LOPES SUPERMERCADO EPP, inscrita no CNPJ 04.695.504/0001-24, credenciado, MARCOS ARLINDO LOPES, portador do RG 126.7424-9 SSP/MT CPF 696.336.221-15, Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio e pelo presente foi credenciada a seguinte empresa;

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME	ME	00.656.429/0001-31	ELCIO MOREIRA FRANCISCO	Proprietário
M A LOPES SUPERMERCADO EPP	EPP	04.695.504/0001-24	MARCOS ARLINDO LOPES	Proprietário

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que ao interessado credenciado que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura e análise das propostas da empresa credenciada. Aberto o envelope contendo a proposta do participante credenciado, o Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem. Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, foi verificado que a empresa credenciada atendeu as exigências do Edital. Estando portando classificada, neste momento foi passada a palavra ao Licitante, sendo que não houve nenhuma impugnação, dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passou para a fase de Lances verbais como segue abaixo;

PREÇO INICIAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1ª	ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME	00.656.429/0001-31
2ª	M A LOPES SUPERMERCADO EPP	04.695.504/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC.	ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME		M A LOPES SUPERMERCADO EPP		
				VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA FABRIC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ARROZ BRANCO	800 PCT 05 KG	MASSON	9,45	7.560,00	MASSON	9,50	7.600,00
02	FEIJÃO	820 KILOS	MASSON	4,00	3.280,00	MASSON	3,99	3.271,80
03	AÇÚCAR CRISTALIZADO	1.200 PCT/2KG	ITAMARATY	3,70	4.440,00	ITAMARATY	3,69	4.428,00
04	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA	1.200UND	SOYA	2,95	3.540,00	SOYA	2,99	3.588,00
05	FARINHA DE TRIGO	380KG	ROSA BRANCA	3,40	1.292,00	SOL	3,89	1.478,20
06	MACARRÃO TIPO PICADO OU PARAFUSO	1.800PCT/500G	LIANE	2,75	4.950,00	GALO	2,66	4.788,00
07	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	300PCT/1KG	LIANE	5,50	1.650,00	GALO	2,66	798,00
08	EXTRATO DE TOMATE	500UND/340G	ELEFANTE	3,30	1.650,00	ELEFANTE	3,29	1.645,00
09	SAL REFINADO, IODADO	230UND/1KG	UNIÃO	1,10	253,00	MARFIM	1,13	259,90
10	AMIDO DE MILHO (MAISENA)	100CX/500G	MAISENA	6,70	670,00	MAISENA	6,72	672,00
11	CORANTE DE ALIMENTO, A BASE DE URUCUM	310PCT/250 G	ZAELY	3,20	992,00	SICAL	3,18	985,00
12	OVOS/ CLASSE A	600 DUZIAS		3,50	2.100,00		3,60	2.160,00
13	BISCOITO TIPO AGUA E SAL	800 PCT	RENATA	3,30	2.640,00	MABEL	4,49	3.592,00
14	BISCOITO TIPO MAISENA	800 PCT	RENATA	3,30	2.640,00	MABEL	4,49	3.592,00
15	PÓ ROYAL	600 UND	DR OETKER	2,20	1.320,00	ROYAL	2,35	1.410,00
16	COCO RALADO	500 PCT/100G	MENINA	3,25	1.625,00	ZAELI	4,39	2.195,00
17	LEITE VACA INTEGRAL	500CX/12 UND	LACBON	31,05	15.525,00	LACBOM	31,08	15.540,00
18	CASFÉ TORRADO E MOÍDO	800 PCT	QUITADA	6,90	5.520,00	SANTOS REIS	8,40	6.720,00
19	CHOCOLATE EM PÓ	1.000 LT/PCT 500 G	MAITA	2,95	2.950,00	ZAELI	3,69	3.690,00
20	VINAGRE	280 UND	VITALIA	1,50	420,00	PALHINHA	1,92	537,60
21	SUCOS SABORES VARIADOS	900 UND	BRASSUK	4,95	4.455,00	DA FRUTA	4,29	3.861,00
22	MILHO VERDE EM CONSERVA	750 UND/300 G	KERO	1,55	1.162,50	QUERO	1,49	1.117,50
23	MILHO DE CANJICA AMARELO	600 PCT/500G	ZAELY	1,50	900,00	ZAELI	1,82	1.110,00
24	MILHO DE PIPOCA	800 PCT/500G	ZAELY	1,95	1.560,00	ZAELI	2,96	2.368,00
25	FUBÁ DE MILHO	200 PCT/500G	ZAELY	1,75	350,00	ZAELI	1,79	358,00
26	MARGARINA VEGETAL/ COM SAL	550 UND	QUALY	5,35	2.942,50	QUALY	5,99	3.294,50
27	SUSTAGEM	120 UND	SUSTAGEM	27,75	3.330,00		27,62	3.314,40
28	CALDO DE GALINHA	10 CX/12 TABLETES	KNOR	19,00	190,00	KNOR	19,20	192,00
29	QUICK	80 UND	NESTLE	7,35	588,00	NESTLÉ	7,36	588,80
30	CHÁ MATE	300 CX/250G	MATE LEÃO	6,50	1.950,00	LEÃO	6,84	2.052,00

31	CRAVO DA ÍNDIA	300 UND/30G	SICAL	1,05	315,00	SICAL	1,02	306,00
32	CANELA MOÍDA	400 UND	SICAL	1,05	460,00	SICAL	1,07	428,00
33	FARINHA DE MANDIOCA	500 PCT/1 KG	MASSON	4,20	2.100,00	MASSON	4,32	2.160,00
34	CEBOLA BRANCA	800 KG	NACIONAL	7,00	5.600,00		6,26	5.008,00
35	ALHO	300 KG	ROXO	15,80	4.740,00		15,52	4.656,00
36	CENOURA	400 KG	NACIONAL	3,65	1.460,00		3,85	1.540,00
37	BETERRABA	250 KG	NACIONAL	3,40	850,00		3,71	927,50
38	RÉPOLHO VERDE	1.600 KG	NACIONAL	2,40	3.840,00		2,62	4.192,00
39	CHUCHU	150 KG	NACIONAL	3,00	450,00		3,24	486,00
40	TOMATE SALADA	1.200 KG	NACIONAL	5,69	6.828,00		5,70	6.840,00
41	BATATA INGLESA	1.500 KG	BINJE	3,20	4.800,00		2,88	4.320,00
42	MAÇA	600 KG	NACIONAL	3,80	2.280,00		4,50	2.700,00
43	BANA MAÇA	600 KG		2,60	1.560,00		2,70	1.620,00
44	LARANJA	300 KG		NÃO CO-TOU	NÃO CO-TOU		2,10	630,00
45	FRANGO	3.000 PEÇAS	SADIA	14,00	42.000,00	MARQUES	5,90	17.700,00
46	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA	3.000 KG		12,00	36.000,00	JBS	10,90	32.700,00
47	CARNE BOVINA TIPO PEDAÇO 2ª	3.500 KG		14,00	49.000,00	JBS	12,90	45.150,00
48	SALSICHA	400 KG	SADIA	8,20	3.280,00	PERDIGÃO	9,40	3.760,00
49	LINGÜIÇA	250 KG	SADIA	12,00	3.000,00	SADIA	11,90	2.975,00
50	PÃO TIPO FRANCÊS	15.000 KG		NÃO CO-TOU	NÃO CO-TOU		7,99	119.850,00
51	MAMÃO	370		NÃO CO-TOU	NÃO CO-TOU		3,06	1.132,20
52	MELANCIA	110 UND		NÃO CO-TOU	NÃO CO-TOU		1,20	132,00
53	BANANA DE FRITAR	120 KG		3,50	420,00		3,84	4.608,00
54	MUSSARELA	500 KG	LACBON	17,00	8.500,00	LACBON	17,50	8.750,00
55	PRESUNTO	500 KG	FRANGOBOM	3,65	1.825,00	SADIA	17,90	8.950,00
56	POLVILHO	300 UND	COROADO	5,75	1.725,00	ZAELI	3,40	1.020,00
57	AÇAFRÃO	400 UND	ZAELY	0,95	380,00	SICAL	0,94	376,00
58	AMENDOIM	250 PCT	ZAELY	5,00	1.250,00	SICAL	3,88	970,00
59	MAIONESE	300 UND	KERO	4,80	1.440,00	HELLMANN'S	5,40	1.620,00
60	LEITE CONDENSADO	400 UND	PIRACANJUBA	3,60	1.440,00	PIRACANJUBA	3,72	1.488,00
61	CANELA MOÍDA	350 PCT	SICAL	1,05	367,50	SICAL	1,07	374,50
62	REFRIGERANTE	4.000 UND	SIMBA	3,25	13.000,00	SIMBA	3,29	13.160,00
TOTAL				273.285,50		387.735,90		

PRODUTOS UTENSÍLIOS DIVERSOS								
				ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME		M A LOPES SUPERMERCADO EPP		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC.	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA FABRIC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BANDEIJA P/CAFÉ	06 UND		9,00	54,00		10,23	61,38
02	XICARAS P/ CAFÉ	05 DUZIAS		45,00	225,00	NADIR	8,84	530,40
03	PANELA DE PRESSÃO 10L	06 UND	PANELUX	112,50	675,00	RAMOS	112,90	677,40
04	GUARDANAPO	04 DUZIAS	REALEZA	39,00	156,00	KITCHEN	27,40	108,96
05	MARINEX GRANDE DE VIDRO	10 UND	MARINEX	42,00	420,00	MARINEX	34,10	341,00
06	TABUA DE CARNE (MADEIRA)	10 UND		12,75	127,50	STOLF	12,54	125,40
07	FACA MÉDIA	03 UND	TRAMONTINA	7,00	21,00	STARHOUSE	6,90	20,70
08	GARRAFA P/ CAFÉ 1L	10UND	ALADIN	23,90	239,00	INVICTA	25,90	259,00
09	BACIA GRANDE DE ALUMÍNIO	04 UND	ATLAS	20,25	81,00	ATLAS	20,85	83,40
10	COPOS DE VIDRO	04 DUZIAS		14,40	57,60	NADIR	81,00	324,00
11	PRATOS DESCARTÁVEIS	1.200 PCT/10 UND	PRA FESTA	1,68	2.016,00	COPOBRAS	3,92	4.704,00
12	COLHERES DESCARTÁVEIS	1.200 PCT	PRA FESTA	3,55	4.260,00	PRAFESTA	3,36	4.032,00
13	COPOS DESCARTÁVEIS	100CX 25 PCT	COPAZZA	73,75	7.350,00	PLASMEL	84,75	8.475,00
14	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CA-FE	30 CX 50 PCT	COPAZZA	84,50	2.535,00	PLASMEL	75,00	2.250,00
15	GARFOS DESCARTÁVEIS	1.200 PCT	PRA FESTA	3,55	4.260,00	PRAFESTA	3,36	4.032,00
16	BOBINA PLÁSTICO	20 KG		13,80	276,00	PLASDOCE	14,42	348,40
TOTAL				22.753,1		26.373,04		

Por se tratar de único licitante, o Pregoeiro negociou com o mesmo e perguntou se o mesmo poderia dar desconto referente ao preço apresentado, A licitante após alguns instantes disse que não poderia dar um pequeno desconto, pois o custo fixo é alto.

4 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da única licitante, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado aos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a única licitante participante habilitada. O Pregoeiro declara a vencedora CLASSIFICANDO DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

PREÇO REALINHADO

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1ª	ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME	00.656.429/0001-31
2ª	M A LOPES SUPERMERCADO EPP	04.695.504/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC.	ELCIO MOREIRA FRAN- CISCO ME		M A LOPES SUPERMERCADO EPP		
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA FABRIC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ARROZ BRANCO	800 PCT 05 KG	MASSON	9,45	7.560,00	MASSON	9,50	7.600,00
02	FEIJÃO	820 KILOS	MASSON	4,00	3.280,00	MASSON	3,99	3.271,80
03	AÇUCAR CRISTALIZADO	1.200 PCT/ 2KG	ITAMARATY	3,70	4.440,00	ITAMARATY	3,69	4.428,00
04	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA	1.200UND	SOYA	2,95	3.540,00	SOYA	2,99	3.588,00
05	FARINHA DE TRIGO	380KG	ROSA BRAN- CA	3,40	1.292,00	SOL	3,89	1.478,20
06	MACARRÃO TIPO PICADO OU PARAFUSO	1.800PCT/ 500G	LIANE	2,65	4.770,00	GALO	2,60	4.680,00
07	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	300PCT/1KG	LIANE 1KG	5,50	1.650,00	GALO 500G	2,66 (PREÇO INE- XEQUÍVEL)	798,00
08	EXTRATO DE TOMATE	500UND/340G	ELEFANTE	3,30	1.650,00	ELEFANTE	3,29	1.645,00
09	SAL REFINADO, IODADO	230UND/1KG	UNIÃO	1,10	253,00	MARFIM	1,13	259,90
10	AMIDO DE MILKHO (MAISENA)	100CX/500G	MAISENA	6,70	670,00	MAISENA	6,72	672,00
11	CORANTE DE ALIMENTO, A BASE DE URUCUM	310PCT/250 G	ZAELY	3,20	992,00	SICAL	3,18	985,00
12	OVOS/ CLASSE A	600 DUZIAS		3,50	2.100,00		3,60	2.160,00
13	BISCOITO TIPO AGUA E SAL	800 PCT	RENATA	3,30	2.640,00	MABEL	4,49	3.592,00
14	BISCOITO TIPO MAISENA	800 PCT	RENATA	3,30	2.640,00	MABEL	4,49	3.592,00
15	PÓ ROYAL	600 UND	DR OETKER	2,20	1.320,00	ROYAL	2,35	1.410,00
16	COCO RALADO	500 PCT/100G	MENINA	3,25	1.625,00	ZAELI	4,39	2.195,00
17	LEITE VACA INTEGRAL	500CX/12 UND	LACBON	31,00	15.500,00	LACBOM	31,08	15.540,00
18	CASFÉ TORRADO E MOÍDO	800 PCT	QUITADA	6,90	5.520,00	SANTOS REIS	8,40	6.720,00
19	CHOCOLATE EM PÓ	1.000 LT/PCT 500 G	MAITA	2,95	2.950,00	ZAELI	3,69	3.690,00
20	VINAGRE	280 UND	VITALIA	1,50	420,00	PALHINHA	1,92	537,60
21	SUCOS SABORES VARIADOS	900 UND	BRASSUK	4,95	4.455,00	DA FRUTA	4,29	3.861,00
22	MILHO VERDE EM CONSERVA	750 UND/300 G	KERO	1,55	1.162,50	QUERO	1,49	1.117,50
23	MILHO DE CANJICA AMARELO	600 PCT/500G	ZAELY	1,50	900,00	ZAELI	1,82	1.110,00
24	MILHO DE PIPOCA	800 PCT/500G	ZAELY	1,95	1.560,00	ZAELI	2,96	2.368,00
25	FUBÁ DE MILHO	200 PCT/500G	ZAELY	1,75	350,00	ZAELI	1,79	358,00
26	MARGARINA VEGETAL/ COM SAL	550 UND	QUALY	5,35	2.942,50	QUALY	5,99	3.294,50
27	SUSTAGEM	120 UND	SUSTAGEM	27,75	3.330,00		27,62	3.314,40
28	CALDO DE GALINHA	10 CX/12 TABLETES	KNOR	19,00	190,00	KNOR	19,20	192,00
29	QUICK	80 UND	NESTLE	7,35	588,00	NESTLÊ	7,36	588,80
30	CHÁ MATE	300 CX/250G	MATE LEÃO	6,50	1.950,00	LEÃO	6,84	2.052,00
31	CRAVO DA ÍNDIA	300 UND/30G	SICAL	1,05	315,00	SICAL	1,02	306,00
32	CANELA MOÍDA	400 UND	SICAL	1,05	420,00	SICAL	1,07	428,00
33	FARINHA DE MANDIOCA	500 PCT/1 KG	MASSON	4,20	2.100,00	MASSON	4,32	2.160,00
34	CEBOLA BRANCA	800 KG	NACIONAL	7,00	5.600,00		6,26	5.008,00
35	ALHO	300 KG	ROXO	15,80	4.740,00		15,52	4.656,00
36	CENOURA	400 KG	NACIONAL	3,65	1.460,00		3,85	1.540,00
37	BETERRABA	250 KG	NACIONAL	3,40	850,00		3,71	927,50
38	REPOLHO VERDE	1.600 KG	NACIONAL	2,40	3.840,00		2,62	4.192,00
39	CHUCHU	150 KG	NACIONAL	3,00	450,00		3,24	486,00
40	TOMATE SALADA	1.200 KG	NACIONAL	5,69	6.828,00		5,70	6.840,00
41	BATATA INGLESA	1.500 KG	BINJE	3,20	4.800,00		2,88	4.320,00
42	MAÇA	600 KG	NACIONAL	3,80	2.280,00		4,50	2.700,00
43	BANA MAÇA	600 KG		2,60	1.560,00		2,70	1.620,00
44	LARANJA	300 KG		NÃO CO- TOU	NÃO CO- TOU		2,10	630,00
45	FRANGO	3.000 PEÇAS	SADIA	14,00	42.000,00	MARQUES	5,90 KG	17.700,00
46	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA	3.000 KG		12,00	36.000,00	JBS	10,90	32.700,00
47	CARNE BOVINA TIPO PEDAÇO 2ª	3.500 KG		14,00	49.000,00	JBS	12,90	45.150,00
48	SALSICHA	400 KG	SADIA	8,20	3.280,00	PERDIGÃO	9,40	3.760,00
49	LINGUIÇA	250 KG	SADIA	12,00	3.000,00	SADIA	11,90	2.975,00
50	PÃO TIPO FRANCÊS	15.000 KG		NÃO CO- TOU	NÃO CO- TOU		7,90	118.500,00
51	MAMÃO	370		NÃO CO- TOU	NÃO CO- TOU		3,06	1.132,20
52	MELANCIA	110 UND		NÃO CO- TOU	NÃO CO- TOU		1,20	132,00
53	BANANA DE FRITAR	120 KG		3,50	420,00		3,84	4.608,00
54	MUSSARELA	500 KG	LACBON	17,00	8.500,00	LACBON	17,50	8.750,00
55	PRESUNTO	500 KG	FRANGOBOM	3,65	1.825,00	SADIA	17,90	8.950,00
56	POLVILHO	300 UND	COROADO	5,75	1.725,00	ZAELI	3,40	1.020,00
57	AÇAFRÃO	400 UND	ZAELY	0,95	380,00	SICAL	0,94	376,00
58	AMENDOIM	250 PCT	ZAELY	5,00	1.250,00	SICAL	3,88	970,00
59	MAIONESE	300 UND	KERO	4,80	1.440,00	HELLMANN'S	5,40	1.620,00
60	LEITE CONDENSADO	400 UND	PIRACANJUBA	3,60	1.440,00	PIRACANJUBA	3,72	1.488,00

61	CANELA MOÍDA	350 PCT	SICAL	1,05	367,50	SICAL	1,07	374,50
62	REFRIGERANTE	4.000 UND	SIMBA	3,20	12.800,00	SIMBA	3,25	13.000,00

PRODUTOS UTENSÍLIOS DIVERSOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC.	ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME		M A LOPES SUPERMERCADO EPP		
				VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA FABRIC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BANDEIRA P/CAFÉ	06 UND		9,00	54,00		10,23	61,38
02	XICARAS P/ CAFÉ	05 DUZIAS		45,00	225,00	NADIR	8,84 (PREÇO INEQUÍVEL)	530,40
03	PANELA DE PRESSÃO 10L	06 UND	PANELUX	112,50	675,00	RAMOS	112,90	677,40
04	GUARDANAPO	04 DUZIAS	REALEZA	39,00	156,00	KITCHEN	27,40	108,96
05	MARINEX GRANDE DE VIDRO	10 UND	MARINEX	42,00	420,00	MARINEX	34,10	341,00
06	TABUA DE CARNE (MADEIRA)	10 UND		12,75	127,50	STOLF	12,54	125,40
07	FACA MÉDIA	03 UND	TRAMONTINA	7,00	21,00	STARHOUSE	6,90	20,70
08	GARRAFA P/ CAFÉ 1L	10UND	ALADIN	23,90	239,00	INVICTA	25,90	259,00
09	BACIA GRANDE DE ALUMÍNIO	04 UND	ATLAS	20,25	81,00	ATLAS	20,85	83,40
10	COPOS DE VIDRO	04 DUZIAS		14,40	57,60	NADIR	81,00	324,00
11	PRATOS DESCARTÁVEIS	1.200 PCT/10 UND	PRA FESTA	1,68	2.016,00	COPOBRAS	3,92	4.704,00
12	COLHERES DESCARTÁVEIS	1.200 PCT	PRA FESTA	3,55	4.260,00	PRAFESTA	3,36	4.032,00
13	COPOS DESCARTÁVEIS	100CX 25 PCT	COPAZZA	73,75	7.350,00	PLASMEL	84,75	8.475,00
14	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ	30 CX 50 PCT	COPAZZA	84,50	2.535,00	PLASMEL	75,00	2.250,00
15	GARFOS DESCARTÁVEIS	1.200 PCT	PRA FESTA	3,55	4.260,00	PRAFESTA	3,36	4.032,00
16	BOBINA PLÁSTICO	20 KG		13,80	276,00	PLASDOCE	14,42	348,40

5 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do vencedor, o Pregoeiro avisou que o que quem quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como ninguém manifestou intenção de recorrer o Pregoeiro deu continuidade aos trabalhos.

6 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

PREÇO FINAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1ª	ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME	00.656.429/0001-31
2ª	M A LOPES SUPERMERCADO EPP	04.695.504/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC.	ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME		M A LOPES SUPERMERCADO EPP		
				VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA FABRIC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ARROZ BRANCO	800 PCT 05 KG	MASSON	9,45	7.560,00	MASSON		
02	FEIJÃO	820 KILOS	MASSON			MASSON	3,99	3.271,80
03	AÇÚCAR CRISTALIZADO	1.200 PCT/2KG	ITAMARATY			ITAMARATY	3,69	4.428,00
04	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA	1.200UND	SOYA	2,95	3.540,00	SOYA		
05	FARINHA DE TRIGO	380KG	ROSA BRANCA	3,40	1.292,00	SOL		
06	MACARRÃO TIPO PICADO OU PARAFUSO	1.800PCT/500G	LIANE			GALO	2,60	4.680,00
07	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	300PCT/1KG	LIANE 1KG	5,50	1.650,00	GALO 500G	2,66 (PREÇO INEQUÍVEL)	DESCLASIFICADO
08	EXTRATO DE TOMATE	500UND/340G	ELEFANTE			ELEFANTE	3,29	1.645,00
09	SAL REFINADO, IODADO	230UND/1KG	UNIÃO	1,10	253,00	MARFIM		
10	AMIDO DE MILKHO (MAISENA)	100CX/500G	MAISENA	6,70	670,00	MAISENA		
11	CORANTE DE ALIMENTO, A BASE DE URUCUM	310PCT/250 G	ZAELY			SICAL	3,18	985,00
12	OVOS/ CLASSE A	600 DUZIAS		3,50	2.100,00			
13	BISCOITO TIPO AGUA E SAL	800 PCT	RENATA	3,30	2.640,00	MABEL		
14	BISCOITO TIPO MAISENA	800 PCT	RENATA	3,30	2.640,00	MABEL		
15	PÓ ROYAL	600 UND	DR OETKER	2,20	1.320,00	ROYAL		
16	COCO RALADO	500 PCT/100G	MENINA	3,25	1.625,00	ZAELI		
17	LEITE VACA INTEGRAL	500CX/12 UND	LACBON	31,00	15.500,00	LACBOM		
18	CASFÉ TORRADO E MOÍDO	800 PCT	QUITADA	6,90	5.520,00	SANTOS REIS		
19	CHOCOLATE EM PÓ	1.000 LT/PCT 500 G	MAITA	2,95	2.950,00	ZAELI		
20	VINAGRE	280 UND	VITALIA	1,50	420,00	PALHINHA		
21	SUCOS SABORES VARIADOS	900 UND	BRASSUK			DA FRUTA	4,29	3.861,00

22	MILHO VERDE EM CONSERVA	750 UND/300 G	KERO			QUERO	1,49	1.117,50
23	MILHO DE CANJICA AMARELO	600 PCT/500G	ZAELY	1,50	900,00	ZAELI		
24	MILHO DE PIPOCA	800 PCT/500G	ZAELY	1,95	1.560,00	ZAELI		
25	FUBÁ DE MILHO	200 PCT/500G	ZAELY	1,75	350,00	ZAELI		
26	MARGARINA VEGETAL/ COM SAL	550 UND	QUALY	5,35	2.942,50	QUALY		
27	SUSTAGEM	120 UND	SUSTAGEM				27,62	3.314,40
28	CALDO DE GALINHA	10 CX/12 TABULETES	KNOR	19,00	190,00	KNOR		
29	QUICK	80 UND	NESTLE	7,35	588,00	NESTLÉ		
30	CHÁ MATE	300 CX/250G	MATE LEÃO	6,50	1.950,00	LEÃO		
31	CRAVO DA ÍNDIA	300 UND/30G	SICAL			SICAL	1,02	306,00
32	CANELA MOÍDA	400 UND	SICAL	1,05	420,00	SICAL		
33	FARINHA DE MANDIOCA	500 PCT/1 KG	MASSON	4,20	2.100,00	MASSON		
34	CEBOLA BRANCA	800 KG	NACIONAL				6,26	5.008,00
35	ALHO	300 KG	ROXO				15,52	4.656,00
36	CENOURA	400 KG	NACIONAL	3,65	1.460,00			
37	BETERRABA	250 KG	NACIONAL	3,40	850,00			
38	REPOLHO VERDE	1.600 KG	NACIONAL	2,40	3.840,00			
39	CHUCHU	150 KG	NACIONAL	3,00	450,00			
40	TOMATE SALADA	1.200 KG	NACIONAL	5,69	6.828,00			
41	BATATA INGLESA	1.500 KG	BINJE				2,88	4.320,00
42	MAÇA	600 KG	NACIONAL	3,80	2.280,00			
43	BANA MAÇA	600 KG		2,60	1.560,00			
44	LARANJA	300 KG		NÃO CO-TOU	NÃO CO-TOU		2,10	630,00
45	FRANGO	3.000 PEÇAS	SADIA			MARQUES	5,90 KG	17.700,00
46	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA	3.000 KG				JBS	10,90	32.700,00
47	CARNE BOVINA TIPO PEDAÇO 2ª	3.500 KG				JBS	12,90	45.150,00
48	SALSICHA	400 KG	SADIA	8,20	3.280,00	PERDIGÃO		
49	LINGUIÇA	250 KG	SADIA			SADIA	11,90	2.975,00
50	PÃO TIPO FRANCÊS	15.000 KG		NÃO CO-TOU	NÃO CO-TOU		7,90	118.500,00
51	MAMÃO	370		NÃO CO-TOU	NÃO CO-TOU		3,06	1.132,20
52	MELANCIA	110 UND		NÃO CO-TOU	NÃO CO-TOU		1,20	132,00
53	BANANA DE FRITAR	120 KG		3,50	420,00			
54	MUSSARELA	500 KG	LACBON	17,00	8.500,00	LACBON		
55	PRESUNTO	500 KG	FRANGOBOM	3,65	1.825,00	SADIA		
56	POLVILHO	300 UND	COROADO			ZAELI	3,40	1.020,00
57	AÇAFRÃO	400 UND	ZAELY			SICAL	0,94	376,00
58	AMENDOIM	250 PCT	ZAELY			SICAL	3,88	970,00
59	MAIONESE	300 UND	KERO	4,80	1.440,00	HELLMANN'S		
60	LEITE CONDENSADO	400 UND	PIRACANJUBA	3,60	1.440,00	PIRACANJUBA		
61	CANELA MOÍDA	350 PCT	SICAL	1,05	367,50	SICAL		
62	REFRIGERANTE	4.000 UND	SIMBA	3,20	12.800,00	SIMBA		
TOTAL			108.021,00			258.877,9		

PRODUTOS UTENSÍLIOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC.	ELCIO MOREIRA FRAN- CISCO ME		M A LOPES SUPERMERCADO EPP		
				VALOR UNIT	VALOR TO- TAL	MARCA FA- BRIC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BANDEIJA P/CAFÉ	06 UND		9,00	54,00			
02	XICARAS P/ CAFÉ	05 DUZIAS		45,00	225,00	NADIR	8,84 (PREÇO INE- XEQUIVEL)	DESCCLASSIFICADO
03	PANELA DE PRESSÃO 10L	06 UND	PANELUX	112,50	675,00	RAMOS		
04	GUARDANAPO	04 DUZIAS	REALEZA			KITCHEN	27,40	108,96
05	MARINEX GRANDE DE VI- DRO	10 UND	MARINEX			MARINEX	34,10	341,00
06	TABUA DE CARNE (MADEI- RA)	10 UND				STOLF	12,54	125,40
07	FACA MÉDIA	03 UND	TRAMONTINA			STARHOUSE	6,90	20,70
08	GARRAFA P/ CAFÉ 1L	10UND	ALADIN	23,90	239,00	INVICTA		
09	BACIA GRANDE DE ALUMI- NIO	04 UND	ATLAS	20,25	81,00	ATLAS		
10	COPOS DE VIDRO	04 DUZIAS		14,40	57,60	NADIR		
11	PRATOS DESCARTÁVEIS	1.200 PCT/10 UND	PRA FESTA	1,68	2.016,00	COPOBRAS		
12	COLHERES DESCARTA- VEIS	1.200 PCT	PRA FESTA			PRAFEITA	3,36	4.032,00
13	COPOS DESCARTÁVEIS	100CX 25 PCT	COPAZZA	73,75	7.350,00	PLASMEL		

14	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ	30 CX 50 PCT	COPAZZA			PLASMEL	75,00	2.250,00
15	GARFOS DESCARTÁVEIS	1.200 PCT	PRA FESTA			PRAFESTA	3,36	4.032,00
16	BOBINA PLÁSTICO	20 KG		13,80	276,00	PLASDOCE		
TOTAL				10.973,6			10.910,06	

7 - Da Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrência digna de nota.

8 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

9 – Publicação

Todos os atos relativos ao processo Pregão Presencial nº 08/2015, serão publicados no MURAL da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e no Site da Prefeitura, o Contrato e Homologação no Diário Oficial da AMM.

Glória D'Oeste – MT 30 de Junho de 2015.

Luiz Antonio de Souza Costa Ângela Aparecida da Silva Toloi

Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio

Jaqueline de Almeida da Silva Sidinei da Silva

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Sandra Esméria Bergamasco Taveira Leandro de Souza Remédio

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

M A LOPES SUPERMERCADO EPP

CNPJ 04.695.504/0001-24

Marcos Arlindo Lopes

CPF: 696.336.221-15

ELCIO MOREIRA FRANCISCO – ME

CNPJ: 00.656.429/0001-31

Elcio Moreira Francisco

CPF: 775.493.171-00

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2015 MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 30 dias do mês de Junho de 2015, às 12:30 hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Luis Antonio de Souza Costa e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 588 de 02 de Janeiro de 2014, deu início ao Pregão Presencial nº 09/2015, julgamento tipo menor preço, referente ao processo Administrativo Nº 018/2015, que tem como objeto Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos – para uso na PROINFANCIA tipo B, com recursos oriundo do FNDE, 6º termo aditivo ao Convênio n.º 710172/2008 - conforme Plano de Ações Articuladas – PAR., do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Termo de Referência em anexo.

1- Retiraram o Edital a seguinte empresa: **BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP, AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA – ME, J L ENZ e STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.**

2 – Compareceram na seção para o credenciamento as seguintes Empresas:

BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 08.021.785/0001-90, credenciado Saulo Borges Alexandre, portador do RG 673.049 SSP/RO e CPF: 510.736.922/72;

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 16.793.330/0001-11, credenciado Anderson Cleto Aragão Vasconcelos, portador do RG 1962379-8 SSP/MT e CPF 024.707.661-92;

J L ENZ, inscrita no CNPJ 10.483.811/0001-44, credenciado Jaime Luiz Enz, portador do RG 1118223-2 SSP/MT e CPF 282.005.359-91;

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.870.717/0001-08, credenciado Willian Eduardo de Con- to, portador do RG 2056531-3 SSP/MT e do CPF 022.328.511-09;

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que ao interessado credenciado que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura a análise das propostas da empresa credenciada. Aberto o envelope contendo a proposta do participante credenciado, o Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem. Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, foi verificado que a empresa credenciada atendeu as exigências do Edital. Estando portando classificada, neste momento foi passada a palavra ao Licitante, sendo que não houve nenhuma impugnação, dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passou para a fase de Lances verbais como segue abaixo;

PREÇO INICIAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1ª	BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP	08.021.785/0001-90
2ª	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA – ME	16.793.330/0001-11
3ª	J L ENZ	10.483.811/0001-44
4ª	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	05.870.717/0001-08

EQUIPAMENTOS														
			BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP			AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA – ME			J L ENZ			STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUT.	MARC.	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Freezer 420 Litros horizontal	01	PHILCO	2.399,00	2.399,00	CONSUL	2.848,50	2.848,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
02	Geladeira frost-free – 410 litros	02	CONTINENTAL	2.629,00	5.258,00	ELECTROLUX	3.525,00	7.050,00	CONTINENTAL	2.132,00	4.264,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
03	Geladeira frost-free – 250 litros	01	CONSUL	1.619,00	1.619,00	CONSUL	2.098,50	2.098,50	CONSUL	1.390,00	1.390,00	CONSUL	1.399,00	1.399,00
04	Fogão industrial – 06 bocas	01	CLARICE	2.029,00	2.029,00	VENANCIO	2.400,00	2.400,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	CRISTAL AÇO	1.482,00	1.482,00
05	Fogão 04 bocas de uso doméstico	01	MODERATO	439,00	439,00	ATLAS	388,50	388,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
06	Microondas 27 L	02	LG	389,00	778,00	LG	538,50	1.077,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
07	Esterilizador – 6 madeiras microondas	03	LILLO	129,00	387,00	LOVE	135,00	405,00	DOUBLE DREEM	95,00	285,00	DOBLE DREAM	96,00	288,00
08	Liquidificador Industrial – 8 litros	01	ESPOLLO	999,00	999,00	CEMAF	668,40	668,40	CEMAF	665,00	665,00	FAK	668,00	668,00
09	Liquidificador com 02 velocidades	03	MONDIAL	99,00	297,00	BRITÂNIA	97,50	292,50	MONDIAL	82,00	246,00	BRITÂNIA	82,00	246,00
10	Espremedor de frutas semi-industrial	01	MONDIAL	219,00	219,00	VENTIDELTA	190,15	190,15	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	FAK	190,00	190,00
11	Balança de prato – capacidade 15 kg	01	ELGIN	799,00	799,00	TOLEDO	750,00	750,00	FREE	605,00	605,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
12	Batedeira – cinco velocidades	02	ARNO	162,63	325,26	WALITA	270,00	540,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
13	Multiprocessador – 01 velocidade	01	PHILCO	382,33	382,33	PHILCO	382,00	382,00	PHILCO	380,00	380,00	PHILCO	382,00	382,00
14	Centrifuga de frutas – 800W	01	BRITÂNIA	329,00	329,00	MONDIAL	285,00	285,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	BRITÂNIA	274,00	274,00
15	Cafeteira Elétrica	01	ARNO	103,23	103,23	CEDENCE	103,00	103,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	BRITÂNIA	103,00	103,00
16	Purificador de água refrigerado	03	LIBELL	479,00	1.437,00	LIBELL	568,50	1.705,50	POLAR	425,00	1.275,00	LATINA	429,00	1.287,00
17	Máquina de lavar roupa – capacidade	01	MUELLER	932,00	932,00	CONSUL	1.275,00	1.275,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU

	dade de 8 KG													
18	Ferro elétrico a seco	02	BLACK & DECKER	89,00	178,00	MAL-LORY	50,80	101,60	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	BRITÂNIA	50,97	101,94
19	Maquina secadora 10 KG	01	LATINA	1.322,33	1.322,33	BRAS-TEMP	2.400,00	2.400,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
20	Carros coletores de lixo – 120 L	02	LAR PLASTICOS	269,00	538,00	CGM	247,50	495,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	LAR PLASTICOS	172,00	344,00
21	Conjunto lixeira coleta seletiva – 50 L	02	LAR PLASTICOS	699,00	1.398,00	CAJO-VIL	585,00	1.170,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
22	Lixeira 50 Litros com pedal e tampa	05	MARFI-METAL	299,00	1.495,00	SANRE-MO	133,50	667,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	LAR PLASTICO	84,80	424,00
23	Cilindro de gás P45 ou 04 botijões P13	02	COPA-GAZ	184,00	368,00	NACIONAL	255,00	510,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
24	Bebedouro Elétrico individual pot 125-145	02	LIBELL	920,60	1.841,20	LIBELL	920,30	1.840,60	LIBELL	915,00	1.830,00	LIBELL	920,00	1.840,00
25	Bebedouro Elétrico Conjugado pot. 125-145	02	LIBELL	1.139,00	2.278,00	LIBELL	1.707,75	3.415,50	LIBELL	1.135,00	2.270,00	LIBELL	1.139,00	2.278,00
26	Quadro de avisos – Cortiça	02	RE-PLAC	142,51	285,02	GUE-DES	142,40	284,80	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	GUE-DES	142,00	284,00
27	Quadro mural de feltro	09	COR-TART	149,00	1.341,00	GUE-DES	143,10	1.287,90	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	GUE-DES	95,00	855,00
28	Quadro Branco	09	COR-TART	149,00	1.341,00	GUE-DES	107,15	964,35	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	GUE-DES	107,00	963,00
29	Aparelho condic. 30.000 BTU	01	MIDEA	4.999,00	4.999,00	TIVAH	3.898,50	3.898,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
30	Aparelho Condic. 18.000 BTU	03	CON-SUL	2.659,00	7.977,00	TIVAH	2.098,50	6.295,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	TIVAH	1.600,00	4.800,00
31	Aparelho condic. 12.000 BTU	01	CON-SUL	1.899,00	1.899,00	TIVAH	1.462,50	1.462,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	TIVAH	1.200,00	1.200,00
32	TV de LCD 32"	02	PANA-SONIC	1.530,75	3.061,50	PHILCO	1.530,60	3.061,20	LG	1.515,00	3.030,00	LG	1.530,00	3.060,00
33	DVD player	02	LG	215,33	430,66	LE-NOXX	322,80	645,60	MONDI-AL	212,00	424,00	MONDI-AL	215,00	430,00
34	Ventilador de Teto	09	VENTI-DELTA	220,00	1.980,00	VENTI-SOL	329,70	2.967,30	VENTI-DELTA	215,00	1.935,00	VENTI-SOL	220,00	1.980,00
35	Aparelho de Som – Microsystem	08	MONDI-AL	399,00	3.192,00	PHILCO	522,75	4.182,00	LE-NOXX	348,00	2.784,00	BRITÂNIA	348,00	2.784,00
TOTAL				54.656,53		58.108,90		21.383,00		27.662,94				

MOBILIÁRIO														
			BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP			AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA – ME			J L ENZ			STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUT.	MARC.	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Mesa retangular mó-nobloco com tampo	06	VANDA FLEX	490,00	2.940,00	J ART	360,00	2.160,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU

	em MDF para 4 crianças													
02	Banco retangular em estrutura tubular com tampo em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos	12	VANDA FLEX	279,00	3.348,00	J ART	240,00	2.880,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
03	Berço de Madeira – 130x60 cm – sem gavetas	16	VANDA FLEX	620,00	9.920,00	RODIAL	619,80	9.916,80	HENN	609,00	9.744,00	SONE-CA BABBY	615,00	9.840,00
04	Colchão de berço (130x60 x10 cm)	16	GAZIN	99,99	1.599,84	ORTO-BEL	68,20	1.091,20	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
05	Colchonetes (100x60 x3 cm)	06	GAZIN	29,63	177,78	ORTO-BEL	29,50	177,00	RG	29,00	174,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
06	Colchonetes (1,85x0,65x0,05)	44	GAZIN	135,00	5.940,00	ORTO-BEL	134,60	5.922,40	RG	135,00	5.940,00	ORTO-BEL	135,00	5.940,00
07	Placas de Tatum de EVA (100x100x20 mm)	28	PORTO TATAMES	75,00	2.100,00	HAITI	62,80	1.741,04	HAITI	51,00	1.428,00	HAITI	54,00	1.512,00
08	Banheira de PVC ou fibra de vidro	04	STIYL BABY	55,00	220,00	BURI-GOTO	40,50	162,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
09	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro	06	GALZERANO	309,00	1.854,00	BURI-GOTO	217,50	1.305,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
10	Poltrona acolchoada para amamentar	02	TALITA	569,00	1.138,00	AMÉLIA	420,00	840,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
11	Mesa coletiva quadrada com cantos arredondados para 4 crianças	10	VANDA FLEX	279,00	2.790,00	J ART	225,00	2.250,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
12	Cadeira em ferro para crianças de 2 a 4 anos	40	VANDA FLEX	89,00	3.560,00	J ART	75,00	3.000,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
13	Mesa coletiva quadrada com cantos arredondados – crianças de 4 e 6 anos	03	VANDA FLEX	279,00	837,00	J ART	210,00	630,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
14	Cadeira individual com assento – crianças 4 e 6 anos	12	VANDA FLEX	89,00	1.068,00	J ART	75,00	900,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
15	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura	12	VANDA FLEX	199,00	2.388,00	J ART	142,50	1.710,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	VANDA FLEX	130,00	1.560,00

	regulável													
16	Mesa individual para crianças	48	VANDA FLEX	199,00	9.552,00	J ART	105,00	5.040,00	RFX	68,00	3.264,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
17	Cadeira – Crianças 5 e 6 anos	48	VANDA FLEX	89,00	4.272,00	J ART	75,00	3.600,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
18	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável	04	VANDA FLEX	249,00	996,00	J ART	217,50	870,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	VANDA FLEX	179,00	537,00
19	Cadeiras estofadas com braço	10	VANDA FLEX	251,00	2.510,00	J ART	135,00	1.350,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
20	Armário Alto em aço, 02 portas e 04 prateleiras com chaves	03	PANDIM	599,00	1.797,00	J ART	546,50	1.639,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	LUNA-SA	546,00	1.638,00
21	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas	01	PANDIM	436,00	436,00	J ART	405,00	405,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	LUNA-SA	343,00	343,00
22	Roupeiro de aço – 12 portas	04	PANDIM	799,00	3.196,00	J ART	825,00	3.300,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
23	Roupeiro de aço com quatro corpos e 16 portas pequenas com pítão para cadeado, tipo escanilhado	04	PANDIM	929,00	3.716,00	J ART	900,00	3.600,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
24	Mesa de reunião oval de 8 lugares com bordas arredondadas 200x180 cm)	01	VANDA FLEX	1.350,00	1.350,00	VANDA FLEX	402,50	402,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	LUNA-SA	402,00	402,00
25	Mesa de trabalho	04	VANDA FLEX	250,00	1.000,00	VANDA FLEX	276,00	1.104,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	LUNA-SA	250,00	1.000,00
26	Armário suspenso de aço – primeiros socorros	01	PANDIM	454,72	454,72	DCO	900,00	900,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
27	Sofá, 02 lugares, sem braço	01	SONATA	465,67	465,67	CORADE	600,00	600,00	PHOENIX	465,00	465,00	VG	465,00	465,00
28	Mesa redonda adulto com estrutura metálica – 100 cm de tampo laminado melamínico	01	VANDA FLEX	310,00	310,00	VANDA FLEX	222,00	222,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	LUNA-SA	251,00	251,00
29	Cadeira de refeição para adultos	04	VANDA FLEX	129,00	516,00	J ART	79,80	319,20	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	VANDA FLEX	80,00	320,00
30	Balanco com 04 lugares	01	BRINK STAR	2.199,00	2.199,00	AME-TAL	1.099,20	1.099,20	REI-FLEX	1.095,00	1.095,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU

31	Túnel lúdico em polietileno	01	FRESO	3.699,00	3.699,00	FRESO	2.400,00	2.400,00	BM	1.795,00	1.795,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
32	Gira gira – Carrossel	01	BRINK STAR	1.599,00	1.599,00	AME-TAL	1.648,80	1.648,80	XALIN-GO	1.095,00	1.095,00	XALIN-GO	1.100,00	1.100,00
33	Casinha de boneca	01	BRINK STAR	2.000,00	2.000,00	XALIN-GO	2.700,00	2.700,00	XALIN-GO	2.000,00	2.000,00	XALIN-GO	2.000,00	2.000,00
34	Escoregador em Polietileno	01	BRINK STAR	1.289,00	1.289,00	XALIN-GO	1.498,95	1.498,95	XALIN-GO	1.000,00	1.000,00	XALIN-GO	1.000,00	1.000,00
35	Gangorra de Polietileno – 3 lugares	01	XALIN-GO	879,00	879,00	PHILCO	598,20	598,20	XALIN-GO	400,00	400,00	XALIN-GO	400,00	400,00
TOTAL				82.117,01		67.982,79		28.400,00		28.308,00				

O Pregoeiro iniciou os lances entre as empresas. As licitantes após alguns instantes deram lances com o desconto, conforme quadro abaixo.

PREÇO REALINHADO

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1ª	BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP	08.021.785/0001-90
2ª	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA – ME	16.793.330/0001-11
3ª	J L ENZ	10.483.811/0001-44
4ª	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	05.870.717/0001-08

EQUIPAMENTOS														
			BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP			AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA – ME			J L ENZ			STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUT.	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Freezer 420 Litros horizontal	01	PHILCO	2.399,00	2.399,00	CONSUL	2.848,50	2.848,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
02	Geladeira frost-free – 410 litros	02	CONTINENTAL	2.629,00	5.258,00	ELECTROLUX	3.525,00	7.050,00	CONTINENTAL	2.132,00	4.264,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
03	Geladeira frost-free – 250 litros	01	CONSUL	1.619,00	1.619,00	CONSUL	2.098,50	2.098,50	CONSUL	1.390,00	1.390,00	CONSUL	1.399,00	1.399,00
04	Fogão industrial – 06 bocas	01	CLARICE	2.029,00	2.029,00	VENANCIO	2.400,00	2.400,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	CRISTAL AÇO	1.482,00	1.482,00
05	Fogão 04 bocas de uso doméstico	01	MODERATO	439,00	439,00	ATLAS	388,50	388,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
06	Microondas 27 L	02	LG	389,00	778,00	LG	538,50	1.077,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
07	Esterilizador – 6 madeiras microondas	03	LILLO	129,00	387,00	LOVE	135,00	405,00	DOUBLE DREEM	95,00	285,00	DOBLE DREAM	94,00	282,00
08	Liquidificador Industrial – 8 litros	01	ESPOLLO	999,00	999,00	CEMAF	664,00	664,00	CEMAF	665,00	665,00	FAK	668,00	668,00
09	Liquidificador com 02 velocidades	03	MONDIAL	99,00	297,00	BRITÂNIA	97,50	292,50	MONDIAL	81,00	243,00	BRITÂNIA	82,00	246,00
10	Espremedor de frutas semi-industrial	01	MONDIAL	219,00	219,00	VENTI-DELTA	189,00	189,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	FAK	188,00	188,00
11	Balança de prato – capacidade 15 kg	01	ELGIN	799,00	799,00	TOLEDO	750,00	750,00	FREE	605,00	605,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU

12	Batedeira – cinco velocidades	02	ARNO	162,63	325,26	WALITA	270,00	540,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
13	Multiprocessador – 01 velocidade	01	PHILCO	382,33	382,33	PHILCO	379,00	379,00	PHILCO	380,00	380,00	PHILCO	382,00	382,00
14	Centrifuga de frutas – 800W	01	BRITÂNIA	329,00	329,00	MONDIAL	285,00	285,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	BRITÂNIA	274,00	274,00
15	Cafeteira Elétrica	01	ARNO	100,00	100,00	CEDENCE	103,00	103,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	BRITÂNIA	103,00	103,00
16	Purificador de água refrigerador	03	LIBELL	479,00	1.437,00	LIBELL	568,50	1.705,50	POLAR	425,00	1.275,00	LATINA	424,00	1.272,00
17	Máquina de lavar roupa – capacidade de 8 KG	01	MUELLER	932,00	932,00	CONSUL	1.275,00	1.275,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
18	Ferro elétrico a seco	02	BLACK & DECKER	89,00	178,00	MAL-LORY	50,80	101,60	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	BRITÂNIA	50,97	101,94
19	Maquina secadora 10 KG	01	LATINA	1.322,33	1.322,33	BRAS-TEMP	2.400,00	2.400,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
20	Carros coletores de lixo – 120 L	02	LAR PLASTICOS	269,00	538,00	CGM	247,50	495,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	LAR PLÁSTICOS	172,00	344,00
21	Conjunto lixeira coleta seletiva – 50 L	02	LAR PLASTICOS	699,00	1.398,00	CAJOVIL	585,00	1.170,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
22	Lixeira 50 Litros com pedal e tampa	05	MARFIMETAL	299,00	1.495,00	SANREMO	133,50	667,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	LAR PLÁSTICO	84,80	424,00
23	Cilindro de gás P45 ou 04 botijões P13	02	COPAGAZ	184,00	368,00	NACIONAL	255,00	510,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
24	Bebedouro Elétrico individual pot 125-145	02	LIBELL	920,60	1.841,20	LIBELL	912,00	1.824,00	LIBELL	915,00	1.830,00	LIBELL	920,00	1.840,00
25	Bebedouro Elétrico Conjugado pot. 125-145	02	LIBELL	1.139,00	2.278,00	LIBELL	1.130,00	2.260,00	LIBELL	1.135,00	2.270,00	LIBELL	1.134,00	2.268,00
26	Quadro de avisos – Cortiça	02	REPLAC	142,51	285,02	GUEDES	142,40	284,80	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	GUEDES	142,00	284,00
27	Quadro mural de feltro	09	CORTART	149,00	1.341,00	GUEDES	143,10	1.287,90	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	GUEDES	95,00	855,00
28	Quadro Branco	09	CORTART	149,00	1.341,00	GUEDES	107,15	964,35	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	GUEDES	107,00	963,00
29	Aparelho condic. 30.000 BTU	01	MIDEA	4.999,00	4.999,00	TIVAH	3.898,50	3.898,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
30	Aparelho Cond. 18.000 BTU	03	CONSUL	2.659,00	7.977,00	TIVAH	2.098,50	6.295,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	TIVAH	1.600,00	4.800,00
31	Aparelho condic. 12.000 BTU	01	CONSUL	1.899,00	1.899,00	TIVAH	1.462,50	1.462,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	TIVAH	1.200,00	1.200,00
32	TV de LCD 32"	02	PANASONIC	1.500,00	3.000,00	PHILCO	1.530,60	3.061,20	LG	1.515,00	3.030,00	LG	1.530,00	3.060,00

33	DVD player	02	LG	210,00	420,00	LE-NOXX	322,80	645,60	MONDI-AL	212,00	424,00	MONDI-AL	215,00	430,00
34	Ventilador de Teto	09	VENTI-DELTA	220,00	1.980,00	VENTI-SOL	329,70	2.967,30	VENTI-DELTA	215,00	1.935,00	VENTI-SOL	220,00	1.980,00
35	Aparelho de Som – Microsystem	08	MONDI-AL	399,00	3.192,00	PHILCO	522,75	4.182,00	LE-NOXX	348,00	2.784,00	BRITÂNIA	346,00	2.768,00
TOTAL														

MOBILIÁRIO														
			BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP			AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA – ME			J L ENZ			STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUT.	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mesa retangular mó-nobloco com tampo em MDF para 4 crianças	06	VANDA FLEX	490,00	2.940,00	J ART	360,00	2.160,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
02	Banco retangular em estrutura tubular com tampo em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos	12	VANDA FLEX	279,00	3.348,00	J ART	240,00	2.880,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
03	Berço de Madeira – 130x60 cm – sem gavetas	16	VANDA FLEX	620,00	9.920,00	RODIAL	619,80	9.916,80	HENN	607,00	9.744,00	SONECA BABBY	605,00	9.680,00
04	Colchão de berço (130x60 x10 cm)	16	GAZIN	99,99	1.599,84	ORTO-BEL	68,00	1.088,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
05	Colchonetes (100x60 x3 cm)	06	GAZIN	29,63	177,78	ORTO-BEL	29,50	177,00	RG	29,00	174,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
06	Colchonetes (1,85x0,65x0,05)	44	GAZIN	135,00	5.940,00	ORTO-BEL	134,60	5.922,40	RG	134,00	5.896,00	ORTO-BEL	135,00	5.940,00
07	Placas de Tampo de EVA (100x100x20 mm)	28	PORTO TATAMES	75,00	2.100,00	HAITI	62,80	1.741,04	HAITI	51,00	1.428,00	HAITI	54,00	1.512,00
08	Banheira de PVC ou fibra de vidro	04	STIYL BABY	55,00	220,00	BURIGOTO	40,50	162,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
09	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro	06	GALZERANO	309,00	1.854,00	BURIGOTO	217,50	1.305,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
10	Poltrona acolchoada para amamentar	02	TALITA	569,00	1.138,00	AMÉLIA	420,00	840,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
11	Mesa coletiva quadrada com cantos arredondados para 4 crianças	10	VANDA FLEX	279,00	2.790,00	J ART	225,00	2.250,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
12	Cadeira em ferro	40	VANDA FLEX	89,00	3.560,00	J ART	75,00	3.000,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU

	para crianças de 2 a 4 anos													
13	Mesa coletiva quadrada com cantos arredondados – crianças de 4 e 6 anos	03	VANDA FLEX	279,00	837,00	J ART	210,00	630,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
14	Cadeira individual com assento – crianças 4 e 6 anos	12	VANDA FLEX	89,00	1.068,00	J ART	75,00	900,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
15	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável	12	VANDA FLEX	199,00	2.388,00	J ART	142,50	1.710,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	VANDA FLEX	130,00	1.560,00
16	Mesa individual para crianças	48	VANDA FLEX	199,00	9.552,00	J ART	105,00	5.040,00	RFX DESISTIU	68,00 DESISTIU	3.264,00 DESISTIU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
17	Cadeira – Crianças 5 e 6 anos	48	VANDA FLEX	89,00	4.272,00	J ART	75,00	3.600,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
18	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável	04	VANDA FLEX	249,00	996,00	J ART	217,50	870,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	VANDA FLEX	179,00	537,00
19	Cadeiras estofadas com braço	10	VANDA FLEX	251,00	2.510,00	J ART	135,00	1.350,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
20	Armário Alto em aço, 02 portas e 04 prateleiras com chaves	03	PANDIM	599,00	1.797,00	J ART	545,00	1.635,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	LUNASA	546,00	1.638,00
21	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas	01	PANDIM	436,00	436,00	J ART	405,00	405,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	LUNASA	343,00	343,00
22	Roupeiro de aço – 12 portas	04	PANDIM	799,00	3.196,00	J ART	825,00	3.300,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
23	Roupeiro de aço com quatro corpos e 16 portas pequenas com pítão para cadeado, tipo escaninho	04	PANDIM	899,00	3.596,00	J ART	900,00	3.600,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
24	Mesa de reunião oval de 8 lugares com bordas arredondadas 200x180 cm)	01	VANDA FLEX	1.350,00	1.350,00	VANDA FLEX	395,00	402,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	LUNASA	370,00	370,00
25	Mesa de trabalho	04	VANDA FLEX	249,00	996,00	VANDA FLEX	276,00	1.104,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	LUNASA	250,00	1.000,00
26	Armário suspenso de	01	PANDIM	454,72	454,72	DCO	900,00	900,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU

	aço – primeiros socorros													
27	Sofá, 02 lugares, sem braço	01	SONATA	465,67	465,67	CORADE	600,00	600,00	PHOENIX	465,00	465,00	VG	464,00	464,00
28	Mesa redonda adulto com estrutura metálica – 100 cm de tampo laminado melamínico	01	VANDAFLEX	310,00	310,00	VANDAFLEX	222,00	222,00	NÃOCOTOU	NÃOCOTOU	NÃOCOTOU	LUNASA	251,00	251,00
29	Cadeira de refeição para adultos	04	VANDAFLEX	129,00	516,00	JART	79,80	319,20	NÃOCOTOU	NÃOCOTOU	NÃOCOTOU	VANDAFLEX	79,00	316,00
30	Balanco com 04 lugares	01	BRINKSTAR	2.199,00	2.199,00	AMETAL	1.000,00	1.000,00	REIFLEX	1.095,00	1.095,00	NÃOCOTOU	NÃOCOTOU	NÃOCOTOU
31	Túnel lúdico em polietileno	01	FRESO	3.699,00	3.699,00	FRESO	2.400,00	2.400,00	BM	1.795,00	1.795,00	NÃOCOTOU	NÃOCOTOU	NÃOCOTOU
32	Gira gira – Carrossel	01	BRINKSTAR	1.599,00	1.599,00	AMETAL	1.090,00	1.090,00	XALINGO	1.095,00	1.095,00	XALINGO	1.100,00	1.100,00
33	Casinha de boneca	01	BRINKSTAR	2.000,00	2.000,00	XALINGO	2.700,00	2.700,00	XALINGO	2.000,00	2.000,00	XALINGO	1.999,90	1.999,90
34	Escoregador em Polietileno	01	BRINKSTAR	1.289,00	1.289,00	XALINGO	999,00	999,00	XALINGO	1.000,00	1.000,00	XALINGO	1.000,00	1.000,00
35	Gangorra de Polietileno – 3 lugares	01	XALINGO	879,00	879,00	PHILCO	598,20	598,20	XALINGO	400,00	400,00	XALINGO	399,90	399,90
TOTAL														

4 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da única licitante, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado aos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou as licitantes participantes habilitadas. O Pregoeiro declara as vencedoras CLASSIFICANDO DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

5 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o que quem quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como ninguém manifestou intenção de recorrer o Pregoeiro deu continuidade aos trabalhos.

6 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

PREÇO FINAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1ª	BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP	08.021.785/0001-90
2ª	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA – ME	16.793.330/0001-11
3ª	J L ENZ	10.483.811/0001-44
4ª	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	05.870.717/0001-08

EQUIPAMENTOS														
			BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP			AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA – ME			J L ENZ			STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUT.	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Freezer 420 Litros horizontal	01	PHILCO	2.399,00	2.399,00									
02	Geladeira frost-free – 410 litros	02	CONTINENTAL	2.629,00	5.258,00									

03	Geladeira frost-free – 250 litros	01	CONSUL	1.619,00	1.619,00									
04	Fogão industrial – 06 bocas	01									CRISTAL AÇO	1.482,00	1.482,00	
05	Fogão 04 bocas de uso doméstico	01				ATLAS	388,50	388,50						
06	Microondas 27 L	02	LG	389,00	778,00									
07	Esterilizador – 6 mameiras microondas	03									DOBLE DREAM	94,00	282,00	
08	Liquidificador Industrial – 8 litros	01				CEMAF	664,00	664,00						
09	Liquidificador com 02 velocidades	03							MONDIAL	81,00	243,00			
10	Espremedor de frutas semi-industrial	01									FAK	188,00	188,00	
11	Balança de prato – capacidade 15 kg	01							FREE	605,00	605,00			
12	Batedeira – cinco velocidades	02	ARNO	162,63	325,26									
13	Multiprocessador – 01 velocidade	01				PHILCO	379,00	379,00						
14	Centrifuga de frutas – 800W	01									BRITÂNIA	274,00	274,00	
15	Cafeteira Elétrica	01	ARNO	100,00	100,00									
16	Purificador de água refrigerado	03									LATINA	424,00	1.272,00	
17	Máquina de lavar roupa – capacidade de 8 KG	01	MUELLER	932,00	932,00									
18	Ferro elétrico a seco	02				MAL-LORY	50,80	101,60						
19	Máquina secadora 10 KG	01	LATINA	1.322,33	1.322,33									
20	Carros coletores de lixo – 120 L	02									LAR PLÁSTICOS	172,00	344,00	
21	Conjunto lixeira coleta seletiva – 50 L	02				CAJOVIL	585,00	1.170,00						
22	Lixeira 50 Litros com pedal e tampa	05									LAR PLÁSTICO	84,80	424,00	

23	Cilindro de gás P45 ou 04 botijões P13	02				NACIONAL	255,00	510,00						
24	Bebedouro Elétrico individual pot 125-145	02				LIBELL	912,00	1.824,00						
25	Bebedouro Elétrico Conjugado pot. 125-145	02				LIBELL	1.130,00	2.260,00						
26	Quadro de avisos – Cortiça	02										GUEDES	142,00	284,00
27	Quadro mural de feltro	09										GUEDES	95,00	855,00
28	Quadro Branco	09										GUEDES	107,00	963,00
29	Aparelho condic. 30.000 BTU	01				TIVAH	3.898,50	3.898,50						
30	Aparelho Condic. 18.000 BTU	03										TIVAH	1.600,00	4.800,00
31	Aparelho condic 12.000 BTU	01										TIVAH	1.200,00	1.200,00
32	TV de LCD 32"	02	PANASONIC	1.500,00	3.000,00									
33	DVD player	02	LG	210,00	420,00									
34	Ventilador de Teto	09						VENTI-DELTA	215,00	1.935,00				
35	Aparelho de Som – Microsystem	08										BRITÂNIA	346,00	2.768,00
TOTAL				16.153,59			11.195,60		2.783,00				15.535,90	

MOBILIÁRIO														
			BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP			AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA – ME			J L ENZ			STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUT.	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mesa retangular monobloco com tampo em MDF para 4 crianças	06				J ART	360,00	2.160,00						
02	Banco retangular em estrutura tubular com tampo em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos	12				J ART	240,00	2.880,00						
03	Berço de Madeira – 130x60 cm – sem gavetas	16										SONECA BABBY	605,00	9.680,00
04	Colchão de berço (130x60x10 cm)	16				ORTOBEL	68,00	1.088,00						
05	Colchonetes (100x60x3 cm)	06							RG	29,00	174,00			
06	Colchonetes (1,85x0,65x0,05)	44							RG	134,00	5.896,00			
07	Placas de Tatame de EVA (100x100x20 mm)	28							HAITI	51,00	1.428,00			
08	Banheira de PVC ou fibra de vidro	04				BURIGOTO	40,50	162,00						
09	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro	06				BURIGOTO	217,50	1.305,00						
10	Poltrona acolchoada para amamentar	02				AMÉLIA	420,00	840,00						
11	Mesa coletiva quadrada com cantos arredondados para 4 crianças	10				J ART	225,00	2.250,00						
12	Cadeira em ferro para crianças de 2 a 4 anos	40				J ART	75,00	3.000,00						
13	Mesa coletiva quadrada com cantos arredondados – crianças de 4 e 6 anos	03				J ART	210,00	630,00						
14	Cadeira individual com assento – crianças 4 e 6 anos	12				J ART	75,00	900,00						

15	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável	12										VANDA FLEX	130,00	1.560,00
16	Mesa individual para crianças	48				J ART	105,00	5.040,00						
17	Cadeira – Crianças 5 e 6 anos	48				J ART	75,00	3.600,00						
18	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável	04										VANDA FLEX	179,00	537,00
19	Cadeiras estofadas com braço	10				J ART	135,00	1.350,00						
20	Armário Alto em aço, 02 portas e 04 prateleiras com chaves	03				J ART	545,00	1.635,00						
21	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas	01										LUNASA	343,00	343,00
22	Roupeiro de aço – 12 portas	04	PANDIM	799,00	3.196,00									
23	Roupeiro de aço com quatro corpos e 16 portas pequenas com pitão para cadeado, tipo escaninho	04	PANDIM	899,00	3.596,00									
24	Mesa de reunião oval de 8 lugares com bordas arredondadas 200x180 cm)	01										LUNASA	370,00	370,00
25	Mesa de trabalho	04	VANDA FLEX	249,00	996,00									
26	Armário suspenso de aço – primeiros socorros	01	PANDIM	454,72	454,72									
27	Sofá, 02 lugares, sem braço	01										VG	464,00	464,00
28	Mesa redonda adulto com estrutura metálica– 100 cm de tampo laminado melamínico	01				VANDA FLEX	222,00	222,00						
29	Cadeira de refeição para adultos	04										VANDA FLEX	79,00	316,00
30	Balanco com 04 lugares	01				AMETAL	1.000,00	1.000,00						
31	Túnel lúdico em polietileno	01							BM	1.795,00	1.795,00			
32	Gira gira – Carrossel	01				AMETAL	1.090,00	1.090,00						
33	Casinha de boneca	01										XALINGO	1.999,90	1.999,90
34	Escorregador em Polietileno	01				XALINGO	999,00	999,00						
35	Gangorra de Polietileno – 3 lugares	01										XALINGO	399,90	399,90
TOTAL				8.242,72			30.151,00			9.293,00			15.669,80	

7 - Da Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrência digna de nota.

8 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

9 – Publicação

Todos os atos relativos ao processo Pregão Presencial nº 08/2015, serão publicados no MURAL da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e no Site da Prefeitura, o Contrato e Homologação no Diário Oficial da AMM.

Glória D'Oeste – MT 30 de Junho de 2015.

Luiz Antonio de Souza Costa Ângela Aparecida da Silva Toloi

Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio

Jaqueline de Almeida da Silva Sidinei da Silva

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Sandra Esméria Bergamasco Taveira Leandro de Souza Remédio

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP,

CNPJ 08.021.785/0001-90

Saulo Borges Alexandre

CPF: 510.736.922/72;

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ 16.793.330/0001-11

Anderson Cleto Aragão Vasconcelos

CPF 024.707.661-92

J L ENZ,

CNPJ 10.483.811/0001-44

Jaime Luiz Enz,

CPF 282.005.359-91

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME,

CNPJ 05.870.717/0001-08

Willian Eduardo de Conto

CPF 022.328.511-09

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D OESTE - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**TERMO DE CONTRATO:** N° 001/2015**PARTES:** Contratante: **Câmara Municipal de GLÓRIA D'OESTE**Contratado (a): **BRUNO NEVES DA SILVA****OBJETO:** Prestação de Serviço com manutenção do site do Poder Legislativo do Município de Glória D'Oeste, www.gloriadoeste.leg.br/**VALOR GLOBAL:** R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.131.0001.2001 – 33.90.39.00**VIGENCIA:** de 13/03/2015 a 31/12/2015.**DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2015**EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2015 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS COM SHOW MUSICAL NACIONAL****Contratante:** Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.**Contratado:** Empresa **2 H C ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.459.330/0001-91, situada a Avenida Indianópolis n.º 2201. Bairro Indianópolis, cidade de São Paulo/SP neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO JOSÉ DA FONSECA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 265.166.268-20, RG n.º 24112241-7 SSP/SP e OAB/SP sob n.º 163.090, residente e domiciliado no mesmo endereço.**OBJETO:** A contratante assume o comparecimento da Dupla GUILHERME & SANTIAGO E BANDA no dia 27 de Junho de 2015, no recinto Agropeco, na Cidade de Glória D' Oeste/MT, para cumprir 1h30min de serviços, em um show normal.**VALOR:** Pela apresentação da atração supra, o contratante obriga-se a pagar a contratada a importância combinada de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta Mil reais) GUILHERME & SANTIAGO, que será pago quando houver recursos disponíveis.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Que onerará a seguinte dotação orçamentária, do município de Glória D' Oeste/MT, para o exercício de 2015:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: - 03 – Departamento de Turismo, Indústria e Comércio

Função – 23 – Comércio e Serviços

Sub Função: 691 – Promoção Comercial

Programa : 65 - Turismo

Recurso: 0028 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 2.045 – Apoio na realização das Festividades Municipais

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: - 03 – Departamento de Turismo, Indústria e Comércio

Função – 23 – Comércio e Serviços

Sub Função: 691 – Promoção Comercial

Programa : 65 - Turismo

Recurso: 1001 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2.045 – Apoio na realização das Festividades Municipais

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/06/2015 durante a realização do evento.**PROCESSO SELETIVO 001/2015 - RESULTADO FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE****Processo Seletivo 001/2015****Resultado Final Definitivo para Homologação**

Com as seguintes informações: cargo, classificação, nome do candidato, número da inscrição e pontuação total obtida no concurso.

16. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

0001 OSILENE GOMES DE SOUZA (4002), 85.00

0002 GERONIMA MARIA DA CONCEIÇÃO (4000), 85.00

0003 BRUNA DE JESUS BARBOSA (4049), 82.00

0004 JOYCE RAISSA DA SILVA MENDES (4093), 72.00

0005 ODETE ANDREZA DA SILVA (4134), 71.00

0006 LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS (4012), 59.00

0007 ANDREIA LUCIA DA ROCHA MENACHO (4068), 55.00

0008 MARIA ROSILENE DA SILVA (4114), 53.00

0009 ODETTE FERREIRA DE OLIVEIRA (4115), 50.00

0010 ROSIMAR LEANDRO (4034), 50.00

0011 ROSELI DA CONCEICAO SILVA (4062), 44.00

0012 LUBIANNA MASSAI MENDES AIRES (4039), 41.00

0013 FABIANA DE ARAUJO PITOL (3986), 39.00

0014 EDILAINE GOMES DE LIMA (4116), 39.00

0015 ADELAIDE SILVA FREIRE BROMATE (4099), 34.00

0016 LUCIANA NUNES DA SILVA (4060), 34.00

0017 ANDREIA RODRIGUES SANTANA (4061), 31.00

0018 EDILENE NEVES ORTIZ (4058), 28.00

0019 IVANI SILVERIA DE AZEVEDO (4055), 20.00

0020 MARILENE AURORA LOBO (4117), 11.00

0021 MAURA BARBOSA DE ARAUJO (4043), 9.00

17. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

0001 DIONES MOCHI DOS SANTOS (4014), 78.00

0002 GUILHERME DA SILVA ZANETTI (4052), 77.00

0003 GUSTAVO CASADO RAMOS (4015), 77.00

0004 JOSÉ GOMES DE SOUZA (4111), 71.00

0005 CHARLES AMANCIO BEZERRA (3979), 71.00

0006 DEJAIR DOMINGOS DO NASCIMENTO (4042), 61.00
 0007 DIEGO NASCIMENTO FERREIRA (3997), 58.00
 0008 LUIS ANTONIO LIMA DA SILVA (4008), 54.00
 0009 RUBENS ASSIS DE AZEVEDO (4030), 53.00
 0010 CARLOS APARECIDO DA SILVA MEDEIROS (4110), 50.00
 0011 ERLY GOMES DA SILVA (4005), 49.00
 0012 ALDENIR TEODORO DE OLIVEIRA (4144), 46.00
 0013 KENNEDY OLIVEIRA GOMES DA SILVA (4112), 44.00
 0014 ROBSON APARECIDO DA SILVA (4037), 44.00
 0015 DENIS CAIQUE DE OLIVEIRA (4077), 39.00
 0016 EDILEUZO AUGUSTO (4010), 37.00
 0017 JHONATAN WILLIAMS DE ASSIS LOBO (4129), 33.00
 0018 MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA (4007), 30.00
 0019 JUNIOR APARECIDO PORTO SANTOS (4035), 26.00
 0020 VALDIR MOREIRA DOS SANTOS (4006), 15.00

8. AGENTE SOCIAL (PETI)

0001 JOSÉ RPBERTO VILLACIEN (4124), 53.00
 0002 NILSA APARECIDA BARBOSA (4084), 36.00

1. ASSISTENTE SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA)

0001 ILDA SOUZA STORCH (4003), 50.00
 0002 JOSIANE PEREIRA ALVES (4130), 39.00

2. ASSISTENTE SOCIAL (CRAS/VOLANTE)

0001 CRISTIANE GAIA GALVÃO (4120), 39.00
 0002 SILVANA PEREZ MARTINS (4001), 26.00

9. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0001 LISELI DA SILVA ASSIS (4135), 61.00
 0002 FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO (4041), 58.00
 0003 ANTONIO VINICIOS FERREIRA DA SILVA (4143), 55.00
 0004 ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA (4138), 53.00
 0005 DENNER DA SILVA EVANGELISTA (4028), 50.00
 0006 JHIANGO DA SILVA FAZOLO (4059), 45.00
 0007 WANESSA DE SOUZA NASCIMENTO (4070), 41.00
 0008 DANILO MOURA DA SILVA (4097), 36.00

10. AUXILIAR SOCIAL

0001 CAROLINE GALVÃO DORIA (4091), 45.00
 0002 SIMONE MARQUIORETO DA ROCHA (4139), 45.00
 0003 BENEDITA PORTO (4107), 20.00

11. BOLSISTA

0001 RAQUEL TOLOI (4141), 58.00
 0002 KARINA CORDEIRO PISSOLATO (4105), 58.00
 0003 ANA CAROLINE CABRIOTTI PEREIRA DA SILVA (4054), 55.00
 0004 PATRICIA LOPES DOS SANTOS (3992), 47.00
 0005 ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO (4081), 47.00
 0006 NAYANI DA COSTA PASQUALLI (4086), 45.00
 0007 SUELY CRISTINA DOS ANJOS (4079), 42.00
 0008 BRUNA RODRIGUES ANJOS DA SILVA (3987), 42.00
 0009 BRUNA NATIELLY DOS SANTOS RAMOS (3999), 39.00
 0010 JANAINA GONÇALVES BEJO DOS SANTOS (4069), 36.00

0011 WILSON PRESTES DE ASSUNÇÃO FILHO (4051), 34.00
 0012 VALERIA HANSEM (4092), 34.00
 0013 THAISA PASQUALI (3993), 31.00
 0014 LILLIANE SOUZA DA SILVA (3977), 31.00
 0015 CAMILA DUTRA DOS SANTOS (3984), 28.00
 0016 ANA PAULA PEREIRA MACHADO (4073), 26.00

3. COORDENADOR SOCIAL (PETI)

0001 VALDELINA APARECIDA DE ALMEIDA BONFIM (4128), 51.00
 0002 DANIELE SILVA ZEVIANI RAMOS (4009), 34.00

4. COORDENADOR SOCIAL (PROJOVEM)

0001 ROSIMEIRE FERREIRA CORDEIRO (4103), 45.00
 0002 HALASSI NUNES DOS SANTOS (3988), 40.00

5. ENFERMEIRO PADRÃO

0001 RAFAEL SOARES CORREIA (4046), 88.00
 0002 LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES (3981), 88.00
 0003 WISLAN GOMES DE OLIVEIRA (4066), 88.00
 0004 EDILEUZA EGUES MENDES (4075), 80.00
 0005 SANDRA SILVA FERREIRA (4085), 69.00
 0006 LETICIA BOSCATO DOS SANTOS (3989), 66.00
 0007 KESIA SANCHES DE SOUZA (4122), 58.00
 0008 MAIARA CABRAL DE OLIVEIRA (4090), 58.00
 0009 ZILENE DA SILVA VIEIRA (4087), 50.00
 0010 LARISSA MENDES ORTIZ (4057), 49.00
 0011 VILMA FRANCISCA DE ASSIS (4076), 25.00

12. ESTAGIARIO

0001 NALTYER NÚBIA FONSECA SEBASTIÃO (4050), 55.00
 0002 IARA CRISTINA COSTA (4080), 37.00
 0003 PAULO CESAR DE SOUZA DE OLIVEIRA (4067), 34.00
 0004 ULISSE APARECIDO PALERMO DOS SANTOS (4083), 32.00
 0005 DEBORA FERREIRA LEMES (4053), 31.00
 0006 LETÍCIA SCARPASSI (4064), 17.00

13. FACILITADOR SOCIAL

0001 MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS (4101), 53.00
 0002 GISLAINE PATRICIA QUEIROZ (4026), 17.00

18. INSTRUTOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA

0001 FRANCISCA LEUDA DE SOUZA (4020), 69.00

19. INSTRUTOR DE CURSO DE MANICURE

0001 EDVALDA JESUS DA SILVA (4019), 39.00

15. MERENDEIRA

0001 ANA ELISA JOLY DOS SANTOS (4127), 85.00
 0002 DAIANE PEREIRA DE MELO (4106), 75.00
 0003 MALDELI EUZEBIO SIMAO (4136), 68.00
 0004 LUCILENE DE SOUZA DA SILVA (3990), 47.00
 0005 ROSIVANI DE SOUZA COSTA (4089), 37.00

14. MONITORA (CRECHE)

0001 ANA PAULA APARECIDA SOLDA (4016), 39.00
 0002 SUELI APARECIDA VILLACIEN SOUZA (4125), 39.00
 0003 UZIAS RAMOS PANIN (4040), 39.00

0004 MONIK HAMABLY ASSIS DA SILVA (4133), 36.00
 0005 GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL (4038), 34.00
 0006 FRANCIELE LARISSA DE FARIA GOMES (4033), 28.00
 0007 JESSICA PATRICIA DE MELO GOLMINI (4025), 28.00

6. PEDAGOGA (COORDENADORA CRAS)

0001 SILVIA MARTINS DE ALMEIDA (4027), 66.00

7. PSICÓLOGO (CRAS/VOLANTE)

0001 DAIANE PEREZ DA SILVA (4088), 69.00
 0002 PRISCILA TATIANE DA COSTA ROCHA (3985), 50.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREVIGUAR PORTARIA Nº018/2015

PORTARIA N.º 018/2015

“Dispõe sobre a ANULAÇÃO do ato que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr.Tadeu Flávio Schnen.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social – PRE-VIGUAR – dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Anular o ato que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, através da Portaria 015/2015, de 18/05/2015 ao **Sr. Tadeu Flávio Schnen**, brasileiro, portador do RG n.º 7013754564 - SSP/RG e do CPF n.º 163.068.300-06, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Fiscal de Obras e Postura, Nível “01”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devidamente matriculado sob o n.º 636, conforme processo administrativo do **PREVIGUAR**, n.º **2015.04.00089P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 22 de Junho de 2015.

ROSINHA FIN

Diretora Executiva do PREVIGUAR

Homologo:

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

PREVIGUAR PORTARIA Nº019/2015 APOS.

PORTARIA N.º 019/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr.Tadeu Flavio Schnen.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social – PRE-VIGUAR – dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 12, inciso III, alínea “a”, e Art. 90, I, II e III e § Único da Lei Complementar n.º 107/2006, que dispõe sobre a alteração da Lei 091/2005, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarantã do Norte/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao **Sr. TADEU FLAVIO SCHNEN**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7013754564 SSP/RS e do CPF n.º 163.068.300-06, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Fiscal de Postura Classe “A”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, devidamente matriculado sob o n.º 636, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIGUAR**, n.º **2015.04.00084P**, a partir de 08 de Maio de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 22 de Junho de 2015.

ROSINHA FIN

Diretora Executiva do PREVIGUAR

Homologo:

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015

O Município de Guiratinga-MT, através do Pregoeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DAR MANUTENÇÃO A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA, VILAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, dia 13 de julho de 2015 às 09h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico “www.guiratinga.mt.gov.br”. É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Setor de Licitação, via e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br ou via fone: (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Guiratinga – MT, 01 de julho de 2015.

IVALDO ALMEIDA QUEIROZ

Pregoeiro Oficial

Portaria n.º. 105/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 043/2015

O Pregoeiro Oficial torna público que irá realizar **PREGÃO PRESENCIAL no dia 15/07/2015**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Cultura e Turismo, de Educação, de Assistência Social e de Saúde, conforme descrição em Anexo I do Edital**, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiringa.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via email: licitacao@guiringa.mt.gov.br o pelo telefone 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias ou tirar dúvidas.

Guiringa - MT, 01 de julho de 2015.

Nivaldo Almeida Queiroz

Pregoeiro Oficial

Portaria n.º 105/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2015

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, *TORNA PÚBLICO*, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2015:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015. DETENTORA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a modificação bilateral da Ata de Registro de Preços n.º 026/2015, visando o atendimento ao contrato de repasse n.º 807183/2014 da Caixa Econômica Federal, bem como atender as necessidades deste município. Altera-se a descrição do item n.º 001, ora registrado para: "Escavadeira hidráulica, nova de fábrica, zero hora de trabalho, ano e modelo igual ou superior a 2015, potencia bruta mínima de 121 HP, e potencia líquida de 115 HP aproximadamente, esteiras com no mínimo 07 roletes inferiores, e sapatas de no mínimo 500mm, velocidade de giro de no mínimo 12 voltas por minuto, peso operacional não inferior a 16.960kg, motor a diesel TIER III, com no mínimo 04 cilindros turbo alimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes, rotação de 2.200 rpm, tanque de combustível com capacidade aproximada de 220 litros, lança não inferior a 5.150mm, braço de no mínimo 2.250mm, caçamba coroadada com capacidade mínima para 0,8m³, adequada para materiais de densidade de 1,8t/m³, cabine rops fechada e equipada com ar condicionado, sistema de alimentação 12 volts, com assento ajustável de acordo com o peso do operador, com cinto de segurança, e 02 (dois) espelhos retrovisores externos, com equipamento de monitoramento e gerenciamento via satélite original de fabrica da marca com serviço de gerenciamento via satélite do fabricante da maquina gratuito por no mínimo 10 anos, e garantia contra defeitos de no mínimo 12 meses." **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2015 á 02/06/2016. **VALOR TOTAL:** R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e Nove Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 01 de Julho de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / LICITAÇÃO PORTARIA Nº 282, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA O SERVIDOR WELINGTON JUNIOR MULLER PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA.

COS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Wellington Junior Muller para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente a servidora Fernanda Beatriz da Silva Santos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 26 de Junho de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 283/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Concede 01 mês (30 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao quinquênio de 2010 à 2015 ao servidor André Rodrigues Ferreira.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor André Rodrigues ferreira, matrícula nº. 728, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista 40 Hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês (30 dias) de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a com inicio dia 06/07/2015 e termino dia 04/08/2015, referente ao quinquênio de 2010 à 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 051/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª. Edna Cristina Venâncio."

O Prefeito do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 82, I, II, III e IV e § 3º do Art. 12 da Lei Municipal nº 791 de 08/07/2009, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaúba/MT; Lei Compl. nº 002 de 19/06/2012 que reestrutura o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação do Município de Itaúba; e Lei Complementar nº 004/2013 de 20/06/2013 que dispõe sobre alteração do valor do Subsídio dos profissionais da Educação Básica de Itaúba;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Srª. **Edna Cristina Venâncio**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 16.449.578 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 042.782.518-07, servidora Efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

com proventos integrais,

conforme processo administrativo do PREVI-ITAÚBA, nº 2015.04.00006P, a partir de 01/06/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO ZANON Prefeito Municipal PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/06/2015 a 30/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATUO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2015

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 021/2015, de 02 de Março de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Andre da Silva dos Santos portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2472526-9 SSP/MT e do CPF nº 049.255.111-14 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo da mesma ter pedido anulação do Contrato.

Cláusula 2º - A CONTRATADO receberá R\$ 2.103,46 (Dois Mil e Cento e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 23 de Junho de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

ANDRÉ DA SILVA SANTOS

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2015

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 025/2015, de 01 de Abril de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Talita Nogueira Moraes, solteira portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 2030422-6 SSP/MT e do CPF nº 051.053.321-30 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo da mesma ter pedido anulação do Contrato.

Cláusula 2º - A CONTRATADO receberá R\$ 466,67 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 01 de Junho de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

TALITA NOGUEIRA MORAIS

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 054/2015

SÚMULA: "EXONERA O SERVIDOR LUIZ FERREIRA MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir de 15/06/2015 o Sr. LUIZ FERREIRA MOURÃO, servidor efetivo no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 15 de Junho de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/06/2015 a 30/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/MT E **CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.720.593/0001-14.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 026/2014 assinado em 25/06/2014 por mais trinta dias (30), a partir de 20/06/2015, vencendo em 20/07/2015, bem como aditamento do valor original do contrato em mais R\$5.300,15 (cinco mil e trezentos reais, quinze centavos), passando de R\$248.741,97 para R\$254.042,12.

Data de Assinatura: 17/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015 PROCESSO ADM.º 3410/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 002/2015 tendo por objeto: a “**contratação da empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, detentora do CNPJ nº. 01.016.616/0001-13, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POPULAR PARA SORTEIO NA CAMPANHA DO IPTU/2015, CONFORME LEI DE Nº 1661/2015 de 12 DE MARÇO DE 2015, ao valor global de R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta reais)**”, com vigência de 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 30/06/2015.

ELAINE APARECIDA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2015

O Município de Jangada/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT**, sagrou-se vencedora a empresa **VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** com o valor Global de R\$130.202,11 (cento e trinta mil e duzentos e dois reais e onze centavos). Informa ainda que a íntegra dos autos acha-se à disposição dos interessados para os fins do que dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Jangada – MT, 29 de Junho de 2015.

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO 049/2015

DECRETO Nº 049, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Regulamenta a Lei nº 617/2014, que fixa os valores de diárias dos servidores do município de Jauru/MT e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1º Presidente e Membros do Conselho Previdenciário, Presidente e Membros do Comitê de Investimentos do PREVI-JAURU, que se deslocar temporariamente da localidade onde tem exercício, a serviço ou para participar de evento de interesse da Previdência Social, desde que prévia e formalmente autorizado pelo ordenador de despesas ou por quem detenha delegação de competência, fará *jus* à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

§ 1º A autorização para deslocamento e concessão de diária será deferida após formalização do pedido, onde constará:

I - matrícula, nome, cargo e emprego ou função do servidor;

II - justificativa do deslocamento;

III - indicação do período do deslocamento e destino.

Art. 2º O valor da diária destina-se a indenizar as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento do município onde tem exercício.

Art. 3º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o município custear por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diária, na forma como dispuser regulamento próprio.

Art. 4º Não será concedida diária ou fração:

I - quando o deslocamento e o retorno à sede ocorrer dentro do horário de trabalho;

II - quando o deslocamento não exigir do servidor a realização de gastos com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 5º Os valores das diárias serão de acordo com os fixados no artigo 1º da Lei 617/2014.

Art. 6º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez.

Parágrafo único. Quando o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação pelas autoridades competentes previstas no *caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 7º Os membros do Conselho Previdenciário e do Comitê de Investimento prestarão contas das diárias recebidas em até 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, utilizando o formulário Relatório Resumo de Viagem, que deverá consignar:

I - identificação - nome, matrícula, cargo, emprego, padrão ou símbolo;

II - deslocamentos - data e hora de saída e de chegada ao local de origem e de destino;

III - meio de transporte utilizado;

IV - descrição sucinta do objetivo da viagem;

V - número de diárias e o montante creditado antecipadamente;

VI - quitação do credor;

VII - nome, cargo, competência ou função e assinatura da autoridade concedente.

§ 1º A efetiva realização da viagem será comprovada mediante apresentação de documentos que confirmem:

I - o deslocamento:

a) Ordem de Tráfego e Autorização para Uso de Veículo em caso de viagem com veículo oficial;

b) bilhete de passagem se o meio de transporte utilizado for o coletivo ou;

c) comprovante de embarque em se tratando de transporte aéreo.

II - a estada no local de destino:

a) fotocópia de ata de presença em reunião ou missão, ofício de apresentação, lista de frequência, certificado de participação em evento, ou;

b) nota fiscal de hospedagem ou alimentação.

Art. 8º O servidor é obrigado a restituir integralmente as diárias consideradas indevidas em até 05 (cinco) dias úteis, por meio de depósito em agência e conta bancária obtida junto ao detentor do adiantamento, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.

Parágrafo único. No caso de retorno antecipado ou por qualquer circunstância não tiver sido realizada a viagem, o servidor restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo estabelecido no *caput*, a contar da data do seu retorno ou da data que deveria tê-la iniciado.

Art. 9º Quando o período de deslocamento se estender até o exercício financeiro seguinte, a despesa será considerada como realizada integralmente no exercício em que teve início a viagem.

Art. 10. O ordenador de despesas que pagar diária em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens e outras despesas, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Estará sujeito à aplicação das sanções estatutárias aquele que indevidamente autorizar, creditar, pagar ou atestar falsamente a realização de viagem, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru/MT, 16 de abril de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2015

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES EM FORMA DE JUNTA MÉDICA PERICIAL, PARA FINS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS, AUXÍLIO-DOENÇA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O PREVI-JAURU - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru – Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, constituído na forma de Fundo Contábil, conforme Lei Complementar n.º 098/2013, possuidor do CNPJ sob n.º 14.630.786/0001-35, neste ato representado por seu Gestor, Sr. ANDERSON PAVINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Luiz de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres nº937, Bairro Centro, Cidade de Jauru– MT, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **S.O.S MEDICINA CLÍNICA & OCUPACIONAL**, CNPJ: 10.733.973/0001-93, sito na cidade de Pontes e Lacerda - MT, denominado **CONTRATADO**, na conformidade das seguintes cláusulas e condições: neste ato representado pelo Doutor: FLÁVIO BRACALE - CRM 5488-MT, CPF: 496.122.121-04, brasileiro, médico do trabalho, casado, residente e domiciliado, na cidade de Pontes e Lacerda – MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de 02 (dois) profissionais da saúde para realizarem 50 (cinquenta) perícias médica no decorrer do ano de 2015, na forma de **JUNTA MÉDICA PERICIAL**, para os servidores efetivos do Município de Jauru – MT, com fins de percepção de benefícios de previdenciários previstos na Lei n.º 098/2013: (Auxílio-Doença e Aposentadoria por Invalidez) estatuídos em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE se obriga a pagar, pela prestação de serviço da CONTRATADA - Junta Médica de Saúde; a parcela de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ao médico que realizar a perícia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a consulta solicitada for para aposentadoria por invalidez, deverá estar presente 02 (dois) médicos peritos para assinatura do Laudo Médico Pericial nos termos vigentes, sendo que o CONTRATANTE pagará a cada membro da respectiva junta médica, o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). No caso do benefício de auxílio-doença a perícia médica será realizada apenas por um médico perito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato será de 08 (oito) meses, período compreendido entre 06/05/2015 a 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização direta dos serviços estará a cargo da Supervisora do PREVI-JAURU, sra. Catarina Batista que acompanhará as tramitações das consultas e receberá do CONTRATADO todas as informações que julgarem necessárias, podendo solicitar retificação de Laudo Médico Pericial quando necessário, em obediências as normativas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente às consultas, por moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O CONTRATADO se obriga a efetuar, pelos meios disponíveis, todas as gestões necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato, especialmente:

- a) – preencher todos os formulários médicos - periciais apresentados pelo CONTRATANTE;
- b) – marcar data, horários e locais para a realização dos trabalhos periciais;
- c) – apresentar os resultados em conjuntos na forma de Junta Médica, somente quando tratar-se de aposentadoria por invalidez, no máximo em 05 (cinco) dias após a devida consulta, se for o caso, após a devida revisão médica.
- d) – adotar todas as providências médicas a fim de que o segurado examinado seja atestado clinicamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO toda e qualquer documentação do segurado que tiver disponível, fotocópias autenticadas de todas as guias, comprovantes de pagamentos e demais documentos que lhe forem solicitados em função do trabalho desenvolvido, bem como prestará todas as informações necessárias ao bom andamento do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

Servirá de cobertura para o presente contrato a dotação orçamentária de código:

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.56.00 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS.

CLÁUSULA NONA – DAS INDENIZAÇÕES

O CONTRATANTE não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, nem as causadas por culpa ou dolo do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidas no foro do Município do CONTRATANTE, quando não resolvidas administrativamente.

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jauru – MT, 06 de Maio de 2015.

CONTRATANTE:

PREVI-JAURU - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru/MT

CNPJ: 14.630.786/0001-35

CONTRATADA:

S.O.S MEDICINA CLINICA & OCUPACIONAL LTDA - EPP

CNPJ:10.733.973/0001-93

TESTEMUNHAS:

1ª.: CATARINA BATISTA 2ª.: MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA

CPF.: 329.624.011-04 CPF.: 830.704.861-64

DECRETO 050/2015

DECRETO N.º050, DE 16 DE ABRIL DE 2015

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Jauru e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº629/2015, de 09 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATURÁRIO

0082 - PREVIDÊNCIA

2.105 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - PREVI-JAURU FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

242 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATURÁRIO

0082 - PREVIDÊNCIA

2.109 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru/MT, 16 de abril de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA N°. 027/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2015

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser dispensa de licitação para: **AQUISIÇÃO DE KIT EMBREAGEM SCANIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, no Valor Global de R\$ 3.007,70 (três mil e sete reais e setenta centavos), da EMPRESA: **M. de Quadros & Cia Ltda – Epp**, inscrita com o CNPJ sob o nº 08.753.681/0001-70, localizada à Avenida Ayrton Senna, 117-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, Telefone (66) 3556-3846, email: parauto1@gmail.com neste ato representada por seu procurado o Sr. Augusto César Guimarães, brasileiro, empresário, portador do RG: 4.835.738 – MG e CPF: 673.648.616-53. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Juara – MT, 30 de Junho de 2015.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE MÊS 03/2015

TERMO ADITIVO N°.	065/ 2015
NOME	MARCIA PEREIRA DE SOUZA
CARGO	Técnico da Saúde (Técnico em Enfermagem)
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO	06/03/2015 A 20/03/2015

TERMO ADITIVO N°.	072/ 2015
NOME	MARCIA PEREIRA DE SOUZA
CARGO	Técnico da Saúde (Técnico em Enfermagem)
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO	20/03/2015 A 31/03/2015

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE MÊS 04/2015

TERMO ADITIVO N°.	079/ 2015
NOME	MARCIA PEREIRA DE SOUZA
CARGO	Técnico da Saúde (Técnico em Enfermagem)
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO	01/04/2015 A 29/04/2015

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE MÊS 05/2015

TERMO ADITIVO N°.	086/ 2015
NOME	TEREZA DE PAULA DO NASCIMENTO
CARGO	Professor Nível Superior-Pedagogia-Zona Urbana
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	07/05/2015 A 13/07/2015

TERMO ADITIVO N°.	094/ 2015
NOME	JUDITE DE SOUZA BREVE
CARGO	Técnico de Desenvolvimento Infantil-Zona Urbana
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	29/05/2015 A 13/07/2015

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO MÊS 05/2015

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO MÊS 05/2015

CONTRATO Nº.	137/2015
NOME	SIMONI SANTOS DO NASCIMENTO
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Urbana
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	04/05/2015 a 13/07/2015

CONTRATO Nº.	138/2015
NOME	GEISE CRISTIANE WONS
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Urbana
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	04/05/2015 a 13/07/2015

CONTRATO Nº.	139/2015
NOME	JEUZA GRACIELA VIEIRA DOS SANTOS
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Urbana
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	04/05/2015 a 11/07/2015

CONTRATO Nº.	140/2015
NOME	ROSIMAGNA DA SILVA SOUZA
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Urbana
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	04/05/2015 a 05/07/2015

CONTRATO Nº.	141/2015
NOME	VANIZE INEZ DALLA COSTA PEDRO
CARGO	Técnico de Desenvolvimento Infantil- Zona Urbana
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	04/05/2015 a 13/07/2015

CONTRATO Nº.	142/2015
NOME	CLEIDILAINE VEDOVETTO LEANDRO
CARGO	Técnico de Desenvolvimento Infantil- Zona Urbana
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	04/05/2015 a 13/07/2015

CONTRATO Nº.	143/2015
NOME	RENATTA DA SILVA SOARES
CARGO	Técnico de Desenvolvimento Infantil- Zona Urbana
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	04/05/2015 a 13/07/2015

CONTRATO Nº.	144/2015
NOME	JUDITE DE SOUZA BREVE
CARGO	Técnico de Desenvolvimento Infantil- Zona Urbana
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	04/05/2015 a 29/05/2015

CONTRATO Nº.	145/2015
NOME	THAINARA NASCIMENTO BELARMINO DOS SANTOS
CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	04/05/2015 a 13/07/2015

CONTRATO Nº.	146/2015
NOME	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO
CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	04/05/2015 a 13/07/2015

CONTRATO Nº.	147/2015
NOME	ANDREIA ARAUJO SOARES
CARGO	Agente de Combate a Endemias
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO	04/05/2015 a 04/11/2015

CONTRATO Nº.	150/2015
NOME	KELLY CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS
CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	14/05/2015 a 13/07/2015

CONTRATO Nº.	151/2015
--------------	----------

NOME	VERA LUCIA DOMINHAKI
CARGO	Professor Nivel Superior-Pedagogia-Zona Urbana
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	14/05/2015 a 13/07/2015

CONTRATO Nº.	152/2015
NOME	NILVA CESAR PEREIRA
CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	19/05/2015 a 13/07/2015

CONTRATO Nº.	154/2015
NOME	LUCIANA ERLICH CHRISTOFOLI
CARGO	Agente de Combate a Endemias
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PERÍODO	20/05/2015 a 20/11/2015

CONTRATO Nº.	157/2015
NOME	ANDRE DE SOUZA SIEBRA
CARGO	Motorista-Zona Urbana
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO	21/05/2015 a 13/07/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 062/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 062/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 062/2015, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá às 09h00 - Local, do dia 17/07/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Papelaria, Escritório, Insumos de Informática e Expediente, em Atendimento a Diversas Secretarias, conforme especificações constantes em Edital e Termo de Referência. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/9401.

Juara-MT, 30 de junho de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

SETOR DE LICITACAO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2015

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 18/2015

Assunto: Administrativo. Dispensa de Licitação nº 18/2015/SECAD e Contrato 128/2015. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, em Atendimento à Prefeitura Municipal de Juara.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a sua delegação de competência como gestor e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme art. 49 da Lei 8.666/93;

DECIDE REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, o Processo Licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 18/2015,

JUSTIFICATIVA, a empresa fornecedora dos serviços preferiu manter a manutenção direto até a realização de novo processo e por isso não assinou e deixou de cumprir com as cláusulas contratuais.

ENCAMINHAR, o processo para a Comissão para a devida publicidade.

Juara/MT, em 30 de junho 2014.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIAS 471 A 475-2015

PORTARIA Nº 471/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de realização de procedimentos licitatórios no âmbito do CISVA;

Considerando, as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002;

Considerando, o Ofício nº 069/CISVA/2015, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Sr. Edson Miguel Piovesan e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara - MT, no período de 30/06/2015 a 31/12/2016, o Sr. José Roberto Pereira Alves, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG nº 07114885-SSP/MT e do CPF nº 581.067.821-15, Pregoeiro efetivo, para exercer a função de Agente de Licitações no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 136/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA Nº 472 /2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de realização de acompanhamento e controle interno no âmbito do CISVA;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 069/CISVA/2015, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Sr. Edson Miguel Piovesan e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 30/06/2015 a 31/12/2016, a Sra. Nair de Fátima Gouveia Gomes, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG nº 08798427-SSP/MT e do CPF nº 328.142.321-34, Controlador (a) Interno (a), para exercer a função de Controlador (a) Interno (a) no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA Nº 473/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 069/CISVA/2015, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Sr. Edson Miguel Piovesan e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 30/06/2015 a 31/12/2016, o Sr. Leonardo Fernandes Maciel Esteves, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG nº 232384885-SSP/SP e do CPF nº 322.261.908-56, Advogado, para exercer a função de Advogado no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA N° 474 /2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de realização de Fiscalização Contratual no âmbito do CISVA;

Considerando, as Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, 4.320/1964 e ainda as Resoluções Normativas, Consulta e orientações técnicas do TCE-MT;

Considerando, o Ofício nº 069/CISVA/2015, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos N° 001/2015 e N° 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Sr. Edson Miguel Piovesan e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 30/06/2015 a 31/12/2016, o Sr. Flávia Cavichioli da Silva, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG nº 15788547-SSP/MT e do CPF nº 002.284.401-57, Agente Administrativo/ Supervisora de Fiscalização de Contratos, para exercer a função de Fiscal de Contratos no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA N°475 /2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de realização de Organização Contábil e planejamento orçamentário e financeiro no âmbito do CISVA;

Considerando, a Lei Federal 4.320/1964 e o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultas e orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 069/CISVA/2015, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos N° 001/2015 e N° 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Sr. Edson Miguel Piovesan e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 30/06/2015 a 31/12/2016, a Sra. Márcia Aparecida Gomes Bache-ga, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG nº 2236438-SSP/MT e do CPF nº 366.805.249-20, Contadora, para exercer a função de Contadora no Âm-

bito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC N° 002/2014, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DE 18/12/2014.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 002/2014, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:*PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA-ZONA URBANA***ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT**

Nome	Inscr nº	Classificação
Anderson José Grizão Araujo	117	59º
Flavia Patrícia Medeiros de Souza	90	60º
Silvestre Cavalcante Zau	64	61º
Nadia Maria de Leite Sousa	123	62º

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 29 de Junho de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Sec. Mun. de Administração Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS:

Cópia do CPF

Cópia do RG

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado cópia do CPF do cônjuge)

Cópia do PIS/PASEP

Cópia da Carteira de Trabalho (folha da foto frente e verso)

Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos

Cópia do Título de Eleitor

Cópia do comprovante de Votação da última eleição (cartório eleitoral)
 01 Foto 3x4 recente
 Cópia do Comprovante de Endereço (recente)
 Atestado Médico Admissional
 Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca e Domicílio que reside
 Declaração de não Acumulo de Emprego ou Função Pública
 Declaração de Bens
 N° da Conta Banco do Brasil

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°. 061/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N°. 061/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP n° 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP n° 02/2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão n° 061/2015, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá às 08h00 - Local, do dia 16/07/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Cozinha, Vasilhames de Gás de Cozinha e de Água Mineral 20 Litros e Aquisição de Água Mineral Galão de 20 Litros e Copos de 200ml, em Atendimento a Diversas Secretarias, conforme especificações constantes em Edital e Termo de Referência. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói n° 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/9401.

Juara-MT, 30 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
LEI N°. 1066, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

LEI N°. 1066, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DENOMINADA “PRAIA”, ÀS MARGENS DO RIO JURUENA.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Área denominada de **PRAIA**, as margens do Rio Juruena.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JURUENA-MT, em 08 de Junho de 2015.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Em Exercício

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n°. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
DECRETO N.º 2569, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO N.º 2569, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ASSENTAMENTO VALE DO AMANHECER.

O Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de reestruturação organizacional e implantação de fluxos administrativos que envolvem a Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Juruena, na Unidade de Saúde da Família no Assentamento Vale do Amanhecer, não estará, no período de 30/06 à 31/12/2015, efetuando atividades inerentes às suas respectivas atribuições.

Parágrafo único: Os serviços deverão voltar a sua normalidade após o período mencionado, devendo obedecer aos fluxos instituídos e normatizados com a reestruturação organizacional pretendida.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, em 29 de Junho de 2015.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Em exercício

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n°. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
DECRETO N.º 2568, DE 18 JUNHO DE 2015

DECRETO N.º 2568, DE 18 JUNHO DE 2015

“Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Juruena e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n°. 1045/2014, de 07 de novembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA/MT

01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA MT

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

005 - APOIO ADMINISTRATIVO

103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. R\$ 7.000,00

01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA/MT
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA MT
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
082 - PREVIDÊNCIA
103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
2.002 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.R\$ 100.000,00
2.002 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 15.000,00
2.003 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 130.000,00
Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA/MT
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA MT
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
082 - PREVIDÊNCIA
103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 130.000,00
TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 3º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1041/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e nos Anexos da Lei nº 1007/2013 do Plano Plurianual, para o exercício de 2014 a 2017; Órgão 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JURUENA/MT; Unidade Orçamentária 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JURUENA/MT.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JURUENA-MT, em 18 de junho de 2015.

Raimundo Manske

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO CONTRATO 012/2015

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 012/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paraná Comércio de Peças e Serviços Mecânicos Ltda

OBJETO: “Fornecimento De Peças e Serviços, Para Reposição De Suspensão e Molejo, Sistema De Freio, Sistema de Escapamento; Para Atendimento Aos Veículos Da Frota Da Prefeitura Municipal De Juscimeira, Mato Grosso ”

VALOR: R\$ 576.250,00 (Quinhentos Setenta Seis Mil, Duzentos Cinquenta Reais)

PRAZO: 12 (Doze) Meses

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paraná Comércio De Peças e Serviços Ltda – CNPJ: 10.701.588/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 028/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, no dia 10 de Julho de 2015, às 08:00h, **Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Veículo De Passeio 4 Portas**, conforme especificações descritas no anexo do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189.

Luciara-MT, em 30/06/2015.

AGÊO FONSECA BRITO

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA LEI Nº. 896/2015

DATA: 30 de junho de 2015

Dispõe sobre parcelamento de débitos do Município de Marcelândia - MT com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Marcelândia - MT aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Marcelândia - MT com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, relativos a competências de janeiro de 2015 a abril de 2015, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013:

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IGPM acrescido de juros simples de 1% um por cento ao mês e multa de 2% dois por cento, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º.

As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IGPM, acrescido de juros simples de 1% um por cento ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IGPM, acrescido de juros simples de 1% um por cento ao mês, **e multa de 2% dois por cento**, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 3º Os índices para atualizações específicas no artigo 2º atendem ao disposto na Lei Complementar 07/2005 de 20/12/2005 Código Tributários Municipal, artigos 142 e 285, conforme caput.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 30 de junho de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2015**

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

VALOR: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

DATA ASSINATURA: 26/06/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 26/06/2015

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2015.**

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 022/2015.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) TELAS DE PROJEÇÃO COM TRIPÊ 2,00 X 2,00 METROS.

CONTRATADO: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

VALOR: R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).

DATA ASSINATURA: 16/06/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 16/08/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2015**

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 023/2015.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO FLORESTAIS CONTENDO: CANTIL, BOTA, FACÃO, MACHADO, BOMBA COSTAL, ENXADA E LUVA.

CONTRATADO: S.F.F COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP

VALOR: R\$1.753,50 (mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA ASSINATURA: 16/06/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 16/08/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°024/2015.**

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 024/2015.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA PARA BARCO DE 7 METROS

CONTRATADO: ARAÚJO & ARAÚJO LTDA

VALOR: R\$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA: 16/06/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 16/08/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2015.**

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 025/2015.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA DE SOM ATIVA COM MICROFONE, 2 ENTRADAS PARA SD/USB/MP3, POTÊNCIA DO AMPLIFICADOR DE 200 A 250 WRMS ALTO FALANTE 15"

CONTRATADO: GENTIL E ALVES LTDA

VALOR: R\$1.700,00 (mil e setecentos reais).

DATA ASSINATURA: 16/06/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 16/08/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2015**

OBJETO: Contratação no Regime de Empreitada por Preço Global, de empresa especializada para Construção de duas pontes de madeira na Estrada Nova República, conforme Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviços de Engenharia.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA

VALOR: R\$ 107.517,50 (cento e sete mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

DATA ASSINATURA: 23/06/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 23/06/2015

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2015

**ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO N° 059/2015**

SÚMULA: "Promove alteração na composição do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com a lei municipal 893/2015"

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Substitui membro titular, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na gestão 2013/2015, conforme segue:

Representantes Não Governamentais:

Representante da APAE:

Sai a titular: Karla Adriana Blanc Enge

Entra como titular: Ivanilza Alves de Lima Santos

Art. 2º - Os demais membros desse Conselho seguem inalterados, conforme Decreto 049/2014, de 08/04/2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia-MT, **24 de junho de 2015.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA LEI Nº 895/2015.

DATA: 30 de junho de 2015

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 839/2013, DE 22/10/2013 QUE CRIA VERBA INDENIZATÓRIA PARA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -

Fica alterado o valor da verba de natureza indenizatória aos Secretários Municipais, para o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), nos termos do Inciso XI e Parágrafo 11 do Artigo 37 da Constituição Federal, corroborado pelos Acórdãos 1.323/2007 e 2.206/2007 e Processo nº. 10.374-8/2008 que originou o Acórdão nº. 13/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para atender as despesas decorrentes do exercício do cargo.

Art. 2º - A verba indenizatória estipulada serve de compensação ao não recebimento de adiantamentos, manutenção de transporte, em caso de uso de veículo próprio, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo em viagens dentro do Estado e não cobertas por diárias.

Art. 3º - **A verba indenizatória será reajustada, via decreto municipal, a cada dois anos, sempre no mês de janeiro, com base no Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, ou outro que venha substituí-lo.**

Art. 4º - Permanecem em vigor os demais artigos da Lei Municipal 839/2013, de 22/10/2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 1 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA LEI MUNICIPAL Nº 889/2015

DATA: 01/04/2015

Súmula.....Institui verba de natureza indenizatória pelo exercício de atividade parlamentar na circunscrição do município e dá outras providências.

O Senhor

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,

Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída pela Câmara Municipal de Marcelândia-MT, a verba de natureza indenizatória para os Vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, na circunscrição do município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos vereadores e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Presidente da Câmara, nos termos do § 11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Parágrafo Único - A verba indenizatória de que trata o “caput” deste artigo, será paga mensalmente aos vereadores e presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, para custeio de atividades parlamentar inerentes ao exercício do cargo, na circunscrição do município de Marcelândia/MT.

Art. 2º Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga aos vereadores, será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se ¼ (um quarto) do valor da verba indenizatória por sessão injustificada, que o parlamentar faltar.

§ 1º Sobre a verba indenizatória não incidirá qualquer tipo de imposto, bem como não será computada para efeito dos limites remuneratórios do cargo e nem será base de cálculo para aferição dos gastos com pessoal.

§ 2º O parlamentar estará desobrigado de qualquer prestação de contas relacionada à verba percebida de conformidade com a presente lei.

Art. 3º As despesas da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 769/2011 de 17 de junho de 2011 e Lei 821/2013 de 16 de abril de 2013, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 01 de abril de 2015

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 118/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CUTANEOUS DERMATOLOGIA LTDA - EPP

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CIDADE ALTA, conforme LOTE 02 e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I” e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 124/2014 do respectivo Pregão Presencial nº 084/2014.**

Valor/Global: R\$ 96.197,00

Vigência: 05/01/2015 à 19/06/2015.

Código Geral - 08.08.002.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Nas USFs d P. de Saúde Rurais – 3390.34.000 – Outras Desp. Pessoal – R\$ 96.197,00

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 034/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **ANTONIO MILTON LIMA GOMES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014**, conforme **LOTE 05**.

Valor/Global: R\$ 7.614,00

Vigência: 05/01/2015 à 30/06/2015.

Código Geral – 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 3390.36.000 – Outros Serviços de Pessoa Física – R\$ 7.614,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 030/2014**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **GILVAN OTAVIO MERETI**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014**, conforme **LOTE 02**.

Objetivo: Anular as **Notas de Empenho nº 00056/07 à 00056/12 de 05/01/2015**.

Assinatura: 30/06/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 052/2015 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de JULHO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”. Maiores informações através do Edital nº. 080/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 01 de Julho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 045/
2015 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a licitação agendada para 24 de JUNHO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX E LANCHES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ” foi declarada DESERTA. Maiores informa-

ções podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 30 de Junho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 043/
2015 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a licitação agendada para 18 de JUNHO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO” foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 30 de Junho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 034/2014**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **ANTONIO MILTON LIMA GOMES**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014**, conforme **LOTE 05**.

Objetivo: Anular as **Notas de Empenho nº 00061/07 à 00061/12 de 05/01/2015**.

Assinatura: 30/06/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 044/2015 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 23 de JUNHO de 2015 às 08h00min o “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT” aonde sagrou-se vencedoras as Empresas RICARDO BRITO DE LIMA 40081141220, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.632.194/0001-90 com o valor total de R\$ 30.066,00 para os Lotes 01 e 03 e APARECIDO RODRIGUES DA SILVA 83123962172, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.654.270/0001-03 com valor total de R\$ 2.750,00 para o Lote 02. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 30 de Junho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 032/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **ALINE SAAB MURARO**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014**, conforme **LOTE 03**.

Objetivo: Anular as **Notas de Empenho nº 00059/07 à 00059/12 de 05/01/2015**.

Assinatura: 30/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 030/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **GILVAN OTAVIO MERETI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014**, conforme **LOTE 02**.

Valor/Global: R\$ 50.235,00

Vigência: 05/01/2015 à 30/06/2015.

Código Geral – 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 3390.36.000 – Outros Serviços de Pessoa Física – R\$ 50.235,00

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 032/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **ALINE SAAB MURARO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014**, conforme **LOTE 03**.

Valor/Global: R\$ 50.235,00

Vigência: 05/01/2015 à 30/06/2015.

Código Geral – 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 3390.36.000 – Outros Serviços de Pessoa Física – R\$ 50.235,00

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **GERONILSON CARVALHO DA SILVA**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014**, conforme **LOTE 04**.

Objetivo: Anular as **Notas de Empenho nº 00060/07 à 00060/12 de 05/01/2015**.

Assinatura: 30/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **GERONILSON CARVALHO DA SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014**, conforme **LOTE 04**.

Valor/Global: R\$ 7.614,00

Vigência: 05/01/2015 à 30/06/2015.

Código Geral – 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 3390.36.000 – Outros Serviços de Pessoa Física – R\$ 7.614,00

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 118/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CUTANEOUS DERMATOLOGIA LTDA - EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CIDADE ALTA, conforme **LOTE 02** e descrição dos serviços que constam no **Termo de Referência no Anexo I** e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 124/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 084/2014**.

Objetivo: Anular as **Notas de Empenho nº 00080/00 de 05/01/2015**.

Assinatura: 30/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 035 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SR. SERGIO DOS SANTOS, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

RESOLVE:

ARTIGO 1º.

– Revogar a Portaria nº 033 de 23 de junho de 2015, que Concedeu LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade a Servidora DIRCE MAZARO COSTA, lotada no departamento da Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no cargo de Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

SERGIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 106/2015

PORTARIA N.º 106/2015

“Dispõe sobre a exoneração interina do Sr. **Roberto Rogério da Silva Dias**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Roberto Rogério da Silva Dias**, portador do RG nº. 1298800-6 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 883.485.471-34, do cargo interino em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de junho de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO RREO 2º BIMESTRE DESPESAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2015									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.207.646,00	-136.391,00	61.071.255,00	8.004.617,40	17.815.319,80	7.303.663,33	12.628.936,24	20,67	48.442.318,76
DESPESAS CORRENTES	46.196.646,00	-277.669,12	45.918.976,88	6.542.142,31	15.937.835,55	6.625.342,23	11.692.366,30	25,46	34.226.610,58
Pessoal e Encargos Sociais	23.808.645,00	-95.875,00	23.712.770,00	3.679.428,96	7.057.783,05	3.650.677,95	7.029.032,04	29,64	16.683.737,96
Juros e Encargos da Dívida	11.880,00		11.880,00		2.000,00		141,99	1,19	11.738,01
Outras Despesas Correntes	22.376.121,00	-181.794,12	22.194.326,88	2.862.713,35	8.878.052,50	2.974.664,28	4.663.192,27	21,01	17.531.134,61
DESPESAS DE CAPITAL	14.386.000,00	141.278,12	14.527.278,12	1.462.475,09	1.877.484,25	678.321,10	936.569,94	6,44	13.590.708,18
Investimentos	14.071.500,00	191.278,12	14.262.778,12	1.443.004,63	1.811.745,83	658.099,65	876.495,82	6,14	13.386.282,30
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	314.500,00	-50.000,00	264.500,00	19.470,46	65.738,42	20.221,45	60.074,12	22,71	204.425,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00		625.000,00						625.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.691.900,00	136.391,00	1.828.291,00	267.969,27	527.791,62	267.969,27	527.791,62	28,86	1.300.499,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.899.546,00		62.899.546,00	8.272.586,67	18.343.111,42	7.571.632,60	13.156.727,86	20,91	49.742.818,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.899.546,00		62.899.546,00	8.272.586,67	18.343.111,42	7.571.632,60	13.156.727,86	20,91	49.742.818,14
SUPERÁVIT (XIII)							1.089.190,69		-1.089.190,69
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.899.546,00		62.899.546,00	8.272.586,67	18.343.111,42	7.571.632,60	14.245.918,55	22,64	48.653.627,45
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.691.900,00	136.391,00	1.828.291,00	267.969,27	527.791,62	267.969,27	527.791,62	28,86	1.300.499,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.691.900,00	136.391,00	1.828.291,00	267.969,27	527.791,62	267.969,27	527.791,62	28,86	1.300.499,38
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.691.900,00	136.391,00	1.828.291,00	267.969,27	527.791,62	267.969,27	527.791,62	28,86	1.300.499,38
SUPERÁVIT (IV)	116.000,00								
TOTAL (V) = (III + IV)	1.807.900,00	136.391,00	1.828.291,00	267.969,27	527.791,62	267.969,27	527.791,62	28,86	1.300.499,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 30/06/2015 08:51:41

Page 2 de 2
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107/2015

PORTARIA N.º. 107/2015

*“Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Roberto Rogério da Silva Dias**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Roberto Rogério da Silva Dias**, portador do RG nº. 1298800-6 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 883.485.471-34, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fiscalização Tributária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de junho de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO RREO RECEITA C. LIQUIDA



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE NOBRES;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.361.109,82	2.907.894,24	3.900.098,64	4.502.267,65	6.592.246,48	3.770.799,05	3.552.171,57	4.195.366,20	3.707.490,92	4.013.571,18	3.351.132,22	3.896.648,31	47.750.796,28	56.270.646,00
Receita Tributária	395.883,26	283.036,57	466.268,71	1.246.310,67	416.075,13	424.115,09	251.135,45	703.197,80	297.526,01	240.070,45	322.314,80	435.989,44	5.481.923,38	6.650.000,00
IPTU	335,24	13.220,27	162.625,15	57.034,37	16.041,73	5.172,14	3.808,74	7.926,86	1.559,78	701,26			268.425,54	500.000,00
ISS	318.505,28	202.906,66	191.323,00	1.083.756,95	302.196,16	360.174,56	180.195,28	543.347,80	202.184,88	118.672,28	162.412,48	337.640,85	4.013.518,18	4.100.000,00
ITBI	9.219,17	5.525,20	43.388,81	39.493,41	38.576,93	5.861,12	7.515,57	75.809,87	11.947,50	9.396,46	23.215,22	25.790,65	295.741,91	800.000,00
IRRF	48.289,32	44.406,19	48.773,22	44.791,82	45.715,97	42.229,04	47.930,47	60.953,88	41.728,41	59.253,59	48.633,83	48.160,44	580.869,18	800.000,00
Outras Receitas Trib.	19.534,25	16.975,25	20.158,53	11.232,12	13.544,34	10.678,23	11.685,39	15.159,39	40.105,44	51.844,86	88.053,27	24.397,50	323.368,57	450.000,00
Receita Contribuições	12.666,08	19.519,64	2.894,81	16.886,15	20.071,59	30.476,25	30.476,25	112.435,98	103.912,47	89.888,11	70.144,46	478.895,54	767.295,00	
Receita Patrimonial	13.485,15	11.059,24	8.222,12	9.391,19	25.116,49	54.599,73	21.893,03	23.252,04	143.816,73	89.966,09	105.222,29	123.326,27	629.350,37	690.100,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														1.000,00
Transf. Correntes	2.920.951,38	2.570.654,50	3.370.825,94	3.207.745,54	6.086.245,64	3.251.145,78	3.227.766,19	3.423.742,01	3.139.723,01	3.521.229,56	2.808.870,29	3.066.815,95	40.595.715,69	47.682.905,00
Cota-Parte do FPM	909.808,88	682.297,94	586.007,59	711.899,53	624.039,47	589.781,56	780.651,31	1.255.604,25	952.336,04	972.150,59	708.069,92	764.193,98	9.536.840,06	10.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.068.454,63	980.959,09	1.438.556,88	1.215.723,71	1.266.659,10	1.253.618,62	1.206.184,43	1.268.971,24	1.085.996,95	880.277,21	1.148.077,61	1.000.759,33	13.814.238,80	15.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	116.018,55	101.801,23	72.976,93	64.744,66	28.686,01	53.433,23	29.664,49	19.043,13	11.609,87	178.869,56	111.436,96	113.592,21	901.876,83	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	4.231,53	2.159,57	259,23	4.607,94	11.460,63	272.266,61	27.297,32	26.556,04	30.364,83	878,61	3.429,22	4.696,06	388.207,49	100.000,00
Transf. LC 87/1996	6.439,42	6.439,42	6.439,42	6.439,42	6.439,42	6.439,42	6.439,42	12.878,84					80.067,75	100.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	402.216,35	344.527,98	353.532,08	460.387,28	377.015,20	437.140,61	396.058,70	423.244,44	429.513,83	428.029,96	438.885,09	411.302,45	4.901.853,97	5.400.000,00
Outras Transf. Corr.	413.782,02	452.469,27	913.053,71	743.943,10	3.771.945,81	638.465,73	781.470,52	417.444,07	629.901,49	1.061.023,63	398.972,49	750.158,95	10.972.630,79	14.582.905,00
Outras Receitas Corr.	18.123,95	23.624,29	51.887,16	38.820,25	47.923,07	20.866,86	20.900,65	45.174,35	13.969,19	58.392,61	24.836,73	200.372,19	564.911,30	479.346,00
DEDUÇÕES (II)	420.990,48	354.731,36	420.847,89	400.682,90	387.456,82	435.107,78	410.047,30	436.987,41	492.505,81	455.626,31	459.251,53	446.300,72	5.120.536,31	6.107.295,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.									76.444,32	84.965,06	65.049,11	65.229,91	291.688,40	567.295,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	420.990,48	354.731,36	420.847,89	400.682,90	387.456,82	435.107,78	410.047,30	436.987,41	416.061,49	370.661,25	394.202,42	381.070,81	4.828.847,91	5.540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	2.940.119,34	2.553.162,88	3.479.250,75	4.101.584,75	6.204.789,66	3.335.691,27	3.142.124,27	3.758.378,79	3.214.985,11	3.557.944,87	2.891.880,69	3.450.347,59	42.630.259,97	50.163.351,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 30/06/2015 08:55:38

Page 1 de 1

Homologado

LICITAÇÃO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 47/2015

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015/ ADESÃO, cujo Objeto é a **CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E EQUIPAMENTOS DO P.A, PARA ATENDER A DEMANDA DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com abertura no dia 30/06/2015, sagrou-se vencedora a empresa G.I MENDES - ME, com o valor global de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Nobres, 30 de Junho de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2015							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.091.646,00	61.091.646,00	6.569.118,28	10,75	13.733.282,92	22,47	47.358.363,08
RECEITAS CORRENTES	50.730.646,00	50.730.646,00	6.460.145,59	12,73	13.354.310,23	26,32	37.376.335,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.650.000,00	6.650.000,00	758.304,24	11,40	1.295.900,70	19,48	5.354.099,30
Impostos	6.200.000,00	6.200.000,00	645.853,47	10,41	1.091.499,63	17,60	5.108.500,37
Taxas	450.000,00	450.000,00	112.450,77	24,98	204.401,07	45,42	245.598,93
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	767.295,00	767.295,00	160.032,57	20,85	376.381,02	49,05	390.913,98
Contribuições Sociais	567.295,00	567.295,00	130.279,02	22,96	291.688,40	51,41	275.606,60
Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	29.753,55	14,87	84.692,62	42,34	115.307,38
RECEITA PATRIMONIAL	690.100,00	690.100,00	228.548,56	33,11	462.331,38	66,99	227.768,62
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	690.100,00	690.100,00	228.548,56	33,11	462.331,38	66,99	227.768,62
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.142.905,00	42.142.905,00	5.088.051,30	12,07	10.922.106,41	25,91	31.220.798,59
Transferências Intergovernamentais	41.792.905,00	41.792.905,00	5.029.728,86	12,03	10.796.518,95	25,83	30.996.386,05
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	58.322,44	16,66	125.587,46	35,88	224.412,54
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	479.346,00	479.346,00	225.208,92	46,98	297.590,72	62,08	181.755,28
Multa de Juros de Mora	107.146,00	107.146,00	34.683,69	32,37	46.384,59	43,29	60.761,41
Indenizações e Restituições	210.200,00	210.200,00	10.924,87	5,19	50.532,87	24,04	159.667,13
Receita da Dívida Ativa	122.000,00	122.000,00	64.531,38	52,89	77.016,77	63,12	44.983,23
Receitas Diversas	40.000,00	40.000,00	115.068,98	287,67	123.656,49	309,14	-83.656,49
RECEITAS DE CAPITAL	10.361.000,00	10.361.000,00	108.972,69	1,05	378.972,69	3,65	9.982.027,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.731.500,00	1.731.500,00					1.731.500,00
Operações de Crédito Internas	1.731.500,00	1.731.500,00					1.731.500,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.579.500,00	8.579.500,00	108.972,69	1,27	378.972,69	4,41	8.200.527,31
Transferências Intergovernamentais	545.000,00	545.000,00	108.972,69	19,99	108.972,69	19,99	436.027,31
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	8.034.500,00	8.034.500,00			270.000,00	3,36	7.764.500,00
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.807.900,00	1.807.900,00	221.690,74	12,26	512.635,63	28,35	1.295.264,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	62.899.546,00	62.899.546,00	6.790.809,02	10,79	14.245.918,55	22,64	48.653.627,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.899.546,00	62.899.546,00	6.790.809,02	10,79	14.245.918,55	22,64	48.653.627,45
DÉFICIT (VI)			1.481.777,65		4.097.192,87		-4.097.192,87
TOTAL(VII) = (V + VI)	62.899.546,00	62.899.546,00	8.272.586,67	13,15	18.343.111,42	29,16	44.556.434,58
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro)							
Reabertura de Créditos Adicionais							

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2015							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.807.900,00	1.807.900,00	221.690,74	12,26	512.635,63	28,35	1.295.264,37
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.790.900,00	1.790.900,00	221.690,74	12,37	508.785,59	28,40	1.282.114,41
Contribuições Sociais	1.790.900,00	1.790.900,00	221.690,74	12,37	508.785,59	28,40	1.282.114,41
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00			3.850,04	22,64	13.149,96
Multas e Juros de Mora	17.000,00	17.000,00			3.850,04	22,64	13.149,96
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.807.900,00	1.807.900,00	221.690,74	12,26	512.635,63	28,35	1.295.264,37
DÉFICIT (IV)		20.391,00	46.278,53	226,95	15.155,99	74,32	5.235,01
TOTAL (V) = (III + IV)	1.807.900,00	1.828.291,00	267.969,27	14,65	527.791,62	28,86	1.300.499,38

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 QUADRIMESTRE

Publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Nobres 30/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2014 a Abril/2015 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.283.425,25	
Pessoal Ativo	21.730.783,30	
Pessoal Inativo e Pensionistas	552.641,95	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	552.641,95	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	552.641,95	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.730.783,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		21.730.783,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		41.402.714,34
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2015****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2015.**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma de ponte de madeira sobre o Rio Sangradouro com extensão de 32,00 metros.

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **08:00 horas, do dia 08/07/2015**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, menor preço global, regida pela Lei 8.666/93.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site <http://www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br/>.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 30 de junho de 2015.

Leonildes Fátima da S. Benevides

PRESIDENTE DA CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2015**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2015**

Processo: 1209/2015

Assunto: “Contratação de Serviços gráficos para Prefeitura Municipal.

Reconhecimento e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a “Contratação de Serviços gráficos para Prefeitura Municipal, conforme especificação e exigências no TR nº. 37/2015”, Empresa: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**,

CNPJ nº. 13.278.238/0001-25

, no valor total contratado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

18 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2004	Sec. De Adm. Plan. E Financ.	33.90.39.00	49	3.289,79
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				3.289,79

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Empresa - DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME – CNPJ nº. 13.278.238/0001-25, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 30 de junho de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2015**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2015**

Processo: 1036/2015

Assunto: “Aquisição de bens de consumo: Material de Construção, para atender obras da administração Publica Municipal de Nossa Se-

nhora do Livramento, conforme especificação e exigências no TR nº. 94/2015.

4 – Especificação dos itens a serem adquiridos				
Item	Quant.	Unidade	Especificações	
1	27,35	M	PINGADEIRA	
2	12,50	M	PINGADEIRAS E CONTRA FUROS RECORTADOS	
3	8,40	M	RUFOS	
4	12,00	M	CALHAS	
5	7,40	M	CONDUTOR DE ÁGUA	

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a “Aquisição de bens de consumo: Material de Construção, para atender obras da administração Publica Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme especificação e exigências no TR nº. 94/2015”. Empresa: **ISAAC ARTURO RIBEIRO LIRA – CNPJ nº. 70.493.309/0001-46**, no valor total contratado de R\$ 3.289,79 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

18 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2275	Reforma e manutenção de prédios públicos	33.90.30.00- Aquisição de Material de Consumo	290	3.289,79
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				3.289,79

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ R\$ 3.289,79 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), em favor da Empresa - ISAAC ARTURO RIBEIRO LIRA – CNPJ nº. 70.493.309/0001-46, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 30 de junho de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2015**PORTARIA Nº 160/2015**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Dario Zozimo Rego das Neves**, do Cargo em Comissão de Secretário de Governo, DAS – 5, a partir de 30/06/2015.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 30 de Junho de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2015.**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2015.**

OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) – gás de cozinha – em botijão de 13 kg para uso das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00 horas, do dia 09/07/2015**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, menor preço global, regida pela Lei 8.666/93.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo

que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site <http://www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br/>.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 30 de junho de 2015.

Leonildes Fátima da S. Benevides

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2015.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para execução de serviços de reforma de pontes nos seguintes trechos, conforme Termo de Referência:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14:30 horas, do dia 08/07/2015**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, menor preço global, regida pela Lei 8.666/93.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site <http://www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br/>.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 30 de junho de 2015.

Leonildes Fátima da S. Benevides

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH CONTRATO N.º 205/2015

Contratado: **Julian Elizabete De Souza**

Objetivo da presente contratação: **enfermeira**

Secretaria: *saúde*

Valor: **R\$ 3.105,00** mensais

Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015

ADMINISTRAÇÃO/RH CONTRATO N.º 206/2015

Contratado: **Aniely Cordeiro De Almeida**

Objetivo da presente contratação: **odontologa**

Secretaria: *Saúde*

Valor: **R\$ 3.105,00** mensais

Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/

0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **VILSON DARIO CHIPOLA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ. **17.230.693/0001-01**, situada na Av. Jonas Pinheiro, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Nova Monte Verde/MT, neste ato representado pelo senhor **VILSON DARIO CHIPOLA**, portador do RG nº. 1047611-3 SJ/MT e inscrito sob o CPF nº. 655.491.551-68, residente e domiciliada na cidade de Nova Monte Verde/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 025/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA COM RECURSO DA MAC – MEDIDA DE ALTA COMPLEXIDADE, ORIUNDOS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2015, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: **VILSON DARIO CHIPOLA - ME**

CNPJ: 17.230.693/0001-01

ENDEREÇO: **AV. JONAS PINHEIRO, Nº 16, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE NOVA MONTE VERDE/MT**

Item	Código	Descrição	Valor unt.
01	07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	150,00
02	07.01.07.013-7	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	150,00
03	07.01.07.009-9	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	150,00
04	07.01.07.010-2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	150,00
TOTAL MENSAL PRÓTESE		20 a 50 PRÓTESES/MÊS	7.500,00
TOTAL ANUAL DE PRÓTESE		600	90.000,00

Valor total do fornecedor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital,

responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso;

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal.

5.13. Observar as regras constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pela Portaria 003/2015, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

10.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do

Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo

não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor

será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do

Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será co-

brado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE SAUDE

233 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.

13.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de

lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 025/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 22 de Junho de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

VILSON DARIO CHIPOLA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada:

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 043/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CLIMATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO NEIVERTH CONFORME PROJETO EM ANEXO, ATENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 16 de Julho de 2015 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 30 de Junho de 2015.

ZELIA MARIA DE JESUS DAMASIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 055/2015

ADMINISTRAÇÃO/RH CONTRATO Nº. 207/2015

Contratado: **Ivandilia Mendes Da Cruz**

Objetivo da presente contratação: **Ag Serv Publico Secretaria: Desporto E Lazer**

Valor: **R\$ 788,00** mensais

Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº. 044/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGÊNCIAS DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES. A PRESENTE DISPENSA SE DA DECORRENTE AO PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015 QUE SE REALIZARÁ NO DIA 02/07/2015, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL

: R\$ 20.279,55 (Vinte mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Nova Bandeirantes/MT, 30 de Junho de 2015.

ZELIA MARIA DE JESUS DAMASIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 055/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015 HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 007/2015, Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se aos agricultores abaixo:

Contratado: CLEONIR JOSÉ DA SILVEIRA

CPF: 581.068.981-72

Valor global - R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

Contratado:

SUELI PEREIRA DA SILVA

CPF: 035.555.701-02

Valor global - R\$ 1.416,00 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais).

Contratado: JURACI VITORINO ROBUSTE

CPF: 633.677.269-15

Valor global - R\$ 4.876,80 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Contratado: GERALDO JOSE DA SILVA

CPF: 142.384.701-68

Valor global - R\$ 6.082,40 (seis mil e oitenta e dois reais).

Contratado: FREDERICO DE RAUJO MOREIRA

CPF: 370.987.139-53

Valor global - R\$ 9.000,00, (nove mil reais).

Contratado: PEDRO TESSARO,

CPF: 367.219.489-15

Valor global - R\$ 8.951,20 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Contratado: VALDEMAR MATIAS DOS SANTOS

CPF: 326.010.349-04

Valor global - R\$ 6.120,00 (seis mil e duzentos reais).

Contratado: JOÃO GENIVALDO CONRADO DE SÁ FILHO

CPF: 976.303.651-87

Valor global - R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Contratado: SEBASTIÃO GONÇALVES

CPF: 240.456.329-72

Valor global - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Contratado: VICENTE TEIXEIRA DOS SANTOS

CPF: 539.603.439-49

Valor global - R\$ 660,00 (seiscentos reais).

Contratado: MARIA LUCIA LISBOA CANDIDO

CPF: 009.526.461-29

Valor global - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Contratado: ODAIR DOS SANTOS

CPF: 580.432.251-68

Valor global - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Contratado: DJANIRA MARIA DO NASCIMENTO CONRADO

CPF: 385.511.441-20

Valor global - R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Contratado: EDNA DOS SANTOS CARDOSO,

CPF: 894.313.751-68

Valor global - R\$ 6.308,00 (seis mil trezentos e oito reais).

Contratado: VALMI DA SILVA COSTA

CPF: 460.974.901-78

Valor global - R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Contratado: CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES

CPF: 004.240.781-80

Valor global - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Contratado: SEBASTIÃO VIDAL DE SOUZA

CPF: 701.001.282-20

Valor global - R\$ 8.595,02 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Nova Bandeirantes-MT, 30 de Junho de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH CONTRATO N.º 209/2015

Contratado: **Neliza Neiverth Otenio**

Objetivo da presente contratação: **professor B1 40 horas**

Secretaria: *Saúde*

Valor: **R\$ 2.879,20** mensais

Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO N.º: 045/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO PRORROGADO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) MOTOCICLETA 0KM)**, para atender a secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: 14 de Julho de 2015 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 30 de Junho de 2015.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2015

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 004/2015 para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**

Contratado: **CLEONIR JOSÉ DA SILVEIRA**

CPF: 581.068.981-72

Valor global -R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

Contratado: **SUELI PEREIRA DA SILVA**

CPF: **035.555.701-02**

Valor global -R\$ 1.416,00 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais).

Contratado: **JURACI VITORINO ROBUSTE**

CPF: **633.677.269-15**

Valor global - R\$ 4.876,80 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Contratado: **GERALDO JOSE DA SILVA**

CPF: **142.384.701-68**

Valor global - R\$ 6.082,40 (seis mil e oitenta e dois reais).

Contratado: **FREDERICO DE RAUJO MOREIRA**

CPF: **370.987.139-53**

Valor global - R\$ 9.000,00, (nove mil reais).

Contratado: **PEDRO TESSARO,**

CPF: **367.219.489-15**

Valor global - R\$ 8.951,20 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Contratado: **VALDEMAR MATIAS DOS SANTOS**

CPF: **326.010.349-04**

Valor global - R\$ 6.120,00 (seis mil e duzentos reais).

Contratado: **JOÃO GENIVALDO CONRADO DE SÁ FILHO**

CPF: **976.303.651-87**

Valor global - R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Contratado: **SEBASTIÃO GONÇALVES**

CPF: **240.456.329-72**

Valor global - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Contratado: **VICENTE TEIXEIRA DOS SANTOS**

CPF: **539.603.439-49**

Valor global - R\$ 660,00 (seiscentos reais).

Contratado: **MARIA LUCIA LISBOA CANDIDO**

CPF: **009.526.461-29**

Valor global - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Contratado: **ODAIR DOS SANTOS**

CPF: **580.432.251-68**

Valor global - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Contratado: **DJANIRA MARIA DO NASCIMENTO CONRADO**

CPF: **385.511.441-20**

Valor global - R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Contratado: **EDNA DOS SANTOS CARDOSO,**

CPF: **894.313.751-68**

Valor global - R\$ 6.308,00 (seis mil trezentos e oito reais).

Contratado: **VALMI DA SILVA COSTA**

CPF: **460.974.901-78**

Valor global - R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Contratado: **CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES**

CPF: **004.240.781-80**

Valor global - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Contratado: **SEBASTIÃO VIDAL DE SOUZA**

CPF: **701.001.282-20**

Valor global - R\$ 8.595,02 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 30 de Junho de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH CONTRATO N.º 208/2015

Contratado: **Eronides Do Carmo Santana**

Objetivo da presente contratação: **ag. operacional**

Secretaria: *Infra estrutura e Transporte*

Valor: **R\$ 990,00** mensais

Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015

ADMINISTRAÇÃO/RH CONTRATO N.º 203/2015

Contratado: **Elisandra Claudio Fabris**

Objetivo da presente contratação: **Tec Adm Educacional**

Secretaria: *Serviço Social*

Valor: **R\$ 925,00** mensais

Vigência: 01/06/2015 a 30/11/2015

ADMINISTRAÇÃO/RH CONTRATO N.º 204/2015

Contratado: **Jurandir Da Silva**

Objetivo da presente contratação: **Ag. Operacional**

Secretaria: *Agricultura e Meio Ambiente*

Valor: **R\$ 990,00** mensais

Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 022/2015.

Contratado: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da alteração do anexo 01, Item 02, Código 68114, do supracitado Contrato, ficando o fornecedor autorizado a modificar somente a cor de um dos carros previstos, passando de branco para prata.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra amparo no que dispõe o artigo 65, II, letra "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, concernente o acordo entre as partes.

Data: 29/06/2015.

PORTARIA N.º. 12/2015/GP/CMNG

PORTARIA N.º. 12/2015/GP/CMNG

O Exmo.Sr. **JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal Sr. **EDSON PLENS**, Servidor Comissionado, neste ato ocupante do cargo de Assessor

Jurídico, Lotado na Secretaria Administrativa, desta Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - O servidor entra em gozo de férias a partir do dia 01/07/2015, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01/08/2015.

ART. 3º - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015.

ART. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de junho de 2015.

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 02/2015, cujo objeto é: **Prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para a Construção de 01 (uma) Piscina para atendimento aos idosos e alunos da APAE no município de Nova Guarita- MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA.

Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura da Tomada de Preço 02/2015 realizar-se-á em **15/07/2015** às 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa A, N° 30, Centro, em Nova Guarita – MT, de forma presencial no horário das **08:00 hs às 11:00 hs** ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o Departamento de Licitações através do fone/Fax (66)3574 1404.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 29 de Junho de 2015.

Graciela Schuster

Presidenta da C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2015- MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 13/2015, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição fracionada de materiais e medicamentos para os Postos de Saúde do Município de Nova Guarita- MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **13/07/2015, às 08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30

hs às 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 29 de Junho de 2015.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PORTARIA N.º 13/2015/GP/CMNG

PORTARIA N.º 13/2015/GP/CMNG

O Exmo.Sr. **JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - **CONCEDER** férias a Servidora Pública Municipal Srª. **ANA CARLA DILL PAIANO**, Servidora Concursada, neste ato ocupante do cargo de Contador, Lotada na Secretaria Administrativa, desta Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A servidora entra em gozo de férias a partir do dia 11/07/2015, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01/08/2015.

ART. 3º - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 06/01/2015.

ART. 4º - Converter em abono pecuniário, 1/3 (um terço) das férias em questão, conforme faculta o artigo 77, parágrafo 1º. da Lei Municipal nº. 023/95, de 09 de novembro de 1995.

ART. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de Junho de 2015.

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA 151/2015 ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROFESSORES

PORTARIA N° 151/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder a Elevação de Classe** as servidoras concursadas abaixo relacionadas com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 44, Inciso I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidor	Elevação de Classe
1589	Lucimeire Ferreira Oliveira Moura	B
1381	Rogério de Abreu Peixoto	B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de junho de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2015 - EXONERAÇÃO JOSE ALVES FERREIRA**

PORTARIA Nº 153/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e Lei Complementar 042/2009 de 18/08/2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir do dia 23/06/2015, o senhor **JOSE ALVES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Rafael, 554, Bairro Centro, neste município, portador do RG 694544 ssp/MT e CPF. 461.107.391-20, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 121/2014 de 30/06/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2015 - EXONERAÇÃO A PEDIDO LENO ANTUNES DA SILVA**

PORTARIA Nº 152/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir 19/06/2015 a Senhor **LENO ANTUNES DA SILVA**, matrícula 2092 brasileiro, solteiro, portador do RG 4502128 DGPC/GO e CPF n.º 977.906.481-87, residente e domiciliado na Avenida Dioguinho, 250, Bairro São José, na cidade de Nova Lacerda – MT, do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO – CLASSE A**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Termo de Posse 041/2015 de 31/03/2015 e Portaria 094/2015 de 31/03/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 15 dias de junho de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2015 - NOMEAÇÃO JOSE ALVES FERREIRA**

PORTARIA Nº 154/2015

Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 do dia 15/12/2005 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos em provimento efetivo desta Prefeitura estabelecida no Edital 001/2015 de 15/01/2015,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto 887/2015 de 09/03/2015,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

Considerando o Edital de Convocação 011/2015 de 28/04/2015, e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data (24/06/2015), em **Caráter Efetivo** o candidato **JOSE ALVES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 694544 SSP/MT e CPF. 461.107.391-20, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS – CLASSE A**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 23 de junho de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 003/2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 003/2015.

O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.831/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 3.026.855-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 424.993.729-15, residente à Rua Eugênio Braga, s/n, bairro Jardim Europa, na Cidade de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, aqui **denominado simplesmente COOPERANTE**, e a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL – EMPAER/MT**, instituída por força do Artigo 49 da Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, e vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, inscrita devidamente no CNPJ sob nº 36.886.778/0001-97. Estabelecida nesta capital, na Rua Jari Gomes, 454, Bairro Boa Esperança Caixa Postal 225 – CEP 78.068-690, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor **LAYR MOTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário pecuarista, portador do RG nº 071369-0 SSP/MT e CPF/MF sob nº 395.994.341-53, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 399, Lote 7, Quadra 2, Apto 7, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78065-320 aqui **denominado simplesmente de COOPERADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO**, com sujeição às Leis Municipais, Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64 e IN nº 01/2007 SEPLAN, SEFAZ E AGE, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação, para execução de programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER/MT, dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DO PREÇO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação dar-se-á o valor total mensal de R\$ 3.241,86 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 2.341,86 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) de salário base do profissional de nível superior em agronomia e R\$ 900,00 (novecentos reais) de função gratificada, de acordo com a seguinte distribuição:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: * R\$ 3.241,86 – Pagamento Pessoal -;08.001.20.122.0080.2053.319011-294.

ASSINAM:

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO
COOPERANTE

Layr Mota da Silva

Diretor Presidente da EMPAER/MT
COOPERADA

LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 016/2015 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos trinta dias do mês de Junho de 2015, às 08:00 horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, o pregoeiro **Claudio Maciel da Silva**, juntamente com equipe de apoio: **ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA, LUZ MARINA OVELAR MARTINES, WELDER SOUZA CUNHA E VERA MARIA PADILHA** instituída pela Portaria nº 090/2015 de 01 de Junho de 2015, abre a sessão de Pregão para apreciarem e julgarem proposta e Documentação de Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 016/2015, do tipo menor preço global, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO PARA AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS AGENTES PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, NAS ESFERAS ESTADUAL, FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** Conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. Estão presentes na seção o representante credenciado **Sr. LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ**, portador da cédula de identidade nº 4975431 SSP/GO, portador do CPF/MF 039.112.451-06 representante da **EMPRESA LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ 19.430.120/0001-57. Após o credenciamento o pregoeiro solicitou os envelopes de propostas, Em Seguida passou a visar os envelopes, verificando seus fechos, sua conformidade e sigilo. Assim também procederam todos os membros da Comissão. Feito isso, o Pregoeiro determinou a abertura do envelope nº 01, que dizia conter a proposta como especificado no Edital, apresentando o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e o total no Valor de R\$

96.000,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) valor global. O Pregoeiro e equipe de apoio e representantes rubricaram a proposta. O pregoeiro abre negociação com a mesma para que ofereça um menor valor referente a proposta já apresentada. Assim a **EMPRESA LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ 19.430.120/0001-57 ofertou o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e o total no Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) valor global. Isto feito solicitou a abertura do envelope 02 de Habilitação e passou a verificar os documentos. Após analisar a documentação da empresa o Pregoeiro e a Equipe de apoio decidem por unanimidade classificar a proposta apresentada pela mesma como a mais vantajosa para a administração pública, e decide ainda, por unanimidade habilitar a **EMPRESA LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ 19.430.120/0001-57. Então o pregoeiro comunica ainda, que abrirá prazo de recurso por 3 (três) dias em relação ao julgamento do certame, caso haja interposição de recursos, e de igual prazo as contrarrazões. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA

Membro da Equipe de Apoio

VERA MARIA PADILHA

Membro da Equipe de Apoio

LUZ MARINA OVELAR MARTINES

Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ 19.430.120/0001-57

LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ

CPF/MF 039.112.451-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT, através do departamento de Licitação, **torna público**, as seguintes retificações referente ao procedimento administrativo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 008/2015 que trata da "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico no envio dos informes mensais e temporários ao TCE-MT através do (APLIC)".

ONDE SE LÊ: "III – REGULARIDADE FISCAL"

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;

f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Câmara Municipal de Nova Mutum-MT;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea "d";

h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

PASSA-SE A LER: "III – REGULARIDADE FISCAL"

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo lícito;

c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto lícito;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;

f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea "d";

h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

ONDE SE LÊ: "12. DOS CUSTOS ESTIMADOS"

O custo do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e estimado em:

Valor estimado por mês para a execução dos serviços técnicos de apoio no envio dos informes mensais e tempestivos ao TCE-MT através do (APLIC): R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais);

Valor Global máximo a ser pago pela entidade pelo prazo previsto no item 4.1 deste Termo é de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

PASSA-SE A LER: "12. DOS CUSTOS ESTIMADOS"

O custo do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e estimado em:

Valor estimado por mês para a execução dos serviços técnicos de apoio no envio dos informes mensais e tempestivos ao TCE-MT através do (APLIC): **R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);**

Valor Global máximo a ser pago pela entidade pelo prazo previsto no item 4.1 deste Termo é **de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Nova Mutum - MT, 30 de junho de 2015.

Elaine Cristiane Provin

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 026/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e **CLEIDE DA COSTA OLIVEIRA**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 149 CV, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 01 (UM) TANQUE DE 9.000 L (Nove mil Litros) DE ÁGUA, PARA MOLHAR AS RUAS E AVENIDAS DA VILA ATLÂNTICA PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA..

DA VIGÊNCIA: 30 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

DO PREÇO R\$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais).

RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

SEC. MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP

DOTAÇÃO: (R 0309) 11.001.26.782.0016.2037.3390.39.00.00.00

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: CLEIDE DA COSTA OLIVEIRA - **Contratada**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2013

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA. LTDA - ME

Data Assinatura: 30 de junho de 2015

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo do Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA nº. 057/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ATEC E EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS DO PÚBLICO ALVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2013.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Sexta – sendo estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2013

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: JGC NET INFORMATICA LTDA - ME

Data Assinatura: 30 de junho de 2015

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO na Clausula Sexta do Contra-

to de Prestação de Serviços de Engenharia nº. 042/2013, que tem como o objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE VIA RÁDIO COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 04 MEGABYTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Sexta – sendo estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2013

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 053/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: CEREZOLI & SANTOS LTDA - ME

Data Assinatura: 30 de junho de 2015

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO na Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº. 053/2013, que tem como o objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA, COM 40,93 M2 CADA UMA, DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2013.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Sexta – sendo estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATOTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: GENÉSIO F DE SOUZA & CIA LTDA ME

Data Assinatura: 30 de junho de 2015

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO na Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 067/2014, que tem como o objeto o seguinte:

Execução da OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DO CRAS DE NOVA SANTA HELENA, conforme projeto Arquitetônico e projetos complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 003/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato – sendo estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2014

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 073/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: GRAMEIRA SINOP LTDA – ME

Data Assinatura: 30 de junho de 2015

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO na Clausula Sexta do Contrato nº. 073/2014, que tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 2000 M² DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO E 30 (TRINTA) MUDAS DE COQUEIRO TIPO COCO DA BAHIA ANÃO (COCUS NUCIFERA) COM NO MÍNIMO 2m DE ALTURA CADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DAS RESPECTIVAS MUDAS E GRAMA COM EXECUÇÃO DO PROJETO PAISAGÍSTICO DA ESCOLA “BRANCA DE NEVE”.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Sexta – sendo estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2013

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA. LTDA - ME

Data Assinatura: 30 de junho de 2015

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2013, que tem como o objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ATEC DO PROGRAMA PNHR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2013.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Quarta – sendo estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2012

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Data Assinatura: 30 de junho de 2015

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO na Clausula Quarta do Contrato de Execução de Obra nº. 043/2012, que tem como o objeto o seguinte:

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO (CASA DO ARTESANATO), CORRESPONDENTE A UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 230,40M², Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Quarta – sendo estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2013**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: SELMA DE SOUZA DA PAIXÃO

Data Assinatura: 30 de junho de 2015

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO na Clausula Sexta do Contrato de Locação de Imóvel n.º 002/2013, que tem como o objeto o seguinte:

A LOCADORA SENDO LEGÍTIMA PROPRIETARIA DO IMÓVEL URBANO, DENOMINADO LOTE 11 DA QUADRA 064 NO LOTEAMENTO URBANO CIDADE NOVA SANTA HELENA DÁ EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA LOCALIDADE, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato Original – sendo estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2015.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ AFONSO CANOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão temporária por 05 (cinco), dias podendo ser prorrogado, dos pagamentos aos fornecedores, bem como dos empenhos e licitações em andamento.

Art. 2º - Durante o período estabelecido pelo artigo 1º deste Decreto, poderá ser pago fornecedores e realizados empenhos em casos excepcionais mediante autorização do chefe do Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ AFONSO CANOLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n.º 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 6.932, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

PORTARIA N.º 6.932, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 6.072/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 6.072, de 31 de março de 2014, que

nomeia a servidora pública municipal Sra. Huébia Lourenço de Oliveira Coelho – *Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional n.º 1957*, para exercer a função de Coordenadora de Educação na Saúde, junto a Secretaria Municipal de saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de junho de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 061/2.015**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a Senhora ILZA FABIOLA ZUFFO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 006.845.871-14. Resolvem: OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA BRASIL CENTRAL, 359 – SETOR XAVANTINA – NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E QUAISQUER ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS". VALOR: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 30 de junho de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.628, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

DECRETO N.º 2.628, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, **Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências.**Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Tânia Maria Resende Lima – Matrícula Funcional n.º 148, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe C– Nível 7 para a Classe C – Nível 8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de março de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de junho de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO N.º 060/2.015

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa DIVINO ALVES DE MORAES ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 11.759.204/0001-27. Resolvem: OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA AO AR LIVRE". VALOR: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 30 de junho de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO PP 019-2015

Pregão Presencial nº 019/2.015

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial instituído pela portaria nº 6.739 de 05/05/2.015, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 019/2.015, processo administrativo nº 044/2.015, o qual tem objeto a AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES, TÁBUAS E VIGAS DE MADEIRA PARA RECONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO; Empresa vencedora do certame: P B LEMES – ME inscrita no CNPJ nº 04.427.224/0001-35, com o valor global de R\$ 399.019,80 (trezentos e noventa e nove mil, dezenove reais e oitenta centavos).

Nova Xavantina – MT, 30 de junho de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO N.º 2.627, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO N.º 2.627, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, **Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências.** Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Rosenildes Carvalho Ribeiro – Matrícula Funcional n.º 122, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe C – Nível 7 para a Classe C – Nível 8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de março de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de junho de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO PP 025-2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2.015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, com objetivo de: **AQUISIÇÃO DE UM BARCO DE ALUMÍNIO, UM MOTOR DE POPA 15HP E DOIS MOTORES EQUIPADOS COM RABETA 13HP E 8HP.** Data de abertura dos envelopes: 14/07/2.015, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ó *link Licitação*. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 01 de julho de 2.015.

Walmir Arruda Costa

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2014

Objeto: Execução de serviços de construção de um Terminal Rodoviário com cobertura de 395,64 M/2.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT

Contratado: Empresa Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda - EPP

Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93

Objetivo: Aditamento de prazo de execução da referida obra por um período de 90 dias a partir do dia 21 de Junho de 2015 a 18 de Setembro de 2015.

Data da assinatura: 18/06/2015

LEI N.º 1107/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso sobre parte da chácara, (viveiro) para a instalação de fábrica de móveis, e da outras providências.

O senhor João Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso a empresa LAERCIO DE SOUZA –MEI (Micro Empreendedor Individual), inscrita no CNPJ sob n.º 16.734.649/0001-76, sobre parte da chácara, (viveiro), com área de 2.26 hectares, Gleba Ibatinga, Novo Horizonte do Norte – MT, matrícula sob n.º 6999, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto dos Gaúchos - MT, para a instalação de fábrica de móveis com predominância em madeira. Uso este exclusivo somente da área do barracão.

Art. 2º - O imóvel descrito acima será objeto de concessão de direito real de uso pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada mediante solicitação e a critério do Poder Executivo Municipal devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal. Caso o município tenha necessidade de ocupar a área acima citada, será comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, não havendo pagamento de multa de ambas as partes.

Art. 3º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 30 de Junho de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1106/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Imóvel ao Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte – FUMPS e da outras providências”.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a doar e desafeta os seguintes lotes para o Fundo Municipal de Previdência Social – FUMPS:

- Lote de n° 06 - quadra 39, localizado na Rua Iguaçu n° 787, medindo 600m².

- Lote de n° 09 - quadra 45, localizada na Rua Ilga Maria Schulck, n° 910, medindo 600m².

Artigo 2º - A doação a que se refere o art. 1º, será feita em forma de compensação do imóvel afetado para o município de Novo Horizonte do Norte, conforme lei n°. 653/2005 com fins exclusivamente previdenciário, cujo houve desvio de sua finalidade principal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de Junho de 2015

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1108/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: “Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e dá outras Providências”.

João Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de Serviço em Caráter Emergencial para suprir necessidades inadiáveis.

Cargos:

Técnico de Enfermagem (02) duas vagas;

Agente Social de Esporte e Lazer (01) uma vaga.

Art. 2º- As contratações se fazem necessárias em virtude da demissão de funcionários ocupantes dos cargos acima mencionados.

Art. 3º- O prazo do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º- A presente contratação deverá ser precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte do Norte, em 30 de junho de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015 PROCESSO N.º 012/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: **Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por Trator, Plana dianteira, Pá agrícola frontal e Distribuidor de Calcário**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do edital. Início da sessão: **Dia 14/07/2015, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1900 ou endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Pregao-Presencial/>.

Novo Horizonte do Norte - MT, 30 de Junho de 2015.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA/LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 PROCESSO N.º 013/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de laminas, para Motoniveladora, dentes para pá carregadeira e retroescavadeira, parafusos e porcas para manutenção da frota municipal de máquinas pesadas**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do edital. Início da sessão: **Dia 14/07/2015, às 14h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1900 ou endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Pregao-Presencial/>.

Novo Horizonte do Norte - MT, 30 de Junho de 2015.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1105 DE 30 DE JUNHO DE 2015

“Altera o inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n. 1009, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Horizonte do Norte/MT e, dá outras providências”

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Prefeito de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 1009, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,91% (quinze inteiros e noventa e um centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,13% (onze inteiros e treze centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,78% (quatro inteiros e setenta e oito centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2015.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte /MT, 30 de junho de 2015.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2015	4,78%
2016	5,20%
2017	5,61%
2018	6,03%
2019	6,45%
2020	6,87%
2021	7,28%
2022	7,70%
2023	8,12%
2024	8,53%
2025	8,95%
2026	9,37%
2027	9,79%
2028	10,20%
2029	10,62%
2030	11,04%
2031	11,45%
2032	11,87%
2033	12,29%
2034	12,71%
2035	13,12%
2036	13,54%
2037	13,96%
2038	14,38%
2039	14,79%
2040	15,21%
2041	15,63%
2042	16,04%
2043	16,46%

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº 031/2014

Objeto: Execução de serviços de construção de uma Praça Pública com área de 1.800 M/2.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT

Contratado: Empresa Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda - EPP

Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93

Objetivo: Aditamento de prazo de execução da referida obra por um período de 90 dias a partir do dia 21 de Junho de 2015 a 18 de Setembro de 2015.

Data da assinatura: 18/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 19/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 07/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2015

Objeto: O objeto desse termo é a alteração do responsável legal pela empresa, deixa a representação da empresa o Sr. ELIÉZIO DIAS DA SILVA, ficara como responsável o Sr. BERNALDINO PEREIRA DA SILVA, proprietário da empresa.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: BERNALDINO PEREIRA DA SILVA 88256472120

Período de vigência: inalterado.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições substanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 10 de Junho de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015 PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (MANILHAS) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 39/2015 - Pregão Presencial nº 29/2015

Validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP**, cadastrada no CNPJ nº 10.461.691/0001-84 e Inscrição estadual nº 13.367.641-2, situada na Travessa Vista Alegre nº 51, Bairro Jardim Bela Vista, CEP: 78600-000, cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **FREDERICO NUNES CUNHA SOUTO**, brasileiro, empresário, portador(a) do RG nº 1.221.800-6/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 696.079.151-00.

NOME: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP	
CNPJ: 10.461.691/0001-84	INSCRIÇÃO: 13.367.641-2
ENDEREÇO: Travessa Vista Alegre, nº 51 – Jardim Bela Vista	
CEP: 78600-000	CIDADE/UF: Barra do Garças - MT
TELEFONES: (66) 3401-2172	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL: FREDERICO NUNES CUNHA SOUTO	
RG: 1.221.800-6/SSP-MT	CPF: 696.079.151-00
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS	

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	45	UND	MANILHA TUBO DE CONCRETO DE 40X100CM	EQUILIBRIO	58,00	2.610,00
02	45	UND	MANILHA TUBO DE CONCRETO DE 60X100CM 1 TELA	EQUILIBRIO	126,00	5.670,00
03	45	UND	MANILHA TUBO DE CONCRETO DE 80X100CM 1 TELA	EQUILIBRIO	175,00	7.875,00
04	45	UND	MANILHA TUBO DE CONCRETO DE 100X100CM 1 TELA	EQUILIBRIO	225,00	10.125,00
05	45	UND	MANILHA TUBO DE CONCRETO DE 120X100CM 2 TELA	EQUILIBRIO	505,00	22.725,00
06	30	UND	MANILHA TUBO DE CONCRETO DE 150X100CM 3 TELA	EQUILIBRIO	950,00	28.500,00
07	30	UND	MANILHA TUBO DE CONCRETO DE 200X100CM 2 TELA	EQUILIBRIO	1.690,00	50.700,00
Total Geral					R\$	128.205,00

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT, 29 de Junho de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, torna público a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 13 de Julho de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser entregues até às **09h00 horas (Brasília) do dia 13 de Julho de 2015**. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL:** site: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 30 de Junho de 2015.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO N° 11/ PRAZO AO CONTRATO 015/2011

Aditivo n° 11 ao contrato 015/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO BENEDITO LTDA, Objeto: imóvel de sua propriedade, com uma área construída de 1.060 m² (um mil e sessenta metros quadrados), em laje, piso, pintada, com centro cirúrgico, localizado na Avenida Tancredo Neves, n° 2436, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, equipada com todos os móveis, aparelhos e utensílios necessários ao desenvolvimento da atividade médica/hospitalar, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante a internações, cirurgias e outros procedimentos hospitalares. Período: 30/06/2015 A 30/10/2015.

Paranatinga, 30 de Junho de 2015.

CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO CMS N° 006/2015

Resolução CMS n° 006 de 30 de junho de 2.015.

"Aprova Relatório de verificação do funcionamento do Pronto Atendimento Municipal e SAMU do Município de Paranatinga-MT e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranatinga Estado de Mato Grosso, nos termos da e Lei n° 197/2006.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Relatório de verificação do funcionamento do Pronto Atendimento Municipal e SAMU do Município de Paranatinga-MT, conforme Relatório Anexo, que faz parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

Lucia Aparecida de França Correa

Presidente do CMS- Paranatinga

Homologo:

Vilson Pires

Prefeito Municipal

CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO CMS N° 005/2015

Resolução CMS n° 005 de 30 de junho de 2.015.

"Aprova a realização da V Conferencia Municipal de Saúde do Município de Paranatinga e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei n° 197/2006 e de acordo com a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N° cinco, de 30 de junho de 2015.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar a realização da V CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATINGA/MT, a realizar-se no dia 07 de julho de 2015 em Paranatinga-MT.

Artigo 2º. A CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATINGA/MT desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro", cujos eixos temáticos são:

I - GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA

Participação social;

Reformas democráticas e populares do Estado;

II - GESTÃO DO SUS

Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

Valorização do trabalho e da educação em saúde;

Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;

III - MODELO DE ATENÇÃO

Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade .

Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde, abordados com base na realidade loco-municipal/regional e as interfaces com a saúde do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Paranatinga-MT, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

Lucia Aparecida de França Correa

Presidente do CMS- Paranatinga/MT

Homologo:

Vilson Pires

Prefeito Municipal - Paranatinga/MT

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº001/ VALOR AO CONTRATO 027/2015

Aditivo nº 001 ao contrato 027/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Concurso Público Municipal, celebrado no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura de Paranatinga e o Ministério Público de acordo com o artigo 37, inciso II, visando o provimento de concurso público para acesso a cargos na administração Pública. Período: 30/06/2015 A 30/10/2015.

Paranatinga, 30 de Junho de 2015.

CONSELHOS MUNICIPAIS PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2015 CMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação extraordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA MT, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a realizações das conferências, e dá outras providências;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que é competência do CMAS convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a X Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Paranatinga - MT, no dia 07 de agosto de 2015.

Art.3º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 4º Para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilson Pires – Prefeito Municipal

Célia Maria Amancia da Silva – Presidente do CMAS

CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2015

Resolução CMS nº 004 de 30 de junho de 2015.

"Aprova a Escala de Plantões de Farmácias do Município de Paranatinga para o 2º semestre de 2015 - MT e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranatinga Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 197/2006 e Lei nº 5.991/73 e Lei 231/2007.

Resolve:

Artigo 1º. Homologar a escala de Plantões das Farmácias e Drogarias do Município de Paranatinga-MT relativas ao 2º semestre do ano de 2015.

Parágrafo Único - A Escala de Plantões (semanal) seguirá a ordem estabelecida na tabela anexa e terá validade até 01 de janeiro de 2016.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

Lucia Aparecida de França Correa

Presidente do CMS- Paranatinga

Homologo:

Vilson Pires

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº 049/2015, na modalidade Presencial tendo por objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais elétricos para iluminação da academia ao ar livre anexo a praça central atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 15.023.971/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Vilson Pires, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no

Pregão Presencial nº 049/2015 para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVEM registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supra-citados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.347.124/0001-07

Endereço: Avenida Frei Coimbra nº 500, Bairro Nova Várzea Grande-Várzea Grande-MT

CEP: 78135-625

Seq Código Descrição Unidade Valor Unit Quant Total

1 342065

BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO UNIDADE R\$ 7,900
1,000 R\$ 7,900

2 342067

BRACO E LUMINARIA 1 PETALA (COMPLETA) UNIDADE R\$ 315,000
36,000 R\$ 11.340,000

3 342063

CABO DE COBRE FLEXIVEL 25 MM METRO R\$ 11,000 1.800,000 R\$ 19.800,000

4 342058

CAIXA PARA DRENAGEM 20X20X30 CM UNIDADE R\$ 116,000 55,000
R\$ 6.380,000

5 328716

CIMENTO UNIDADE R\$ 32,900 30,000 R\$ 987,000

6 342076

FIO DE COBRE 2.5 MM METRO R\$ 1,250 1.000,000 R\$ 1.250,000

7 342062

LUMINARIA ESPETO UNIDADE R\$ 29,600 26,000 R\$ 769,600

TOTAL DO VENCENDOR 40.534,50 (quarenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Paranatinga, 26 de Junho de 2015

Lúcia Aparecida de França Correa

Pregoeira

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA N 141/2014

PORTARIA N° 141 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido o Srº. RONIEL ADAILTON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.427.851-93 e portador do RG sob o nº 20238169S-SP/MT, do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de Junho de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA N 140/2015

PORTARIA N° 140 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o Srº. GIVANILDO DAS NEVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.870.761-48, e portador do RG sob o nº 1875809-6SSP/MT, do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, devido o mesmo ter infringido os artigos 127, § 2º, artigo 203, inciso I e artigo 204, inciso IX, da Lei de nº 024 de 08 de dezembro de 1.997.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de junho de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA N 139/2015

PORTARIA N° 139 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. IARA SILVA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob nº 381.093.088-13, e portadora do RG sob o nº 5944615/PC/PA, do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, devido a mesma ter infringido os artigos 127, § 2º, artigo 203, inciso I e artigo 204, inciso IX, da Lei de nº 024 de 08 de dezembro de 1.997.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de junho de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA N 138/2015

PORTARIA N° 138 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Exonerar a pedido a Srª. RAQUEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLLO, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.967.431-90 e portadora do RG sob o

nº 19377797SSP/MT, do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de Junho de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº 049/2015, na modalidade Presencial tendo por objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais elétricos para iluminação da academia ao ar livre anexo a praça central atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 15.023.971/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Vilson Pires, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 049/2015 para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVEM registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETICOS LTDA-ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Endereço: Rua R 5, Quadra R-7, Lote 07, Bairro: Setor Oeste, Goiânia-GO

CEP: 74125-070

Seq Código Descrição Unidade Valor Unit Quant. Total

1 342069

BRACO E LUMINARIA 2 PETALA (COMPLETA) UNIDADE R\$ 445,000
16,000 R\$ 7.120,00

2 342064

CAIXA PARA DISJUNTOR ILUMINACAO PUBLICA UNIDADE R\$ 40,530
1,000 R\$ 40,530

3 342080

DISJUNTOR 2# BIPOLAR 60 A UNIDADE R\$ 37,000 1,000 R\$ 37,00

4 342057

ELETRODUTO CORRUGADO DE PEAD 50MM METRO R\$ 3,900
800,000 R\$ 3.120,00

5 6368

FITA ISOLANTE ALTA FUSAO UNIDADE R\$ 13,000 10,000 R\$ 130,00

6 342056

POSTE DE ACO GALVANIZADO ALTURA 5,00 METROS UNIDADE R\$ 345,600 55,000 R\$ 19.008,00

7 342079

RELE FOTOELETRICO (NF) 220 V KILO R\$ 18,500 10,000 R\$ 185,00

8 342059

TAMPAO DE FERRO 20 X 20 CM UNIDADE R\$ 60,000 55,000 R\$ 3.300,00

TOTAL DO VENCENDOR 32.940,53 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

Paranatinga, 26 de Junho de 2015

Lúcia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS P.P 047/2015 ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS P.P 47/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 123 de 08 de Junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação da ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO P.P 47/2015, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Onde se lê: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Leia-se: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Paranatinga-MT, 24 de Junho de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2015 2ª REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 123 de 08 de Junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2015, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra para Auto Elétrica e Aquisição de Baterias para manutenção da frota Municipal de veículos atendendo as necessidades da Administração e respectivas Secretarias. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura: 10/07/2015, Sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 30 de Junho de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/ VALOR AO CONTRATO 003/2015

Aditivo nº 001 ao contrato 003/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: Paranatinga Tur Ltda – ME Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto Prestação de Serviços no transporte de pa-

cientes de Paranatinga a Rondonópolis, ida e volta sendo realizada três viagens semanais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) Período: 01/07/2015 A 01/10/2015.

Paranatinga, 30 de Junho de 2015.

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 52/2015 1º REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 123 de 08 de Junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 52/2015, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços com Profissionais Habilitados em Anestesia atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura: 10/07/2015, Sexta-feira às 13h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 30 de Junho de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 254/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Juliane Tenuti Gottardi, lotada no cargo de Agente Administrativo, a elevação de classe A para classe B, conforme dispositivos da Lei Complementar n° 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 12 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 253/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Mariana Campagnoli França, lotada no cargo de Farmacêutica, a elevação de classe e nível A -1 para classe e nível B-2, conforme dispositivos da Lei Complementar n° 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 10 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N°. 255/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora no período de vigência contratual estava em afastamento por Auxílio Doença por apresentar riscos na sua gestação;

Considerando que a INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES N° 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015, do Ministério da Previdência Social, que estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o reconhecimento de direitos dos segurados e beneficiários da Previdência Social, com observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

E, considerando o atestado médico e o requerimento da Servidora Degmar de Almeida Moreira Oliveira.

DECRETA:

Art. 1º - Reconduzir a Servidora Degmar de Almeida Moreira Oliveira ao cargo de Professora, lotada Secretaria Municipal de Educação, em face da estabilidade vinculada ao contrato administrativo n°. 022/2014, com prazo determinado, para fins de gozo do benefício de Licença Maternidade.

Art. 2º - O período de afastamento se retroagi na data de 06 de abril de 2015 até a data de 02 de outubro de 2015, sendo efetuado o pagamento dos salários devidos em virtude do direito adquirido pela respectiva servidora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em 19 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 255/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n°. 800/2014, Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Servidor José Genuir Porpério dos Santos, lotado no cargo de Oficial de Manutenção, na Secretaria Municipal de Obras, o

Adicional de Periculosidade de 30% (trinta), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º -

Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT

Em, 12 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 256/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Servidora Cristina Renate Graff, lotada no cargo de Agente de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, o afastamento por interesse particular no período de 02 (dois) anos, a partir da data de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT

Em, 22 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 254/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor DENIS CLEI NUNES do cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT

Em 17 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 258/2015.

SÚMULA: "NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º

- Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes, que comporão o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, que passa a ser da seguinte forma:

I – Dos representantes da sociedade civil;

a) ROTARACT1. TITULAR: JAIR ROBSON TEIXEIRA 2. SUPLENTE: PATRÍCIA MACIEL DA SILVA TEIXEIRA b) CLUBE DE DESBRAVADORES GENESIS 1. TITULAR: ISNALDO LOPES DA SILVA 2. SUPLENTE: NEI ELIAS PAVAN c) IGREJA BATISTA NACIONAL 1. TITULAR: AMAURI DOS SANTOS LAUTON 2. SUPLENTE: ISABEL LAUTON d) PASTORAL DA JUVENTUDE 1. TITULAR: FERNANDA ALINI DE SOUSA 2. SUPLENTE: BRUNO ALMEIDA GOMES e) PROJETO CAPOEIRA 1. TITULAR: ARLAN DIAS LEITE 2. SUPLENTE: ELIEVERSON OLIVEIRA DA SILVA f) PASTORAL DA CRIANÇA 1. TITULAR: MARIA INES PADILHA 2. SUPLENTE: NELSA TRAMONTIN DA SILVA

II – Dos representantes Governamentais;

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1. TITULAR: ELIANE GEORG 2. SUPLENTE: DARILÉIA MARIN b) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 1. TITULAR: AGUINA MACHADO DE MORAIS 2. SUPLENTE: PORFIVAL HAUER DE SOUZA JUNIOR c) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1. TITULAR: MARIA APARECIDA DE MOURA GONÇALES 2. SUPLENTE: DAIANE MUNHOZ DOS SANTOS d) SECRETARIA DE ESPORTES 1. TITULAR: CLAUDECIR PEREIRA DE LIMA 2. SUPLENTE: ROSANGELA DOS REIS ROSA REZENDE e) SECRETARIA DE SAÚDE 1. TITULAR: ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES 2. SUPLENTE: LUCIANA BORASCHI DO NASCIMENTO f) SECRETARIA DE FINANÇAS 1. TITULAR: CLAUDIO DUBIANI REZENDE 2. SUPLENTE: EDENILSON RIBEIRO COUTINHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 384/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT

Em, 22 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 252/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Henrique S. Correa, lotado no cargo de Diretor de Departamento de Projetos, na Secretaria Municipal de Administração, as férias no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT

Em, 10 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 258/2015.

SÚMULA: "NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes, que comporão o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, que passa a ser da seguinte forma:

I – Dos representantes da sociedade civil;

a) ROTARACT 1. TITULAR: JAIR ROBSON TEIXEIRA 2. SUPLENTE: PATRÍCIA MACIEL DA SILVA TEIXEIRA b) CLUBE DE DESBRAVADORES GENESIS 1. TITULAR: ISNALDO LOPES DA SILVA 2. SUPLENTE: NEI ELIAS PAVAN c) IGREJA BATISTA NACIONAL 1. TITULAR: AMAURI DOS SANTOS LAUTON 2. SUPLENTE: ISABEL LAUTON d) PASTORAL DA JUVENTUDE 1. TITULAR: FERNANDA ALINI DE SOUSA 2. SUPLENTE: BRUNO ALMEIDA GOMES e) PROJETO CAPOEIRA 1. TITULAR: ARLAN DIAS LEITE 2. SUPLENTE: ELIEVERSON OLIVEIRA DA SILVA f) PASTORAL DA CRIANÇA 1. TITULAR: MARIA INES PADILHA 2. SUPLENTE: NELSA TRAMONTIN DA SILVA

II – Dos representantes Governamentais;

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1. TITULAR: ELIANE GEORG 2. SUPLENTE: DARILÉIA MARIN b) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 1. TITULAR: AGUINA MACHADO DE MORAIS 2. SUPLENTE: PORFIVAL HAUER DE SOUZA JUNIOR c) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1. TITULAR: MARIA APARECIDA DE MOURA GONÇALES 2. SUPLENTE: DAIANE MUNHOZ DOS SANTOS d) SECRETARIA DE ESPORTES 1. TITULAR: CLAUDECIR PEREIRA DE LIMA 2. SUPLENTE: ROSANGELA DOS REIS ROSA REZENDE e) SECRETARIA DE SAÚDE 1. TITULAR: ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES 2. SUPLENTE: LUCIANA BORASCHI DO NASCIMENTO f) SECRETARIA DE FINANÇAS 1. TITULAR: CLAUDIO DUBIANI REZENDE 2. SUPLENTE: EDENILSON RIBEIRO COUTINHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 384/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 22 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 251/2015.

SÚMULA: "DISPÕE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO FISCAL DAS OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Fernando Marques de Almeida, lotado no cargo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Obras para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra Públicas Municipais, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 10 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 242/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Valtemir de Souza, lotado no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, a elevação de Classe de A para a Classe B.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 01 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 250/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Adriani Gracieli Massoni, lotada no cargo de Secretaria Administrativa Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, as férias no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de 09 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 08 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 249/2015.****SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***ANTONIO DOMINGO RUFATTO*, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Conceder ao servidor Heleno Sebastião da Silva, lotado no cargo de Agente de Saúde Ambiental, na Secretaria Municipal de Saúde, as férias no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de 08 de junho de 2015.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 01 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 257/2015.****SÚMULA: "ALTERA PARCIALMENTA A COMPOSIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***ANTONIO DOMINGO RUFATTO*, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:**Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 783/2014;****DECRETA:****Art. 1º** - Fica alterado parcialmente os membros do Conselho Municipal de Habitação Popular, que passará ser da seguinte forma:

I – Dos representantes da sociedade civil;

a) CASA DA AMIZADE 1. TITULAR: POLIANA BATISTA ABREU 2. SUPLENTE: CLARITA MARIA b) OASE 1. TITULAR: ODILA EGER 2. SUPLENTE: ELIANE GEORG c) SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS 1. TITULAR: JOSÉ MARIA PEREIRA LUZ 2. SUPLENTE: CLAUDE-CIR PEREIRA DE LIMA d) IGREJA CATÓLICA 1. TITULAR: SÉRGIO RIBEIRO 2. SUPLENTE: MARIA APARECIDA PIVETA DE OLIVEIRA e) LOJA MAÇÔNICA 1. TITULAR: CLAUDIO DUBIANI REZENDE 2. SUPLENTE: EDUARDO LUIS ELIAS

II – Dos representantes Governamentais;

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1. TITULAR: LUZINETE DOS SANTOS NASCIMENTO LUQUI 2. SUPLENTE: IOLANDA ZECKOSKI RAMOS b) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 1. TITULAR: AGUINA MACHADO DE MORAIS 2. SUPLENTE: APARECIDA GLATZ RODRIGUES c) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1. TITULAR: MARIO EDSON MARTINS 2. SUPLENTE: ASSIS FRIZON d) SECRETARIA DE OBRAS 1. TITULAR: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS VARGAS 2. SUPLENTE: LUÍZ CUSTÓDIO VIEIRA NETO e) SECRETARIA DE SAÚDE 1. TITULAR: MARINES DOS SANTOS 2. SUPLENTE: SALETE APARECIDA DA CRUZ ZECKOSKI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 22 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 243/2015.****SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***ANTONIO DOMINGO RUFATTO*, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Conceder ao servidor João Inácio Vasconcelos, lotado no cargo de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras, o afastamento por licença prêmio no período de 01 a 30 de junho de 2015.**Art. 2º** -

Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 01 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 244/2015.****SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***ANTONIO DOMINGO RUFATTO*, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Conceder a Servidora Rosa Maria Rodrigues Maia, lotada no cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação, o afastamento por licença prêmio no período de 01 a 30 de junho de 2015.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 01 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) pontes de madeira no Município de Paranaíta/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2015

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ N° - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 11:00 hs, das 13:00 às 17:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 30 de Junho de 2015.

Luciane Raquel Brauwers

Presidente da CPL

Publique-se

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 248/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Adriana Gonçalves, lotada no cargo de Conselheira Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, as férias no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de 08 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 01 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 247/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Casturina Farias de Aguiar, lotada no cargo de Técnica em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, as férias no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de 02 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 01 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 246/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Jamile Cunha Foster, lotada no cargo de Fonoaudióloga na Secretaria Municipal de Saúde, o afastamento por Licença Maternidade no período de 180 (cento oitenta) dias, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações, a partir da data de 12 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 01 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 245/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sérgio Rodrigues, lotado no cargo de Agente de Saúde Ambiental (Endemias), na Secretaria Municipal de Saúde, o afastamento por interesse particular no período de 02 (dois) anos, a partir da data de 03 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 01 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 256/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2013, FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Altera o inciso V, do §1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 166/2013, que passará conter a seguinte redação;

".....
....."

Artigo 2º

§1º –

V – Demais servidores municipais e Conselheiros Municipais.

".....
....."

Artigo 2º - O demais dispositivos do Decreto Municipal nº 166/2013, permanecerão em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT

Em 22 de junho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO N.º 039 2015 - CONS. FETHAB

DECRETO N.º 039/2015

DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na lei estadual nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação-FETHAB;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 3º da referida Lei, os repasses aos municípios começarão a ocorrer a partir de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal previsto no § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000 só pode ser criado por decreto do Governador do Estado e não poderá ter ingerência na Administração Municipal ante a autonomia dos municípios assegurado no art. 18 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, constituído de:

- Dois representantes do Município a serem indicados pelo Prefeito, sendo um deles o Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas que o presidirá;
- Um representante do Sindicato Rural de Pedra Preta;
- Um representante da Câmara Municipal de Pedra Preta;
- Um representante da EMPAER.

Parágrafo único. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2º O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasse ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º O Conselho emitirá relatório semestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na *Internet*.

Art. 5º O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, àquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificado que assim o declare.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2014

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE COMPRAS N°. 033/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA e a empresa L. SOUSA SILVA - ME, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.000.670/0001-67 com sede à, Rua Joaquim Correa nº 21 – Setor João Rocha, CEP 78.698-000 nesta cidade Pontal do Araguaia-MT, devidamente representado pela Prefeita Srª. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, brasileira, casada, portadora do CPF: 617.100.161-91 e RG nº 0973801-0 SEJSP/MT, residente e domiciliado à Rua F s/nº, Chácara São Lázaro, Pontal do Araguaia/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa L. SOUSA SILVA - ME, nome de Fantasia SUPER LEO, inscrita no CNPJ n.º 07.476.479/0001-86, com sede à Av. Universitária 174, João Rocha, Pontal do Araguaia-MT, representada pelo seu Sócio-Proprietário, Sr. LIONESIO SOUSA SILVA, portador do CPF n.º 293.052.171-68 e RG n.º 1.393.075 SSP/GO, residente domiciliado à Av. Universitária nº 71 – Centro, Pontal do Araguaia – MT, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, conforme Processo Administrativo Licitatório n.º 29/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 10/2014, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a necessidade de aditamento de valor constante na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato original, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral: Perecíveis e não Perecíveis (Carnes, Verduras, Frutas e Outros), destinados à alimentação escolar para atender o convênio PNAE, ficando o valor aditivado em mais R\$ 19.833,85(dezenove mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a solicitação e justificativa da empresa, aprovada pelo município, que faz parte integrante do presente termo com fundamentação Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazerem face a esta despesa serão os provenientes das dotações orçamentárias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

431 – 05.001.12.361.5004.2026.33.90.30.00.00.00 – Encargos com execução do PNAE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original que não se incompatibilizarem com as alterações ora estabelecidas, permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por assim se acharem justos e avençados, assinam o presente ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Pontal do Araguaia-MT., 30 de Junho de 2015.

Mun. de Pontal do Araguaia/MT DIVINA MARIA DA SILVA ODA CONTRATANTE	L. SOUSA SILVA - ME CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1.º	2.º
RG/CPF	RG/CPF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2014

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE COMPRAS N° 033/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA e a empresa L. SOUSA SILVA - ME, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 33.000.670/0001-67 com sede à, Rua Joaquim Correa n° 21 – Setor João Rocha, CEP 78.698-000 nesta cidade Pontal do Araguaia-MT, devidamente representado pela Prefeita Srª. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, brasileira, casada, portadora do CPF: 617.100.161-91 e RG n° 0973801-0 SEJSP/MT, residente e domiciliado à Rua F s/n°, Chácara São Lazaro, Pontal do Araguaia/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa L. SOUSA SILVA - ME, nome de Fantasia SUPER LEO, inscrita no CNPJ n° 07.476.479/0001-86, com sede à Av. Universitária 174, João Rocha, Pontal do Araguaia-MT, representada pelo seu Sócio-Proprietário, Sr. LIONESIO SOUSA SILVA, portador do CPF n.º 293.052.171-68 e RG n.º 1.393.075 SSP/GO, residente domiciliado à Av. Universitária n° 71 – Centro, Pontal do Araguaia – MT, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei n° 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, conforme Processo Administrativo Licitatório n.º 29/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 10/2014, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a necessidade de aditamento de prazo constante na CLÁUSULA SEXTA do Contrato original, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral: Perecíveis e não Perecíveis (Carnes, Verduras, Frutas e Outros), destinados à alimentação escolar para atender o convênio PNAE, de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamentação Lei n.º 8.666/93, fica o prazo passando a vigorar de 29/06/2015 a 26/09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original que não se incompatibilizarem com as alterações ora estabelecidas, permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por assim se acharem justos e avençados, assinam o presente ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Pontal do Araguaia-MT., 29 de Junho de 2015.

Mun. de Pontal do Araguaia/MT DIVINA MARIA DA SILVA ODA CONTRATANTE	L. SOUSA SILVA - ME CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1.º	2.º
RG/CPF	RG/CPF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015 - EDITAL N° 003/2015

___ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ___

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015

Edital n° 003/2015

DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/HOMOLOGADAS E

INSCRIÇÃO INDEFERIDA/IMPUGNADA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais, através do presente Edital, visando atender ao princípio da publicidade,

RESOLVE:

I – Deferir e Homologar as Inscrições dos Candidatos constantes no Anexo I deste Edital.

II – Fica Indeferida/Impugnada a inscrição constante do Anexo II do presente Edital.

Pontal do Araguaia – MT, 30 de junho 2015.

Magaly Sousa Negreiro Lima

Presidente do CMDCA

ANEXO I

DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/HOMOLOGADAS

CARGO:	Conselheiro Tutelar		
DATA DE RECEBIMENTO	CANDIDATO	RG	CPF
08/06/2015	MONICA PAZ DA SILVA	978.617 –SSP/MT	651.158.481-04
08/06/2015	MARIA DIVINA DA SILVA	11668768 -SSP/MT	828.378.011-87
08/06/2015	CLEIA RODRIGUES DE SOUSA	3947058 - DGPC/GO	700.852.341-68
08/06/2015	ELIEIDE DIAS TRINDADE	953.979-SSP/MT	617.235.331-49
09/06/2015	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	19041349-SSP/MT	013.842.841-76
08/06/2015	ROGERIO RODRIGUES DE FREITAS	15135942-SSP/MT	706.365.241-91
11/06/2015	SILVANA AZEVEDO DA SILVA	976796-SSP/MT	570.365.241-91
12/06/2015	JANAINA VIRGINIA BORGES SILVA	18822622-SSP/MT	022.715.471-84
16/06/2015	ARIANA RODRIGUES DOS SANTOS PARREIRA	17386756-SSP/MT	012.493.231-26
17/06/2015	KEDIMA ANTONIA BARBOSA	12357405-SJ/MT	008.723.471-84
19/06/2015	RENATA CARVALHO LIMA	21118116-SSP/MT	002.330.611-42
18/06/2015	SHEYLA RODRIGUES FERREIRA SOUZA OLIVEIRA	20958358-SSP/MT	021.159.711-24
18/06/2015	CRISTINA MATIAS DOS SANTOS SOUSA	12123536-SJ/MT	005.653.321-71
18/06/2015	ROGERIO CARMO DE LIMA	11226595-SJ/MT	830.375.351-78
19/06/2015	ROSILENE PIRES DA SILVA	3962352-DGPC/GO	957.479.621-53
19/06/2015	JOSIANE BORGES DOS SANTOS	17041244-SSP/MT	024.826.091-00
19/06/2015	DAYZA DE SOUZA	23526505-SSP/MT	053.753.811-92
26/06/2015	SUZANA PARREIRA OLIVEIRA	8049343-SSP/MT	617.105.981-15
26/06/2015	RAYNE EMIDIO DOS SANTOS	18857540-SSP/MT	019.561.771-07
26/06/2015	JESUANE MATIAS DOS SANTOS CRUZ	25434039-SJSP/MT	630.025.151-91

ANEXO II

DA INSCRIÇÃO INDEFERIDAS/IMPUGNADA

CARGO:	Conselheiro Tutelar		
DATA DE RECEBIMENTO	CANDIDATO	RG	CPF
19/06/2015	EURIPEDES HONORIO MARTINS NETO	4471500-0 - DGPC/GO	992.376.361-72

MOTIVO: Não atendeu ao item 5.1.4.2 do Edital 001/2015, onde fala da **Apresentação de documentos** (contrato de locação, contas de água luz, telefone, entre outras) que atestem residência **em nome do interessado**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2015****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 109/2012****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA****CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.****OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, DE Nº. 109/2012, POR MAIS 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 26/12/2015****DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2012, CONVÊNIO Nº. 007/2012/SETPU.****DATA: 22/06/2015****PRAZO: 26/12/2015****GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2015****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2015****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA****CONTRATADA: EMPRESA J L GONÇALVES & CIA LTDA-ME****OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVOS ALTERAR OS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO OBJETO DO CONTRATO Nº. 032/2015, QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARIA ANTÔNIA GALVÃO NETO, EFETUANDO ACRÉSCIMOS, CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA ANEXA, ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.****DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 002/2015.****VALOR: R\$ 6.117,43****DATA: 23/06/2015****GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2015****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2014****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA****CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME****OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA NO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 031/2014, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.****DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 005/2014. DATA: 29/06/2015****PRAZO: 31/12/2015.****GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2015****PORTARIA Nº. 175/2015****Dispõe sobre a concessão de licença a servidora Maria Sampaio de Souza e dá outras providências***Data: 29/06/2015***GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2015****PORTARIA Nº. 174/2015****Dispõe sobre a Exoneração da Sra. JOANA D'ARC MARQUES PEDROSA, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Serv. Leves, dá outras providências***Data: 29/06/2015***GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2015****PORTARIA Nº. 173/2015****Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo para defender Sr. Otávio Jefferson Santos da Silva no processo de sindicância 008/2014 e da outras providências***Data: 26/06/2015***GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2015****PORTARIA Nº. 172/2015****Designa servidor Gilberto Acácio de Melo para exercer a função de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos abaixo especificada***Data: 24/06/201***GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 137/2015***“Cria verba de natureza indenizatória para os profissionais da saúde que menciona e dá outras providências”.***DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**Art. 1º.** Fica instituída verba de natureza indenizatória devida aos servidores ativos, ocupantes dos cargos de médicos, enfermeiros, odontólogos e fisioterapeutas, inclusive aos admitidos em caráter temporário, em efetivo exercício na rede municipal de saúde.**Art. 2º.** A verba de que trata esta lei será paga mensalmente aos profissionais da saúde mencionados no artigo antecedente de forma compensatória/indenizatória pelo ressarcimento de despesas suportadas pelos servidores, correlacionadas às suas atividades, tais como atendimento e visitas domiciliares, atendimento na zona rural, realização de palestras em associações de bairros e escolas, quando necessárias à divulgação de campanhas de saúde pública, aquisição de equipamentos auxiliares no exercício da profissão, tais como aferidor de pressão arterial, estetoscópio, aparelhos odontológicos portáteis, jalecos, livros de atualização e especialização, dentre outros atinentes à função.**Art. 3º.** Os valores pagos mensalmente a título de verba indenizatória serão de

R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

para os médicos; de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) para os enfermeiros, e de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) para os odontólogos, que correspondem ao abono atualmente concedido a esses profissionais pelas Leis Complementares nºs. 103/2011, 108/2013 e 124/2014, que será extinto com a vigência desta lei.

Parágrafo 1º. Fica igualmente instituída por esta lei a verba indenizatória no valor de R\$ 1.871,87 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) para os fisioterapeutas, com expressa revogação do Decreto nº 44/2015 que definiu e estabeleceu adicional de produtividade.

Parágrafo 2º. O valor descrito no caput deste artigo constitui prestação pecuniária indenizatória, não se incorporando aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para qualquer efeito, e não será considerado para cálculo de vantagem pecuniária, benefício ou indenização ou para incidência de contribuição previdenciária, nos termos do § 11 do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º. Não será paga verba indenizatória nas seguintes situações:

I – durante o período de gozo de férias;

II – licença-maternidade;

III – durante o período de afastamento do cargo ou função, inclusive para tratamento de saúde;

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Saúde, com abertura de crédito adicional, e terão como fonte de recurso dotação orçamentária própria que será criada sob a rubrica de indenizações e restituições.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 30 de junho de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

GABINETE LEI COMPLEMENTAR Nº. 136/2015

“Altera a nomenclatura de cargo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e dá outras providências”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de adequação de pessoal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Nível I, constante do Anexo VI da Lei Complementar nº. 117/2013, para **Educador/Cuidador Residente (Mãe Social) na Casa Lar**.

Art. 2º - As atribuições do respectivo cargo serão de acordo com as disposições contidas no Termo de Aceite 2014, Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 30 de junho de 2015.

Donizete Barbosa do Nascimento

Prefeito

GABINETE LEI Nº. 1.610/2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, nas seguintes dotações:

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA

03–Coordenadoria de Fomento a Agropecuária

20–Agricultura

608–

Promoção da Produção Agropecuária

1022 – Desenvolvimento da Produção Agropecuária

1.148– Transferência de Recursos para Associação de Produtores Rurais

4.4.50.00.00 – Transferências Para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Valor.....R\$ 58.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA

03–Coordenadoria de Fomento a Agropecuária

20–Agricultura

722–Telecomunicações

1022 – Desenvolvimento da Produção Agropecuária

1.136– Implantação / Ampliação de Telefonia Móvel na Zona Rural

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 58.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação ou anulação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.548/14 Lei Orçamentária Anual, ou de outra lei aprovada posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de junho de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

GABINETE LEI Nº. 1.609/2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 63.011,00 (sessenta e três mil e onze reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

08–SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

03–Coordenadoria de Desporto e Lazer

27–

DESPORTO E LAZER

812–DESPORTO COMUNITÁRIO

1019–Desporto, Lazer e Integração Social

1.143–Aquisição de Academias ao Ar Livre

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 63.011,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

08–SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

03–Coordenadoria de Desporto e Lazer

27–DESPORTO E LAZER

812–DESPORTO COMUNITÁRIO

1019–Desporto, Lazer e Integração Social

2.151–Manutenção das Atividades do Projeto Cidadão Campeão

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 52.761,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

08–SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

03–Coordenadoria de Desporto e Lazer

27–DESPORTO E LAZER

812–DESPORTO COMUNITÁRIO

1019–Desporto, Lazer e Integração Social

2.158–Bolsa Atleta PontesLacerdense

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 10.250,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação ou anulação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no art. 4º alínea “b” da Lei 1.548/14 Lei Orçamentária Anual, ou de lei aprovada posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de junho de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

GABINETE ERRATA DO EDITAL Nº 004/2015

ERRATA - No Edital nº 004/2015 referente ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Pontes e Lacerda, onde se lê “Dispõe sobre a relação dos candidatos aprovados na 2ª etapa – prova escrita do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para a gestão compreendida entre 2016/2019”, leia-se: “Dispõe sobre a relação dos candidatos aprovados e não aprovados na 2ª etapa – provas escritas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para a gestão compreendida entre 2016/2019”.

Onde se lê no Art. 1º - “Publicar a relação dos candidatos aptos a participarem da terceira fase do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares do Município de Pontes e Lacerda”, leia-se: “Publicar a relação dos candidatos aprovados e não aprovados na 2ª etapa – provas escritas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para a gestão compreendida entre 2016/2019”.

Pontes e Lacerda, 30 de junho de 2015.

Maria de Fátima de Souza

Presidente do CMDCA

CANCELAMENTO PREGÃO 076/2015

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO N.178/2015-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro **LEANDRO NARCISO DA COSTA**, torna publico, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.076/2015, de acordo com o pedido de impugnação da empresa WEST MAQ COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Pontes e Lacerda/MT, 30 de junho de 2015.

Jose Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

GABINETE EDITAL Nº 005/2015

Dispõe sobre a relação dos candidatos aprovados e não aprovados na 2ª etapa – provas escritas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para a gestão compreendida entre 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Federais n.º 8.069/1990, 12.696/2012, e Resolução nº 170/2014 CONANDA, e também nas Leis Municipais nºs 1108/2009 e 1.378/2013, resolve:

Art. 1.º – Publicar a relação dos candidatos aprovados e não aprovados na 2ª etapa – provas escritas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para a gestão compreendida entre 2016/2019.

Art. 2.º - A relação dos candidatos será publicada de acordo com a nota obtida nas provas escritas, em ordem decrescente, e fará parte dos Anexos I e II deste Edital. Pontes e Lacerda - MT, 30 de junho de 2015.

Maria de Fátima de Souza Presidente do CMDCA

ANEXO I – EDITAL Nº 005/2015

NOTAS DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM DECRESCENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA PROVA DE PRODUÇÃO DE TEXTO	MÉDIA
022	RODRIGO OLIVEIRA SANTANA DA COSTA	10,00	9,50	9,75
013	RONIVAL CLEITON PIRES DE CARVALHO MEDEIROS	8,10	8,00	8,05
016	JARCILENE FRAZÃO DE LIMA	7,80	7,50	7,65
018	SILVIA MARCIA RODRIGUES	7,20	7,00	7,10
009	ALCIONE ALVES FRANCO COSTA	5,10	8,00	6,55
017	ROGÉRIO APARECIDO PINTO DAS NEVES	6,90	6,00	6,45

006	EDRIANE REGINA DE SOUZA	6,30	6,50	6,40
001	NAIRA DE ANDRADE AMORIM SILVA	7,20	5,50	6,35
004	SHERIDA BRUNA COSTA TEIXEIRA	5,70	6,80	6,25
023	MAIARA SANTANA COSTA	5,40	7,00	6,20
010	ELIENE BATISTA COSTA	4,80	7,50	6,15
011	CLAUBER VICTOR ANDRADE MARTINS	5,10	7,00	6,05
008	FERNANDA ANDRADE NOGUEIRA	6,00	6,00	6,00
026	KEITIANE ALECRIM SOARES	6,00	5,80	5,90
028	EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA	6,60	5,00	5,80
027	ADRIENE CRISTINA SANTOS DA SILVA	4,80	6,80	5,80
014	ARLENE SANDEY MARÇAL	6,60	4,50	5,55

ANEXO II – EDITAL N° 005/2015

NOTAS DOS CANDIDATOS NÃO APROVADOS EM ORDEM DECRESCENTE

29	MAYARA SILVA DE SOUZA	4,80	3,80	4,30
031	MARISA ALVES VILELA	4,80	3,50	4,15
024	PEDRO MOREIRA BORGES	4,20	4,00	4,10
030	NELSON FERREIRA GRAPUINA	4,20	3,00	3,60
012	LUCIENE LADEIRA DA SILVA	5,40	1,70	3,55
015	SEBASTIÃO DA COSTA	3,60	2,00	2,80
007	SANDRA REGINA DE BARROS ESCOBEDO	3,60	2,00	2,80
005	SEBASTIÃO TEODORO DE CASTRO	3,30	2,00	2,65
002	LUCILENE TAVARES DA SILVA	3,00	2,00	2,50
003	ELIENE SOARES GONÇALVES	3,90	1,00	2,45

Maria de Fátima de Souza

Presidente do CMDCA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2014**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA****CONTRATADA: A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 190/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 16.497,68 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS DE R\$ 4.124,42 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)..

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO N° 077/2014.**VALOR: R\$ 16.497,68****DATA: 23/06/2015**

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N° 172/2013**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA****CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL SANDRO AROLDO BESSA 53612558153.**

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 172/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS DE R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2015.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2013.**VALOR: R\$ 6.600,00****DATA: 29/06/2015**

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2012**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA****CONTRATADA: EMPRESA SANTA EUNICE CONSTRUTORA CIVIL LTDA.**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 121/2012, POR MAIS 188 (CENTO E OITENTA E OITO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2012 TERMO DE COMPROMISSO N° PAC 202630/2012.**DATA: 24/06/2015****PRAZO: 31/12/2015**

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JUNHO/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2014**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA****CONTRATADA: EMPRESA SOLBEN – SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA**

OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 077/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2014.**VALOR: R\$ 780.000,00****DATA: 25/06/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO

I ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2015

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT**, pessoa jurídica de direito publico

interno, devidamente cadastrado sob CNPJ nº. 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Mauro Andre Businaro**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.812.168-1 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, s/n nesta Cidade de Porto Estrela – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Srª. VERA LÚCIA ALVES**, brasileira, residente na Comunidade Novo Oriente – Zona Rural – Porto Estrela - MT, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.310.709-7 SSP/MT, e CPF nº. 880.223.071-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 005/2015, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, com término previsto para 21/12/2015. Para prestar as 18 hora/aulas na Escola Municipal São Pedro na Comunidade São Pedro, no Município de Porto Estrela – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato Original nº 004/2015, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas.

Porto Estrela – MT, 30 de Junho de 2015

Mauro Andre Businaro Vera Lúcia Alves

Prefeito Municipal RG: 1.310.709-7 SSP/MT

Contratante CPF: 880.223.071-49

Contratada

Testemunhas:

1-----

LOURIVAL MAGALHÃES COSTA

CPF 00397848196

2-----

VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA

CPF 02662859105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº.008/2015**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado sob CNPJ nº. 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MAURO ANDRE BUSINARO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.812.168-1 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, s/n, nesta Cidade de Porto Estrela – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Srª. ELISABETE PARREIRA DA SILVA**, brasileira, residente na Rua Tancredo Neves s/n, Centro – Porto Estrela - MT, portadora da cédula de identidade RG nº. 11966440-5 SSP/MT e CPF nº. 842.756.691-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO – O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de PROFESSORA, na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, na sede do Município, em

substituição da servidora JOYCE CORSINO DA SILVA, que está de Licença Maternidade.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO – Os serviços previstos na cláusula anterior, serão executados diariamente, no local e horário designado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo rigorosamente as cláusulas constantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, serão executados da seguinte forma: 04 horas/ aulas semanais, em substituição, no período de 09/06/2015 á 14/09/2015, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – a contratada receberá a título remuneratório conforme descrição abaixo:

* mês de Junho o valor de R\$ 215,64 (duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos),

* mês de Julho o valor de R\$ 359,40(trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) ,

* mês de Agosto o valor de R\$ 287,52 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),

* mês de Setembro o valor de R\$ 143,76 (cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos),

Conforme Lei Municipal Complementar nº 060/2015 e será pago ao contratado no mesmo dia em que ocorrer o pagamento na folha dos funcionários efetivos.

- O valor total do contrato será de aproximadamente de R\$1.006,32(um mil e seis reais e trinta e dois centavos).

- Poderá ocorrer atribuição de aulas excedentes, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma informar ao RH desta Prefeitura, mediante relatório mensal.

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados.

b) – Manter a CONTRATANTE informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;

c) – Não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

d) – Fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) – Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato;

b) – Tem no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

c) – Não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO;

d) – Dar todas as condições para a CONTRATADO desempenhe bem o objeto deste contrato.

CLAUSULA SETIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS – Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

04 04002 12 361 0060 2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, independente de notificação ou interposição:

a) Por conveniência comum acordo entre as partes, a qualquer momento, b) Com a realização de concurso público, para provimento do cargo ou serviço constante da Clausula Segunda, e na hipótese de haver candidato aprovado, c) Por iniciativa da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, atendendo os preceitos de oportunidade e conveniência da administração pública, d) Por iniciativa das partes, mediante aviso formal expresso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e) Pela inexecução parcial, ou total do serviço contratado, f) Caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos e aos princípios da teoria geral dos contratos.

A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO - As partes consignadas de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Barra de Bugres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Estrela – MT, 09 de Junho de 2015. MAURO ANDRE BUSINARO
ELISABETE PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal RG: 1196440-5 SSP/MT

Contratante CPF: 842.756.691-34

Contratada

Testemunhas:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

CPF 62106449100

Valdinei Natalino Correa de Souza

CPF 02662859105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº.007/2015**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado sob CNPJ nº. 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MAURO ANDRE BUSINARO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.812.168-1SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, s/n, nesta Cidade de Porto Estrela – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Srª. MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAS**, brasileira, casada, residente na Rua Getulio Vargas s/n, Bairro

Santa Izabel – Porto Estrela - MT, portadora da cédula de identidade RG nº. 1451444-3 SSP/MT e CPF nº. 934.131.141-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO – O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de PROFESSORA, na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, na sede do Município, em substituição do servidor JOÃO JOSE TOLEDO CAMARGO, que está de atestado médico.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO – Os serviços previstos na cláusula anterior, serão executados diariamente, no local e horário designado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo rigorosamente as cláusulas constantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, serão executados da seguinte forma: 04 horas/ aulas semanais, em substituição, no período de 01/06/2015 à 15/07/2015, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – a contratada receberá a título remuneratório conforme descrição abaixo:

* mês de Junho o valor de R\$ 287,52 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),

* mês de Julho o valor de R\$ 215,64 (duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Conforme Lei Municipal Complementar nº 060/2015 e será pago ao contratado no mesmo dia em que ocorrer o pagamento na folha dos funcionários efetivos.

- O valor total do contrato será de aproximadamente de R\$503,16 (quinhentos e três reais e dezesseis centavos).

- Poderá ocorrer atribuição de aulas excedentes, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma informar ao RH desta Prefeitura, mediante relatório mensal.

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados.

b) – Manter a CONTRATANTE informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;

c) – Não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

d) – Fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) – Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato;

b) – Tem no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

c) – Não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO;

d) – Dar todas as condições para a CONTRATADO desempenhe bem o objeto deste contrato.

CLAUSULA SETIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS – Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

04 04002 12 361 0060 2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, independente de notificação ou interposição:

a) Por conveniência comum acordo entre as partes, a qualquer momento, b) Com a realização de concurso público, para provimento do cargo ou serviço constante da Clausula Segunda, e na hipótese de haver candidato aprovado, c) Por iniciativa da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, atendendo os preceitos de oportunidade e conveniência da administração pública, d) Por iniciativa das partes, mediante aviso formal expresso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e) Pela inexecução parcial, ou total do serviço contratado, f) Caso o contratado assumo cargo e função pública efetiva.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos e aos princípios da teoria geral dos contratos.

A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO - As partes consignadas de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Barra de Bugres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Estrela – MT, 01 de Junho de 2015. MAURO ANDRE BUSINARO
MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR

Prefeito Municipal RG: 1451444-3 SSP/MT

Contratante CPF: 934.131.141-15

Contratada

Testemunhas:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

CPF 62106449100

Valdinei Natalino Correa de Souza

CPF 02662859105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - AVISO DE ADIAMENTO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que o processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2015 - do tipo Menor Preço por ITEM para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de ser-

viços especializada de lava jato, marcada para o dia 01/07/2015 as 08h, fica adiada devido ao interesse Público; Sendo assim, para o dia 13/07/2015 as 08h, no mesmo local anteriormente designado, mais informação poderá ser adquirida no site www.portoestrela.mt.gov.br ou telefone (65) 3384-1244.

Roosevelt da guia Ortega

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447**

PORTARIA Nº. 447, DE 19 DE MAIO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Maio/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Ledilaura Pereira de Paula dos Anjos	2013/2014	05 dias de 04 a 08/05/2015
--------------------------------------	-----------	-------------------------------

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 19 de Maio de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 19/05/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448**

PORTARIA Nº. 448, DE 19 DE MAIO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Maio/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Maria de Fátma Rodrigues	2013/2014	20 dias de 06 a 25/04/2015
--------------------------	-----------	-------------------------------

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 19 de Maio de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 19/05/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**ADMINISTRATIVO
DECRETO N° 1.460/2015**

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social de Querência-MT.

O Prefeito do Município de Querência/MT, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município de Querência;

DECRETA:

Art 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Querência -MT no dia 29 de julho de 2015, tendo como tema central: “ **CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 30 de junho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal de Querência

Ivanete Roncai Volpi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇOS N° 17/2015**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 25 de junho de 2015, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA, REPAROS, INSTALAÇÃO DE COMPONENTES E PINTURAS NO PÁTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL ECONÔMICO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT**, tendo com vencedora a empresa: **GILSON ALVES 00007545100**, cadastrada no CNPJ nº 19.878.592/0001-77

Reserva do Cabaçal-MT, 25 de junho de 2015.

MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS Pregoeiro

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°. 30 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

“**DECRETO: REGULAMENTA A LEI N°. 533 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º - Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, e lançados na dívida ativa do referido imóvel.

Art. 2º - O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I – entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro mobiliário Municipal, indicado pelo proprietário, ou por seu representante legal, ou ainda;

II – por edital público divulgado na imprensa do Município.

Parágrafo Único. A entrega das notificações poderá ser entregue pela administração Pública Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para este fim.

Art. 3º - O Proprietário terá prazo de trinta dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Art. 4º - Decorrido o prazo acima referido e, constando pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Após a notificação, a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, por meio de sua Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, sem prejuízo da multa prevista no art. 1º

Estado de Mato Grosso

Vale do Cabaçal**Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal****GABINETE DO PREFEITO**

deste Decreto, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo depois a fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

Art. 6º - A multa prevista no art. 1º será expedida anualmente a todos os proprietários ou possuidores, infratores, de terrenos baldios constantes no cadastro imobiliário e será enviada, preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida.

Art. 7º - No caso de reincidência será aplicado o valor em dobro.

Art. 8º - Fica ainda estabelecida a multa por metro cúbico de lixo e/ou entulhos a quem lança-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, no valor a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

DOS VALORES

Art. 9º – O valor da multa expedida aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, ou não, que não mantê-los limpos, roçados e drenados, será de 30 UPF (Unidade Padrão Fiscal), para terrenos com até 1.000 m² (mil metros quadrados), e 100 UPF para imóveis acima de 1.000 m² (mil metros quadrados).

I – Após a devida notificação e sem prejuízo da multa, o proprietário não realizando a limpeza do imóvel, a Prefeitura Municipal procederá à limpeza, cobrando 30 UPF (Unidade Padrão Fiscal), para limpeza de terrenos com até 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e 0,50 (cinquenta centavos) por metro quadrado os imóveis acima de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 10º – O valor da multa por metro cúbico de lixo e/ou entulhos a quem lança-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, será de 2 UPF (Unidade Padrão Fiscal).

Art. 11º – O valor para retirada de lixo e/ou entulhos lançados irregularmente em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, será de 2 UPF (Unidade Padrão Fiscal), por metro cúbico, sem prejuízo da multa já estipulada.

Art. 12º - O proprietário que tiver a necessidade de tirar lixo e/ou entulhos fora dos dias programados pela Secretaria de Obras, deverá recolher uma taxa no valor de 7 UPF (Unidade Padrão Fiscal), desde que a demanda a ser atendida seja de (até) 1 (um) carga do caminhão, ou 10 (dez) metros cúbico.

I - Caso ultrapassar 1 carga de caminhão, ou 10 (dez) metros cúbico, será cobrado 1 UPF (Unidade Padrão Fiscal), por metro cúbico.

II – Caso a estimativa do proprietário seja inferior à necessária para atender demanda, os valores excedentes serão lançados posteriormente em nova guia de recolhimento, que uma vez não quitada em seu vencimento, será cobrada junto ao IPTU.

II – Mesmo de posse da taxa já recolhida, o usuário deverá realizar programação junto à Secretaria de Obras, não podendo lançar lixo e/ou entulhos sem prévia autorização.

Parágrafo Único - A notificação da infração previstas neste Decreto, e a consequente expedição da multa são de competência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e serão efetivados nos termos do art. 2º, da Lei nº 533 de 10 de Dezembro de 2013.

Art. 13º – As despesas das execuções decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 14º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, 30 de Junho de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 17/2015, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado nas propostas, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, GILSON ALVES 00007545100 - MEI. **Cadastrada no CNPJ nº 19.878.592/0001-77.**

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer os serviços do objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 30 de junho de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal em exercício

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 17/2015 PREGÃO: Nº 17/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Mato Grosso nº 221, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367788/0001-31, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **TERCISIO FERRARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. José Júlio de Lima, nesta cidade de Reserva do Cabaçal – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 348.139 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 567. 672.001-82, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa GILSON ALVES - MEI, **cadastrada no CNPJ nº 19.878.592/0001-77**, instalada na Av. Joaquim Gomes de Souza nº 1.610, Bairro Centro, na cidade de Reserva do Cabaçal/MT, representada neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a) Gilson Alves, portador do CPF nº 000.075.451-00 e do RG nº 1483004-3 SSP/MT, residente e domiciliado(a) à Av. Joaquim Gomes de Souza, Centro, Município de Reserva do Cabaçal - MT, doravante denominada **FORNECEDOR**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 17/2015, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS VALORES

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA, REAPROS, INSTALAÇÃO DE COMPONENTES E PINTURAS NO PÁTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMICO E AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA, REAPROS, INSTALAÇÃO DE COMPONENTES E PINTURAS NO PÁTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMICO E AMBIENTAL, NO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.	UNID	01	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
	IMPLANTAÇÃO DE PRATELEIRAS NO DEPOSITO IMPLANTAÇÃO DE UM BANHEIRO EXTERNO IMPLANTAÇÃO DE UMA FOSSA SÉPTICA IMPLANTAÇÃO DE TANQUE PARA DESPOLPAÇÃO DE SEMENTES REFORMAR INSTAÇÃO ELETRICA MUDAR POSTE DE ENERGIA PARA PERTO DO BARRAÇÃO INSTALAR SISTEMA DE ASPERSÃO PINTURA DAS MURETAS DOS CANTEIROS, DOS PALANQUES DA CERCA EM VOLTA DO PATIO DO VIVEIRO. CHAPISCAR E PINTAR O DEPOSITO DO VIVEIRO FAZER BASE PARA BOMBA DE IRRIGAÇÃO LIMPEZA DE TODA A AREA DO VIVEIRO E CORTES DAS ARVORES SECAS REPAROS NO ESCRITORIO DA SECRETARIA COM TROCA DE JANELAS, REPOSIÇÃO DE VIDROS E REFORMA DO PISO IMPLANTAÇÃO DE UM PORTÃO DE ENTRADA DO PATIO DO VIVEIRO MUNICIPAL				

Valor total dos lotes: R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de (12) doze meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. O fornecimento dos serviços deverão ser entregues em até 90 (dias) dias úteis, mediante ordem de serviços, emitida pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para aquisição dos produtos e serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os Serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, obriga-se a:

I – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

IV - **Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA**, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

9.3. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Reserva de Cabaçal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAI

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias:

Fundo do Meio ambiente (572) 11.002.2.116-3390.39

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 17/2015 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro de Araputanga/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Reserva do Cabaçal - MT, 30 de junho 2015.

TARCISIO FERRARI Prefeito Municipal GERENCIADORA	GILSON ALVES - MEI FORNECEDORA CONTRATADO)
--	---

Fiscal de Contratos

Leticia Venâncio F. Lima

Visto Assessor Jurídico

Delair Teixeira de Alcântara

OAB-MT Nº 15351

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:	RG nº:
RG nº:	CPF nº:
CPF nº:	Assinatura:
Assinatura:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**GABINETE
LEI 560/2015****Lei Nº. 560/2015 De 11 de Junho de 2015.****Autoria:** Poder Legislativo**“Dispõe sobre a denominação de Estabelecimento Público e dá outras providências”**

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A Rodoviária, localizada No “Parque Agro-Industrial JONAS PINHEIRO” localizada paralela a MT 463 lado esquerdo, a 800 metros, saída de Ribeirãozinho para Ponte Branca, sentido MT 100, denominar-se “**GERALDINA RODRIGUÊS BORGES – (DONA DINA)**”.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à identificação na Rodoviária.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE
LEI COMPLEMENTAR 73/2015****LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.****“Altera dispositivos das Leis Complementares números 65/2013 e 68/2013 e dá outras providências”.**

O Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE sanciona a presente Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera a denominação do cargo de **COORDENADOR DE COMBATE A ENDEMIAS** constante no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 65/2013 e Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 68/2013, para **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

**GABINETE
LEI 561/2015****Lei nº. 561/2015 De, 24 de Junho de 2015.****EMENTA:****“Dispõe sobre denominação de nome em bairro do município e da outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Parque Agro-Industrial JONAS PINHEIRO**” a área pertencente à municipalidade, localizada paralela a MT 463 lado esquerdo, a 800 metros, saída de Ribeirãozinho/MT para Ponte Branca/MT, sentido MT 100.

Art. 2º - A referida área está localizada no perímetro urbano do município, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE
LEI 563/2015****LEI Nº. 563/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015.****“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 378/2009 e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em todo o corpo da Lei Municipal número 378/2009, onde se **LÊ**: **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**,

LEIA-SE

“**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**”.

Art. 2º - Fica revogado o item cinco do inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº. 378/2009, onde se lê: Associação dos Pequenos Produtores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE
LEI 562/2015****LEI Nº 562/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES FIXADOS NA LEI 8.666/93, COM BASE NO INDEXADOR IGP-M, OS QUAIS PASSAM A VIGORAR NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a competência suplementar dos municípios, ou seja, a competência legislativa privativa, disposta no art. 24, § 2º e no art. 30, II ambos da CF/88;

Considerando que a Lei Federal de Licitações e Contratos, Lei nº 8.666/1993, editou normas gerais de licitações, ficando a cargo dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios, regulamentarem as normas gerais e editarem normas específicas;

Considerando o disposto no artigo nº 120 da Lei 8.666/1993, o qual menciona o indexador que deve ser utilizado para atualização dos valores dos procedimentos licitatórios;

Considerando a Resolução de Consulta nº 17/2014 do TCE/MT, a qual reconheceu que o artigo nº 23 da Lei nº 8.666/1993 é norma específica da União, sendo juridicamente possível que os municípios atualizem valores para a definição das modalidades licitatórias em âmbito municipal;

Considerando que a última atualização dos valores constantes no artigo nº 23 da Lei nº 8.666/1993 se deu em 27 de maio de 1998, com o advento da Lei nº 9.648/1998;

Art. 1º - As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I- para obras e serviços de engenharia:

Carta convite - até R\$ 362.115,00 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e quinze reais).

Tomada de Preços - até R\$ 3.621.150,00 (três milhões seiscentos e vinte e um mil e cento e cinquenta reais).

Concorrência - acima de R\$ 3.621.150,00 (três milhões seiscentos e vinte e um mil e cento e cinquenta reais).

II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

Carta Convite- até R\$ 193.128,00 (cento e noventa e três mil cento e vinte e oito reais);

Tomada de preços- até R\$ 1.569.165,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais);

Concorrência- acima de R\$ 1.569.165,0000 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais);

Art. 2º - É dispensável a licitação:

Para obras e serviços de engenharia de valor até **R\$ 36.211,50** (trinta e seis mil duzentos e onze reais);

Para outros serviços e compras de valor até **R\$ 19.312,80** (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Art. 3º Os valores constantes desta lei serão atualizados, por Decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

Art. 4º - É parte integrante desta lei o Anexo I contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO (%)	TOTAL IGP-M ACUMULADO DE 06/1998 A 12/2014 (%)
06/1998 a 12/1998	0,18	141,41
01/1999 a 12/1999	20,10	
01/2000 a 12/2000	9,95	
01/2001 a 12/2001	10,37	
01/2002 a 12/2002	25,39	
01/2003 a 12/2003	8,69	
01/2004 a 12/2004	12,42	
01/2005 a 12/2005	1,20	
01/2006 a 12/2006	3,85	
01/2007 a 12/2007	7,75	
01/2008 a 12/2008	9,80	
01/2009 a 12/2009	-1,71	
01/2010 a 12/2010	11,32	
01/2011 a 12/2011	5,10	
01/2012 a 12/2012	7,81	
01/2013 a 12/2013	5,52	
01/2014 a 12/2014	3,67	

MODALIDADE	VALOR R\$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO R\$ (+141,41%)
------------	----------------------	---------------------------------

Dispensa por valor inferior - Art. 24, I da Lei nº. 8.666/93	15.000,00	36.211,50
Dispensa por valor inferior - Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93	8.000,00	19.312,80
Convite - para obras e serviços de engenharia	150.000,00	362.115,00
Convite - para compras e serviços em gerais	80.000,00	193.128,00
Tomada de Preços - para obras e serviços de engenharia	Até 1.500.000,00	Até 3.621.150,00
Tomada de Preços - para compras e serviços em geral	Até 650.000,00	Até 1.569.165,00
Concorrência - para obras e serviços de engenharia	Acima de 1.500.000,00	Acima 3.621.150,00
Concorrência - para compras e serviços em geral.	Acima de 650.000,00	Acima 1.569.165,00

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIA Nº 084, DE 12 DE JUNHO DE 2015.**

“Nomeia os conselheiros Membros do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o Biênio 2015/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Municipal nº432, de 28.03.2007, e a Medida Provisória nº339 de 28/12/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Conselheiros Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o período de 02 (dois) anos, conforme preceitua o artigo 4º da Lei Municipal nº432/2007 de 28/03/2007, indicados pelos seus respectivos segmentos:

1. Representante do Poder Executivo Municipal;

Titular: Daniel Gomes Barbosa

Suplente: Maria Helian de Oliveira

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Jacó Kusther Preisigk

Suplente: José Antonio dos Santos

3. Representante dos Professores da Educação Básica Pública;

Titular: Luciano da Silva Almeida

Suplente: Irani Mendes de Jesus

4. Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas;

Titular: Geralda Patrícia Silva Mendes

Suplente: Marli Lourenço da Silva

5. Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Marli das Graças Vicente Souza

Suplente: Maria das Dores Martins Ferrari.

6. Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Marlene Lourenço da Silva

Suplente: Rafaela Pereira da Silva

7. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular : Betania do Nascimento Barbosa

Suplente : Kelly Elenice Freres Coqueiro

8. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular : Deusdete Bandeira Salomão

Suplente : Cleuza Vieira Sanches Miguel

Artigo 2º - O segmento de alunos da Educação Básica não se faz representado neste Conselho devido seus membros não terem alcançado a maioria para participar do mesmo e, não temos nas instituições municipais alunos secundaristas.

Artigo 3 - Ainda que considerado relevante os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, não caberá aos Membros do Plenário quaisquer tipo de remuneração.

Artigo 4º - esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria Mun. nº 161, de 11 de Junho de 2013.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 12 de Junho de 2015.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe da Revogação do Decreto Municipal n. 15, de 15 de Maio de 2012”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Senhor Antonio Xavier de Araújo, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 015/2012, de 15 de Maio de 2012, que Regulamenta o artigo n. 17 da Lei Complementar n. 07 de 09 de abril de 2012, que trata do Incentivo do Programa de Saúde da Família.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 08 de Junho de 2015.

Antonio Xavier de Araújo

- PREFEITO -

PORTARIA Nº 088, DE 22 DE JUNHO DE 2015

“Nomeia os Conselheiros- Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2015/2017, e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 467, de 26/06/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Conselheiros-Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 467/2008.

I – Representantes do CRAS e CREAS:

TITULAR: Fábila Lucia Salomão de Oliveira

SUPLENTE: Elivana Martins da Silva

TITULAR: Samuel Rodrigues Rosa

SUPLENTE: Kelly Regina de Souza Matos

II – Representantes da Secretaria de Saúde:

TITULAR: Valquíria Veronez

SUPLENTE: Maria Lemos

III – Representante da Secretaria de Finanças:

TITULAR : Edvaldo Carlos Machado

SUPLENTE : Sandra Alves da Costa

IV - Representantes da Secretaria de Administração:

TITULAR: Daniel Gomes Barbosa

SUPLENTE: Adriano da Silva Monteiro

V – Representantes da Secretaria de Infraestrutura

TITULAR : José Romualdo Gomes

SUPLENTE : Cleilton Liberio dos Santos

VI – Representante da Secretaria de Educação

TITULAR : Celina Pinheiro Campos

SUPLENTE : Augustinho Scandian

VI – Representante da Secretaria de Cultura

TITULAR : Fabiane José de Oliveira

SUPLENTE : Jeozafa Moraes de Castro

VII – Representante da Paróquia São Roque

TITULAR : Creuza Defácio

SUPLENTE : Bruna Flores de Mello

VIII – Representante da Pastoral da Sobriedade

TITULAR : Gilmar de Oliveira

SUPLENTE : Ivani Gonçalves de Oliveira

IX – Representante da Pastoral da Criança

TITULAR : Simira Alves Tolomeu

SUPLENTE : Maria Nunes Alcântara

X – Representante da Loja Maçônica

TITULAR : Ubirajara Soares Tartaro

SUPLENTE : Carlos Roberto dos Santos

XI -

Artigo 2º - Ainda que considerado relevante os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, não caberá aos Conselheiros Membros do Plenário quaisquer tipo de remuneração, mas serão destinados recursos para a cobertura de despesas nos casos previstos na legislação pertinente.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 167 de 24 de Junho de 2013.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 22 de Junho de 2015.

Antonio Xavier de Araújo

- Prefeito -

PORTARIA Nº 063/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Convoca a V Conferência Municipal de Saúde do Rio Branco - MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco/MT, a se realizar no dia 02 de julho de 2015, nesta cidade, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas"

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco/MT será coordenada pelo Comitê Executivo e de Organização, e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco/MT compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da V Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco/MT, constará no regimento interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco/MT correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 28 de Maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO**

-PREFEITO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO Nº. 048/2015**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº.1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2015**, cujo **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustível (Óleo Diesel Comum) para atender a diversas Secretarias do Município de Rondolândia/MT"** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 048/2015 – SEMEC, SEMUSA, SEMAGRI, GABINETE, SEMAD e SEMAS, tendo como vencedora do item licitado a empresa: **Alves e Breda LTDA - EPP, CNPJ: 07.646.667/0001-05, com o Valor Global da Licitação de R\$ 1.399.500,00 (Hum milhão trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 29 de Junho de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PROCESSO SELETIVO 002/2015 EDITAL N° 003

Em cumprimento às determinações do Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO** – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 039/2014, de 07 de Março de 2014 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2015.

AGENTE ADMINISTRATIVO							
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	RED	MF	CLAS
1	CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON	14/02/1983	6,0	8,5	8,5	7,6	AP
2	ALLANDA EMILIANO MARTINELLI	26/10/1990	4,0	9,0	9,5	7,5	AP
3	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	26/08/1991	7,0	7,0	8,0	7,3	AP
4	DIRLENES MARQUES DA SILVA	27/02/1970	7,0	7,0	6,0	6,6	AP
5	YASMIN RAYANE LEMES MAGALHÃES	27/05/1993	3,0	8,5	8,5	6,6	AP
6	ELISEU SIQUEIRA DA SILVA	06/03/1982	4,0	7,0	8,5	6,5	AP
7	MARILZETI AGUSTINHO DA SILVA CAMPOS	18/10/1991	5,0	5,0	8,5	6,1	AP
8	CAMILA DE ASSUNÇÃO SILVA	23/10/1989	5,0	6,5	6,5	6,0	CLAS
9	SIDNÉIA DA SILVA	26/01/1981	4,0	6,0	7,5	5,8	CLAS
10	OLAVO JOSE FERNANDES	25/09/1955	4,0	7,0	6,0	5,6	CLAS
11	ADRIANA OSÓRIO SILVA	20/05/1984	3,0	6,0	8,0	5,6	CLAS
12	IRONIR APARECIDA DOS SANTOS	06/06/1983	3,0	7,0	6,5	5,5	CLAS
	FLAVIA CAVALCANTE DA SILVA	31/03/1991	4,0	-	9,5	4,5	REP
	EDINÉIA MENDES	05/05/1986	3,0	5,0	5,0	4,3	REP
	RUTE DOS SANTOS LIRA						NÃO COMPARECEU
	NADEJA PEREIRA DA CUNHA LOHMANN						NÃO COMPARECEU
	KATIA LOERI BATISTELA						NÃO COMPARECEU
	JAYNE NITALA CARDOZO PRADO						NÃO COMPARECEU
	ANA CRISTINA LOHMANN						NÃO COMPARECEU

SERVIÇOS GERAIS						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	GUILHERME PEREIRA DA SILVA FILHO	24/08/1985	8,0	8,0	8,0	AP
2	LORENI RODRIGUES RAMOS	11/05/1972	9,0	6,5	7,7	AP
3	NALDO LUIZ DE SOUZA	24/02/1995	5,0	5,0	5,0	AP
	MANOEL DE PINHO	26/08/1975	2,0	6,0	4,0	REP

MERENDEIRA						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	APARECIDA MIRANDA	09/01/1973	9,0	7,0	8,0	AP
2	ANA PAULA MARTINS DAVALO	09/06/1982	9,0	6,0	7,5	AP
3	RAQUEL RODRIGUES DIAS	30/01/1987	7,0	5,5	6,2	AP
4	ERISNEIA SOUZA ALVES	21/07/1990	7,0	5,0	6,0	AP
5	ROSA IZABEL MARTINS	03/05/1977	3,0	7,5	5,2	AP
	JULIANA ALVES DUTRA MENDES					NÃO COMPARECEU
	MARIA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA					NÃO COMPARECEU

MOTORISTA D						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	SAMUEL MOISES PEREIRA DOS SANTOS	05/09/1977	6,0	6,0	6,0	AP

MOTORISTA B						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	WASHINGTON MARTINS DA CRUZ	09/10/1984	10,0	5,0	7,5	AP
	JUNIOR DUTRA			-		NÃO COMPARECEU
	DAVI FERREIRA DE SOUZA			-		NÃO COMPARECEU

MONITORA DE CRECHE						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	IVANETE DA SILVA LIMA	17/10/1987	7,0	7,5	7,2	AP
2	KATIA MARA DE ARRUDA	11/10/1993	8,0	5,0	6,5	AP
3	DAIANE CAROLINA ASSUNÇÃO DA SILVA	05/10/1992	7,0	5,0	6,0	AP
4	PATRICIA ROSA DE SOUZA	30/04/1987	6,0	5,0	5,5	AP
5	ROSICLER FATIMA DOS ANJOS	02/03/1991	5,0	5,0	5,0	AP
	DANIELLE DE MEDEIROS SANTOS					NÃO COMPARECEU
	LIDIANE BRUSCHI					NÃO COMPARECEU

ZELADORA						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	HOZANA SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	02/03/1965	9,0	6,0	7,5	AP
2	CATIANA PEREIRA VALÊNCIO MOREIRA	29/10/1982	10,0	5,0	7,5	AP
3	NEUZA BETE DA SILVA	06/07/1965	1,0	5,5	3,2	REP

VALDENICE DA SILVA			NÃO COMPARECEU
--------------------	--	--	----------------

RECEPCIONISTA							
NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS	
1 JÉSSICA LEMES MAGALHÃES	21/11/1986	6,0	8,5	5,5	7,3	AP	
2 POLYANA ZEIDLER	12/07/1988	7,0	9,0	6,0	7,3	AP	
3 KELLY CRISTINA ALMEIDA VIEIRA	01/08/1994	7,0	8,0	5,0	6,6	CLAS	
4 MARCIA VENÂNCIO DE ARRUDA	03/11/1983	5,0	7,5	6,0	6,1	CLAS	
5 NAIARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	22/07/1989	4,0	7,0	5,0	5,3	CLAS	

ASSISTENTE SOCIAL							
NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS	
1 ELIZIANE MENDONÇA DA SILVA	01/01/1990	3,0	9,0	9,0	7,0	AP	
2 CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	11/09/1985	7,0	7,0	6,0	6,6	AP	

PROFESSOR EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA							
NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS	
1 SUELI MARTINELLI TABORDA	18/10/1958	6,0	9,0	8,0	7,6	AP	
2 SUÉLY DE FRANCA SANTANA	04/11/1988	4,0	7,5	7,5	6,3	AP	
3 ROSEMARY RODRIGUES DA SILVA	05/06/1956	4,0	6,0	6,5	5,5	AP	

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA							
NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS	
1 ANA CLAUDIA DE SOUZA MENEZES	12/05/1994	3,0	8,5	6,5	6,0	AP	

PROFESSOR LIC MATEMÁTICA
NÃO ESCRITO

PROFESSOR LIC INFORMÁTICA
NÃO ESCRITO

PROFESSOR LIC HISTÓRIA
NÃO ESCRITO

ZELADOR DE PATRIMÔNIO
NÃO ESCRITO

MONITOR DE ÔNIBUS- LINHA ENGENHO
NÃO ESCRITO

MONITOR DE ÔNIBUS- LINHA SÃO CARLOS
NÃO ESCRITO

MONITOR DE ÔNIBUS- LINHA CASARÃO
NÃO ESCRITO

MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR – PADRE CÍCERO
NÃO COMPARECEU

MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR – BARRANCO VERMELHO
NÃO COMPARECEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, EM 30 JUNHO DE 2015.		
MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI		HUGO GARCIA SOBRINHO
Presidente da Comissão Organizadora		Prefeito Municipal

PREVIDENCIA PORTARIA Nº 35/2015

DE 29/06/2015

SUMULA: “Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora: **ROSINEIA NUNES DE ALMEIDA REZENDE**”

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 a 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Fica prorrogado a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **ROSINEIA NUNES DE ALMEIDA REZENDE**, efetiva no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 08/06/

2015 e término em 06/07/2015, conforme Laudo Médico pericial e Processo do Santa Rita Previ nº **2015.01.00000007**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 29 Junho de 2015.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de junho de 2015, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 013/2015, tendo como objeto o *Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica e filmagem de eventos institucionais, elaboração de informativos dos atos de gestão com publicação em site de grande circulação regional; criação, elaboração e desenvolvimento de artes gráficas; e locação de equipamentos de sonorização para eventos de pequeno e médio porte (exceto para bandas)*. Fica **HOMOLOGADO** o Pregão Presencial nº 013/2015, tendo por vencedora a empresa **Elivelton Dornellers Pintado-ME CNPJ nº 07.822.954/0001-29**, sagrou-se vencedora do processo licitatório para o Lote Global, totalizando o valor de R\$46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)

Santa Rita do Trivelato – MT 30 de junho de 2015.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

Aos três dias do mês de junho de 2015, a partir das 14 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 016/2015, tendo como objeto o *Registro de preço para eventual Aquisição de Combustíveis, lubrificantes e afins, para uso nas diversas secretarias do Município de Santa Rita do Trivelato*. Fica **homologado** o Pregão Presencial nº 016/2015, tendo por vencedora a empresa **KIRST TRR LTDA**, CNPJ nº 05.198.812/0001-07 sagrou-se vencedora do processo licitatório para os Itens 02,05 a 12,14,17 a 23, totalizando um valor de R\$ 544.741,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 30 de junho 2015.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2015, às 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 10/2015, tendo como objeto o *Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços técnicos e consultoria na gestão da atenção básica em saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica financiamento do SUS, planejamento das ações de atenção básica verificação dos instrumentos de planejamento, projeto e programas Ministério da Saúde na Atenção básica, protocolos assistências, treinamento da utilização blocos de financi-*

amentos, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de matérias nas unidades básicas de saúde, captação de recursos, assessoria em licitação na área de saúde. Fica Homologada o Pregão 022/2015 tendo como vencedor a empresa **Facilita Gestão Publica Brasil Ltda-ME CNPJ Nº 17.286.917/0001-05** sagrou-se vencedora do processo licitatório para o lote Global totalizando o valor de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 30 de Junho de 2015.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2015, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento da Tomada de Preços nº 001/2015 tendo como objeto a *Contratação de empresa para construção de reservatório para água com capacidade para 200 (duzentos) mil litros incluindo a fundação com fornecimento de materiais e mão de obra para atender o Departamento de Água e Esgoto de Santa Rita do Trivelato - MT*. Fica **HOMOLOGADA** a Tomada de Preços nº 001/2015, tendo por vencedora a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ: **06.928.948/0001-98** sagrou-se vencedora do processo licitatório para o lote Global totalizando o valor de R\$190.763,76 (Cento e noventa mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

Santa Rita do Trivelato – MT 30 de Junho de 2015.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0137/2015

DE 30 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR AIRTON BISPO SOARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE: conceder licença saúde ao servidor

AIRTON BISPO SOARES.

Art. 1º - Fica concedido a licença saúde do servidor **AIRTON BISPO SOARES**, portador do RG nº: 134477 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 172.683.701-72, lotado na secretária Municipal de Educação, sendo assim fica afastada no período de: 19/06/2015 a 18/08/2015.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a data de 19 de Junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**PREVIDENCIA
PORTARIA N° 33/2015**

DE 29/06/2015

SUMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA em favor da servidora: **MARCIA REGINA DA SILVA**”

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 a 22 da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o Benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **MARCIA REGINA DA SILVA**, efetivo no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 16/06/2015 e término em 30/06/2015, conforme Laudo Medico pericial e Processo do Santa Rita Previ nº **2015.01.00000013**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 29 Junho de 2015.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

**PREVIDENCIA
PORTARIA N° 32/2015**

DE 29/06/2015

SUMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA em favor da servidora: **VANDERLEIA PEREIRA DA CRUZ**”

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 a 22 da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **VANDERLEIA PEREIRA DA CRUZ**, efetivo no cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Assistência Social, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 27/05/2015 e término em 10/06/2015, conforme Laudo Medico pericial e Processo do Santa Rita Previ nº **2015.01.00000012**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/05/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 29 Junho de 2015.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

**PREVIDENCIA
PORTARIA N° 34/2015**

DE 29/06/2015

SUMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA em favor da servidora: **CLEIDE ZAINÉ LEMOS DA SILVA RAMOS**”

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, estado de Mato Grosso,

no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 a 22 da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o Benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **CLEIDE ZAINÉ LEMOS DA SILVA RAMOS**, efetivo no cargo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 12/06/2015 e término em 27/06/2015, conforme Laudo Medico pericial e Processo do Santa Rita Previ nº **2015.01.00000014**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 29 Junho de 2015.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA N.º 007/2015

PORTARIA N.º 007/2015

29 de junho de 2015

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **Srª. Maria Jesuina Nascimento dos Santos**.”*

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40, III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 525 de 23 de dezembro de 2010, que “Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à servidora, **Srª. MARIA JESUINA NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade 14687953 SSP/GO e CPF n.º 428.079.131-72, residente e domiciliada neste município, efetiva, no cargo de Preparadora de Alimento, Nível “7”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculada sob o nº 012, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVIST**, nº. **2014.02.00011P**, a partir de 04 de dezembro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 29 de junho de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL CMDCA N° 001/2015**

Dispõe sobre as inscrições para o Processo de Escolha de 10 (dez) Membros do Conselho Tutelar, sendo 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco)

Suplentes, estabelecendo os critérios para candidatura, calendário eleitoral e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Leusidene Aparecida Souto, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 139 da Lei Federal 8.069/90/ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, modificado pelo artigo 10, da Lei Federal 8.242/91, e na Lei Municipal nº 350/2015, que dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar e seus suplentes no âmbito do Município de Santo Afonso/MT, torna público a todos os interessados sobre a abertura de processo eletivo para escolha de 10 (dez) conselheiros tutelares, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, de acordo com o disposto no presente Edital, observado as disposições a seguir estipuladas:

DAS INSCRIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - As inscrições para participar do pleito e concorrer a membro do Conselho Tutelar serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Santo Afonso, sito na Rua Marechal Deodoro, s/nº, Bairro Vila Alta, na sede do Município de Santo Afonso, no horário das 08:00 h as 11:00h e das 13:00 às 16:00 h., de segunda à sexta-feira, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Período de

10

(dez) dias úteis, a partir de 06/07 à 17/07/2015;

II – Nenhuma inscrição será admitida fora do período e horário estabelecidos;

III – O número de identificação do candidato será fornecido conforme ordem de inscrição de acordo com a legislação eleitoral vigente;

IV – As inscrições serão aceitas mediante requerimento endereçado a presidente do conselho municipal dos direitos da criança e dos adolescentes deste município;

V – Fotocópia autenticada da RG, CPF, Título Eleitoral, Comprovante de Quitação Eleitoral, Reservista (candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI – Cópia da certidão de conclusão de ensino médio;

VII – Declaração de próprio punho do candidato de que possui conhecimento básico em informática, que em caso de dúvida será aferido pela Comissão Eleitoral;

VIII – Certidão negativa dos distribuidores criminais e civis estadual do fórum de Arenópolis – MT, e da Justiça Federal (TRF1 – Certidão extraída via internet sem ônus no sítio da Justiça Federal: <http://www.trf1.jus.br>);

IX – Prova de residência no município há mais de 02 anos;

X – 03 (três) fotos 3X4 recentes;

XI – Ter no ato da inscrição idade superior a 21 anos;

XII - Apresentar curriculum vitae de sua qualificação onde exerce ou exerceu atividade em defesa e/ou atendimento às crianças e adolescentes com descrição das atividades desenvolvidas;

XIII – Apresentar uma proposta de atuação para o exercício de conselheiro tutelar;

XIV – O candidato deverá assinar termo de responsabilidade e compromisso de dedicação exclusiva em regime integral para exercer tal função;

XVI - Comprovação de idoneidade moral, cujo atestado se dará de forma escrita, mediante declaração de cunho individual por autoridades públicas (civis, militares ou eclesiásticas) ou pessoa pública conhecida na comunidade;

XVII – Os candidatos inscritos deverão ser aprovados em teste escrito de 30 (trinta) questões objetivas de conhecimento sobre o estatuto da criança e adolescente elaborado pelo ministério público;

XVIII – O candidato inscrito deverá obter 50% de acertos no teste escritos para serem aprovados;

XIX – O teste escrito será realizado no dia 08 de Agosto de 2015 na EM PG Sebastião Tavares da Silva no período das 8:00 as 11:00 horas;

XX – O candidato que se classificar nas etapas anteriores será submetido a uma avaliação psicológica com um psicólogo indicado pelo CMDCA, que dará um laudo médico com caráter classificatório ou eliminatório.

§ 1º O CMDCA tornará público as inscrições dos candidatos aprovados pela comissão eleitoral no dia 11 de agosto de 2015 às 11:00 h.

§ 2º Qualquer cidadão com capacidade eleitoral ativa poderá impugnar o candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar perante a Comissão Eleitoral ou o CMDCA, devendo fazê-lo por escrito ou verbalmente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista dos candidatos inscritos.

§ 3º A denúncia verbal será reduzida a termo pela Comissão Eleitoral ou pelo CMDCA, que dará conhecimento mediante notificação escrita ao candidato impugnado, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar defesa escrita, que poderá ser subscrita pelo impugnado ou por procurador constituído para esse fim.

§ 4º Sob nenhuma hipótese será admitida denúncia anônima.

§ 5º A Comissão Eleitoral decidirá a impugnação de forma fundamentada, considerando especialmente as normas do presente edital, observando as disposições da Lei 8069/90 e suas alterações e da legislação municipal que trata da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 6º Da decisão da Comissão Eleitoral cabe recurso ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em igual prazo e forma previstos para a impugnação, sendo competentes para recorrer o impugnante, o impugnado ou quaisquer Conselheiros membros do CMDCA, que ficarão, nesse caso, impedidos de votar a matéria.

§ 7º A decisão administrativa de procedência ou improcedência da impugnação não ilide o recurso às vias judiciais, especialmente quando o interessado comprovar que houve flagrante prejuízo quanto ao reconhecimento da inidoneidade do candidato.

§ 8º A homologação das inscrições dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar será no dia 17 de agosto de 2015, às 11:00 h., podendo os candidatos homologados a partir desse momento usar de todos os meios lícitos (permitidos pela legislação eleitoral vigente com as vedações constantes deste edital) de captação de sufrágio, sendo que a propaganda eleitoral aqui regulada terá o seu termo em 03 de outubro de 2015, às 18:00 h, véspera da eleição.

DAS VAGAS

CLÁUSULA SEGUNDA - O Conselho Tutelar do município de Santo Afonso - MT terá 10 (dez) vagas sendo 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) Suplentes para assumir no período de 04 (quatro) anos, conforme preconiza o art. 14 da Lei Municipal do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (350/2013).

DA REMUNERAÇÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Além das disposições legais relativas à remuneração dos conselheiros, observar-se-á quanto à função:

§ 1º Os conselheiros não serão servidores do quadro da Administração Pública Municipal, mas terão remuneração fixada pelo Poder Público equivalente a R\$ 788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

§ 2º A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares, não gera quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais com o Município de Santo Afonso - MT;

§ 3º Por ser mandato eletivo, conforme Acórdão nº 1810/2006 do TCE/MT, "não há permissão legal para pagamento de férias e décimo terceiro sa-

lário para os Membros do conselho Tutelar, por não possuir vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal”;

§ 4º Os Conselheiros contribuirão para a previdência do Regime Geral da Previdência INSS.

DOS IMPEDIMENTOS

CLÁUSULA QUARTA - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos cunhados durante o cunhadio, tio sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado;

PARÁGRAFO ÚNICO. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital.

DA ELEIÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário das 08:00h às 17:00h; na Escola Municipal de Primeiro Grau “Sebastião Tavares da Silva”.

§ 1º A eleição será coordenada pela comissão eleitoral e com apoio do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;

§ 2º Cabe ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde que compõe o CMDCA, oferecer todas as condições para realização do processo de escolha disciplinado por esse edital, sob a fiscalização do Ministério Público através da Promotoria de Justiça da Comarca de Arenópolis – MT;

§ 3º O prazo para recurso junto à secretaria executiva do CMDCA será de 48 (quarenta e oito) horas, depois de encerrado o processo de escolha e a publicação do resultado das eleições;

§ 4º Todo processo de escolha será regulamentado por este Edital, ressalvada a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes do Município de Santo Afonso – MT, para editar resoluções ou Edital suplementar sobre o pleito, respeitados os princípios da legalidade e da publicidade que norteiam este processo eletivo.

DA CÉDULA OFICIAL

CLÁUSULA SEXTA - A Cédula Oficial será confeccionada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão eleitoral;

§ 1º Na cédula, constará apenas espaço para o número e/ou nome do candidato;

§ 2º O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição;

§ 3º Constará relação de todos os candidatos na cabine indevassável.

DA MESA RECEPTORA

CLÁUSULA SÉTIMA - A mesa receptora receberá uma relação com o nome de todos os eleitores do município.

§ 1º Atuarão como mesários os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e outros escolhidos pela comissão.

§ 2º Constitui a mesa Receptora 01 Presidente, 01 Mesário.

§ 3º O mesário substituirá o Presidente de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo do processo eleitoral, cabendo-lhe assinar a Ata da Eleição.

§ 4º A assinatura dos eleitores será recolhida nas folhas de votação.

§ 5º Todo Material usado será recolhido pela Mesa Receptora e a Comissão e encaminhado para a sede do CMDCA, em que será arquivado para posteriores necessidades e para efeito de fiscalização.

§ 6º Compete aos componentes da Mesa Receptora cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

DA VOTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - O voto será direto, secreto e facultativo.

§ 1º O eleitor só terá direito a 01 (um) voto no processo de escolha;

§ 2º Identificado voto em duplicidade, o conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, abrirá sindicância para identificar o eleitor e sua relação com o candidato, passivo de impugnação da candidatura, anulação da votação e representação junto ao Ministério Público;

§ 3º O eleitor terá direito ao exercício do voto, se comprovado seu domicílio eleitoral no município de Santo Afonso, que obrigatoriamente deverá constar no Título de Eleitor o número da Zona Eleitoral e Seção.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

CLÁUSULA NONA - A propaganda eleitoral somente poderá ser realizada pelos candidatos, após homologação oficial das candidaturas conforme inciso XVII da Inscrição.

§ 1º Não será permitida propaganda, que implique grave perturbação à ordem pública, aliciamento de eleitores e propaganda enganosa, assim considerado:

a) Considera-se grave perturbação à ordem pública, propaganda que fira o código municipal de postura, que perturbe o sossego público ou que agreda o meio ambiente;

b) Considera-se aliciamento de eleitores, o oferecimento ou promessa em dinheiro, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidatura;

c) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuição do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo em auferir vantagem;

§ 2º Fica proibido aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, carro de som, jornais, ou quaisquer outros tipos de mídias eletrônicas, inclusive internet;

§ 3º Não será permitida confecção de camisetas, bonés e outros tipos de divulgação em vestuário;

§ 4º No dia do pleito fica proibida a realização de propaganda eleitoral, bem como a realização da chamada “boca de urna”;

§ 5º É proibido o transporte de eleitores em veículos (carros, motos etc.);

§ 6º Compete à Comissão Eleitoral apreciar as irregularidades e/ou infrações cometidas pelos candidatos, podendo inclusive, suspender a propaganda, determinar o recolhimento do material e até cassar a candidatura do candidato infrator.

DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Concluída a apuração dos votos, a Presidente do CMDCA, proclamará o resultado da escolha, determinado o resultado em jornal e rádio;

§ 1º Havendo empate, será eleito o candidato com maior idade, prevalecendo o empate o eleito será conhecido por maior nível de instrução; permanecendo o empate prevalecerá o candidato que tenha maior tempo de prestação de serviço público, e, como último critério de desempate, o sorteio, realizado no momento da apuração na presença dos membros da Comissão Eleitoral;

§ 2º Os cinco mais votados serão titulares e os cinco seguintes serão os suplentes

§ 3º Ocorrendo vacância, ou desistência do cargo assumirá o suplente conforme ordem de classificação, pelo período restante do mandato;

§ 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DA POSSE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A posse será no dia 10 de janeiro de 2015, às 08:00 h. na Prefeitura Municipal de Santo Afonso, com exercício imediato a partir da posse;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no jornal oficial, no site do Município na Rede Mundial de Computadores e jornais de circulação local e regional, e o extrato de seu conteúdo será veiculado através de propaganda volante (carro de som), e afixado no mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Ação Social, na Escola Municipal de 1º Grau Sebastião Tavares da Silva, no CRAS e será encaminhado para o Ministério Público da Comarca de Arenápolis – MT.

Santo Afonso - MT, 23 de julho de 2015.

Leusidene Aparecida Souto

Presidente do CMDCA

Portaria nº 035/2015

ANEXO ÚNICO DO EDITAL CMDC Nº 001/2015

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT

Período	Data	Horário
Inscrição	06/07 à 17/07/2015	08:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00 h.
Publicação da lista de inscritos	11/08/ 2015 às 11:00 h.	Às 11:00 h
Homologação de Inscrição	17 /08/2011, às 11:00 h.	Às 11:00h
Eleição	04/10/ 2015	08:00h às 17:00h
Posse	10 /01/2015	08:00h
Início de Exercício: imediato	10/01/2015	08:00h

Santo Afonso - MT, 23 de julho de 2015.

Leusidene Aparecida Souto

Presidente do CMDCA

Portaria nº 035/2015

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas a inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com as Leis Municipais nº 002/2007, 007/2009, 010/2011, 011/2011, 015/2014, 016/2015, 017/2015, 019/2015, 020/2015, 021/2015 e 309/2011, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital.

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGO	VAGAS (AMPLA)	PNE	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Advogado	001	-	001	Superior Específico de Advogado, com Registro na OAB/MT.	4.515,00	40 Horas
Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas	001	-	001	Curso Superior em Contabilidade, Administração e Direito, com registro no respectivo órgão de Classe de MT.	2.838,00	40 Horas
Ajudante de Serviços Gerais	005	-	005	Ensino Fundamental Completo.	788,00	40 Horas
Auxiliar de Fisioterapia	001	-	001	Ensino Fundamental Completo + Curso de Informática.	788,00	40 Horas
Auxiliar de Informática	003	-	003	Ensino Fundamental + Curso de Informática.	788,00	40 Horas
Auxiliar Mecânico	001	-	001	Ensino Fundamental Completo.	788,00	40 Horas
Contador	001	-	001	Superior Específico de Ciências Contábeis, com Registro no CRC/MT.	3.870,00	40 Horas
Coveiro	001	-	001	Ensino Fundamental Completo.	788,00	40 Horas
Enfermeiro * Local de Trabalho: Zona Rural do Município.	001	-	001	Superior Específico de Enfermeiro, com Registro na Coren/MT.	3.096,00	40 Horas
Fisioterapeuta	001	-	001	Superior Específico de Fisioterapeuta, com Registro no Crefito/MT.	3.096,00	40 Horas
Gestor do Setor de Compras	001	-	001	Ensino Médio Completo + Curso de Informática.	826,30	40 horas
Leiturista	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo.	788,00	40 Horas
Médico Clínico Geral	001	-	001	Superior Específico de Medicina, com Registro no Crm/MT	7.000,00	40 Horas
Motorista	001	-	001	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria B.	904,22	40 Horas
Motorista (CNH "C, D ou E")	002	-	002	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria C, D ou E	904,22	40 Horas
Nutricionista	001	-	001	Superior Específico de Nutricionista, com Registro no Crn/MT.	1.548,00	20 Horas
Operador de Máquinas Leves (Tratorista)	002	-	002	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria C.	1.032,00	40 Horas
Operador de Máquinas Pesadas	001	-	001	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria C.	1.460,37	40 Horas
Pedreiro	001	-	001	Ensino Fundamental Completo.	1.460,37	40 Horas
Psicólogo	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva	Superior Específico de Psicologia, com Registro no Crp/MT.	1.548,00	20 Horas
Secretário Executivo de Conselhos Municipais	001	-	001	Ensino Superior em Qualquer Área.	1.460,37	40 Horas
Técnico em Enfermagem	001	-	001	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante de Técnico em Enfermagem, com registro no Corem/MT.	1.460,37	40 Horas
Vigia	004	-	004	Ensino Fundamental Completo.	788,00	40 Horas

QUADRO DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS (AMPLA)	PNE	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
-------	---------------	-----	----------------	--------------	------------	-----------------------

Agente Administrativo Educacional	001	-	001	Ensino Médio Completo.	1.047,27	30 Horas
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	002	-	002	Ensino Médio Completo.	1.047,27	30 Horas
Motorista (CNH "D ou E")	004	-	004	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria D ou E.	904,22	40 Horas
Professor (Pedagogo)	001	-	001	Licenciatura Plena em Pedagogia	2.094,59	30 Horas
Professor (Pedagogo – com Curso em Libras)	001	-	001	Licenciatura Plena em Pedagogia + 300 horas de Curso de Aperfeiçoamento em Libras ou Especialização em Libras.	2.094,59	30 Horas
Total de Vagas	041	-	041			

Observação:

1. As vagas destinadas como Cadastro de Reserva (CR) é para preenchimento que por ventura surgirem ou vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.

2. As vagas acima especificadas não entram no cômputo do total de vagas para o concurso, tratando-se apenas de reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme legislação sobre o tema.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) Siglas: PcD = Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema; h/s = horas semanais; CR = Cadastro Reserva; MEC = Ministério da Educação; COREN/MT = Conselho Regional de Enfermagem; CRC/MT = Conselho Regional de Contabilidade; CREFITO/MT = Conselho Regional de Fisioterapia; CRM/MT = Conselho Regional de Medicina; CRN/MT = Conselho Regional de Nutrição; CRP/MT = Conselho Regional de Psicologia; OAB/MT = Ordem dos Advogados do Brasil.

2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

3) Os candidatos aprovados e classificados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

1.1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **EXATA PLANEJAMENTO**, endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso - CRA/MT sob o nº 267 - PJ compreenderá: **1ª etapa** - provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - provas práticas somente para os cargos de: **AGENTE DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, Auxiliar de Fisioterapia, Auxiliar de Informática, MOTORISTA (CNH – CATEGORIA “B”), MOTORISTA (CNH – CATEGORIA “C”, “D” e “E”), OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (TRATORISTA) (CNH – CATEGORIA “C”), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (CNH – CATEGORIA “C”) E SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONSELHOS MUNICIPAIS**; **3ª Etapa** - avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; **4ª Etapa** - comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada após a homologação do concurso, sob responsabilidade da Administração Municipal.

1.1.2. O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria nº 027/2015.

1.1.3. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital e formação de Cadastro Reserva.

1.1.4. O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

1.1.5. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o e o Regime de Previdência Próprio – RPPS (Lei Municipal nº 331/2012, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Afonso/MT).

1.1.6. Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade de Santo Afonso/MT.

1.1.7. Será observado o horário local do Estado de Mato Grosso (Horário Oficial de Cuiabá) para todos os fins deste Concurso Público.

1.1.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e exames médicos.

2 - DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2 Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo.

2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

2.7 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

VIA INTERNET: De 08h00min do dia 02/07/2015 às 23h59min do dia 30/07/2015, no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, com exceção do primeiro dia de inscrição, que se iniciará às 08h00min.

3.1. Para o(a) candidato(a), isento(a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será homologada e válida a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on-line da EXATA PLANEJAMENTO. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1 Para inscrição via Internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da **EXATA PLANEJAMENTO** (www.exataplanejamento.com.br) e acessar o **link** para inscrição correlato ao Concurso;
- b) O candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer;
- c) inscrever-se, no período entre **08h00min do dia 02/07/2015 às 23h59min do dia 30/07/2015**, observado o horário local do Estado de Mato Grosso (Horário Oficial de Cuiabá), através do requerimento específico disponível na página citada;
- d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição;
- e) O banco confirmará o seu pagamento junto à **EXATA PLANEJAMENTO**.
- f) Os valores das taxas de inscrição serão de acordo com o nível de Escolaridade mínimo exigido para cargo, da seguinte forma.

Escolaridade Mínima	Valor da Taxa de Inscrição - R\$.
Fundamental	35,00
Médio	55,00
Superior	105,00

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

3.2.2 A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.2.3.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término para pagamento da taxa de inscrição, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.2.3.2 Todos os candidatos inscritos no período de **08h00min do dia 02/07/2015 até 23h59min do dia 30/07/2015** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**31/07/2015**) **até as 20h00min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto **on-line**.

3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

3.3.1 A **EXATA PLANEJAMENTO** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenha dado causa às falhas.

3.3.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o candidato será identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.3.4 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.3.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3.10 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.11. Das isenções da taxa de inscrição para os portadores de necessidades especiais hipossuficientes e doadores de sangue:

3.3.11.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

3.3.11.2. Serão isentos do pagamento de inscrição no concurso público municipal, os portadores de necessidades especiais, os doadores de sangue, os desempregados e as pessoas cuja renda familiar seja inferior a 02 (dois) salários, devidamente comprovado por declaração de composição de Grupo

e Renda Familiar – GRF emitido por profissional de serviço social da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do §11 do art. 16 da Lei Municipal nº 010/2011, Lei Estadual nº 7.713/2002 e Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.3.11.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, desempregados e as pessoas cuja renda familiar seja inferior a 02 (dois) salários deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social - NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social - NIS do candidato ou declaração de composição de Grupo e Renda Familiar - GRF emitido por profissional de serviço social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.11.4. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo 3 (três) doações anteriores à publicação deste edital.

3.3.11.5. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem na condição de Portadores de Necessidades Especiais deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) atestado médico de sua condição de Portador de Necessidades Especiais (PNE).

3.3.11.6. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

3.3.11.7. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

3.3.11.7.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período do dia **02/07/2015 até 08/07/2015**, por meio de requerimento padrão, disponível no **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DOADOR DE SANGUE**, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 3.3.11.7.2 deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.exataplanejamento.com.br.

3.3.11.6.2. A inscrição de candidatos com isenção deverá ser presencial em envelope lacrado, identificado com nome e CPF, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM- Avenida Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro, Santo Afonso/MT, CEP: 78.425-000.

3.3.11.7. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Exata Planejamento com auxílio da Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM e será divulgado em até o dia **10/07/2015**.

3.3.11.8. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM, no endereço localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro, Santo Afonso/MT, CEP: 78.425-000.

3.3.11.9. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa, após a apreciação de recurso porventura apresentado.

3.3.11.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, poderão efetuar o pagamento da taxa até **31/07/2015**.

3.3.11.11. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

3.3.11.12. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.12. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.3.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **EXATA PLANEJAMENTO** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.13.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.3.14. A **EXATA PLANEJAMENTO** disponibilizará no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.3.15. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

3.3.16. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC na hipótese de cancelamento e suspensão do Concurso Público ou em um dos casos abaixo:

- a) não realização do Concurso;
- b) exclusão de algum cargo oferecido;
- c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;
- d) demais casos que a Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM julgar pertinente.

3.3.17. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.18. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.3.18.1. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à **EXATA PLANEJAMENTO**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico exata@exataplanejamento.com.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.3.18.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.3.18.2.1. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.3.18.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da **EXATA PLANEJAMENTO**, através de e-mail (exata@exataplanejamento.com.br) ou Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM.

3.4.2 Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **EXATA PLANEJAMENTO**, através de e-mail (exata@exataplanejamento.com.br) ou Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM, no horário de **7h00min às 13h00min**, considerando-se o horário local do Estado de Mato Grosso (Horário Oficial de Cuiabá).

3.4.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.4.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **EXATA PLANEJAMENTO** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.4.3. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.4.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados **apenas** no dia e na sala de realização das provas.

3.4.5. A Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES**, deste Edital.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **03/08/2015**, impreterivelmente, via carta simples ou SEDEX, para a Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, endereçada para a Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM, com endereço na Avenida Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro, Santo Afonso - MT, CEP: 78.425-000 ou ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 5% (cinco por cento).

4.1.3.1 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e a cada vinte novas vagas.

4.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **03/08/2015**, via SEDEX aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM, no endereço localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro, Santo Afonso/MT, CEP: 78.425-000. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **EXATA PLANEJAMENTO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail exata@exataplanejamento.com.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; provas práticas para os cargos de: AGENTE DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, Auxiliar de Fisioterapia, Auxiliar de Informática, MOTORISTA (CNH – CATEGORIA “B”), MOTORISTA (CNH – CATEGORIA “C”, “D” e “E”), OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (TRATORISTA) (CNH – CATEGORIA “C”), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (CNH – CATEGORIA “C”) E SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONSELHOS MUNICIPAIS; avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório.

5.1.1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA: Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA (Todos os cargos)

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
- Português	10	2,0	20,00
- Matemática	10	2,0	20,00
- Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
- Específica	10	4,0	40,00
Total	40		100,00

5.1.2. A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, conforme a valoração acima evidenciada, e terá pontuação total de 100 (cem) pontos.

5.1.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **EXATA PLANEJAMENTO** devidamente treinado.

5.1.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA: As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Santo Afonso/MT, com data prevista para o dia 16/08/2015 (domingo), com duração máxima de 3 (três) horas para sua realização, com início às 08H00MIN.

5.3 O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato e será divulgado a partir do dia 11/08/2015 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo de seleção.

5.4.2.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.4.2.2 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de **documento de identidade original (registro na classe, RG ou carteira de habilitação)**.

5.4.4 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 3.4.15 deste Edital.

5.4.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário local do Estado de Mato Grosso (Horário Oficial de Cuiabá), não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

5.4.6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.4.7 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.4.7.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.4.7.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 - com foto).

5.4.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteira de trabalho, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte.

5.4.8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.4.8 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.4.8.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.4.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphones, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **EXATA PLANEJAMENTO** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, serem surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do concurso público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.4.10.1 Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do pátio da unidade.

5.4.10.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a Arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais,

as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.4.11 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16 O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.16.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

5.4.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.4.17.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no concurso.

5.4.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.4.18.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.4.19 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.19.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.4.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.4.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

5.6.1 A avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório, valerá até 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.6.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio devidamente preenchido e assinado, conforme **(ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS)**:

5.6.2.1. Os títulos poderão ser entregues em envelope lacrado, identificado com nome e CPF, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM, no endereço localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro, Santo Afonso/MT, CEP: 78.425-000 até o dia **17/08/2015**.

5.6.2.2. Os títulos **poderão ser enviados via SEDEX ou carta registrada** com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **17/08/2015**, em envelope lacrado, identificado com nome e CPF para o endereço da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM - Avenida Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro, Santo Afonso/MT, CEP: 78.425-000. Não serão aceitos os títulos enviados via SEDEX ou Carta Registrada, com data de recebimento posterior a **17/08/2015**. O título enviado via **SEDEX ou carta registrada** deverá ser obrigatoriamente enviados para o email exata@exataplanejamento.com.br, os respectivos títulos e o comprovante de envio de postagem, para fins de rastreamento.

5.6.3. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados nas provas objetivas de múltipla escolha e prática se houver.

5.6.4. Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, conforme modelo no **(ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS)**, deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos que pretende sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos, conforme subitem 5.6.2.

5.6.5. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas.

5.6.5.1. **Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.**

5.6.6. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.7. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

5.6.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

5.6.8. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.6.9. Cada título será considerado uma única vez, valendo o de maior pontuação.

5.6.10. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Título	Valor Máximo Pontos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	20,00	20,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	10,00	20,00
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	05,00	20,00
Total Máximo de Pontos			20,00

5.6.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

5.6.12 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos deste edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.6.12.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.6.12.2 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

5.6.13 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

5.6.14 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.6.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.6.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

5.6.17 Não será considerado o título de pós-graduação para o cargo pretendido quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

5.7 DAS PROVAS PRÁTICAS - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA TERCEIRA ETAPA:

5.7.1. Submeter-se-ão à prova prática os candidatos aos cargos de: AGENTE DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, Auxiliar de Fisioterapia, MOTORISTA (CNH – CATEGORIA “B”), MOTORISTA (CNH – CATEGORIA “C”, “D” e “E”), OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (TRATORISTA) (CNH – CATEGORIA “C”), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (CNH – CATEGORIA “C”) E SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONSELHOS MUNICIPAIS.

5.7.1.1. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, conforme a valoração acima evidenciada, e terá pontuação total de 100 (cem) pontos.

5.7.1.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova prática.

5.7.2. As provas práticas serão realizadas na cidade de Santo Afonso/MT, em local e horário que será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no jornal oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.org/mt/amm/) e no endereço eletrônico: da empresa organizadora (www.exataplanejamento.com.br).

5.7.3. A prova prática será realizada no dia **16/08/2015 (Domingo)** e, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em edital publicado em data oportuna.

5.7.4. Os resultados da prova prática para os classificados nesta fase serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.7.5. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização da prova, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.7.6. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e na lista de presença.

5.7.7. **LOCAL:** O local e o horário de realização da prova Prática, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e no jornal oficial dos Municípios (disponível no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.org/mt/amm/). **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova Prática e comparecimento no horário determinado.**

5.7.8. Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Concurso Público terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarão desta fase comparecer no local de realização da mesma.

5.7.9. Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.7.10. Os candidatos aos cargos que exijam a CNH deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da posse, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

5.7.10.1. Para os candidatos ao cargo de **MOTORISTA (CNH – CATEGORIA “B”), MOTORISTA (CNH – CATEGORIA “C”, “D” e “E”), OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (TRATORISTA) (CNH – CATEGORIA “C”) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (CNH – CATEGORIA “C”)**, deverá possuir habilitação de acordo com o cargo. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.7.10.2. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.7.11. Para os candidatos aos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (TRATORISTA) (CNH – CATEGORIA “C”) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (CNH – CATEGORIA “C”)**, de acordo com as determinações do examinador constará da operação do equipamento correspondente ao cargo que serão utilizadas para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas de cada equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.7.12. Para os candidatos ao cargo de **MOTORISTA (CNH – CATEGORIA “B”), MOTORISTA (CNH – CATEGORIA “C”, “D” e “E”)**, de acordo com as determinações do examinador constará de: Prática de direção veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.7.13. A prova prática para os cargos de **AGENTE DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, Auxiliar de Fisioterapia, Auxiliar de Informática E SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
Menor que 90	10,0
91 e 95	20,0
96 e 100	30,0
101 e 105	40,0
106 e 110	50,0
111 e 115	60,0
116 e 120	70,0
121 e 125	80,0
126 e 130	90,0
Acima de 131	100,0

5.7.13.1. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto.

5.7.14. Os candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA E OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA**, deverão possuir habilitação na Categoria “C” ou superior, para os candidatos ao cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA “D”)**, possuir habilitação na categoria “D” ou superior, deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma.

5.7.15. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

6 - DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas para os diversos cargos compõem o **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**, do presente Edital.

6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla o Conteúdo Programático, apenas a título de sugestão, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3 A **Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT** e a **EXATA PLANEJAMENTO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e na prova prática, se houver, de no mínimo de 50% (cinquenta) por cento em cada etapa.

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pelos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, na avaliação de títulos (se houver) e na prova prática, se houver.

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- Maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na Prova Prática (se houver);
- Maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- Maior nota na Prova Objetiva de Matemática;
- Maior nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- Maior idade.

7.4. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.org/mt/amm/) ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

8 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, às **16h00min do dia útil subsequente ao da realização da prova escrita**.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao de sua divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.

8.3 A interposição de recursos deverá ser feita **via internet**, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à **EXATA PLANEJAMENTO**, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, no link correspondente ao Concurso Público ou de forma presencial, no Paço Municipal de Santo Afonso/MT, esses através dos moldes constantes nesse Edital, em seu **ANEXO VI - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**.

8.3.1 Caberá recurso à **EXATA PLANEJAMENTO** contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.13 Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no endereço eletrônico www.exataplanejamento.com.br.

9.2. Após homologado o Concurso Público, o candidato será convocado para a realização da **4ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos, no prazo a ser estipulado em edital a ser oportunamente publicado:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;
- g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- h) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;
- l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;

- o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;
- p) Certidão da Justiça (civil e criminal);
- q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;
- t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;
- u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT;
- v) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase - Exame médico Pré-Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

- a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à **Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT**, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos**, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamilttransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-X do Tórax;
- b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

9.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será convocado pela **Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT**, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

9.4. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9.2, devendo entrar em exercício da função também no prazo de 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma, nas duas fases previstas no supracitado subitem 9.2 deste Edital.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.7. O candidato aprovado, ao entrar em exercício, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

9.7.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.8. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal.

9.8.1. A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.

9.9. O candidato que desejar relatar à **EXATA PLANEJAMENTO** fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a **EXATA PLANEJAMENTO** pelo e-mail: **exata@exataplanejamento.com.br** Endereço eletrônico: **www.exataplanejamento.com.br**, na **Prefeitura Municipal de Santo Afonso/ MT**, ou pelo telefone.

9.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **EXATA PLANEJAMENTO**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à **Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT**, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.11. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.12. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.13. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **EXATA PLANEJAMENTO**.

9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.15. A Prefeitura Municipal e a **EXATA PLANEJAMENTO** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da **Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT**, e/ou da organizadora **EXATA PLANEJAMENTO**.

9.16. Os resultados divulgados no endereço eletrônico: **www.exataplanejamento.com.br**, terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação, que reproduzirá o publicado em meio oficial.

9.17. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

9.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela **EXATA PLANEJAMENTO**.

9.20. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

9.21. O prazo de impugnação deste edital será de 2 (dois) dias corridos a partir da sua data de publicação.

9.22. Faz parte de Edital aos anexos (**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS; ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS; ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES; ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS ATRIBUIÇÕES; ANEXO V - MODELOS DE PROCURAÇÃO; ANEXO VI - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO; ANEXO VII - CRONOGRAMA DO CONCURSO; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DOADOR DE SANGUE**).

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Santo Afonso/ MT, 01 de Julho de 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS Fagner Moreira da Cunha

Prefeito Municipal Presidente Comissão Especial para Coordenação e

Acompanhamento do Concurso Público

Lucineide Batista Scarpatt

Vice-Presidente

Odair José Rodrigues

Relator

Lucivaldo Fernandes de Souza

Membro - Advogado – Representante da OAB local.

Leusidene Aparecida Souto

Membro – Suplente

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

CARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL

_Ajudante de Serviços Gerais.

_Auxiliar de Fisioterapia.

_Auxiliar Mecânico.

_Coveiro.

_Leiturista.

_Motorista (CNH “B”).

_Motorista (CNH “C, D ou E”).

_Motorista (CNH “D ou E”).

_Operador de Máquinas Leves (Tratorista).

_Operador de Máquinas Pesadas.

_Pedreiro.

_Vigia.

_PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Texto: Interpretação de texto informativo ou literário. Fonética: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. Morfologia: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. Sintaxe: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Santo Afonso/MT. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade

contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

_especifica para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais: Limpeza de pisos, tapetes, móveis, paredes, tetos, portas, vidraças e persianas; caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Prevenção de acidentes; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Materiais utilizados na limpeza em geral; Noções básicas de limpeza de prédios públicos; Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; EPIs e EPCs; O que é e como deve ser a limpeza profissional; Tipos de Limpeza; Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.

_especifica para o cargo de Auxiliar de Fisioterapia: Atendimento ao público. Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

_especifica para o cargo de Auxiliar Mecânico: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de auxiliar de mecânico.

_especifica para o cargo de Coveiro: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de coveiro.

_especifica para o cargo de Leiturista: Leitura de hidrômetros, preenchimento de formulários, entrega de contas aos usuários, auxílio no controle de cortes e religação de água. Normas de segurança e higiene no trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público.

_especifica para o cargo de Motorista (CNH “B”): Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e colegas de trabalho; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

_especifica para o cargo de Motorista (CNH “C, D ou E”) Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

_especifica para o cargo de Motorista (CNH “D ou E”) Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

_específica para o cargo de Operador de Máquinas Leves (Tratorista): Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

_específica para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas: Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; Registros necessários sobre maquinários pesados; Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; Defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; Principais crimes e contravenções no volante; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

_específica para o cargo de Pedreiro: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro. Noções básicas de atendimento ao público.

_específica para o cargo de Vigia: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

CARGOS DE ENSINO – MÉDIO/TÉCNICO

_Agente Administrativo Educacional.

_Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

_Gestor do Setor de Compras.

_Técnico em Enfermagem.

_PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO: Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem; Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Santo Afonso/MT. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

_específica para o cargo de Agente Administrativo Educacional: Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Noções de administração pública: níveis de administração e competências gerenciais. Documentação. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial e seus modelos. Formas de tratamento e abreviações. Endereçamento de correspondências. Administração de materiais: conceitos, cadastramento de fornecedores, almoxarifado, recebimento e arma-

zenagem. Processo: análise, encaminhamento, noções de protocolo. Atos Administrativos. Bens públicos e serviços públicos. Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Atendimento ao público.

_especifica para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 5 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná, Deliberação nº 02/2005 – CEE de 06/06/05. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90. LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação.

_especifica para o cargo de Gestor do Setor de Compras: Licitação: conceito, princípios, modalidade e procedimento (Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores); Controle de estoque de almoxarifado; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

_especifica para o cargo de Técnico em Enfermagem: Ética Profissional; Conceito de saúde e doença; Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; Equipe de Enfermagem; Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; Pesagem e mensuração; Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréticos; Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, hipotímia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; Administração de medicamentos por via oral e parenteral; Preparo de drogas e soluções. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

CARGOS DE ENSINO - SUPERIOR

_Advogado.

_Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas.

_Contador.

_Enfermeiro.

_Fisioterapeuta.

_Médico Clínico Geral.

_Nutricionista.

_Professor (Pedagogo).

_Professor (Pedagogo - Interprete de Libras).

_Psicólogo.

_Secretário Executivo de Conselhos Municipais.

_PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométrica; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Santo Afonso/MT. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvi-

mento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

_especifica para o cargo de Advogado. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação e interpretação das Normas Constitucionais. A ordem constitucional vigente. Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das normas. Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos em espécie, direitos sociais, direitos da nacionalidade e direitos políticos. Organização Político-Administrativa do Estado Brasileiro: União, Estados Federados e Municípios. A Administração Pública na Constituição Federal. Funções essenciais à Justiça. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Seguridade social: previdência social, saúde e assistência social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceito e características. Administração Direta e Indireta. Regime jurídico-administrativo: princípios da Administração pública, prerrogativas e sujeições. Poder normativo, poder disciplinar, poder hierárquico e poder de polícia. Atos Administrativos: conceito, atributos, elementos, classificações e extinção. Discricionariedade e vinculação, processo administrativo. Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades, alteração, interpretação, formalização, execução e inexecução. Modalidade de contratos administrativos. Contrato de gestão, convênios e consórcios. A Teoria da Imprevisão e seus reflexos nos Contratos Administrativos. Licitação: conceito, princípios, modalidade e procedimento (Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores) servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Responsabilidade do Estado. Bens públicos. Controle da Administração Pública. DIREITO TRIBUTÁRIO: Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Obrigações tributárias: conceito, fato gerador, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias. DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO: Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO CIVIL: Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas. Personalidade e capacidade jurídica. Domicílio. Bens: Conceito e Classificações. Fatos, Atos e Negócio Jurídicos: Modalidade, Defeitos, Forma e Nulidades. O Direito Adquirido. Posse: Conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedades: conceito, aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Condomínio geral e condomínio edilício. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direitos do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contrato: conceito, classificações, disposições gerais e extinção. Espécies de Contrato: compra e venda, troca ou permuta, doação, locação, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, mandato e fiança. Atos unilaterais. Responsabilidade Civil: princípios gerais. Casamento. Relações de Parentesco. Alimentos. Bem de família. União estável. Sucessões: sucessão legítima e sucessão testamentária. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Estrutura do Código de Processo Civil. Processos de Conhecimento. Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Atos Processuais. Formação, suspensão e extinção do Processo. Antecipação e tutela. Procedimento sumário. Procedimento Ordinário. Recursos. Processo de Execução: disposições gerais, espécies, suspensão e extinção. Execução Fiscal. Exceção de pré-executividade. Processo Cautelar: disposições gerais, Arresto, Seqüestro, Busca e Apreensão, Exibição, Produção Antecipada de Provas e atentado. Procedimentos especiais: Ações possessórias, Ação de Nunciação de Obra Nova, Ação de Usucapião, Inventários e Partilhas, Embargos de Terceiro e Ação de Desapropriação. Procedimento das ações constitucionais: Ação Popular, Mandado de Segurança e Ação Civil Pública. DIREITO MUNICIPAL: Município: Organização e Regime Jurídico do Município na Constituição Federal de 1988; Da Organização dos Poderes Municipais; impostos Municipais; Tributação e Orçamento do Município; Competências Legislativas Municipais Exclusivas, Concorrentes e Subsidiárias; Da Responsabilidade Civil e Penal dos Prefeitos; Da Responsabilidade Civil e Penal dos Vereadores; Da Inviolabilidade Penal dos Detentores de Cargo Eletivo; Do Meio Ambiente e sua Proteção na Esfera Municipal.

_especifica para o cargo de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas. Conceito prestação de contas. Analisar a prestação de contas. O que é necessário para montar a prestação de contas. Devoluções de recursos. Aspectos importantes da Nota Fiscal e Recibo. A importância do Atesto na documentação. Como deve ser a identificação do convênio na documentação. Como preencher os Relatórios subjetivos da prestação de contas. Documentação comprobatória. Fluxo de análise da prestação de contas pelo Concedente. Convênio, contrato de repasse, termo de cooperação, concedente, contratante, conveniente, contratado, interveniente, termo aditivo, objeto e padronização. - Aplicabilidade da Portaria Interministerial - Chamamento Público - Vedações - Protocolo de Intenções - Plurianualidade - Consórcio Público - Credenciamento - Proposta de Trabalho - Cadastramento - Contrapartida - Plano de Trabalho - Projeto Básico e Termo de Referência. Apresentação do Sistema de Débitos. Conhecimentos básicos de computadores (Windows, Word, Excel, PowerPoint, Outlook). Conhecer teclados de computador e sua função, Digitar com produtividade. Operar um teclado para entrar informações em um computador. Digitar informações a partir de documentos ou da tela do computador. Verificar a informação na tela em relação ao documento original. Imprimir documentos. Conhecer procedimentos de segurança. Conhecer a postura correta. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo. Relações Humanas: 3.1. Sigilo e ética profissional. 3.2. Relacionamento Interpessoal: a importância do autoconhecimento, diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. 3.3. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação.

_especifica para o cargo de Contador: Organização Administrativa: Princípios Fundamentais; Administração Direta, Indireta e Fundacional. Controle da Administração: Tipos e formas de controle; Controle Administrativo; Controle Legislativo; Controle Interno. Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Formas de execução; Competência da União, Estados e Municípios. Licitações: Princípios; Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços; Modalidades; Publicações; Dispensas e Inexigibilidades; Procedimentos licitatórios; Processamento e julgamento; Instrumentos convocatórios; Tipos; Anulação e Revogação. Contratos: Normas Gerais; Cláusulas essenciais Cláusulas exorbitantes; Formalização; Garantias contratuais; Duração e prorrogação; Alteração; Nulidade; Execução; Inexecução; Rescisão; Teoria da Imprevisão; Sanções Administrativas; Tutela judicial: Poderes da Administração; Normativo; Disciplinar; Decorrente da Hierarquia. Poder de Polícia: Conceito; Polícia administrativa e judiciária; Meios de Atuação; Características. Limites: Atos Administrativos: Atos da Administração; Conceito; Atributos; Elementos; Discricionariedade e Vinculação; Classificação; Atos Administrativos em espécie; Extinção. Código Tributário Nacional. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. O Estado e o Poder de Tributar. O Direito Tributário. A legislação Tributária. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Competência Tributária. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Contribuições Sociais. Empréstimos Compulsórios. Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Ilícito Tributário. Legislação da área Tributária. Orçamento Público: Processo Orçamentário; Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual; Orçamento/Programa; Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. Plano Plurianual.

Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência; Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento; Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos; Prazos e Vigência; Execução Orçamentária; Créditos Orçamentários; Empenho; Liquidação; Pagamento; Restos a Pagar; Despesas de Exercícios Anteriores. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias - Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas - Receita; Categorias Econômicas Despesa. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária: O Controle Interno; O Controle Externo; Aspectos do Controle; Os Relatórios de Gestão Fiscal; Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito; Campo de Atuação; Objetivos; Regimes Contábeis. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios. Créditos adicionais; Receitas e Despesas Extra-orçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Patrimônio na Administração Pública: Conceito; Patrimônio sob o aspecto qualitativo; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Depreciação, Amortização e Exaustão; Inventário. Escrituração na Administração Pública: Conceito; Plano de Contas; Sistema Contábil; Formalidades do registro contábil; Escrituração de operações típicas. Demonstrações Contábeis: Conceito; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; Levantamento de Contas: Prestação de Contas; Tomada de Contas. Legislação Aplicada à Gestão Pública: Constituição Federal/1988; Lei Complementar nº 4.320/64; Decreto Lei 200/67; Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 10.028/2000; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição.

_ específica para o cargo de Enfermeiro: Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células-tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

_ específica para o cargo de Fisioterapeuta: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiopulmonar e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

_ específica para o cargo de Médico Clínico Geral: Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Huma-

nização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

_específica para o cargo de Nutricionista: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolíticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico; Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

_específica para o cargo de Professor (Pedagogo): DIDÁTICA: conceito, objeto de estudo. Didática instrumental X fundamental. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. A importância da didática na formação do educador. A dimensão técnico-política da prática docente. Planejamento numa perspectiva crítica da educação. Planejamento participativo. Elementos do planejamento: objetivo, seleção de conteúdos, metodologia, recursos didáticos, relação professor/aluno, planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento escolar e outros conhecimentos compatíveis com a natureza do cargo. Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensinoaprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº. 10.639/2003. Lei nº. 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Noções básicas do cargo de professor.

_ específica para o cargo de Professor (Pedagogo - Interprete de Libras): DIDÁTICA: conceito, objeto de estudo. Didática instrumental X fundamental. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. A importância da didática na formação do educador. A dimensão técnico-política da prática docente. Planejamento numa perspectiva crítica da educação. Planejamento participativo. Elementos do planejamento: objetivo, seleção de conteúdos, metodologia, recursos didáticos, relação professor/aluno, planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento escolar e outros conhecimentos compatíveis com a natureza do cargo. Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensinoaprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº. 10.639/2003. Lei nº. 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Noções básicas do cargo de professor. O tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa (Código de Ética). LEI nº12.319/10 (Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS. LEI nº 10.436/02 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais). Decreto nº 5.626/05 (Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098/00. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Constituição da República Federativa do Brasil/88.

_ específica para o cargo de Psicólogo: As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; Psicologia do comportamento: Reforçamento negativo; Reforçamento positivo; Punição; Emparelhamento de estímulos; Distúrbios de comportamento; Esquiva; Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? Síndrome do pânico; Psicoterapia; Estresse principais sintomas; conceito; Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastro Único, Programa Bolsa Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

_ específica para o cargo de Secretário Executivo de Conselhos Municipais. Conhecimentos básicos de computadores (Windows, Word, Excel, PowerPoint, Outlook). Conhecer teclados de computador e sua função, Digitar com produtividade. Operar um teclado para entrar informações em um

computador. Digitar informações a partir de documentos ou da tela do computador. Verificar a informação na tela em relação ao documento original. Imprimir documentos. Conhecer procedimentos de segurança. Conhecer a postura correta. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo. Relações Humanas: Sigilo e ética profissional. Relacionamento Interpessoal: a importância do autoconhecimento, diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM - Edital nº 001/2015

Santo Afonso - Mato Grosso.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.6 do Edital.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.

c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Candidato		Qte Documentos Entregues
Inscrição	Cargo	

Avaliação de Títulos (Cursos)	Início do Curso	Término do Curso	Carga Horária	Pontos Solicitados pelo Candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)					
Pós-Graduação na área de Atuação (mestrado)					
Pós-Graduação na área de Atuação (doutorado)					

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

Santo Afonso, ____ de ____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do Concurso Público nº 001/2015.

Santo Afonso, ____ de ____ de 2015.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença
do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS ATRIBUIÇÕES

Advogado: Incumbe prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente o município. Atuar em qualquer foro ou instância em nome do município nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; prestar assessoria jurídica às unidades administrativas do município, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais e jurídicos; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente; promover desapropriações de forma amigável ou judicial; estudar questões de interesse do município que apresentem aspectos jurídicos específicos; assistir o município na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; proceder alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de uso ou serviços, conforme o caso, assegurando o cumprimento das determinações legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Agente Administrativo Educacional: Compete executar e coordenar tarefas de apoio técnico administrativo aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão. Participar da elaboração ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse do município; auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; - redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade; - orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; coordenar a preparação de publica-

ções e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; - manter em ordem o setor sob sua responsabilidade; - executar outras atribuições afins.

_Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas: Analisar e avaliar os controles da execução e da Prestação de Contas de Convênios e congêneres quanto a: se a execução financeira ocorreu de acordo com as cláusulas pactuadas em convênio, se foram efetuadas as aplicações financeiras, resultado das aplicações financeiras computadas a crédito do convênio e aplicados exclusivamente no objeto, se houve prestações de contas dentro do prazo legal, se os documentos foram enviados aos controles externos (TCE, TCU) e as Secretarias (estado) e Ministérios (união); registrar e acompanhar as informações dos convênios e prestação de contas; controlar todas as etapas pertinentes aos convênios e prestação de contas; Coordenar e manter atualizado os bancos de dados dos Sistemas de Informação utilizados no Município; Conhecer os principais sub-sistemas de Informação utilizados pelo Município; Identificar os principais tipos e fontes de dados e informações utilizados para construção de indicadores úteis para o diagnóstico situacional do município; Desenvolver análises com base no banco de dados do Sistema de Informação do município; Coletar, reunir, organizar e tornar disponíveis informações gerenciais que contribuam para a atuação intergovernamental, Inter setorial e para o exercício do controle social; Manter a Política de Segurança do uso dos sistemas; elaborar e implementar procedimentos de segurança de acesso a sistemas; Acompanhar o cumprimento das normas de uso de sistemas; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

_Ajudante de Serviços Gerais: Compete a fabricação e colocação de cabos em ferramentas; operar máquinas e equipamentos de pequeno porte; Noções básicas sobre serviços de jardinagem, limpeza e conservação dos órgãos públicos, condições de higiene no ambiente de trabalho. Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato quaisquer irregularidades verificadas, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência.

_Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Incumbe o exercício de ações que se destinam a auxiliar o professor de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, nas tarefas de cuidar, orientar e executar atividades pedagógicas, conforme atribuições típicas constantes no Projeto Político Pedagógico, que requeiram formação em Ensino Fundamental.

_Auxiliar de Fisioterapia: Auxiliar o Fisioterapeuta nos órgãos de recuperação fisioterápica; registrar as ocorrências relativas a pacientes; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins.

_Auxiliar Mecânico: Executa tarefas auxiliares na manutenção de mecânica preventiva ou corretiva, separando, disponibilizando, lavando e guardando peças e ferramentas necessárias do uso em serviço, bem como realizando outras tarefas solicitadas pelo mecânico ou superior imediato. Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Auxiliar o mecânico em socorro de veículos ou máquinas que apresentam defeitos quando se encontram em trabalhos nas zonas urbanas e rurais. Atender a solicitação de socorro aos veículos ou máquinas quebrados ou com defeito quando da ausência do mecânico. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

_Contador: Compete planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros do município. – planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias para apoiar a administração dos recursos financeiros do município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

_Coveiro: Executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como, os relativos a sepultamentos. Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; abrir sepulturas com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos estes; sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; - limpar, capinar e pintar o cemitério; - participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; executar outras atribuições afins.

_Enfermeiro: Compete a organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; dispor de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem; assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução de partos Entre outras atividade correlatas. Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no apoio a assistência e pesquisa, participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde.

_Fisioterapeuta: Compete executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após o diagnóstico e prescrição médica; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; coordenar, orientar e supervisionar as atividades da área específica; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

_Gestor do Setor de Compras: Planejar e verificar, diariamente, o andamento das atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; analisar e supervisionar os processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; conferir faturas e notas fiscais de compras; supervisionar a realização de levantamento de preços para modalidade de licitação, baseando na especificação e quantidade do material desejado; verificar a montagem do mapa comparativo de preços, quando for contratação direta, sem licitação; atender os fornecedores / prestadores de serviços e realizar os procedimentos de pagamentos; participar, sempre que solicitado, de todas as atividades desenvolvidas pela entidade voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento dos colaboradores, visando garantir a qualidade de suas atividades diárias.

_Leiturista: Fazer a leitura de hidrômetros, solicitar a instalação ou substituição sob suspeitas de avarias, analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo, verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, entregar notificações aos usuários, levantar informações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuário, prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; Fazer a entrega de contas aos usuários; Fazer a conferência da categoria da residência ou estabelecimento, visando à definição do valor da tarifa a ser pago pelo usuário; Fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário; Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário; Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo DAE junto a população; Opinar, quando solicitado sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto; Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; Emitir relatório sobre as atividades desenvolvidas; Fazer pesquisa de opinião relacionada ao serviço prestado pela SAG e serviços administrativos da Autarquia; Executar outras tarefas correlatas

_Médico Clínico Geral: Compete atuar nas Urgências em clínica médica, Urgências abdominais, Cirurgias gerais, Medicina social, Doenças infecciosas, Doenças Bacterianas, virais, protozoários, AIDS, vacinas imunoterápica, antibiótico, terapia, medicina pública, entre outras previstas em regulamento próprio, manter relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, ética na profissão, elaboração de expediente administrativo.

_Motorista (CNH “B”): Compete dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, motocicletas, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros, efetuando a coleta e a entrega de cargas e documentos diversos, atestando o recebimento e a entrega; responsabilizar-se pela manutenção preventiva, vistoriando as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, especialmente pneus, radiador, bateria, óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros itens necessários para o seu funcionamento; respeitar as normas de trânsito; zelar permanentemente pelas boas condições de conservação e funcionamento do veículo, pela segurança de passageiros e cargas, verificando o fechamento adequado de portas e tampas; tratar com urbanidade os passageiros transportados; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, inclusive fazendo o polimento deste com cera própria e levando-o à manutenção sempre que necessário; executar outras atribuições afins.

_Motorista (CNH “C, D ou E”): Compete dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, motocicletas, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros, efetuando a coleta e a entrega de cargas e documentos diversos, atestando o recebimento e a entrega; responsabilizar-se pela manutenção preventiva, vistoriando as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, especialmente pneus, radiador, bateria, óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros itens necessários para o seu funcionamento; respeitar as normas de trânsito; zelar permanentemente pelas boas condições de conservação e funcionamento do veículo, pela segurança de passageiros e cargas, verificando o fechamento adequado de portas e tampas; tratar com urbanidade os passageiros transportados; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, inclusive fazendo o polimento deste com cera própria e levando-o à manutenção sempre que necessário; executar outras atribuições afins.

_Motorista (CNH “D ou E”): Compete dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, motocicletas, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros, efetuando a coleta e a entrega de cargas e documentos diversos, atestando o recebimento e a entrega; responsabilizar-se pela manutenção preventiva, vistoriando as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, especialmente pneus, radiador, bateria, óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros itens necessários para o seu funcionamento; respeitar as normas de trânsito; zelar permanentemente pelas boas condições de conservação e funcionamento do veículo, pela segurança de passageiros e cargas, verificando o fechamento adequado de portas e tampas; tratar com urbanidade os passageiros transportados; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, inclusive fazendo o polimento deste com cera própria e levando-o à manutenção sempre que necessário; executar outras atribuições afins.

_Nutricionista: Incumbe organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; desenvolver atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho e participar de programas de educação em saúde e de vigilância em saúde, dentre outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

_Operador de Máquinas Leves (Tratorista): Compete conduzir trator agrícola e outros equipamentos; executar destocamentos, aragens “gradagens” adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; desempenhar tarefas afins.

_Operador de Máquinas Pesadas: Compete realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos “gardes”, solidificações de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

_Pedreiro: Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Constrói passeios nas ruas e meios fios; Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Faz as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

_Professor (Pedagogo): Compete planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, executar e avaliar qualquer atividade que implique na aplicação dos conhecimentos da área pedagógica; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; auxiliar nos estudos, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos de capacitação de recursos humanos, na sua área de competência, com vistas ao desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano em geral, visando sua melhor integração individual, social e profissional. Estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidade e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento.

_PROFESSOR (PEDAGOGO - Interprete de Libras): Compete planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, executar e avaliar qualquer atividade que implique na aplicação dos conhecimentos da área pedagógica; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; auxiliar nos estudos, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos de capacitação de recursos humanos, na sua área de competência, com vistas ao desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano em geral, visando sua melhor integração individual, social e profissional. Estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidade e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento.

_Psicólogo: Compete atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem dentre outras correlatas.

_Secretário Executivo de Conselhos Municipais: Executar atividades de apoio aos Conselhos Municipais; levantar e sistematizar as informações que permitam aos Conselhos Municipais o pleno funcionamento; expedir atos de convocação de reuniões por determinação dos Presidentes dos Conselhos Municipais; auxiliar os Presidentes dos Conselhos Municipais na programação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica e distribuindo-as aos membros do conselho para conhecimento; secretariar as reuniões dos conselhos municipais, lavrar atas e promover medidas necessárias ao cumprimento e decisões; elaborar a correspondência dos conselhos municipais; elaborar e controlar a publicação, no diário oficial, de todas as decisões pelos conselhos municipais; desempenhar outras atribuições para o pleno funcionamento dos conselhos municipais.

_Técnico em Enfermagem: Compete executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, em hospitais, ambulatorios e serviços similares; e participar de programas de educação em saúde e de ações em saúde coletiva, com observância à legislação do exercício profissional.

_Vigia: compete exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações para garantir a segurança do local; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial quando necessário; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; manter sob sua guarda e responsabilidade chaves de relógio ponto, controlando a entrada e saída de servidores dos locais de trabalho; preencher, eventualmente, planilhas de autorização de sepultamento; executar eventualmente atividades de vigilância; zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância.

ANEXO V - MODELOS DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, Edital nº 001/2015, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO VI - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À

Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM

Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT

Ref: Recurso Administrativo - Concurso Público Edital nº 001/2015.

Recurso objetiva:

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Edital Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
- () Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome)
- () Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade)
- () Inscrições (erro na nomenclatura do cargo) Inscrições (indeferimento de inscrição)
- () Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
- () Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- Número da Questão: _____ Gabarito Oficial: _____ Resposta do Candidato: _____
- () Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- () Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Concorrente ao cargo de: _____

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO CONCURSO

Data	Evento	Local
01/ 07/ 2015	Publicação da íntegra do Edital de Abertura	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT e www.exataplanojamento.com.br e Diário Oficial do Município de Santo Afonso/MT.
02/ 07/ 2015 à 08/ 07/ 2015	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT e www.exataplanojamento.com.br .
10/ 07/ 2015	Divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT e www.exataplanojamento.com.br e Diário Oficial do Município de Santo Afonso/MT.
02/ 07/ 2015 à 30/ 07/ 2015	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público com Pagamento da Taxa	www.exataplanojamento.com.br
31/ 07/ 2015	Último Dia Pagamento da Taxa de Inscrição	Rede Bancária
05/ 08/ 2015	Divulgação da relação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT e www.exataplanojamento.com.br e Diário Oficial do Município de Santo Afonso/MT.
11/ 08/ 2015	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, Diário Oficial do Município de Santo Afonso/MT e www.exataplanojamento.com.br

16/08/2015	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, Diário Oficial do Município de Santo Afonso/MT e www.exataplanejamento.com.br
16/08/2015	Último dia para Protocolo da Prova de Títulos.	Via AR ou Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT.
17/08/2015	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, Diário Oficial do Município de Santo Afonso/MT e www.exataplanejamento.com.br
21/08/2015	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Títulos.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Santo Afonso/MT.
26/08/2015	Divulgação do Resultado Final Classificatório.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Santo Afonso/MT.
31/08/2015	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito.	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Santo Afonso/MT.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DOADOR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, que apresento condição de:

____ Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2015.

____ Doador de sangue.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

Protocolo:	Para uso exclusivo da Exata Planejamento:
	☐ PEDIDO DEFERIDO
	☐ PEDIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 036/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 036/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RADIADORES PARA AS DIVERSAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DIVERSOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.**

Data da Sessão: **21 de julho de 2015.**

Horário: *08:00 horas da manhã (Horário Local)*

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 037/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 037/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS.**

Data da Sessão: **22 de julho de 2015.**

Horário: *08:00 horas da manhã (Horário Local)*

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014.**
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AMPLA – CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

Objetivo: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão conforme Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação e Parceria, destinada a viabilidade do Programa de Carta de Crédito FGTS – Operações Coletivas Garantidas por Caução Financeira, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por meio da SECID e a Caixa Econômica Federal e de recursos consignados no Orçamento Geral do Município do fluente exercício, a título de contrapartida, na seguinte dotação orçamentária no Ano de 2015:

07. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

07.0004.0008.482.0016.1042 – Apoio a programas de construção de Habitação de Interesse Social.

4.4.90.51.99.00-012105400 – Outras Instalações.....R\$ 350.200,00

4.4.90.51.99.00-012105500 – Outras Instalações.....R\$ 228.000,00

Vigência do Contrato: 20/06/2015 a 01/07/2016.

Secretaria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

AVISO ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 038/2015

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial n° 038/2015, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA FUTURA CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**. Com data Prevista para o dia *23 de julho de 2015*, as **08:00** (oito) horas (horário Local) o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, n° 1.400, **centro**.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 039/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 039/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO.**

Data da Sessão: **27 de julho de 2015.**

Horário: *08:00 horas da manhã (Horário Local)*

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, n° 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2015

EXTRATO DO CONTRATO N°. 042/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MILANI & MACHADO LTDA – ME.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE NAS ALDEIAS INDÍGENAS TRÊS JACUS, CAITITU, SALTO DA MULHER E PAPAGAIO.

Vigência do Contrato: 24/06/2015 a 21/12/2016.

Modalidade: Tomada de Preço N° 005/2015.

Secretaria: Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2015

EXTRATO DO CONTRATO N°. 043/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E N.E. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.

Objetivo: Contratação do item 02, nas quantidades solicitadas, da Ata de Registro de Preços n° 031/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de integração e gestão de informações, através da análise de processos, manutenção, fornecimento de ferramentas eletrônicas de administração integrada, para atendimento ao município de Sapezal.

Vigência do Contrato: 15/06/2015 a 15/06/2016.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014, Ata de Registro de Preços n° 031/2014.

Secretaria: Secretaria de Administração.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 035/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 035/2015

Tipo: Menor Preço por GLOBAL

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATENDER EM EVENTOS.**

Data da Sessão: **20 de julho de 2015.**

Horário: *08:00 horas da manhã (Horário Local)*

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, n° 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

AVISO DE TOMADA DE PREÇO – EDITAL N° 009/2015

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço n° 009/2015, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **OBRA E INSTALAÇÃO REFERENTE À REFORMA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**. Com data Prevista para o dia *17 de julho de 2015*, as **08:00 (oito)** horas da manhã (Horário Local) – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, n° 1.400, **centro**.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVISINOP PORTARIA N.º 328/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIANA RODRIGUES KNOLL.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LUCIANA RODRIGUES KNOLL**, efetivo(a) no cargo de CIRUJÃO DENTISTA 20HS, referência "D", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/07/2015 e término em 28/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17168P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 332/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOICIMARA RODRIGUES DE MOURA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOICIMARA RODRIGUES DE MOURA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência "C", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/06/2015 e término em 17/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.11214R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 350/2016**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) HELENA MARIA FERREIRA DA SILVA SOUZA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **HELENA MARIA FERREIRA DA SILVA SOUZA**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR, referência "B", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 11/06/2015 e término em 17/06/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17208P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 337/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANGELA FORTUNATA CAMARGO DE OLIVEIRA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ANGELA FORTUNATA CAMARGO DE OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 17/06/2015 e término em 15/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17147R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 347/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARGARETE SCHMITUTZ."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARGARETE SCHMITUTZ**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM HISTORIA 40 HS, referência "C", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 21/06/2015 e término em 18/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.15773R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 349/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) HELENA MARIA SIMIONATO.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **HELENA MARIA SIMIONATO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM GEOGRAFIA 40HS, referência “C”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/06/2015 e término em 05/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.00275R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 331/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) VERONICA FERREIRA DE ARAUJO.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **VERONICA FERREIRA DE ARAUJO**, efetivo(a) no cargo de Operário Braçal, referência “B”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/06/2015 e término em 27/06/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.09877R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 330/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) VERA LUCIA DOS SANTOS HARTMANN.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **VERA LUCIA DOS SANTOS HARTMANN**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, referência “C”, nível “5”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/06/2015 e término em 07/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.15984R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 329/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ELIZETE MARIA DE MATOS.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ELIZETE MARIA DE MATOS**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS, referência “C”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/06/2015 e término em 07/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.00265R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 327/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA MARTINS DA SILVA.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA MARTINS DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de PADEIRO, referência “D”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 15/06/2015 e término em 08/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.15903R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 23/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 326/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA**, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA I, referência “A”, nível “07”, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 11/06/2015 e término em 10/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.13505R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 23/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 325/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSIMAR CASTRO SANTANA.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ROSIMAR CASTRO SANTANA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, referência “C”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 11/07/2015 e término em 09/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17176P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 23/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 324/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) WILSON WALMIR SCHWAB.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **WILSON WALMIR SCHWAB**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE COORD. PEDAGÓGICA 40HS, referência “F”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/07/2015 e término em 10/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17141P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 23/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 342/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LECI MARIA SANTOS DE MARCO.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LECI MARIA SANTOS DE MARCO**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência “A”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 24/06/2015 e término em 21/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.15923R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 340/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LIUBIA FERREIRA MARTINS CIVIDINI.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LIUBIA FERREIRA MARTINS CIVIDINI**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência “C”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última

remuneração de contribuição, a partir de 24/06/2015 e término em 21/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.16058R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 339/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANTONIO VALDIR FERNANDES.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ANTONIO VALDIR FERNANDES**, efetivo(a) no cargo de VIGIA, referência “C”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 25/06/2015 e término em 24/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.15843R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 338/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA JOSE FERNANDES DO AMARAL.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA JOSE FERNANDES DO AMARAL**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência “C”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/06/2015 e término em 11/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.15977R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 336/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SUELI AGUIAR DE CARVALHO.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SUELI AGUIAR DE CARVALHO**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência “D”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 12/07/2015 e término em 10/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.17193P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 344/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) AUREA MIOTO GREQUER.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **AUREA MIOTO GREQUER**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência “C”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/06/2015 e término em 14/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.09880R5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 335/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) IRENE BARBOSA RIBEIRO DIAS.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei

Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **IRENE BARBOSA RIBEIRO DIAS**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 09/07/2015 e término em 06/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17173P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2015**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Benedito Izaías Filho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Benedito Izaías Filho, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 30 de junho de 2015

Mauro Garcia

Presidente

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 345/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) AUREA MIOTO GREGUER."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **AUREA MIOTO GREGUER**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência "C", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/06/2015 e término em 14/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.05751R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 352/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA JOSE DE ALMEIDA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA JOSE DE ALMEIDA**, efetivo(a) no cargo de GARI, referência "A", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 25/06/2015 e término em 24/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17166P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 29/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 346/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) FRANCISCO LOPES DE ALENCAR."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **FRANCISCO LOPES DE ALENCAR**, efetivo(a) no cargo de OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, referência "B", nível "09", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/06/2015 e término em 15/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.08843R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**GABINETE
SEMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ N. 15.024.003/0001-32

Torna-se público que requereu SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente) as Licença Prévia- LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação- LO para o Projeto de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas

Pluviais e Sinalização Viária do bairro Parque das Araras no município de Sinop. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**GABINETE
LEI Nº. 2142/2015**

DATA: 30 de junho de 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.888.743,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.888.743,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais), nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2087/2014, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

3.3.90.00.00.00-0100000000 - Aplicações Diretas R\$ 4.211,00

- (quatro mil duzentos e onze reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0014.1023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00.00-0100000000 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

- (um mil reais)

07.010.0.0.15.452.0016.2035 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO

3.3.90.00.00.00-0100000000 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO

4.4.90.00.00.00-0192032000 - Aplicações Diretas R\$ 1.863.532,00

- (um milhão oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais)

T O T A L R\$ 1.888.743,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

4.4.90.00.00.00-0100000000 - Aplicações Diretas R\$ 4.211,00

- (quatro mil duzentos e onze reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0005.1014 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE

4.4.90.00.00.00-0192032000 - Aplicações Diretas R\$ 1.863.532,00

- (um milhão oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU

3.3.90.00.00.00-0100000000 - Aplicações Diretas R\$ 21.000,00

- (vinte e um mil reais)

T O T A L R\$ 1.888.743,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**GABINETE
DECRETO Nº. 151/2015**

DATA: 30 de junho de 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.888.743,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2142/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.888.743,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais), nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2087/2014, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

3.3.90.00.00.00-0100000000 - Aplicações Diretas R\$ 4.211,00

- (quatro mil duzentos e onze reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0014.1023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00.00-0100000000 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

- (um mil reais)

07.010.0.0.15.452.0016.2035 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO

3.3.90.00.00.00-0100000000 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO

4.4.90.00.00.00-0192032000 - Aplicações Diretas R\$ 1.863.532,00

- (um milhão oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais)

T O T A L R\$ 1.888.743,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

4.4.90.00.00.00-0100000000 - Aplicações Diretas R\$ 4.211,00

- (quatro mil duzentos e onze reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0005.1014 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE

4.4.90.00.00.00-0192032000 - Aplicações Diretas R\$ 1.863.532,00

- (um milhão oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU

3.3.90.00.00.00-0100000000 - Aplicações Diretas R\$ 21.000,00

- (vinte e um mil reais)

T O T A L R\$ 1.888.743,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 30 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

GABINETE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal ou via postal, no Processo Administrativo 0136/2014, que apura o **Auto de Infração 2124/2014**, datado em 11/08/2014, nos termos da **Lei Complementar Municipal 075/2012 - Código Municipal de Meio Ambiente de Sinop**, vem **NOTIFICAR** o autuado abaixo relacionado, da Decisão Administrativa proferida em primeira instância, em que se apura a conduta do autuado por infringir o Art. 103, inciso II, que dispõe “*É proibida a queima em qualquer local de quaisquer*

materiais, seja lixo, vegetação ou outros em geral, que cause poluição atmosférica ou perda da Biodiversidade” e Art. 104 que dispõe “*é proibido o uso de fogo em área agropastoril, de floresta ou regeneração natural sem licença da autoridade competente*”, **para PAGAR A MULTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste ou PARA APRESENTAR RECURSO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida em primeira instância, no prazo de 20 dias, a contar desta publicação, conforme dispõe os Artigos 97, 174 IV, 186, 187 e 188 a Lei Complementar 075/2012. O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará a sua inscrição na dívida ativa do município para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, Art. 192, § 3º da Lei Complementar 075/2012.**

PROCESSO Nº	AUTUADO	CNPJ/CPF nº	AUTO DE INFRAÇÃO nº	VALOR R\$
0136/2014	REGIONAL GRÁFICA E EDITORA LTDA	03.380.697/0001-16	2124/2014	922,50
0149/2014	RICARDO AUGUSTO HECK	022.327.181-07	2137/2014	279,82

Sinop, junho de 2015.

ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

GABINETE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal ou via postal, no Processo Administrativo 0160/2014 que apura o **Auto de Infração nº 2148/2014**, vem notificar o autuado (a) abaixo relacionado, por infringir o Art. 72, inciso IV da Lei nº 072/2012, que dispõe “*não realizar a substituição (plantio) da árvore cortada com autorização: Multa de 200 UR/árvore não plantada*”, para oferecer **DEFESA OU IMPUGNAÇÃO** ao Auto de Infração, no prazo de 20 dias, a contar desta publicação. Se o infrator abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolher o valor da multa aplicada com redução de 20% (vinte por cento) no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do auto de infração, conforme dispõe os Artigos 174, IV e 178 da Lei Complementar 075/2012 – Código Municipal de Meio Ambiente de Sinop.

PROCESSO Nº	AUTUADO	RG nº	AUTO DE INFRAÇÃO nº	MULTA VALOR R\$
0160/2014	MARGOT KIRSCH BERTI	0601498-4	2148/2014	410,00

Sinop, junho de 2015.

ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

GABINETE EXTRATO - CONVÊNIO Nº 018/2015

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de contribuir no desenvolvimento do Projeto “A Caminho da Liberdade” que visa o aproveitamento da mão de obra carcerária, promovendo o crescimento social, moral e técnico dos reeducandos das unidades prisionais de Sinop-MT, conforme especificado no Plano de Trabalho.

DO VALOR: O recurso financeiro necessário à execução do presente instrumento é de **R\$ 202.476,00** (duzentos e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2015 e pagas com recursos próprios.

os deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária: 07.01000.15.452.0019.2034.333039.00.00.01.00.00.00.00.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.015, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP

Sinop-MT, 26 de junho de 2015.

AGER SINOP

PORTARIA 004/2015 FISCAL DO CONTRATO DESTAK

PORTARIA Nº 004/2015

DATA: 25 Março de 2015

SÚMULA: Designa a servidora SILMARA NARDONI, Diretora Técnica Operacional da AGER, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 002/2015 - empresa DESTA TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA-ME.

JUVENTINO JOSE DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora SILMARA NARDONI *Diretora Técnica Operacional para exercer a função de Fiscal do Contrato nº002/2015 – empresa DESTA TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DA AGER, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de Março de 2015.

JUVENTINO SILVA

DIRETOR PRESIDENTE DA AGER

AGER SINOP

PORTARIA 003/2015 FISCAL DO CONTRATO DURA-LEX SISTEMAS

PORTARIA Nº 003/2015

DATA: 19 Março de 2015

SÚMULA: Designa a servidora SILMARA NARDONI, Diretora Técnica Operacional da AGER, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 001/2015 - empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME.

JUVENTINO JOSE DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a servidora SILMARA NARDONI *Diretora Técnica Operacional para exercer a função de Fiscal do Contrato nº001/2015 – empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DA AGER, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de Março de 2015.

JUVENTINO SILVA

DIRETOR PRESIDENTE DA AGER

GABINETE DESPACHO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 210/2015, destinada à apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde;

Analisando o Parecer Jurídico nº 0171/2015 – AJU;

ACOLHO pela abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 30 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE DESPACHO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 627/2014, destinada à apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora MARTA BARBOSA BENVINDO, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Em face do apurado pela Comissão de Sindicância retro e em consonância com o Parecer Jurídico nº 00035/2015 – AJU;

ACOLHO pela abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Dê-se ciência ao sindicado.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 30 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE DESPACHO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 259/2015, destinada à apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Analisando o Parecer Jurídico nº 0170/2015 – AJU;

ACOLHO pela abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 30 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 083/2015

Exonera o Sr. João Fernando Foliatti Canabarro do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 30/06/2015, o Sr. João Fernando Foliatti Canabarro do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 26 de junho de 2015

Mauro Garcia Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 082/2015**

Nomeia a Sra. Katya Mara Santana para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data a Sra. Katya Mara Santana para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 16 de junho de 2015

Mauro Garcia

Presidente

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015 SRP Nº
064/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: *Aquisição de móveis, Equipamentos e Utensílios, destinados ao Restaurante Popular, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – CONVÊNIO SICONV - 737849*. ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 02/07/2015, a partir das 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/07/2015 às 09h30min (horário de Brasília-DF). **REALIZAÇÃO:** por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRAL do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. **Sinop/MT, 30 de junho de 2015.**

Adriano dos Santos

Pregoeiro Portaria nº 372/2013

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015 SRP Nº
065/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: *Aquisição de material para manutenção da Central de Incêndio e Pânico do Centro de Eventos Dante de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração*. ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 01/07/2015, a partir das 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/07/2015 às 09h30min (horário de Brasília-DF). **REALIZAÇÃO:** por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRAL do EDITAL: por meio do site

www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. **Sinop/MT, 30 de junho de 2015.**

Marcello Pavan

Pregoeiro Portaria nº 372/2013

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 SRP 063/
2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 056/2015 SRP 063/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO *Aquisição de Baterias Elétricas Automotivas para atender às necessidades das Secretarias Municipais*. ABERTURA da SESSÃO: 14/07/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop/MT, 30 de junho de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 333/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLEUSA NASSILDE MAGNANI SEREGHETTI.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CLEUSA NASSILDE MAGNANI SEREGHETTI**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), referência “A”, nível “06”, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 09/07/2015 e término em 06/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17164P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/06/2015.

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP**

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 334/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. SONIA MARIA DOS REIS.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. SONIA MARIA DOS REIS, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PE-

DAGOGIA 40HS, referência “C”, nível “04”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15/06/2015 e término em 12/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.08.17177P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24/06/2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 341/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) HENRY NICOLAS HERBAS VASQUEZ.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **HENRY NICOLAS HERBAS VASQUEZ**, efetivo(a) no cargo de MEDICO 30HS, referência “”, nível “”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 24/06/2015 e término em 20/01/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.10047R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/06/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 024/2015**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **THAIS SALTON GNOATO EPP.**, **CNPJ N.º 17.254.689/0001-83**, no valor global de R\$ 639.343,71 (seiscientos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

MARISETE M. BARBIERI - Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n° 2.525, centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o re-

sultado do CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO A LEI N° 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) REGULAMENTADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 2.045/2011, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E SEUS DISTRITOS, a empresa CREDENCIADA: **VILSON VIGOLO ME, CNPJ N.º 01.327.048/0001-71**.

MARISETE M. BARBIERI - PRESIDENTE DA C.P.L

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
PORTARIA N° 088/2015**

Data: 30 de junho de 2015.

Designa servidor como monitor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sorriso - MT e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Wander Soares Morlin**, nomeado pela Portaria n° 041, de 09 de junho de 2008, no Cargo de Técnico de Informática, para monitorar o Portal da Transparência.

Art. 2º O monitoramento de que trata o Artigo 1º desta Portaria, consiste em verificar diariamente o funcionamento do Portal da Transparência no sítio da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 3º Na constatação de problemas no acesso ao Portal da Transparência, o servidor acionará a empresa responsável pela manutenção do sistema e acompanhará os procedimentos adotados até o reestabelecimento total do acesso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
PORTARIA N° 089/2015**

DATA: 30 de junho de 2015

Nomeia Comissão Geral de Levantamento Patrimonial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

A necessidade de implantação da Contabilidade Aplicada ao setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN n° 634, de 19 de novembro de 2013 e Art. 1º da Portaria STN n° 437, de 12 de julho de 2012; Ø As mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o patrimônio e suas variações; Ø A necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal Sorriso/MT; Ø A existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade; Ø As boas práticas da gestão dos bens públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Edivaldo Xavier dos Santos

Secretário: José Hilton de Almeida Jeronimo

Membros: Wander Soares Morlin e Elizabet Ana Salton.

Art. 3º Fica nomeado como responsável pelo patrimônio do Poder Legislativo Municipal o Servidor Edivaldo Xavier dos Santos.

Art. 4º Compete a Comissão:

a) Verificar a compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática; b) Conferir e verificar os bens da Câmara Municipal, bem como o estado de conservação e funcionamento; c) Realizar as reavaliações e depreciações dos bens da Câmara Municipal; d) Realizar o levantamento e proceder a baixa dos bens inservíveis, obsoletos ou anti-econômicos à instituição; e) Realizar os procedimentos legais adequados à destinação de bens; f) Proceder o inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos bens que compõem o patrimônio público por ocasião do encerramento do exercício financeiro e para a elaboração do Balanço Geral; g) Elaborar ata das reuniões realizadas pela Comissão.

Art. 5º Para efeito de avaliação da quota de depreciação dos bens, a Comissão utilizará como parâmetro os mencionados na Portaria nº167, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 6º A Comissão deverá entregar o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise até o dia 31 de dezembro.

Art. 7º A 'Comissão Geral de Levantamento Patrimonial' contará com o apoio da 'Comissão de Inventário', assim constituída:

Presidente: Edson Luiz Nicolak

Secretário: Antonio Jocemar Pedroso da Silva

Membro: Reginaldo de Souza

Art. 8º A Comissão de Inventário terá por objetivo proceder o inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos bens que compõem o patrimônio público por ocasião do encerramento do exercício financeiro e para a elaboração do Balanço Geral. **Parágrafo Único** – De posse das informações a Comissão de Inventário repassará os dados obtidos e sistematizados à Comissão Geral de Levantamento Patrimonial, que procederá os devidos encaminhamentos.

Art. 9º Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pelo treinamento e capacitação dos servidores, bem como a disponibilização de materiais e equipamentos para a realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169, de 13 de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2015.

Fábio Gavasso

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - JUNHO-2015**

	ESTADO DO MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO						
	EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS						
	JUNHO DE 2015						
Contrato N°	CONTRATADO	OBJETO	CARGO	VIGENCIA		ASSINAM	
334/2015	VIVIANE LAMONICA BORGES DA SILVA	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BAS - PEDAGOGIA 20HS	02/06/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO
335/2015	ROSEMEIRE LIMA ROSA	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BAS - PEDAGOGIA 20HS	03/06/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO
336/2015	CONSUELO APARECIDA ALVES	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA - LING PORT 20HS	03/06/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO
337/2015	VIVIANE QUESADA MANDOTTI	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BAS - EDUC FISICA - 40HS	02/06/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO
338/2015	CARLA ELOIZA DAVOGLIO	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BAS - PEDAGOGIA 20HS	12/06/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO
339/2015	MARINALVA PAULINO	Prestação de serviço na Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 20HS	22/06/2015	17/12/2015	DILCEU ROSSATO	SILVANA P FACCIO
						Soriso/MT., 30 DE JUNHO DE 2015	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - JUNHO-2015**

	ESTADO DO MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO					
	EXTRATO DE DISTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS					
	JUNHO DE 2015					
N° do Contrato	DISTRATADO	OBJETO	CARGO	DATA DISTRATO	N° DISTRATO	DISTRATANTE
300/2014	DANIELA JOSEFINA DE ANDRADE	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO	PROF EDUC BAS - PEDAGOGIA 20HS	01/06/2015	035/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
352/2014	LURDES SOARES DA CUNHA LAZZARIS	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO	PROF EDUC BAS - PEDAGOGIA - 20HS	01/06/2015	034/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

184/2015	OLENIL LINO DOS SANTOS	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO	PROF EDUC BAS - CIENCIAS BIO - 20HS	01/06/2015	033/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
						Sorriso/MT., 30 de Junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
10/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAR-MITEX, BUFFET E COMPLEMENTOS, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO.** Aberto em 29 de Junho de 2015, às 9h00h, tendo como vencedora a empresa: **MM. VIEIRA DA SILVA ME/CNPJ N.º 07.922.161/0001-81, com valor de R\$ 449.200,75 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos reais e setenta e cinco centavos).** São Félix do Araguaia - MT, 29 de Junho de 2015.

Magda A. Alves Silva-Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO) PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM "COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO" NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO DE 2015. **Vigência:** 10/06/2015 a 10/08/2015. **CONTRATADA:** JOÃO BATISTA LOPES, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 20.279.679/0001-07, no valor de **R\$ 11.168,00 (onze mil e cento e sessenta e oito reais)**, Processo de Licitação nº 005/2015 na modalidade Pregão presencial nº 03/2015, Ata de Registro de Preço nº 001/2015-A.

São Félix do Araguaia – MT, em 10 de Junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO EM "COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO" DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO DE 2015. **Vigência:** 11/06/2015 a 11/09/2015 **CONTRATADO:** M. S. CLAUDIO - ME, inscrita no CNPJ nº 11.455.181/0001-67, no valor **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, Processo nº 27/2015 na Modalidade Inexigibilidade nº 03/2015.

São Félix do Araguaia – MT, em 11 de Junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DE OBRA**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO**TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DE OBRA**

A Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, tendo efetuado a vistoria da obra, declara haver recebido em caráter PROVISÓRIO DA OBRA correspondente a 95,00%, da CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, nesta cidade, objeto do Contrato nº 076/2011 com a empresa FERNANDES LIMA E SOUZA LIMA LTDA.

Considerando-se cumprido o pactuado no Contrato, guarda a conservação do bem, a partir desta data, passa a ser de responsabilidade da Contratante, observado, para todos os efeitos legais, os preceitos do art. 618 do Código civil.

Por ser verdade, assinam o presente termo em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

São José do Povo, 26 de Junho de 2015.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**, REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, CONFORME ANEXOS DESTA EDITAL**

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DA SESSÃO: DIA 15/07/2015

HORÁRIO: 13 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, CENTRO – SÃO JOSÉ DO POVO – MT, CEP 78.773-000. RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE WWW.SAOJOSEDOPOVO.MT.GOV.BR, OU PELO EMAIL: lgaguaviva@hotmail.com INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO(das 12 horas às 18 horas.

MARIA IRANDI DUARTE

PREGOEIRA

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 30/06/2015

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DE OBRA**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, tendo efetuado a vistoria da obra, declara haver recebido em caráter PROVISÓRIO DA OBRA correspondente a 98,00%, da CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, COM 06 SEIS SALAS DE AULAS, nesta cidade, objeto do Contrato nº 089/2013 com a empresa JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO EPP.

Considerando-se cumprido o pactuado no Contrato, guarda a conservação do bem, a partir desta data, passa a ser de responsabilidade da Contratante, observado, para todos os efeitos legais, os preceitos do art. 618 do Código civil.

Por ser verdade, assinam o presente termo em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

São José do Povo, 25 de Junho de 2015.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREVIMUNI****PORTARIA N.º 56/2015 - APOSENTADORIA POR IDADE ALICE MARIA DE PINHO E SILVA**

Portaria n.º 56/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade em favor de ALICE MARIA DE PINHO E SILVA”.

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-A da Lei Municipal nº 989/2014, de 21 de Janeiro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do poder executivo do Município de São José do Rio Claro – MT e dá outras providências, reajustado através do decreto 12/2015; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, em favor de ALICE MARIA DE PINHO E SILVA, portador(a) do RG. n.º. 421660 SSP/MT e CPF n.º. 694.812.451-87, efetivo(a) no cargo de AUX DE SERV GE-RAIS, Nível 04, Classe A, cadastrado sob matrícula RE n.º 1271 e matrícula previdenciária n.º 23, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o(a) referido(a) servidor(a) conta com 6.658 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito) dias trabalhados, ou seja, 18(dezoito) anos e 3(três) meses e 3(três) dias, com Proventos Proporcionais da Média de Contribuição e direito ao reajuste do valor real, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2015.02.00000004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 1 de julho de 2015.

Roberto Buscioli Grunov

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, Contrata a Empresa: **D. DOS SANTOS BASTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.938.196/0001-98 sediada na Rua 15 de junho nº 855 – sala 01 - Centro, com o valor total R\$ 66.000,000 (Sessenta e Seis Mil Reais). Objeto: “**Visando o futuro e eventual contratação de empresa para Envio de Aplic**”.

**SECRETARIA DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO – da publicação da matéria publicada na AMM, na quinta feira dia 25 de junho de 2015 na página nº. 453 onde se lê: R\$ 70.800,00(Setenta Mil e Oitocentos Reais) Leia-se R\$ 66.000,00 (Sessenta Seis Mil Reais).

**SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, **HOMOLOGO** aos 25 dias do mês de Junho de 2015, a Empresa: **D. DOS SANTOS BASTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.938.196/0001-98 sediada na Rua 15 de junho nº 855 – sala 01 - Centro, com o valor total R\$ 66.000,000 (Sessenta e Seis Mil Reais). **Pregão nº 31/2015.** Objeto: “**Visando o futuro e eventual contratação de empresa para Envio de Aplic**”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 31/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ-MT

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 31/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporá-(MT)

Contratado: J. C. M. da Silva & Cia Ltda-ME, C.N.P.J nº 03.744.829/0001-97

OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de material de construção. Decorrente do pregão presencial nº 18/2015. Valor do contrato **R\$ 203.810,60**

Assinatura contrato em 29/06/2015 com vigência de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 038, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

PORTARIA Nº 038, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 002/2014.

O Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1994 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Especial para Reconhecimento de Dívida, instaurado pela Portaria nº 22 de 1º de abril de 2015.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

SAMAE/LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015/ SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **PRORROGADA** a Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 019/2015/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXTENSÃO DE REDE NO RESIDENCIAL VALÊNCIA I E II NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**. A abertura do certame está prevista para **as 08h00min do dia 13 de Julho de 2015**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 30 de Junho de 2015.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

DECISÃO DE RECURSOS DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA - P S 003/2015

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2015

LISTA DE DECISÃO DE RECURSOS CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA REALIZADA NO DIA 21/06/2015

1 DECISÃO DE RECURSO

1.1 A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna pública a lista de Deferimento e Indeferimento dos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao gabarito preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 LISTA DE DECISÃO

2.1 Abaixo, segue a lista de decisão, contendo nome do candidato, data de interposição do recurso, número do protocolo, nome do cargo, parecer e motivo do parecer.

Data do Recurso: 23/06/2015	Nº. Protocolo: 16531/2015
Nome	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA
Cargo	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Questões	Nº 10

Parecer	DEFERIDO QUESTÃO 10: Erro de Digitação na formulação do problema que ditou o nome equivocado, portanto questão anulada.
DECISÃO	Questão 10 - anulada

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de Junho de 2015.

Fabio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 727, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015, PROCESSO 11/2015.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o procedimento licitatório – modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, Processo nº 11/2015, tendo como adjudicatária nos lotes 1 e 2 a empresa: **CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ 09.051.300/0001-74**, conforme deliberado na sessão pública realizada no dia 26 de junho de 2015 e conforme Termo de Adjudicação, datado de 29 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015.

A **PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 44/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 35/2015, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 MACHO E FEMEA COM TELA, E SERÃO UTILIZADO NOS BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: JAN-DESON TOMASELLI – ME.**

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 30 DE JUNHO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
PREGOEIRA/OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 37/2015

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 37/2015

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 37/2015, TENDO COMO OBJETO: O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I, DESTE EDITAL, NO PERÍODO DA SECA DO MÊS DE JUNHO A SETEMBRO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 11 DE JULHO DE 2015, ÀS 08H00MIN (OITO HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 30 DE JUNHO DE 2015.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
PREGOEIRA

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 32/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 32/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA N°. 209/2015 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS N° 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 41/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 32/2015, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT., TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 29 DE JUNHO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
PREGOEIRA/OFICIAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 33/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 33/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA N°. 209/2015 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITA-

ÇÃO, REGIDO PELAS LEIS N° 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 42/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 33/2015, TEVE COMO OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E DE LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: MICK & CIA LTDA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 30 DE JUNHO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
PREGOEIRA/OFICIAL

**RH
EXTRATOS DE PORTARIAS COMPETÊNCIA 06/2015**

EXTRATOS PORTARIAS JUNHO 2015

EXTRATO DE PORTARIA: N° 229/2015

DATA: 01/06/2015

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR SR. GESIEL CARLOS DOS SANTOS, DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS. LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 230/2015

DATA: 01/06/2015

SÚMULA: NOMEIA O SR. ELIVELTON LEAO DE SOUZA, PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 231/2015

DATA: 01/06/2015

SÚMULA: NOMEIA O SR. EDEGAR POLANO MENDES, PARA O COMISSIONADO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO COMUNITARIO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 232/2015

DATA: 01/06/2015

SÚMULA: NOMEIA A SRA. JOYCE ROVARI MANZUTTI, PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 233/2015

DATA: 01/06/2015

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MARILDA DE FREITAS LIMA MANFRIN, ADRIANE DE FATIMA CAPELARI, JOSE IVANIL MEIRA LATRES, RITA PICCINI DE QUADROS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VILSO DA SILVA E ANTONIO CARLOS FREITAS SILVA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, JOIELE DELLALIBERA, VALDENOR SANTOS OLIVEIRA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE GOZO 01/06/2015 A 30/06/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 234/2015

DATA: 01/06/2015

SÚMULA: ELEVA NÍVEL DA SERVIDORA SRA. TEREZINHA BOEING E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 236/2015

DATA: 01/06/2015

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, SRA. MARIZETE DEJANERA DOS SANTOS DO CARGO COMISSONADO DE ASSISTENTE DA CASA DE ABRIGO PARA ADOLESCENTES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 237/2015

DATA: 01/06/2015

SÚMULA: CONCEDE ABONO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. FELIPE PEREIRA RODRIGUES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 238/2015

DATA: 01/06/2015

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA SRA. MARIA ROMANA OLIVEIRA DA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 239/2015

DATA: 01/06/2015

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, SR. MARCIANO REFOSCO, DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 240/2015

DATA: 10/06/2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SRA. ELIZANE SQUENA, DO CARGO DE TECNICO AGRICOLA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 241/2015

DATA: 10/06/2015

SÚMULA: CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A SRA. SILVIA REGIANE PELISSON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO Período AQUISITIVO 17/05/2014 A 16/05/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 242/2015

DATA: 10/06/2015

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA SRA. PAULA WYARA VICENTE, DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 243/2015

DATA: 10/06/2015

SÚMULA: CONCEDE ABONO DE FÉRIAS AO SR. OSVALDO DA COSTA LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO Período AQUISITIVO 01/08/2013 A 31/07/2014/05/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 244/2015

DATA: 10/06/2015

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA SRA. SONIA MARIA NUNES JOAQUIM, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SANITARIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 245/2015

DATA: 15/06/2015

SÚMULA: NOMEIA SR. RILDO DA SILVA NUNES PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, LOTADO NA SECRE-

TARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 246/2015

DATA: 19/06/2015

SÚMULA: nomeia SRA. LIGIA COSTA CURVELLO PARA O CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 247/2015

DATA: 19/06/2015

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO, SR. FRANK PABLO DIAS, DO CARGO COMISSONADO DE SUPERVISOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 248/2015

DATA: 19/06/2015

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA SRA. ELOA DOS SANTOS, DO CARGO DE PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 249/2015

DATA: 20/06/2015

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, SRA. KAROLINE TALINE DOLINSKI WEBER, DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E dA outras providências.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 250/2015

DATA: 30/06/2015

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, SR. VALCIR GNOATTO, DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E dA outras providências.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 251/2015

DATA: 30/06/2015

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, SR. IDEVAN JESUS DOS REIS, DO CARGO COMISSONADO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E dA outras providências.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 252/2015

DATA: 30/06/2015

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, SR. PAULO RICARDO SOARES GARCIA DA SILVA, DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO E dA outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT EDITAL DE RESULTADO PREGÃO N° 34/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO N° 34/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 35/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS N° 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 43/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 34/2015, TEVE COMO OBJETO: CONTRA-

TAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 200 HORAS DE MAQUINA PC, 1.000 KM RODADOS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS E 100 MÍNIMA CAMINHÃO PRANCHA DE (50 KM) CADA E 200 DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUQUE BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M3, 100 HR DE TRATOR DE ESTEIRA; 100 HR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICIPALIDADE, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS -ME .

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 30 DE JUNHO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO

LEI MUN. 495-2015 - APROVA PLANO MUN. DE EDUCAÇÃO

LEI MUN Nº 495/2015, DE 23 JUNHO DE 2015.

“Aprova o Plano Municipal de Educação, para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Ilton Ferreira Barbosa, prefeito de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da aprovação desta Lei na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art.214 da **Constituição Federal, na Seção III nos artigos 122, 123,124 e 125** da Lei Orgânica do Município, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e

na Lei 10.111, de 06 de junho de 2014

, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME):

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades sociais;
- IV. Melhoria da qualidade de educação;
- V. Formação para o trabalho e cidadania;
- VI. Promoção do princípio da Gestão Democrática da Educação;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII. Estabelecimento de metade aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. Valorização dos profissionais da Educação;
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME), desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º O acompanhamento do cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei deverá ter como referência os censos nacionais de educação básica e superior, atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I. Secretaria Municipal de Educação (SEMEC);

II. Poder Legislativo; FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

III. Conselho Municipal de Educação

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I. Divulgar a cada três anos os resultados do monitoramento e avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC deverá promover a realização de pelo menos dois Fóruns Municipais de Educação até o final da década, com intervalo de até quatro anos entre elas com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Fórum Municipal de Educação, instituído no âmbito da SEMEC e Conselho Municipal de Educação – CME articularão e coordenarão as Conferências Municipais de Educação.

Art. 7º Este Plano Municipal de Educação foi elaborado e deverá ser executado visando:

I. Assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II. Considerar as necessidades específicas da população do campo, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III. Garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

Art. 8º A Consecução das metas deste Plano e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração e parceria com a União, o Estado e o Município.

§ 1º Caberá aos gestores a adoção das medidas governamentais necessárias ao acompanhamento e cumprimento das metas previstas neste Plano Municipal de Educação.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 9º O processo de adequação e reelaboração deste Plano Municipal de Educação do município, nos próximos anos, deverão ser realizados mediante a participação das comunidades escolares, dos profissionais da educação, gestores e organizações da sociedade civil.

Art. 10º O Plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias definidas neste Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2/3/3/2(dois/três/três/dois) anos respectivamente:

- I. Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação

de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II. Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

Art. 12 Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tesouro - MT, em 23 de junho de 2015

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

MEIRES CAMPOS

Secretaria Municipal de Administração

PLANO MUN. DE EDUCAÇÃO - TESOURO-MT

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESOURO – MT

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 ANOS

Ilton Ferreira Barbosa

Prefeito Municipal

Valdeci Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Educação

Sancionado através da Lei Municipal nº 495/2015 de 23/06/2015

Aprovado em sessão da Câmara do dia 23/06/2015

Publicado no site oficial do Município em 25/06/2015

Comissão Técnica e Temática

Educação Infantil

Ensino Fundamental

Ensino Médio

Ensino Superior

Educação Especial

Educação de Jovens e Adultos

Educação Profissionalizante

Educação no Campo

Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

Gestão e Financiamento

Agradecimentos

Desejamos expressar nossos profundos agradecimentos aos participantes, envolvidos e entrelaçados na construção deste Plano.

Apresentação

É com grande alegria que a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade apresenta o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Tesouro – MT.

Com a participação de várias entidades desencadeou-se um debate acerca da política educacional a ser desenvolvida no Município por todos os segmentos organizados, constituídos pela sociedade civil, por instituições de ensino, associações, sindicatos, dentre outros.

O PME constitui através do processo democrático e participativo com a finalidade de trazer diretrizes, objetivos e metas a serem executados no período de 10 (dez) anos, garantindo assim a qualidade de construção e implementação das mesmas.

SUMÁRIO

CONTEXTO NACIONAL

Um grupo de educadores lançou, em 1932, um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como “Manifesto dos Pioneiros da Educação” onde propunham a reconstrução educacional. O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão do artigo 150, específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934.

Com exceção da carta de 1937, todas as constituições posteriores, incorporaram a ideia de um Plano Nacional de Educação. A ideia prosperou e nunca mais foi inteiramente abandonada.

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, elaborado já na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº4.024, de 1961. Ele não proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era, basicamente, um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Em 1965, sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas descentralizadas e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, o Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para ao trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

Com a constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a ideia de um Plano Nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação. O art. 214 contempla esta obrigatoriedade.

Por outro lado, a lei nº9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe a união a elaboração de um plano nacional de educação, em colaboração com os estados, o distrito federal e os municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a declaração mundial sobre Educação para todos.

Em 10 de fevereiro de 1998, o Deputado Ivan Valente apresentou, no Plenário da Câmara dos Deputados, o projeto de lei nº4.155, de 1998, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Em 11 de fevereiro de 1998, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a mensagem 180/98, relativa ao projeto de lei que institui o Plano Nacional de Educação iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei nº4.173, de 1998, apensado ao PL nº4.155/98, em 13 de março de 1998. Na exposição de motivos, destaca o ministro da educação, a concepção do Plano, que teve como eixos norteadores, a Constituição Federal de 1988, a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e a Emenda Constitucional nº14, de 1995, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Em 9 de janeiro de 2001, o presidente sancionou a lei que institui o PNE, Lei nº10.172/01 com vetos a nove metas, propostos pelo Ministério da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, que ainda não foram submetidos à votação do Congresso Nacional.

OBJETIVOS E PRIORIDADES

A referencia fundamental para a elaboração, não só do Plano Nacional, como também para os estaduais e municipais está estabelecida na constituição federal em ser art. 214: erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e promoção, humanística, científica e tecnológica do País.

A partir daí, o Plano Nacional tem como objetivos:

ü A elevação global do nível de escolaridade da população;

ü A melhoria da qualidade do ensino; em todos os níveis;

ü A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e

ü Democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação da comunidade escolar local em conselhos escolares ou equivalentes.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade, á dos países desenvolvidos precisa ser construída constante e progressivamente, foram estabelecidas prioridades no Plano Nacional de Educação, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.

a) Garantia do Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. Essa prioridade inclui o necessário esforço dos sistemas de ensino para que todos obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas.

b) Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

c) Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino. A Educação infantil, o Ensino Médio e a Educação Superior. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, que na Educação Infantil, quer no Ensino Fundamental, e a gradual extensão do acesso ao Ensino Médio para todos os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias. Para as demais séries e para os outros níveis, são definidas metas de ampliação do atendimento, neste plano, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas e, simultaneamente, oportunidade de formação que corresponda às necessidades da sociedade, no que se referem a lideranças científicas e tecnológicas, artísticas e culturais, políticas e intelectuais, empresariais e sindicais, além das demandas do mercado de trabalho. Faz parte dessa prioridade a garantia de oportunidades de educação profissional complementar á educação básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, á ciência e á tecnologia.

d) Valorização dos profissionais da educação. Particular atenção deverá ser dada á formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.

e) Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive educação profissional, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

O plano Nacional de Educação define, por conseguinte:

ü As diretrizes para a gestão e o financiamento da educação

ü As diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino

ü As diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos.

Tratando – se de metas gerais para o conjunto da nação, será preciso, como desdobramento, adequação ás especificidades locais, definição de estratégias adequadas a cada circunstancia, e a elaboração de planos estaduais e municipais.

Município: Tesouro/MT

Aspectos Demográficos

Demografia

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, á taxa de 0,88% ao ano, passando de 3.132 para 3.418 habitantes. Essa taxa foi inferior áquela registrada no Estado, que ficou em 1,95% ao ano e inferior á cifra de 1,93% ao ano da Região Centro-Oeste.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 81,1% e em 2010 a passou a representar 70,22% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,5% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,2% da população, já em 2010 detinha 13,2% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,8% ao ano. Crianças e jovens detinham 29,6% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 926 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,5% da população, totalizando 770 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,56% ao ano), passando de 1.883 habitantes em 2000 para 2.198 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,3% da população do município.

Aspectos Econômicos

Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 53,0%, passando de R\$ 39,7 milhões para R\$ 60,8 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 52,9%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,11% para 0,11% no período de 2005 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Agropecuário, o qual respondia por 66,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 3,5% em 2010, contra 3,6% em 2005. Variação essa similar á verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 3,6% em 2005 para 15,1% em 2010.

Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Agricultura Familiar

O município possuía 137 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 34% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 03% da área, ocupavam 25% da mão-de-obra do setor e participavam com 01% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 212 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de Agricultores cadastrados com DAP (declaração de Aptidão do Pronaf)

Município	212
Estado	61.057
Brasil	4.395.395

Fonte:Ministério do Desenvolvimento Agrário

Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.386 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.223 estavam ocupadas e 163 desocupadas. A taxa de participação ficou em 47,5% e a taxa de desocupação municipal foi de 11,8%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 30,2% tinham carteira assinada, 30,3% não tinham carteira assinada, 11,7% atuam por conta própria e 1,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 18,4% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 8,3% dos ocupados.

Das pessoas ocupadas, 8,6% não tinham rendimentos e 45,1% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 788,54. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 895,04 e entre as mulheres de R\$ 615,71, apontando uma diferença de 45,37% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas três anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 18. No último ano, as admissões registraram 207 contratações, contra 126 demissões.

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 381 postos, 20,2% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 38,9% no mesmo período.

Aspectos Sociais

Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 3.418 residentes, dos quais 520 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domici-

liar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 15,2% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 147 (28,3%) viviam no meio rural e 372 (71,7%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 579 famílias registradas no Cadastro Único e 299 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (51,64% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

O município apresenta uma cobertura cadastral inferior às estimativas oficiais, de modo que, para alcançar todas as famílias em extrema pobreza, é necessário realizar ações de Busca Ativa para incluir 105 famílias.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 29 famílias em situação de extrema pobreza.

Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 13 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 10,7%. Na área urbana, a taxa era de 10,2% e na zona rural era de 12,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,1%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

Percentual de Crianças entre 7 e 14 anos na escola

ANO	MUNICIPAL	NACIONAL
2014	87,5%	76,5%
2013	93,4%	77,2%
2012	98,2%	76,8%
2011	98,6%	77,4%

Percentual de Pessoas Alfabetizadas acima de 15 anos

ANO	MUNICIPAL	NACIONAL
2014	92,96%	88,74%
2013	92,61%	89,04%
2012	92,11%	88,93%
2011	91,33%	88,76%

EDUCAÇÃO INFANTIL

Número de Matrículas na educação infantil

Ano	Ensino Infantil
2014	58
2013	70
2012	73
2011	57

Taxa de crescimento de matrículas no ensino infantil

Ano	Ensino Infantil
2014	-17,14%
2013	-4,11%
2012	28,07%
2011	Sem dados

ENSINO FUNDAMENTAL

Número de matrículas no ensino fundamental

Ano	Ensino Fundamental
2014	327
2013	337
2012	221
2011	366

Taxa de crescimento do número de matrículas no ensino fundamental

Ano	Ensino Fundamental
2014	-2,97%
2013	52,49%
2012	-39,62%
2011	Sem dados

Matrículas no ensino fundamental em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Ano	Municipal	Estatual
2014	23,55%	76,45%
2013	23,74%	76,26%
2012	38,46%	61,54%
2011	24,59%	75,41%

Matrículas nos anos iniciais e finais em relação ao total de matrículas no ensino fundamental

Ano	Anos iniciais	Anos finais
2014	56,57%	43,43%
2013	60,83%	39,17%
2012	86,43%	13,57%
2011	52,73%	47,27%

Ensino Médio

Numero de Matrículas no Ensino Médio

Ano	Número de Matrículas
-----	----------------------

2014	121
2013	135
2012	0
2011	116

Taxa de Crescimento do número de matrículas no ensino Médio

Ano	Número de Matrículas
2014	-10,37%
2013	100%
2012	-100%
2011	Sem dados

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Numero de Matrículas EJA

Ano	EJA
2014	144
2013	116
2012	89
2011	20

Taxa de crescimento no numero de matrículas EJA

Ano	EJA
2014	24,14%
2013	30,34%
2012	345%
2011	Sem dados

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, não existem dados disponíveis para o seu município, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 715 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 14,06 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 825 indivíduos, sendo que 00 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 73,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 70,7% dos domicílios particulares permanentes e 0,8% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

Aspectos de Gestão Municipal

Finanças Pública

A receita orçamentária do município passou de R\$ 5,1 milhões em 2005 para R\$ 6,4 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 26,6% no período ou 6,08% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou

de 8,06% em 2005 para 8,62% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 19,15% para 19,28%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 46,22% da receita orçamentária em 2005 para 57,42% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 19,74% em 2011.

As despesas com administração, saúde, educação, transporte e legislativa foram responsáveis por 78,85% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,09% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,86%.

Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 199 servidores, entre os quais 52,3% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.

OBJETOS E

METAS DO

PME

EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretrizes

Para a universalização da oferta de Educação Infantil se faz necessário fortalecer o processo de cooperação entre os entes federados através de políticas de financiamento e gestão que garantam a sustentabilidade dessa etapa da educação básica. A Educação Infantil deve ser complementar àquela exercida pela família e pela comunidade, devendo, com isso, ter como sentido a ampliação dos conhecimentos e experiências da criança, seu interesse pelo ser humano, pelo processo de transformação da Natureza e pela convivência em sociedade, através do desenvolvimento de seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. O cumprimento desse papel caracteriza-se como um grande desafio a ser enfrentado, visto que sua concretização depende, obviamente, da construção de uma nova e diferente forma de conceber e realizar o atendimento às crianças matriculadas na Educação Infantil.

O cuidar e o educar na Educação Infantil passam a ser focos de atenção com o objetivo de garantir o desenvolvimento e aprendizagem integral da criança. Tal processo deve ocorrer numa dimensão lúdica que, respeitando o jogo como “o fazer infantil”, possibilita a observação dos fatos, o desenvolvimento das linguagens de representação, das estruturas lingüísticas, a ampliação do vocabulário, enfim, a construção do conhecimento necessário à compreensão da realidade.

A qualidade da Educação Infantil passa, indubitavelmente, pela formação e valorização dos profissionais dessa etapa da educação. A formação deverá contemplar a elaboração de uma proposta pedagógica que leve em consideração as duas dimensões da ação educativa nessa etapa: educação e cuidados. A base central no processo de redefinição dessas propostas devem ser as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, instituídas pela Resolução nº. 01/99 do Conselho Nacional de Educação, e pela Resolução 276/02 do Conselho Estadual de Educação.

Segundo o Plano Nacional de Educação a formação dos profissionais da educação infantil merece uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A qualificação específica para atuar na educação infantil inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagens e a habilidade de reflexões sobre a prática, de sorte que esta se torne, cada vez mais, fonte de novos conhecimentos e habilidades na educação dos mesmos. Além da formação acadêmica prévia, requer-se a formação permanente, inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-o constantemente.

METAS DO PME – Plano Municipal de Educação

Meta 1

Consolidar a ampliação da oferta da educação infantil no município, de modo a crescer anualmente 4% de atendimento em creche (0 a 3 anos) e 3,4 % no atendimento a pré-escola (4 a 5 anos) de maneira que em 10 anos alcance o atendimento de 50% da população de 0 a 3 anos e de 80% da população de 4 a 6 anos.

Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Meta 4

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 5

Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.

Meta 6

Elaborar, no prazo de um ano, após aprovação deste plano, padrões mínimos de qualidade de ensino na educação infantil, dispondo sobre formação de profissionais.

Meta 7

Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União e dos Estados.

Meta 8

Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

Estratégias do PME – Plano Municipal de Educação

Realizar, até dezembro do primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, levantamento da população de 4 a 5 anos de idade no município ainda não atendida em Educação Infantil, como forma de planejar a oferta.

Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com etapa escolar seguinte.

A partir da aprovação deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos no item anterior.

Estabelecer um Programa de Formação dos Profissionais de educação infantil, em regime de colaboração da União, Estados e municípios, inclusive parcerias das universidades e institutos superiores de educação e organizações não governamentais, que realize as seguintes metas:

a. automaticamente após a aprovação deste plano, todos os dirigentes de instituições de educação infantil possuam formação específica de licenciatura plena em pedagogia.

b. em cinco anos, após a aprovação deste plano, todos os professores tenham formação específica de licenciatura plena em pedagogia e/ou normal superior.

No prazo máximo de dois anos, a contar do início deste plano, colocar em execução programa de formação em serviço, em cada município ou por grupos de municípios, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil.

Promover campanhas de conscientização às famílias sobre a obrigatoriedade da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação em nível médio, dando-se prioridade à admissão de profissionais graduados.

Assegurar que até 2017 o município tenha definido sua política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.

Garantir que, no prazo de dois anos, todas as instituições de educação infantil do município tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos, observando os seguintes fundamentos norteadores:

- princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
- princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Garantir a alimentação escolar adequada para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União e dos Estados.

Garantir o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 3 anos em creches.

Garantir que o regime de funcionamento das instituições de educação infantil atenda às necessidades da comunidade, podendo ser ininterrupto no ano civil respeitando os direitos trabalhistas ou estatutários.

Buscar na União, em regime de colaboração, programas que venham melhorar a qualidade de ensino.

Garantir a formação continuada com ênfase na educação especial para profissionais da educação infantil.

Realizar estudos teóricos, da legislação vigente e das evidências da realidade local a fim de correlacioná-los, na busca de legitimar e construir padrões de infraestrutura realizáveis e coerentes com a educação infantil.

Articular, com demais órgãos competentes que tratam da questão, como: vigilância sanitária, arquitetura, engenharia civil e também com a comunidade para a construção e divulgação do instrumento que constará os padrões mínimos de infraestrutura dos estabelecimentos de educação infantil do município.

Efetivar as orientações necessárias a fim de legitimar os padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento dos estabelecimentos de educação infantil.

Adaptar os prédios de educação infantil de sorte que, em (2) dois anos, todos estejam conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos.

Estabelecer parcerias entre secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Econômico e Social, Desenvolvimento Urbano e da Saúde (vigilância sanitária), para que se constitua um grupo de trabalho para discussão, implementação e fiscalização da normatização da educação infantil do sistema municipal de ensino.

Fiscalizar e tencionar os estabelecimentos de educação infantil a adequarem-se ao referencial municipal de infraestrutura que será construído no prazo de um ano.

Ampliar a oferta de cursos de formação de professores de educação infantil em nível superior, com conteúdos específicos, de modo a atingir a meta estabelecida pela LDB para a década da educação.

As esferas administrativas e suas mantenedoras devem continuar, ou criar, ações que incentivem a aquisição de formação profissional formal.

Incentivar o uso de programas já existentes, que visem a formação.

Manter o financiamento, monitorando e orientando o uso com vista numa alimentação adequada a criança pequena.

Através da ação dos órgãos competentes, criar formas de:

- Acompanhar os movimentos da União na disponibilização do recurso para a merenda escolar para os estabelecimentos conveniados;
- Capitalizar a colaboração financeira da União no custeio da alimentação escolar das escolas comunitárias de educação infantil;
- Acompanhar a utilização de tais investimentos nestes estabelecimentos.

Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, no prazo de dois anos após a deliberação dos gestores do sistema municipal de educação.

Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas do Sistema municipal de ensino, promovendo condições para a efetiva participação das comunidades local e escolares.

ENSINO FUNDAMENTAL

Diretrizes

A oferta qualitativa deverá regularizar os percursos escolares, permitindo que as crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira. A ampliação da jornada escolar para turno integral tem dado bons resultados. O atendimento em tempo integral, oportunizando orientações no cumprimento dos deveres escolares, práticas de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

A implantação de escolas com turno integral e as classes de aceleração são ações significativas na tentativa de solucionar a universalização do ensino e minimizar a repetência. Para otimizar a organização escolar na definição de projetos, viabilização de recursos e acompanhamento num processo iterativo de gestão entre as escolas e o órgão central das respectivas redes de ensino, o projeto político-pedagógico deve ser redimensionado, resultando na versão de Plano Pedagógico e de Gestão da Escola – PPGE.

Essa ação dá maior objetividade no destino e administração de recursos, tendo por base a gestão e melhoria de indicadores escolares e a melhoria das dimensões pedagógica, administrativa e financeira das escolas e respectivos órgãos. Esse modelo de gestão vem ao encontro da atuação dos Conselhos Escolares, pois a gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos no plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação, fortalecendo, portanto, o processo participativo e democrático. Deve-se assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídias, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

É preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação de professores. A oferta de cursos para a habilitação de todos os profissionais do magistério deverá ser um compromisso efetivo das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino.

Meta 1

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze anos) ou mais para 100% (cem por cento) até 2018 e até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 2

Garantir ações complementares socioeducativas de apoio às famílias de crianças de 0 a 5 anos, tais como: palestras sobre desenvolvimento infantil, oficinas pedagógicas promovendo a interação pais/crianças.

Meta 3

Construir uma Proposta Pedagógica que leve em consideração um ser humanizado, mais crítico, solidário, afetivo, ético, autônomo, respeitando as etapas do seu desenvolvimento, a fim de prepará-lo para a sociedade, visando também à inclusão focada nas especificidades da comunidade escolar.

Meta 4

Garantir um currículo flexível, dinâmico, levando em consideração o processo de construção da aprendizagem e contemplando a diversidade de maneira lúdica, respeitando o currículo oculto, a fim de propor novos desafios.

Meta 5

Garantir aos alunos do primeiro ano o acesso ao ambiente alfabetizador, sendo este o espaço que oportuniza a ação, interação para o desenvolvimento das suas habilidades de construção, ampliando as possibilidades de aprendizagens.

Meta 6

Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, da saúde e assistência social, para assegurar um atendimento de qualidade a crianças de zero a cinco anos e onze meses.

Meta 7

Assegurar na Proposta Pedagógica, no Regimento Escolar e nos Planos de Estudos, de

maneira clara e objetiva, a forma do currículo e sua flexibilização, levando em consideração a inclusão do educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para todos os níveis e modalidades de ensino.

Estratégias do PME – Plano Municipal de Educação

Regularizar o fluxo escolar no âmbito do sistema de ensino, por meio de ações planejadas pelos órgãos gestores, reduzindo progressivamente as taxas de repetência e de evasão por meio de apoio pedagógico, social e na área da saúde;

Garantir a oferta de reforço escolar aos alunos com baixo rendimento observado no decorrer do ano letivo na própria unidade de ensino, no turno inverso das atividades escolares, com a contratação de profissionais específicos e em sala de estudos adequadas para a atividade;

Criar, qualificar e garantir a existência de espaços escolares como auditórios, salas multimídias, salas de reforço pedagógico, salas de atendimento psicológico escolar e assistência social, laboratórios de informática e ciências, salas de Atendimento Educacional Especializado e Salas de Recursos Pedagógicos, quadras poliesportivas cobertas, garantindo plena acessibilidade aos espaços no interior das escolas em até cinco anos após a aprovação deste PME.

Garantir permanentemente, por parte das mantenedoras, recursos financeiros que possam suprir as necessidades pedagógicas, os recursos humanos e a manutenção dos espaços criados a partir da universalização, visando à permanência e à séries iniciais de aprendizagem efetiva de todos educandos, assim como prever recursos financeiros para espaços que vierem a ser criados;

Priorizar a alfabetização, na sua amplitude, como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, entendendo o compromisso como de todas as áreas do conhecimento, expressa em todas as propostas pedagógicas das instituições do Ensino Fundamental, por meio de ações de acompanhamento e assessoria das mantenedoras;

Possibilitar a alunos e professores a qualificação, educação e inclusão sociodigital por meio do acesso às novas tecnologias educacionais, por meio da instalação de laboratórios de informática, equipamentos multimídia, ciências, idiomas, bibliotecas, videotecas e outros em todos os estabelecimentos de ensino deste município até o último ano de vigência deste PME;

Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Readequar a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Plano de Estudos de acordo com a legislação vigente.

Promover campanhas de conscientização às famílias sobre a obrigatoriedade do ensino fundamental para crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

Criar mecanismo para acompanhamento individualizado dos alunos do ensino individualizado dos alunos do ensino fundamental, ampliando os recursos e avaliando o custo/aluno.

Promover a continuidade da informatização das instituições de ensino e a aquisição de equipamentos multimídias necessários para inclusão digital e acesso a todas as tecnologias para os profissionais da educação e alunos.

Implantar a biblioteca virtual como suporte didático para alunos e profissionais.

Definir políticas públicas para reduzir a repetência e evasão mediante estudos das suas causas.

Garantir o transporte escolar de qualidade, dentro dos padrões de legislação de trânsito, para alunos e professores do campo e urbano que, comprovadamente, necessitem dele.

Viabilizar o acesso ao conhecimento de Educação Ambiental, Relações Étnico raciais, político-sociais, através de projetos desenvolvidos e articulados com a base nacional comum dos currículos.

Garantir a participação dos estudantes em todos os eventos de interesse na sua formação educacional e cidadã.

Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas e inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

Propor programas de integração da escola com a comunidade visando uma melhor interação entre família e escola.

Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos culturais e esportivos.

Criação de projetos e programas da Secretaria de Saúde e Assistência Social, que atendam às crianças de zero a cinco anos e onze meses, em parceria com instituições e as escolas, atendendo às suas necessidades.

Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos alunos, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Criar equipes multiprofissionais para atender alunos que requerem atenção especializada.

ENSINO MÉDIO

Diretrizes

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, necessita de redobrada atenção para cumprir o seu papel. As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do Ensino Médio devem estar associadas a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica. Essa correção de fluxo não pode ocorrer de forma aligeirada, sendo indispensável que o aluno adquira conhecimentos básicos, considerados estruturais e fundamentais à continuidade dos estudos.

A oferta do Ensino Médio de qualidade deve assegurar definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que garantam recursos financeiros para seu financiamento, visando à expansão e à garantia de Ensino Médio gratuito, sob responsabilidade do Estado. Quando necessário atendimento especializado, serão observadas diretrizes específicas contidas no capítulo sobre educação especial.

Há que se considerar, também, que o Ensino Médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Esses elementos devem pautar a organização do ensino a partir das diretrizes curriculares para o Ensino Médio e todas as suas modalidades. A garantia da qualidade no Ensino Médio passa pela valorização profissional e por uma formação inicial e continuada dos professores que leve em conta as diretrizes curriculares do Ensino Médio.

O Ensino Médio proposto neste plano deverá enfrentar o desafio da oferta de escola média de qualidade a toda a demanda, inclusive com políticas específicas do Ensino Médio noturno. Uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social. Isso implica revisar e atualizar a Proposta Curricular, com real entrosamento entre as áreas geradoras de conhecimento, de forma a consolidar a identidade própria do Ensino Médio.

As propostas curriculares devem também incluir a oferta de Língua Espanhola, atendimento na modalidade EJA, propostas específicas para alunos do campo, a oferta de Ensino Médio integrado, o Ensino Médio noturno adequado às necessidades e características desse alunado e programas e projetos especiais de Educação Ambiental e Relações Étnico-raciais. É necessário, também, a definição de projetos e programas que proporcionem atendimento específico às populações indígenas, nas aldeias, preferencialmente com professores índios, bem como a formação específica e continuada aos profissionais de ensino para atendimento a pessoas com necessidades especiais.

Meta 1

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 2

Adequar a atual organização pedagógica e administrativa às reais necessidades do ensino noturno.

Meta 3

Garantir ao aluno do Ensino Médio, um ensino de qualidade de forma a ter uma formação geral com sólida fundamentação teórica, cultural e científica.

Estratégias – Tesouro/MT

Assegurar, em cinco anos, que todos os professores do ensino médio possuam formação de nível superior com Licenciatura Plena, oferecendo oportunidades de formação nesse nível de ensino àqueles que não a possuem, assegurando a formação continuada em serviço e pós-graduação.

Garantir o transporte escolar de qualidade, dentro dos padrões de legislação de trânsito, para alunos e professores do ensino médio do campo e urbano que, comprovadamente, necessitem dele.

Redefinir a organização curricular (didático-pedagógica e administrativa) do ensino noturno, de forma a atender às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino, com amplo debate com os profissionais da educação e comunidade escolar.

Reorganizar o tempo escolar do ensino noturno regular de forma a proporcionar ao aluno um ensino mais adequado à sua necessidade.

Prover equipes multiprofissionais de psicólogos, fonoaudiólogos e orientador Educacional, por município, para atender aos alunos e profissionais da educação das escolas de Ensino Médio que necessitem de acompanhamento e serviço especializado, mantidos com recursos específicos da Área de Saúde, com planos de carreira equivalente.

Organizar, capacitar e incentivar o conselho deliberativo escolar para participar da gestão escolar, visando a sua boa manutenção, melhoria de funcionamento e qualidade de ensino e estrutura.

Garantir a organização de feira municipal educacional das ciências.

Garantir a criação da função de “inspetor” de aluno, que deverá ser exercida pelos funcionários de apoio.

Propiciar condições para os alunos de Ensino Médio participem dos jogos intermunicipais e estaduais, viabilizando transporte, estadia e alimentação deles, no período do evento.

Garantir cursos preparatórios para o vestibular nas unidades escolares estaduais e programas federais.

Viabilizar o acesso ao conhecimento de Educação Ambiental, Relações Étnico raciais, político-sociais, através de projetos desenvolvidos e articulados com a base nacional comum dos currículos.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Diretrizes

O avanço da ciência, da tecnologia, das artes e da cultura em geral, constitui-se em aspecto pertinente da condição humana e, portanto, diz respeito à construção da qualidade de vida em sociedade. Para isso, o poder público deve assumir a responsabilidade de oferecer ensino superior público e gratuito no âmbito do avanço da sociedade tecnológica, além de exercer a fiscalização sobre a iniciativa privada no sentido de assegurar a qualidade necessária ao processo de formação e construção do saber. Nessa perspectiva, uma das questões fundamentais é a ruptura com a racionalidade de cunho tecnicista, produtivista e empresarial que norteia a gestão da educação.

Planejar um ensino superior para o Município de Tesouro, que considere os aspectos mencionados, requer um processo formativo e contínuo, aliado e orientado por diretrizes que considerem: o financiamento, as políticas e a gestão; a questão da autonomia universitária; a ampla participação dos sujeitos envolvidos; as políticas de atendimento, no que se refere à expansão e à consolidação das ações de pesquisa, de ensino e de extensão; as políticas de comunicação, tanto social quanto dos meios e formas específicas de divulgação da produção científica; a avaliação externa das atividades das IES, assim como a promoção de formas próprias de auto avaliação.

No que se refere às políticas, financiamento e gestão, considera-se que a responsabilidade pelo financiamento do ensino superior público é do Poder Público, não inviabilizando a busca de outras fontes de investimento e financiamento complementares na forma de parcerias e/ou convênios. Entende-se a gestão da educação superior de maneira democrática e par-

ticipativa, respeitando a natureza de suas atividades, atendimento das demandas sociais e inserções regionais, sempre em equilíbrio com as condições orçamentárias e administrativas de suas instituições. Em referência à questão da autonomia universitária, o entendimento é o de que, de acordo com os preceitos constitucionais, a Universidade dispõe de autonomia didático científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial e obedece ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A autonomia da Instituição na gestão de seus recursos, no direcionamento de sua produção, na composição das instâncias executivas e deliberativas e na escolha de cargos, direção e representação, está indissociavelmente vinculada ao preceito da participação nos moldes democráticos efetivos. No que tange às políticas de atendimento, no Município de Tesouro, as diferenças locais do cerrado, pantanal e floresta amazônica demandam e consolidam as ações específicas, porém conectadas às políticas públicas globais, e ao mesmo tempo promotoras da expansão e da consolidação das atividades de ensino em seus diversos níveis, modalidades e áreas de formação.

Entretanto, para que o ensino superior no Município de Tesouro se consolide e conquiste seu espaço promotor e gestor de políticas públicas educacionais, torna-se imprescindível a construção de processos avaliativos de suas próprias atividades, em todas as suas instâncias, fazendo amplas leituras das diversas realidades constitutivas da sua existência, com possibilidades do seu constante (re) pensar.

É necessário definir e organizar políticas de comunicação, tanto no que se refere à divulgação de ações externas e internas da vida da universidade, quanto da definição dos meios e formas específicas de socialização da produção científica, dos saberes e da constituição de espaços de encontros humanos e com a cultura produzida.

Metas do PME – Plano Municipal de Educação

Meta 1

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 40% (quarenta por cento) e a taxa líquida para 30% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 30% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 2

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 30% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 10% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 3

Estimular e oportunizar o ingresso da população no Ensino Superior.

Meta 4

Criar um Fórum Municipal permanente de discussão no Ensino Superior.

Meta 5

Contribuir para a implantação de cursos de extensão e capacitação destinados à população local.

Estratégias – Tesouro/MT

Prover, no período de até 5 anos, a partir da aprovação do PME, a oferta de educação superior para, pelo menos, 60% da população Tesouro apta para o ingresso no ensino superior.

Identificar as demandas e possibilidades para o desenvolvimento sustentável regional, através das diferentes representações, a cargo da Instituição de Ensino Superior, no segundo ano de vigência desse Plano.

Estabelecer uma política de expansão/interiorização do ensino superior público, no intuito de diminuir as desigualdades de oferta de ensino existentes entre as diferentes regiões.

Estabelecer, em parceria com a União e as IES, um amplo sistema interativo de educação com os mecanismos da educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada.

Diversificar a oferta de ensino superior, incentivando a criação de cursos em diversas modalidades e em turnos diferenciados, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino.

Incentivar à implantação de cursos de extensão e capacitação, levando em consideração as demandas da população local, em parceria com Instituições de Ensino Superior, a partir do segundo ano de vigência do Plano.

Fortalecer e ampliar a prática da pesquisa como princípio integrador do processo de ensino-aprendizagem em toda a educação superior.

Garantir o cumprimento das diretrizes curriculares dos cursos de formação de professores no que se refere às temáticas específicas da sociedade brasileira contemporânea (racismo, homofobia, exclusão social, diferenças étnicas e culturais, entre outras), articulando as especificidades locais e exigências globais.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Diretrizes

A Educação Especial é fundamentada na concepção da inclusão, respeitando a diversidade humana, tendo como princípio a garantia do acesso e permanência de todos à educação. Essa concepção sinaliza para a melhoria das condições de aprendizagens e construção de uma sociedade que reconhece a singularidade humana.

Nessa perspectiva, a Educação Especial no Município de Tesouro busca ressignificar as suas ações, ampliando sua abrangência, oferecendo respostas educativas às necessidades dos alunos em todas as etapas e modalidades de ensino, provendo a continuidade da oferta de apoios e serviços especializados tanto no contexto inclusivo, quanto nos centros e/ou escolas especializadas. Este Plano Municipal de Educação contempla a premissa de que o processo de inclusão exige um enfoque intersetorial de políticas públicas integradas, que fortaleçam parcerias, com mudanças sistêmicas desde o âmbito político-administrativo até o âmbito da sala de aula, cabendo, portanto, ao município universalizar a Educação Especial. Do mesmo modo, tem-se como meta dar continuidade ao processo de expansão, provendo serviços e apoios educacionais especializados em todas as áreas na rede pública de ensino.

A oferta da educação aos alunos com necessidades educacionais especiais, seja pelo sistema regular de ensino, através de classes especiais, classes comuns com apoio pedagógico de salas de recursos, atendimento domiciliar, classes hospitalares, professores itinerantes e intérpretes de Sinais ou por Escola Especial, Centro de Educação Especial, necessita, em suas prioridades, da provisão de recursos humanos e materiais específicos para a implementação de práticas pedagógicas pautadas no perfil biopsicossocial dos alunos, possibilitando o pleno desenvolvimento das suas potencialidades sensoriais, afetivas e intelectuais.

Garantir a qualidade deste atendimento deve constituir-se em compromisso de todo sistema educacional, pautando-se em concepção curricular superadora da discriminação que envolve as diversidades e diferenças humanas.

Metas do PME – Plano Municipal de Educação

Meta 1

Universalizar até o final da Vigência deste PME, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.

Meta 2

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo.

Meta 3

Construir um currículo articulado, interdisciplinar, que contextualize as diferentes realidades e diversidades.

Meta 4

Assegurar, nos documentos norteadores da escola, de maneira clara e objetiva, a forma do currículo e sua flexibilização, prevendo a inclusão dos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação, para todos os níveis e modalidades de ensino.

Meta 5

Garantir a eliminação de barreiras arquitetônicas, nos espaços das escolas de cada sistema, no prazo de 05 (cinco) anos.

Estratégias – Tesouro/MT

Organizar, no município uma parceria com as Secretarias da Saúde, da Educação e de Assistência Social, programas destinados a ampliar a oferta da Educação Precoce para as crianças com necessidades educacionais especiais.

Estabelecer, a partir da vigência deste Plano, como parte dos programas de formação continuada, a oferta de cursos sobre o atendimento básico aos alunos especiais, para todos os profissionais da educação.

Expandir, em parceria com a área de saúde, em cinco anos, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva nas instituições de educação infantil e de ensino fundamental.

Expandir, em função da demanda, no prazo de três anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na Educação Básica, ofertando, quando necessário, transporte escolar adequado, através de parcerias com os Estado e União.

Estabelecer, em cinco anos, em parceria com as áreas de assistência social, cultura e organizações não-governamentais, para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de baixa visão, livros de literatura falados, em Braille e em caracteres ampliados.

Implantar, gradativamente, em até cinco anos, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos, para seus familiares e para os profissionais da unidade escolar onde estão inseridos.

Tornar disponíveis, em cinco anos, recursos específicos necessários ao atendimento educacional de aluno surdo.

Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste Plano, os padrões mínimos de infraestrutura nas escolas, para o recebimento e atendimento com qualidade aos alunos com necessidades especiais.

Reestruturar os documentos norteadores das escolas, referentes ao currículo, proporcionando uma releitura do Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Planos de Estudos e Plano de trabalho do professor, de forma a contemplar a inclusão na sua totalidade, no prazo de 03 (três) anos.

Sensibilizar as Unidades Escolares para que assegure, no projeto político pedagógico, a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, definindo, em parceria com os órgãos afins, os recursos disponíveis, e capacitando os profissionais em exercício, no primeiro ano.

Articular as ações de educação especial, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais e sua colocação no mercado de trabalho.

Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, no prazo de oito anos, tornando disponíveis órteses e próteses, tomografias e eletroencefalogramas para os alunos com deficiências.

Assegurar os recursos destinados à Educação Especial, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o previsto em Lei vigente.

Assegurar a implantação da inclusão digital às pessoas com necessidades especiais, a partir do 1º ano de implantação deste Plano.

Formalizar parcerias com o objetivo de garantir recursos humanos nas áreas de saúde que atendam a Educação Especial, como fonoaudiólogo, fisioterapeuta, assistente social, psicólogo entre outros.

Articular, em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social, a implantação.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Diretrizes

A Educação de Jovens e Adultos - EJA, modalidade de ensino integrante da educação básica, destinada àqueles que não tiveram acesso ou condições de continuidade de estudos nos ensinos fundamental ou médio na idade própria, precisa ser efetivada de forma plena, em quantidade e qualidade. A EJA tem como fundamento a garantia do atendimento dessa demanda educacional, por mais específica que seja. A construção de uma proposta diferenciada que reconheça a identidade de Jovens e Adultos passa também pela distinção dessa modalidade de ensino, que comumente é encarada como ensino regular, sem características próprias.

O reconhecimento das especificidades da EJA, através da oferta de uma educação diferenciada com metodologia e organização curricular específica no tocante à sua demanda, pontuando a Educação para os Povos Indígenas, no Campo e para populações Quilombolas, se faz urgente e a sua efetivação qualitativa e quantitativa se fará presente quando do atendimento dessas questões.

A perspectiva orientadora da Educação de Jovens e Adultos implementada nos sistemas educacionais adveio da educação não formal ligada aos movimentos sociais, portanto, em princípio, mais ligada às questões emancipatórias tanto no princípio filosófico quanto na sua estruturação (nesse sentido a organização dos Círculos de Cultura, organizados por Paulo Freire nos anos 60, é um exemplo emblemático). Entretanto, ao se transformar em uma política pública que tem como centro um processo de escolarização, a EJA passa, necessariamente, a ser regada e normatizada, uma vez que, na medida em que passa a ser oferecida em escolas, toda a carga regulatória da escola passa a fazer parte da Educação de Jovens e Adultos. Ou seja, procura colocar em diálogo duas tradições opostas: a tradição da educação popular, ligada ao conhecimento como emancipação e o tempo flexível e a tradição dos sistemas educativos, ligada ao conhecimento como regulação e o tempo como disciplina. Nessa tensão é preciso oferecer condições de adaptabilidade aos sistemas, para serem capazes de alcançar a realidade dessa demanda educacional, superando burocracias e a cultura organizacional da escola. Assim a flexibilização de tempo e espaço para o atendimento a EJA se faz necessário e urgente.

O pensamento de Paulo Freire é colocado nessa dimensão pública de responsabilidade no atendimento dessa demanda educacional, possibilitando flexibilizar os tempos e espaços ao nível da escola, para atender a esses princípios norteadores da institucionalização da EJA e o necessário compromisso com a cidadania e a emancipação. Esse lastro popular epistemológico fundamentado na pedagogia freireana passa a ser para os sistemas educacionais um desafio metodológico, tendo em vista as regras burocráticas que exigem ao funcionamento e autorização da EJA, que devem ser, neste caso, um motor propulsor do atendimento e não um entrave. As classes da EJA são bastante heterogêneas, sendo comum o fato de todos terem mais de 15 anos, trabalharem em atividades não qualificadas e trazerem histórias de fracasso escolar. Logo, conhecê-los bem é importante para se obter melhores resultados e êxito no processo de ensino e aprendizagem. Reconhecendo as especificidades de seu público e partindo de sua realidade, o professor poderá conduzir melhor o processo de aprendizagem das diversas disciplinas. A forma de trabalhar os conteúdos, es-

tabelecendo conexões com a realidade, defendida por muitos na área da educação, é aplicável nas salas de aula de EJA, pois os alunos tendem a ser mais participativos, trazendo consigo uma bagagem de vida muito rica e interessante, extrapolando os créditos formais do currículo.

A preocupação não é apenas com a trajetória escolar, mas principalmente com as trajetórias pessoais e humanas, de homens e mulheres sem distinção de raças ou cor, do trabalho, da construção social e da cidadania. As escolas de Ensino Fundamental e Médio autorizadas a oferecer atendimento aos jovens e adultos devem organizar suas classes e elaborar a proposta pedagógica de forma diferente do ensino regular, na estrutura, no regime escolar, na metodologia, no procedimento de avaliação e duração. Essa diferença torna-se necessária, pois os cursos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA visam atender a uma demanda especificamente constituída de alunos que não puderam completar seu processo de escolarização na idade própria. Portanto, sua educação deve ser centralizada na própria história de vida do jovem e adulto, a partir de suas reais necessidades e possibilidades.

É essencial que os enfoques da educação de adultos estejam baseados no patrimônio, na cultura, nos valores e nas experiências anteriores das pessoas, e que as distintas maneiras de pôr em prática estes enfoques facilitem e estimulem a ativa participação e expressão do educando.

METAS DO PME – Plano Municipal de Educação

Meta 1

Garantir o acesso e a permanência na modalidade EJA, respeitando o direito citado na LDB e respaldado pela Constituição Federal.

Meta 2

Garantir atendimento especializado na área da saúde física, mental e assistência social para alunos da EJA, encaminhados pela escola.

Meta 3

Garantir a manutenção do ensino noturno da EJA, disponibilizando àquele que busca a escola uma oportunidade de inserção/inclusão social.

Meta 4

Garantir a abertura de novas vagas de ensino noturno da EJA na rede pública, após a realização de estudo diagnóstico, com oferta desde as séries iniciais.

Meta 5

Implementar políticas de universalização de acesso e permanência à educação básica às pessoas que não tiveram acesso à escola em idade própria, como parte da política municipal de erradicação do analfabetismo e da elevação do índice de escolaridade.

Estratégias – Tesouro/MT

Firmar convênio/parceria com a Secretaria de Saúde, para a disponibilização de profissionais na área de assistência social, psicologia, oftalmologia, fonoaudiologia, nutricionista que dê suporte especializado ao trabalho do professor e aprimoramento da ação pedagógica na modalidade EJA, em todos os níveis.

Realização de estudo diagnóstico para implantação de novas ofertas de vagas, em até 02 (dois) anos.

Assegurar, ampliar e garantir, no município, em cinco anos, a escolarização e o atendimento da demanda da educação de jovens e adultos, do Ensino Fundamental.

Assegurar a matrícula no Ensino Médio, em cinco anos, para todos os jovens e adultos com 17 anos ou mais de idade.

Implantar e garantir, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, nas unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes, jovens e adultos, programas especiais da EJA-Educação Básica, bem como oferta de Educação Profissional.

Estimular as Instituições de Ensino Superior e organizações não-governamentais, a oferecer cursos dirigidos à melhor idade.

Articular as políticas de educação de jovens e adultos com os órgãos de proteção e geração de empregos.

Incentivar as empresas públicas e privadas a firmarem Parcerias/Convênios de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores, garantindo-lhes a permanência na escola, sem prejuízo no seu posto de trabalho e de sua remuneração.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Diretrizes

As Diretrizes Políticas de Educação Profissional e Tecnológica requerem em suas linhas de ação a expansão do atendimento da demanda, a reestruturação curricular, a formação continuada dos profissionais da educação, a valorização profissional, a melhoria das condições materiais dos estabelecimentos de ensino e a ampliação da capacidade de investimentos financeiros. O desafio se constitui, portanto, em romper com modelos de políticas que privilegiem apenas parte da demanda, mas, na possibilidade de garantir aos cidadãos o acesso à Educação Profissional e Tecnológica enquanto democratização da oferta e da qualidade social. É necessário construir novas práticas concebidas a partir de uma reflexão da realidade: trabalho-necessidade (venda da força de trabalho), com vistas a surgirem manifestações de trabalho-liberdade. Isso exige políticas e diretrizes que tenham como princípios o enfrentamento das desigualdades sociais, o desenvolvimento socioeconômico e a articulação à Educação Básica.

A oferta deverá se dar por meio de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica, respeitando um itinerário de formação, de modo a avançar no sentido de superar a constituição de parte da classe trabalhadora altamente qualificada e a maioria com formação compensatória. Portanto, entende-se que a Educação Profissional e Tecnológica deve ser parte do processo de formação integral dos trabalhadores.

METAS DO PME – Plano Municipal de Educação

Meta 1

Promover a oferta da Educação Profissional e Tecnológica como meio de inclusão social, articulada com a Educação Básica e suas modalidades, com o mundo do trabalho e com outras políticas públicas, contemplando também as unidades prisionais e instituições que atendam adolescentes e jovens infratores.

Meta 2

Implantar cursos de Educação Profissional e Tecnológica em diferentes áreas nas escolas da rede pública, conforme demandas socioeconômicas, atendendo à formação de jovens egressos do Ensino Fundamental.

Estratégias – Tesouro/MT

Mobilizar, articular, implantar e ampliar a capacidade instalada nas redes de ensino pública e privada de Educação Profissional e Tecnológica, em conformidade com a demanda, a oferta de Educação Profissional e Tecnológica dos cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, a educação profissional técnica de nível médio e a educação profissional tecnológica, de graduação e de pós-graduação, a partir da aprovação deste Plano.

Estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estadual e a iniciativa privada para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica.

Incentivar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio, viabilizando a aprendizagem por meio do estágio supervisionado.

Implantar e ampliar o número de laboratórios de informática em todas as escolas e níveis da educação.

Implementar políticas de Educação Profissional e Tecnológica para inclusão de alunos com necessidades especiais para o mercado de trabalho.

Assegurar acesso e permanência dos jovens e adultos em cursos de Educação Profissional e Tecnológica.

EDUCAÇÃO NO CAMPO

Diretrizes

Os princípios orientadores da política estadual da Educação do Campo devem se pautar pelos seguintes princípios: da qualidade; do respeito às organizações e aos movimentos sociais e seus saberes; da identidade e da localidade; da cultura; e, da formação dos sujeitos. A Educação do Campo de qualidade é um direito dos povos do campo. Educação é um direito social e não uma questão de mercado. A educação enquanto organizadora e produtora da cultura de um povo e enquanto produzida por uma cultura – a cultura do campo, não pode permanecer seguindo a lógica da exclusão do direito à educação de qualidade para todos e todas. Quanto ao princípio do respeito às organizações e aos movimentos sociais e seus saberes, a Educação do Campo pode ocorrer tanto em espaços escolares quanto fora deles. Envolve saberes, métodos, tempos e espaços físicos diferenciados.

Realiza-se na organização das comunidades e dos seus territórios, que se distanciam de uma lógica meramente produtivista da terra e do seu próprio trabalho. O princípio da identidade e da localidade passa pela concepção de que construir educação do campo significa também construir uma escola do campo. Enquanto direito, a escola precisa estar onde os sujeitos estão. Por isso, a escola tem de ser construída e organizada no campo. O fato de estar no campo também interfere na produção dos conhecimentos, porque não será uma escola descolada da realidade dos sujeitos. No princípio da cultura, a Educação do Campo deve estar vinculada a uma cultura que se produz por meio de relações mediadas pelo trabalho na terra, entendendo trabalho como produção cultural de existência humana.

Para isso, a escola precisa investir em uma interpretação da realidade que possibilite a construção de conhecimentos potencializadores, de modelos alternativos de agricultura, de novas matrizes tecnológicas, da produção econômica e de relações de trabalho e da vida a partir de estratégias solidárias. Visando atender ao princípio da formação dos sujeitos, a Educação do Campo deve compreender que os sujeitos possuem história, participam de lutas sociais, sonham, têm nomes e rostos, lembranças, sexos e etnias diferenciadas. Portanto, os currículos precisam se desenvolver a partir das formas mais variadas de construção e reconstrução do espaço físico e simbólico, do território, dos sujeitos, do meio ambiente.

Meta 1

Viabilizar que, no prazo de vigência desse Plano, 100% dos alunos da educação básica, que moram no campo, estudem preferencialmente em Escolas do e no Campo, disponibilizando para eles o transporte escolar quando for necessário.

Estratégias – Tesouro/MT

Garantir nas escolas do campo profissional qualificado para atender aos laboratórios de informática, ciências da natureza e biblioteca.

Construir com as comunidades escolares uma proposta pedagógica e calendário escolar respeitando o período plantio/colheita e fatores geográficos voltados à realidade, superando a fragmentação do currículo e respeitando as diferentes metodologias que consideram os sujeitos com suas histórias e vivências, e as legislações que regem os sistemas de ensino.

Proporcionar formação específica para os profissionais da Educação do Campo.

Melhorar as condições de trabalho e perspectivas das educadoras e educadores que atuam nas escolas do campo.

Promover formação continuada em Educação Ambiental ao produtor e produtora, trabalhador e trabalhadora rurais para preservação, conserva-

ção e sustentabilidade ambiental (reflorestamento, culturas adaptadas à região e conservação do solo).

Garantir a política de transporte escolar, para a educação do campo, conforme a legislação vigente, que assegure o direito aos alunos em todas as modalidades de ensino o acesso e a permanência à escola, garantindo padrões adequados de segurança, seguro de vida coletivo e condições de trafegabilidade.

Garantir ampla participação dos povos do campo na proposição, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais do campo.

Estabelecer parcerias com associações, cooperativas de agricultores que produzem alimentos orgânicos, com acompanhamento da vigilância sanitária, para aquisição e melhoria da merenda escolar.

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Diretrizes

O Plano Nacional de Educação considera que para agregar qualidade à educação é de fundamental importância implementar a valorização do profissional da educação tendo em vista que é fator decisivo para o desenvolvimento do processo educacional. Tendo isso como fundamento, considera que essa valorização perpassa pela construção da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional; por um sistema de educação continuada; por uma jornada de trabalho, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula; e, por um salário digno e competitivo.

Um dos aspectos importantes para isso é o reconhecimento efetivo da atividade dos profissionais da educação como trabalho intelectual. A formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político. Para os profissionais da educação pública a formação deverá ser garantida pelas secretarias estaduais e municipais de educação, cuja atuação incluirá o planejamento, a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca da parceria com universidades e instituições de ensino superior. Aquela relativa aos professores que atuam na esfera privada será de responsabilidade das respectivas instituições. A formação dos profissionais da educação é um direito que deve superar o estágio das iniciativas individuais para aperfeiçoamento próprio. E ela deve fazer parte da política pública, como um processo inicial e contínuo, visando dar respostas aos desafios do cotidiano escolar. Nesse sentido, faz-se necessária uma política de formação, instituída como política pública, fundamentada nos seguintes eixos: 1) formação inicial definida em lei (e observada pelos sistemas de ensino) para todos os profissionais da educação; 2) Formação continuada considerando o acesso a novos níveis de titulação com impacto na carreira; 3) atualização/reflexão da prática pedagógica com horário integrado à jornada de trabalho; 4) definição de uma política de financiamento para viabilizar os afastamentos remunerados (em níveis estadual, nacional e internacional) dos profissionais da educação, além da aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos. Acompanha esse processo a valorização do profissional da educação, através da implantação de plano de cargo e carreira, progressão por titulação e qualificação adquirida durante a carreira, bem como incentivos financeiros por dedicação exclusiva, tempo de serviço e localidade, ingresso no ensino público exclusivamente por concurso e a instituição de piso salarial, de forma condizente às exigências de qualificação destes profissionais. Portanto, a concretização da qualidade do ensino na perspectiva da construção da cidadania se efetivará quando questões relevantes, como melhoria das condições de trabalho, carreira, salários dignos, formação profissional (inicial e continuada) e jornada de trabalho, elementos fundamentais de uma política de valorização profissional, forem implementados como política pública.

METAS DO PME – Plano Municipal de Educação

Meta 1

Formar, em nível de pós-graduação, 80% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 2

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias – Tesouro/MT

Garantir a gratificação para os cargos de dedicação exclusiva como Diretor, Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico, sendo 30% e 20% respectivamente, tendo como base o salário de cada um.

Imediatamente após a aprovação do PME constituir comissão para reformulação do PCCS (Plano de Carreira, cargos e Salários) dos profissionais da educação;

Criar comissão formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes do Conselho Municipal de Educação e do SINTEP para elaboração de critérios técnicos que fundamentem o Decreto que normalize a eleição de gestores e a atribuição de classes/aulas dos profissionais da educação.

Propiciar aos profissionais da educação espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

Garantir que o cargo de Bibliotecário(a) faça parte da educação básica do município.

Proporcionar e garantir, condições físicas e estruturais adequadas para o bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, de acordo com os níveis e modalidades ofertados.

Garantir que o professor interino receba salário proporcional ao seu nível de formação escolar.

Garantir a formação de todos os profissionais da Educação para trabalharem com informática Educacional e inclusão digital

Preservar a integridade física, psíquica e moral dos profissionais da Educação em caso de agressões de natureza verbal, física e psicológica, denúncias sem prova, punições sem justa causa, a fim de que este profissional receba respeito social que sua função é merecedora.

Assegurar e ampliar com qualidade os programas de formação continuada para 100% dos profissionais da educação.

Estabelecer e garantir, permanentemente programas de cursos voltados para formação continuada, para todos os profissionais da educação nas diferentes áreas do conhecimento e modalidades da Educação Básica.

Promover junto as Instituições Públicas e/ou Privadas a oferta e/ou ampliação de cursos de ensino superior.

Garantir a abertura de concursos públicos de acordo com o plano de carreira, para os profissionais da educação, dentro da sua habilitação e qualificação profissional.

Fomentar a oferta de bolsa de estudo para graduação e pós-graduação aos professores e demais profissionais da Educação.

Constituir fórum permanente dos trabalhadores da Educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais da educação.

Garantir o cumprimento da lei 11.738 que estabelece o mês de janeiro como data base para o pagamento do aumento do piso salarial nacional.

Garantir elevação salarial em 40% (quarenta por cento) aos profissionais que fizeram o curso arara azul ou pró-funcionário.

Prezar pelo cumprimento na íntegra da lei 12.014.

Assegurar no PCCS, a equiparação do piso salarial aos demais profissionais da Educação, com escolaridade equivalente.

Oportunizar aos docentes interinos o mínimo de 1/3 da jornada para a hora de trabalho pedagógica.

Proporcionar acervo bibliográfico adequado para as bibliotecas escolares.

Garantir transporte para os profissionais da educação

Cumprir com a lei salarial, condições de trabalho e valorização dos profissionais da Educação em todas as esferas administrativas.

Reestruturar o plano de carreira para os profissionais da educação básica.

Assegurar que 90% (noventa por cento) dos docentes e 50% (cinquenta por cento) dos não docentes sejam ocupantes de cargos efetivos.

Prever nos PCCs dos profissionais da Educação licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em nível de pós-graduação Stricto sensu.

Assegurar a inclusão de todos os profissionais da educação no PCCs.

Reformular a tabela de enquadramento de classe para os profissionais da educação.

GESTÃO E FINANCIAMENTO**Diretrizes**

Se a redemocratização política, gradual e controlada, que o País experimentou e experimenta, provocou reformas ainda tímida e insuficiente para consolidar uma nova cultura política, condizente com a qualificação de democrática, ao menos, colocou em debate a questão da natureza do poder, suas formas e as possibilidades de exercê-lo nos processos coletivos. Certamente, toda política de Estado deve pretender resultados palpáveis, soluções vitoriosas. Os discursos, os programas de governo e a legislação, insistentemente vêm idealizando a participação democrática como fundamentos para efetivação da boa formação escolar, entretanto, não têm sido por si mesmos suficientes para provocar mudanças, que dependem do enfrentamento e superação de crenças e práticas autoritárias arraigadas.

A multiplicidade de problemas existentes hoje na escola, quando se avalia o processo de implantação da gestão democrática, está relacionada à inexperience de uma prática participativa que implique rearranjo nas relações de poder. Somente quando for possível à comunidade reconhecer-se na produção coletiva da escola e as secretarias de educação conquistarem credibilidade e confiança da comunidade é que ficará mais clara a relação entre gestão democrática e qualidade do ensino. Assim, passará a gestão da escola pública a ser qualificada como prática social capaz de colaborar no processo de transformação cultural, (re)construindo a consciência democrática.

A política nacional, com base na Constituição Federal de 1988, preconiza que os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática de ensino público e assegurarão progressivo grau de autonomia e de gestão financeira às unidades escolares públicas (Art. 14 e 15). Apresenta-se, pois, a esfera educacional organizada em seus sistemas como um "laboratório vivencial", no qual o desafio é a mudança de práticas tradicionalmente instaladas e ainda não submetidas à crítica. Conselhos deliberativos, eleição de diretores ou quaisquer novas práticas ou dispositivos que facilitem a democratização da gestão escolar não são, em si mesmos, suficientes para provocar mudanças, da mesma forma que não o são os discursos, os programas de governo e a legislação. As próprias dificuldades evidenciadas nas práticas eleitorais ou na participação dos membros dos conselhos confirmam a sua insuficiência. Uma escola democrática se caracteriza pela capacidade de reconhecer e valorizar as diferenças etno-socio-culturais, apostando na permanência e no sucesso de todos os alunos. Uma escola

democrática que realiza a educação como prática de liberdade, almejando a transformação de sujeitos “comandados” em sujeitos autônomos.

A democracia não é um bem que se adquira e se instale pela legislação ou qualquer outra forma de imposição externa, em um meio social. Ela supõe identidade de interesses e projetos, em um determinado grupo social. Ela é um processo que convoca as pessoas a buscarem a convergência necessária à efetivação de propósitos comuns. Por isso, implica compartilhamento, tolerância e respeito às diferenças. Na democracia, ao serem tomadas decisões com base na participação coletiva, potencializam-se as capacidades individuais. Nesse sentido e tendo como exemplo o caso da escola, a democracia é o requisito para a conquista de maior qualidade do processo educativo e, por consequência, dos resultados escolares.

É necessário que se insista: tal qualidade, que pressupõe a democratização em todos os setores do complexo escolar, estará implicando a consistência administrativa no que diz respeito à utilização dos recursos públicos; à adoção de processos avaliativos contínuos do setor didático-pedagógico e à implementação de práticas e de inovações que subsidiem a comunidade escolar na realização do seu projeto político-pedagógico.

O principal critério da boa gestão há de ser a realização de um ensino de qualidade, traduzido na aquisição de conhecimentos técnicos e em uma formação, resultando na capacidade dos educandos de assumirem criticamente as suas escolhas pessoais e sociais sem destemor na busca do novo, quando se fizer necessário. Assim entendida a autonomia, a participação coletiva deixa de ser figura de retórica e passa a ter um papel regulador, no processo democrático. Uma das maiores qualidades dessa participação, trazendo a possibilidade do controle social e da corresponsabilidade, será a de viabilizar a interlocução horizontal e colaborativa com os órgãos centrais. Todos podem contribuir, em igualdade de condições, nos processos de “formação discursiva da vontade”, ajudando a construir, na comunicação entre os diferentes atores, um consenso mínimo. A participação facilita o crescimento da consciência crítica da população, fortalece seu poder político e a prepara para a direção da sociedade. O Estado que se preocupa em controlar a participação do povo, mas não se deixa por ele controlar, está longe de ser popular. Não poderá ter direito ao discurso da inclusão, da democracia e da participação, em seus programas de governo, pois será um Estado demissionário do seu papel de articulador de um projeto civilizatório, para se constituir em mero feitor, capataz, esmerando-se o seu governo na tarefa burocrática de “cobrança” de resultados quantificáveis e palpáveis, aqui e agora. Esse é o Estado controlador, fiscalizador, não o Estado dirigente, capaz de elevar a sociedade dos homens a um novo patamar intelectual e moral, em condições de responder aos problemas atuais e antecipar-se em relação aos desastres vindouros.

METAS DO PME – Plano Municipal de Educação

Meta 1: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Objetivos e Metas do PME – Tesouro/MT

Criar programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb.

Constituir Fóruns permanentes de educação, com objetivo de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus PPE.

Estimular a constituição de grêmios estudantis e associações de pais e fomentar sua articulação com os conselhos escolares.

Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos PPP, currículos escolares, planos de gestão e regimentos escolares.

Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

Fortalecer os conselhos escolares e criar o Conselho Municipal de educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar.

Definir indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a avaliação do plano municipal de Educação, a cada dois anos.

Apoiar técnica e financeiramente, as escolas na elaboração e execução de suas propostas, na definição do papel de cada instrumento de planejamento e organização de atividades como: planos, projetos, estatutos, cronogramas e metas em suas dimensões pedagógicas e administrativas.

Garantir a aplicação de 100% dos recursos destinados a Educação.

Efetivar a Gestão Democrática da educação garantindo instrumentos legais que assegurem eleição direta de gestores, pela comunidade escolar, em todas as unidades escolares públicas do município, para os cargos de Diretor e Coordenador Pedagógico, a cada 02(dois) anos com direito a uma reeleição.

Garantir que 75% dos recursos dos Royalties do Petróleo sejam investidos na educação municipal, podendo até 60% deve recurso ser usado para Formação e Valorização Profissional.

Prefeitura Municipal de Tesouro – MT

Rua Humberto Marcílio, n° 158

(65) 3435 1118

Secretaria Municipal de Educação

Ilton Ferreira Barbosa

Prefeito Municipal

www.pmtesouro.com.br

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE 006/2015**, que trata da CONTRATAÇÃO DE CONTADORA PARA DESENVOLVER A CONTABILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO. A Favor da Senhora **GENISLAINE VALERIA DE OLIVEIRA ALVES**, Com o **CPF: 837.910.941-49**, No valor de

R\$: 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS) POR MÊS, TOTALIZANDO R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) VALOR GLOBAL.

Tesouro, 30 de junho 2015.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 41/2015.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Márcio Mateus Flores – CPF: 033.264.721-88.

Cargo/função: Assistente de Controle Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa do Contratado.

Data assinatura do Termo: 30/06/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

MÁRCIO MATEUS FLORES

Contratado.

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2015**

PORTARIA Nº 17/2015.

Data: 29.06.2015

Transfere a Sessão Ordinária do dia 02.07.2015 para o dia 06.07.2015.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a transferência da data tornou-se necessário em atendimento ao Ofício nº 47/SMS/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, que faz solicitação do uso do plenário da Câmara Municipal para realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde, nos dias 02 e 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Sessão Ordinária do dia 02.07.2015 para o dia 06.07.2015, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 29 de junho de 2015

ABIMAEEL BARBOSA DE SÁ

Presidente

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 027/2015**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº. 593 de 12/01/2010 e Decreto nº 901, de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 027/2015, emitido em 16/06/2015, aberto e julgado em 30/06/2015, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para uso das Secretarias Municipais Administração; Fazenda e Planejamento; Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social Trabalho e Cidadania, e Esporte e Lazer, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sagraram-se vencedoras do certame e registraram seus preços conforme os mapas do pregão as proponentes: COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.831.959/0001-09, estabelecida na Cidade de Cuiabá - MT, com o valor total de R\$ 190.266,32 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente a 135 itens do objeto, e CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.357.366/0001-20, estabelecida na Cidade de Cuiabá - MT, com o valor total de R\$ 166.372,74 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente a 188 itens do objeto, sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 30 de junho de 2015.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 132/2015.

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor da sentença judicial exarada nos Autos Processuais sob nº 260-50.2012.4.01.3603, pelo juízo federal da 2ª Vara Federal e 2º JEF Adjunto da Subseção Federal de Sinop – Mato Grosso, que concedeu licença saúde por prazo indeterminado ao servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica novamente prorrogada a licença para tratamento de saúde do servidor efetivo Sr. CLÁUDIO MIGUEL DE LIMA – *Motorista*, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, portador do RG nº 571.056 SSP/MT e CPF nº 385.209.079-20, por mais 06 (seis) meses, a contar de 11 de junho de 2015, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 10 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de junho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2015.

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, a servidora KEILA ALVES DE ABREU, portadora do RG nº 1757106-5 SSP/MT e do CPF nº 016.182.261-42, do cargo comissionado de Coordenadora de Ações Educacionais Complementares (Programa Mais Educação), símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 116/2015, de 11 de maio de 2015, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de junho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação do DECRETO Nº 961, DE 15 DE MAIO DE 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.241, do dia 08 de junho de 2015, página 178, em seu artigo 2º, ONDE SE LÊ: “Fonte: 0.1.02.000000.”, LEIA-SE: **Fonte: 0.1.14.000000.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra por Preço Global de nº 035/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: RCA CONSTRUTORA LTDA. – ME.

CNPJ: 12.145.051/0001-90.

Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato: Por força deste termo aditivo e por mútuo acordo das partes, fica concedida à CONTRATADA prorrogação do prazo de execução das obras objeto do contrato, bem como prorrogação da vigência do *Contrato de Execução de Obra por Preço Global*, sob nº 035/2014, até a data de 31 de dezembro de 2015.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obra por Preço Global sob nº 035/2014, bem como do I Termo Aditivo de 06/10/2014 e do II Termo Aditivo de 31/12/2014, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data: 30/06/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GILBERTO LUIZ ATOATTI

Pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 –
PROCESSO Nº 028/2015**

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 16 DE JULHO DE 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 003/2015), relativo ao Processo Licitatório Nº 028/2015, para Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Recuperação de Estradas Vicinais situadas no Município de União do Sul-MT, compreendendo levantamento e cascalhamento, drenagem de águas pluviais e construção de bueiros e/ou galerias em córregos e cursos d'água nessas estradas, de conformidade com a descrição detalhada no projeto técnico e planilha orçamentária em anexo ao edital desta licitação.

O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 16:00 horas, ou pelo fone: (66) 92924768.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2015.

ERINEU DIESEL

Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

**ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE
DE SÃO DOMINGOS – MT**

Concurso Público n. 01/2015– Complementar n. 07/2015

**ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE
DE SÃO DOMINGOS-MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2015 - EDITAL
COMPLEMENTAR N. 07/2015 - O Prefeito Municipal de Vale de São**

Domingos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2015, tornam público o Edital Complementar n. 07/2015 que dispõe sobre a divulgação do GABARITO DEFINITIVO correspondente as Provas Objetivas realizadas no dia 21/06/2015. O Edital Complementar n. 07/2015 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no endereço eletrônico: www.valedesaodomingos.mt.gov.br, a partir desta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2015**

“Institui o Turno Único Temporário de Trabalho da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade e dá outras providências”

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando que com o turno único de trabalho não haverá prejuízo na prestação de serviços administrativo oferecido pela Câmara, não comprometendo com isso a continuidade do mesmo;

Considerando que a adoção do turno único de trabalho para os serviços administrativos da Câmara Municipal contribuirá para a redução de custos;

Considerando que os serviços públicos administrativos serão oferecidos sem prejuízos à população no turno único, tornando-se proveitosa à redução dos custos com energia elétrica, telefone e material de expediente;

Considerando que o Poder Legislativo tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º -Fica instituído turno único contínuo de seis (6) horas diárias de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores da Vila Bela da Ss. Trindade, MT, a ser cumprido no horário compreendido entre às 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O turno único instituído no Art. 1º deste Decreto Legislativo vigora a partir de 01(um) de julho de 2015 a 31(trinta e um) de julho de 2015.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho dos servidores definido em Lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.

Art. 4º - O turno único se aplica exclusivamente às atividades administrativas, não se aplicando às sessões ordinárias e extraordinárias que porventura venham a ser convocadas em horário diverso.

Parágrafo Único - A critério do Presidente, outras atividades poderão ser excluídas do turno único.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de suas publicações produzindo seus efeitos a contar do dia 06 de janeiro de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, em 29 de junho de 2015.

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se.

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200/1000 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

E-mail: camara@camaravilabela.mt.gov.br

AVISO DO PREGÃO Nº 056/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 056/2015 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: 07:30 às 08:00 do dia 15/07/2015.

INICIO DA SESSÃO: 07:30 do dia **15/07/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhóz**.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 053/2015**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de divisórias de granito, cubas em louça e portas em MDF, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **J.A LONGATI** com proposta no valor global de **R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 30 de junho de 2015.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 052/2015**, tendo por objeto a aquisição de sistema de lubrificação e abastecimento, tipo melosa, para caminhão truck, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **SAO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA - ME** com proposta no valor global de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 30 de junho de 2015.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 051/2015**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e pequenas reformas predial para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **SILVIO ALVES CAVALCANTE - MEI** com proposta no valor global de **R\$ 48.620,00** (quarenta e oito mil seiscentos e vinte reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 30 de junho de 2015.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 051/2015**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e pequenas reformas predial para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **SILVIO ALVES CAVALCANTE - MEI** com proposta no valor global de **R\$ 48.620,00** (quarenta e oito mil seiscentos e vinte reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de julho de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 052/2015**, tendo por objeto a aquisição de sistema de lubrificação e abastecimento, tipo melosa, para caminhão truck, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **SAO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA - ME** com proposta no valor global de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de julho de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 053/2015**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de divisórias de granito, cubas em louça e portas em MDF, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **J.A LONGATI** com proposta no valor global de **R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de julho de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
RETIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004 / 2013****EXTRATO DO 5ª. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2013**

JUNHO / 2015 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

CONTRATO Nº: 004/2013

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CONTRATADA: EMS ASSESSORIA E CONSULTÁRIA CONTÁBIL LTDA - ME

OBJETO: O 5ª Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato nº 004/2013

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo de Contrato terá vigência de 01/07/2015 A 31/12/2015.

DATA: 30/06/2015

Elias da Conceição Silva

Presidente do Poder Legislativo

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 – CEP: 78.245-000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

E-mail: camara@camaravilabela.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 010/2015 DE 30/JUNHO/2015****TORNAPÚBLICO**

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000– Bairro Bela Vista- Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1109/2013, resolve PUBLICAR a relação das rescisões de contratos de **Prestação de Serviços** no mês de Junho de 2015.

2935 Paulline Chaves de Azevedo, Contrato nº 033/2015 para prestação de serviços de Professor de I a IV Rescindir em 16/06/2015;

2940 Josiane Amaral de Andrade, Contrato nº 038/2015 para prestação de serviços de Monitora de Creche Rescindir em 26/06/2015;

2942 Regiane Simão Patrocínio, Contrato nº 040/2015 para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem Rescindir em 30/06/2015;

2986 Valdomiro Matos de Souza, Contrato nº 077/2015 para prestação de serviços de Trabalhador Braçal Rescindir em 17/06/2015.

2992 Hamilton Marinho, Contrato nº 083/2015 para prestação de serviços de Gari Rescindir em 10/06/2015.

2995 Rosangela da Luz dos Santos, Contrato nº 084/2015 para prestação de serviços de Agte Serviços de Limp. Hospitalar Rescindir em 23/06/2015.

3028 Juvenil Oliveira da Silva, Contrato nº 101/2015 para prestação de serviços de Gari Rescindir em 05/06/2015.

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 30 de Junho de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**PORTARIA Nº. 26/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao Sr. **ULISSES PEREIRA MASSAGUT.**”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2012.02.0009P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c art. 71, I, da Lei Complementar 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da rede Pública Municipal de Várzea Grande, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.

007/2014, c/c Anexo IV da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a última tabela salarial para os Profissionais da Educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. **ULISSES PEREIRA MASSAGUT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 092030 SSP/MT e inscrita no CPF nº 202.548.731-20 matriculado sob o nº 45371, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, nível 07, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 587/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 313239/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Lucilene Costa, no cargo em comissão de Gerente-DNS 6, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de junho de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 65/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao Sr. **SIMIAO ADAO DE CAMPOS.**”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2012.02.0008P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. **SIMIAO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1506299-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 106.001.321-53 matriculado sob o nº 43607, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****ATO Nº. 584/2015**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 313245/15;

R E S O L V E:

EXONERAR Willian Pedroso da Silva, do cargo em comissão de Gerente – DNS 6, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de junho de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 597/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ;

R E S O L V E:

EXONERAR Gislaine Lucia Borges Varella no cargo em comissão de Secretário Escolar – DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 16 de junho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 66/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao Sr. **EUCLIDES ANTONIO MENIN.**”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.02.10004P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c art. 71, I, da Lei Complementar 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da rede Pública Municipal de Várzea Grande, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a última tabela salarial para os Profissionais da Educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. **EUCLIDES ANTONIO MENIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 88333-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 078.513.831-53, matriculado sob o nº 15176, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****PORTARIA Nº 63/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. **VILMA TEREZINHA MAZZO CARDOSO.**”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.02.00773P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c art. 195, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **VILMA TEREZINHA MAZZO CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2711042-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº 199.546.709-04, matriculada sob o nº 46904, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 02/2015

PORTARIA Nº 029/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n. 1.164, de 20.11.1991, e, pela Lei Municipal n. 1.733/97, alterada pela Lei Municipal n. 1866/98, de 08/04/1998:

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a Portaria nº 001/2014-DAE/VG, de 02/01/2014, que designou o servidor **JOÃO PAULO LANA PASINATO**, servidor concursado do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, para desenvolver suas funções na Unidade Executora Municipal, sem prejuízos financeiros dos benefícios intrínsecos do seu cargo, com ônus a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 30 de junho de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG**PORTARIA Nº.64 /2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **GONÇALINA QUERINA DE OLIVEIRA COSTA.**”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2015.04.10706 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c os artigos 72, §2º e art. 76 da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Várzea Grande, c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/ c anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a última tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **GONÇALINA QUERINA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0420260-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº 346.143.621-68, matriculada sob o nº 18452, estável no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 027/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **SOFIA MARIA DA SILVA.**”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.04.10214P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c art. 71, IV da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo IV da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a última tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **SOFIA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 0189332-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº 209.261.031-72, matriculada sob o nº 43869, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 08, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 29/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA JOSE DE CAMPOS OLIVEIRA.**”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2015.04.10478P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e §3º da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a última tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA JOSE DE CAMPOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 386017-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº 442.225.801-04, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 033015, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 271/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 311888/2015,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (26/09/2013 a 26/09/2015) concedido à servidora **ALDENIR BAMBIL FLORES**, Matrícula 1540, exercendo o cargo de Auxiliar Desenvolvimento Infantil, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito retroativo a partir de 10/06/2015.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

interino

ATO Nº. 611/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR **Patrícia Ferreira de Lima**, no cargo em comissão de Assessor Especial – DNS 3, na Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 30 de junho 2015.**

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 610/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR **Nelson José da Silva Miranda** no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 609/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR **Camila Aparecida Nunes Veloso** no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de junho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de junho de 2015..

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

DECRETO Nº 35 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Retifica o Decreto n. 26/2015 sobre a reconstituição do Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande - MT, revogando o Decreto nº 42/2002 e Decreto 66/2013 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e, com base no Capítulo IV – Do Fórum Municipal de Educação - da Lei Municipal nº 2.363/01, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande,

Decreta

Art.1º - Fica Retificado o Decreto n. 26/2015, que trata da Reconstituição do Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande- MT, nos seguintes termos:

Parágrafo Único- O artigo 5º do Decreto n. 26/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º- O Fórum Municipal de Educação será constituído por segmentos representados por titulares, como se segue:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande: Zilda Pereira Leite de Campos- Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Osmar Milan Capilé- Subsecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. I.I - Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande:

Mabel Strobel M. Weimer – Assessora Pedagógica;

Ludemila Izabel Silva da Mata – Assessora Pedagógica;

Maria Alice de Barros - Coordenadora Pedagógica;

Eunice da Silva Araújo - Técnica do Setor Pedagógico;

Benedita Santana Ponce. Gerente da Gestão Escolar;

Roberta Monica do Amaral- Técnica do Setor Pedagógico.

II. (...)

III. (...)

IV. (...)

V. (...)

VI – Poder Executivo

Sandra Elisa de Miranda- Controladoria Interna;

Luís Fernando Botelho- Finanças.

VII – Poder Legislativo/ Câmara Municipal de Várzea Grande - MT.

Sumaia Leite de Almeida- Vereadora

Paulo Conceição Silva – Assessor Financeiro

VIII. (...)

IX. (...)

X. (...)

XI. (...)

XII. (...)

XIII. Entidades Religiosas- Várzea Grande

Pe. Marcos Antonio Dias Almeida- Igreja Católica;

Rose Fialho Gonzaga- Igreja Evangélica;

Marcos Roberto de Oliveira- Entidade Espírita.”

Art.2º- Fica Suprimido o inciso XII do artigo 5º, do mesmo Decreto.

Art.3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 40, publicado em 27/06/2012 e Decreto nº66 publicado, em 28/05/2013.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 29 de junho de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 071 /2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício”

“AUXÍLIO-DOENÇA”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

1. AILTON REGO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Médico, lotado na Sec. de Saúde, de 11/06/2015 até 09/08/2015.

2. ANA MIGUELINA DE ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. de Educação, de 28/05/2015 até 26/07/2015.
3. ANDREA CRISTINA LEÃO PREZA, efetiva no cargo de Médica, lotada na Sec. de saúde, de 08/06/2015 até 07/07/2015.
4. APARECIDA RITA DO NASCIMENTO SOUSA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, 24/05/2015 até 22/07/2015.
5. ANA GISELA ARRUDA SANTOS, efetiva no cargo de Médica, lotada na Sec. De Saúde Municipal, 01/06/2015 até 29/08/2015.
6. ANDERSON MANOEL DA CRUZ REIS, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. da Guarda Municipal de 06/06/2015 até 05/07/2015.
7. ALZIRA MARIA BOTELHO, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. da SEMAD, de 09/06/2015 até 07/08/2015.
8. AECIO CARLOS DODO, efetivo no cargo de Professor, lotada na Sec. de Educação, de 08/06/2015 até 07/07/2015.
9. BENEDITA PEREIRA LEITE, efetiva no cargo de Agente Segurança e Manutenção, lotado na Sec. De Educação, de 09/06/2015 até 07/08/2015.
10. CATARINA BENEDITA DE OLIVEIRA FILHA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotado na Sec. de Educação, de 19/05/2015 até 17/07/2015.
11. CATARINA AUXILIADORA DE ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 27/05/2015 até 25/06/2015.
12. CRISTIANO VALÉRIO TEVERA CORDEIRO, efetiva no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. Guarda Municipal, de 08/06/2015 até 06/08/2015.
13. CELI MAFORTE AMANCIO efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Educação, 30/05/2015 até 13/06/2015.
14. DELMA LETÍCIA SILVA MORAIS, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 26/05/2015 até 24/06/2015.
15. DORCELINA MARIA DE MELLO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 26/05/2015 até 24/07/2015.
16. DEUZALINA ANACLETO DUARTE, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. de Educação, de 26/05/2015 até 14/06/2015.
17. DEUSAMAR SANTOS RIBEIRO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação, de 15/05/2015 até 13/06/2015. (1º cadeira).
18. DEUSAMAR SANTOS RIBEIRO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação, de 15/05/2015 até 13/06/2015. (2º cadeira).
19. EROISA DE MELLO SCHAUSTZ, efetiva no cargo de Auxiliar de enfermagem, lotada na Sec. de saúde , de 23/05/2015 até 21/06/2015.
20. ELIANA SILVA ALVES BARBOSA, efetiva no cargo de T.D.I, lotada na Sec. de Educação , de 01/06/2015 até 28/09/2015.
21. ELIZABETH FERREIRA MIRANDA ,efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. da Educação , de 01/06/2015 até 27/11/2015.
22. ETELVANIA REIS ANDRADE, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação , de 22/05/2015 até 18/09/2015.
23. ELIZABETH DE JESUS COSTA, efetiva no cargo de Agente de Endemias, lotada na Sec. de Saúde de 03/06/2015 até 02/07/2015.
24. GLÓRIA MARIA GOMES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação , de 18/05/2015 até 01/07/2015.
25. IZABEL ANTUNES DE SOUSA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 28/05/2015 até 04/06/2015.
26. IONICE PERES, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Sec. de Saúde, de 24/05/2015 até 21/08/2015.

27. JUCELIA ALVES PEREIRA MARQUES ESTEVES, efetiva no cargo de Professora ,lotada na sec.de Educação.de 19/05/2015 até 07/06/2015.
28. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Administrativo de 22/05/2015 até 18/09/2015.
29. JACQUELONE GOMES LINS, efetiva no cargo de Fisioterapeuta ,lotada na Sec. de Saúde de 28/05/2015 até 24/09/2015.
30. JULIANNE DOS SANTOS SILVA, efetiva no cargo de professora, lotado na Sec. da Educação, de 26/05/2015 até 29/05/2015
31. JOILDES MARIA DOS ANJOS, efetiva no cargo Professora, lotado na Sec. de Educação , de 08/06/2015 até 22/07/2015.
32. JOSECY BARBOSA RAMOS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 03/06/2015 até 31/08/2015.
33. JUDITH MARIA MADALENA RODRIGUES DE ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, 20/05/2015 até 18/06/2015.
34. KEILA MAGALHÃ DE ARRUDA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. De Educação, 08/06/2015 até 07/07/2015.

Data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 30 de Junho de 2015.

TEREZINA J. R. MILANI
Presidente Do PREVIVAG

PORTARIA Nº 072 /2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício”

“AUXÍLIO-DOENÇA”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TERZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

1. KATIA DE AMORIM SOARES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação de 22/05/2015 até 20/07/2015.
2. KATIA DE AMORIM SOARES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 22/05/2015 até 20/07/2015.
3. KARITA APARECIDA DUARTE CORTEZ, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Sec. de educação ,de 08/06/2015 até 06/08/2015.
4. LUIZIA JULIO DE ANDRADE, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. de Educação, de 09/06/2015 até 07/08/2015.
5. LUCIANA MARIA BEE, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, lotada na Sec. de Educação, de 08/06/2015 até 07/07/2015.
6. LUZINETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 21/05/2015 até 19/06/2015.
7. LOURDES APARECIDA GOMES DA COSTA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Educação, de 23/05/2015 até 21/06/2015.
8. MEIRE MARIA DA SILVA MAGALHÃES efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Educação, 11/06/2015 09/08/2015.
9. MARIA DE JESUS BARBOSA BRITO, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Sec. de Saúde, de 13/05/2015 até 11/06/2015.
10. MARCIA TEIXEIRA CAETANO, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotado na Sec. de PREVIVAG, de 08/06/2015 até 06/08/2015.

11. MARGARETH COSTA FERREIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Sec. Educação, de 28/05/2015 até 11/07/2015.
12. MARIONETT ACEL SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação, de 23/05/2015 até 21/06/2015.
13. MARCONDES AUGUSTO REIS, efetivo no cargo de Fiscal De Corte, lotada na Sec. de DAE , de 14/05/2015 até 10/09/2015.
14. MARIA RITA DE BARROS ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação , de 25/05/2015 até 23/06/2015.
15. MARIA DA GRAÇAS ABREU VASCONI , efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 25/05/2015 até 23/06/2015.
16. MARLY DE SOUZAROBEIRO DAROLD, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação , de 31/05/2015 até 27/09/2015.
17. MARIA DO NASCIMENTO REIS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação , de 03/06/2015 até 17/06/2015.
18. MARLY APARECIDA TONINATTO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação, de 18/05/2015 até 16/07/2015.
19. MARIA DA CRUZ DANIEL DE MIRANDA GOMES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação, de 28/05/2015 até 26/06/2015.
20. MAURA ROMOALDO DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 27/05/2015 até 10/07/2015.
21. NEIVA MARCHIORO, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. De Educação, 20/05/2015 até 18/07/2015.
22. MARILENE PINHEIRO TORRES SOUZA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. da Saúde, de 10/06/2015 até 07/09/2015.
23. NEUZA MIGUEL, efetiva no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. de Educação, de 01/06/2015 até 30/07/2015.
24. RITA PEREIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 20/05/2015 até 17/08/2015.
25. ROVILMA APARECIDA DA CRUZ, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. De Educação, 29/05/2015 até 27/06/2015.
26. SANDRA JESUS DE ARAÚJO efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. De Saúde, 19/05/2015 até 15/09/2015.
27. SEVERINA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 06/06/2015 até 03/09/2015.
28. SUSAN MEIRE BRIGIDA DE MELLO efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, 08/06/2015 até 22/07/2015.
29. TEREZA DE FÁTIMA SCHILES, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Sec. da Saúde de 07/05/2015 até 05/07/2015.
30. VIRGILIO AUGUSTO DE ARAÚJO, efetiva no cargo de Agente de Segurança e manutenção, lotada na Sec. de Educação, de 09/06/2015 até 06/10/2015.
31. VASTI DOS ANJOS VERA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Sec. de Saúde ,de 04/06/2015 até 18/07/2015.
32. VILMA GONÇALVES DE MORAES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. de Educação, de 13/05/2015 até 27/05/2015.
33. VILMA GONÇALVES DE MORAES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. de Educação, de 28/05/2015 até 11/06/2015.
34. VILMA GONÇALVES DE MORAES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. de Educação, de 12/06/2015 até 11/07/2015.

35. ZILDA APARECIDA MARIA RODRIGUES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Serviços Públicos, de 15/05/2015 até 13/07/2015.

Data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 30 de Junho de 2015.

TEREZINHA J. R. MILANI

Presidente Do PREVIVAG

PORTARIA N° 073 /2015.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA SÁ, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Mun. de Meio Ambiente, de 10/05/2015 até 05/11/2015.

GISLAYNE SUZI MENDES DE SOUZA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na sec. De Educação, de 25/05/2015 até 20/11/2015.

DANUBIA DE ASSUNÇÃO LOPES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 08/06/2015 até 04/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 30 de Junho de 2015.

TEREZINHA J.R. MILANI

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA N.º 074/2015.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO FAMÍLIA".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.719/04 que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário Família às servidoras abaixo citadas, por motivo do nascimento de filho, em conformidade com o art. 7º XII da Constituição Federal e art. 16 da Lei nº. 2.719/2004, com efeitos a partir desta data, conforme processo administrativo do PREVIVAG.

- DEORELIA SIMONE PIMENTEL OLIVEIRA, efetiva, no cargo de Op. De Sistema lotado na Sec. Mun. de Saúde, Salário Família da menor EMANUELLE SIMONE PIMENTEL FERNANDES DOS SANTOS, Nascido no dia 24/03/2006 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 30 de Junho de 2015.

TEREZINHA J.R.MILANI

Presidente Do PREVIVAG

PORTARIA N°. 62/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **BEATRIZ LANGER.**"

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.04.1000P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da E.C. n° 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar n° 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar n° 4.007/2014; c/c anexo I da Lei Complementar n° 4.007/2014, que dispõe sobre a última tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **BEATRIZ LANGER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 3542655-8 SSP/PR e inscrita no CPF n° 555.242.579-00, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n° 5368, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N.º 54/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que preceitua a lei municipal n.º 1.164/91, arts. 153 e 156,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor efetivo João Bosco de Farias, Zelador, tendo em vista o art. 126, I, II, III, IV, IX, XI e art. 127, IV e XIV da lei n.º 1.164/91, a fim de apurar violação ao dever funcional, insubordinação e desrespeito à urbanidade no ambiente de trabalho, fatos estes reportados à autoridade instauradora pela sua chefia imediata.

Art. 2.º - Designar a comissão responsável pelo presente Processo Administrativo Disciplinar n.º 06, composta pelas servidoras:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira, Presidente, matrícula 147;

Josaide Nunes Ferreira Leite, Secretária, matrícula 96;

Joelma Maria Vieira dos Santos, Membro, matrícula 91.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2015.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação do nome, conforme Ato n° 538/15, nomeação do servidor Edipson Morbeck Junior, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 15/06/2015, pag. 322;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do nome do ato de nomeação** do servidor Edipson Morbeck Junior:

Onde se lê: Edipson Morbeck Junior, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

LEIA-SE: Edipson Morbeck Junior, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 19 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação do nome, conforme Ato n° 538/15, nomeação da servidora Elaine Botelho Guimarães, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 15/06/2015, pag. 322;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do nome do ato de nomeação** da servidora Elaine Botelho Guimarães:

Onde se lê: Eliane Botelho Guimarães, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

LEIA-SE: Elaine Botelho Guimarães, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 19 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando o cargo da exoneração da Srª. Dinalva Pereira de Barros, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme publicação do Ato n° 544/2015 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM em 17/06/2015 pagina 360.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do cargo do Ato de Exoneração n° 544/2015

Onde se lê: EXONERAR Dinalva Pereira de Barros, **no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4**, Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de junho de 2015.

LEIA-SE: EXONERAR Dinalva Pereira de Barros, **no cargo em comissão de Coordenador– DNS 4**, Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de junho de 2015.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos
Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação do nome, conforme Ato nº 421/15, nomeação da servidora Maria Aparecida Capelassi Lima, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 21/05/2015, pag. 321;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do nome do ato de nomeação** da servidora Maria Aparecida Capelassi Lima:

Onde se lê: Maria Aparecida Capelassi, na Secretaria Municipal de Comunicação Social;

LEIA-SE: Maria Aparecida Capelassi Lima, na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 009/2015

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando a Plenária ordinária nº 006 do CMAS de 11 de junho de 2015

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a adequação do texto do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – O Regimento Interno do CMAS deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para publicação do Decreto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 30 de junho de 2015.

João Gumercindo Cassim
Presidente do CMAS-VG

ATO Nº. 582/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ;

RESOLVE:

NOMEAR Naiane Cristina Negrão, no cargo em comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 17 de junho 2015.**

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 581/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ;

RESOLVE:

NOMEAR Aline Arantes Correa, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 17 de junho 2015.**

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 425/2015.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Elwis Mitsubishi Tominaga, no cargo em comissão de Coordenador – DNS 4 – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 11 de maio de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 594/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ;

RESOLVE:

NOMEAR Ires Ribeiro de Oliveira, no cargo em comissão de Assessor Técnico – DNS 6, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 16 de junho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 591/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Eliane Ferreira de Campos, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de junho de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 592/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Elizabete Ferreira de Lima, no cargo em comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de junho de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 590/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Marqueli Priscila Batista, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de junho de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 589/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Edno Barbosa, no cargo em comissão de Superintendente – DNS 3, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16 de junho de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 608/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 313502/15;

RESOLVE:

EXONERAR Caroline Luiza Ribeiro, do cargo em comissão de Coordenador – DNS 4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de junho de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

PORTARIA Nº 275/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 312546/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JACIRA VIEIRA DE MORAES**, Matrícula 20892, exercendo o cargo de Professor I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar com efeito retroativo no período de **01/06/2015 a 01/06/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de junho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

interino

ATO Nº. 607/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Nivaldo Monteiro Magalhães no cargo em comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de junho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de junho de 2015..

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

PORTARIA Nº 274/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 313495/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DE ASSIS ARRUDA**, Matrícula 83049, exercendo o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar com efeito retroativo no período de **22/06/2015 a 22/06/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de junho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração
interino

PORTARIA Nº 279/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 291507/2015,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **EDMILSON DE LIMA RONDON**, Matrícula 12131, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, exercendo o cargo de Agente Administrativo, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o período total de **5.793 (cinco mil setecentos e noventa e três) dias**, correspondendo a **15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de maio de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração
interino

ATO Nº. 602/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ;

RESOLVE:

NOMEAR Thiago Abrão Alves dos Santos, no cargo em comissão de Coordenador de Relações Institucionais – DNS 4, no Gabinete da Prefeita, a partir de 10 de junho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 603/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ;

RESOLVE:

NOMEAR José Luiz de Souza, no cargo em comissão de Coordenador – DNS 4, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 24 de junho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 604/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ;

RESOLVE:

NOMEAR Arildo Fortino Rodrigues, no cargo em comissão de Gerente – DNS 6, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 23 de junho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 605/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ;

RESOLVE:

NOMEAR Aline Fernandes Memória, no cargo em comissão de Coordenador – DNS 4, da Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 606/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ;

RESOLVE:

NOMEAR Marcos Paulo Barbosa da Rocha no cargo em comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de junho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 24/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. **CATARINA RODRIGUES DE SALES MOREIRA.**”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.02.00167P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c art. 71, I, da Lei Complementar 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da rede Pública Municipal de Várzea Grande, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.

007/2014, c/c Anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a última tabela salarial para os Profissionais da Educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **CATARIANA RODRIGUES DE SALES MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 142829SSP/MT e inscrita no CPF nº 127.348.021-04 matriculada sob o nº 7228, efetiva no cargo de Professora, nível 08, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 593/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Kamila Arruda de Oliveira, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 22 de junho de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SEGUNDA ERRATA

SEGUNDA ERRATA.

Termo Aditivo nº 001/2015

Contrato nº. 002/2015.

Proc. Administrativo nº. 165/2014.

Celebrado: Município de Água Boa

Valmor Antônio Bernieri & Cia Ltda

Modalidade: Tomada de Preço nº 033/2014.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo dos serviços inicialmente pactuados.

No Termo Aditivo acima Onde se lê:

Cláusula Primeira:

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Acréscimo de valor ao contrato originário.

Cláusula Segunda:

2.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento; fica acrescido o valor de R\$ 78.047,60 (Setenta e oito mil quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Leia-se:

Cláusula Primeira:

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Acréscimo e decréscimo de valor ao contrato originário.

Cláusula Segunda

2.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento; fica acrescido o valor de R\$ 78.172,05 (Setenta e oito mil cento e setenta e dois reais e cinco centavos) referente ao aumento de serviços inicialmente pactuados.

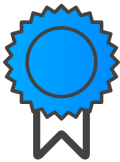
2.2 Fica decrescido o valor R\$ 4.538,69 (Quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) da planilha original.

Água Boa, 25 de Junho 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Tue Jun 30 22:30:51 UTC 2015
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)